

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	52
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	100
ATOS DE LICITAÇÃO	127
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	139
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	199
MUNICIPALIDADES	220
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	228

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 020/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.784, de 16 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de fevereiro de 2022

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 020/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NS CFD	E G SN	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.302.2045.4077 Adequação de Unidades da Rede de Atenção Especializada das Macrorregiões de Saúde - Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Corumbá.		S				
	3	3	100	0,00	600.000,00	
	3	4	100	600.000,00	0,00	
SUBTOTAL			100	600.000,00	600.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA 57101.25.752.2076.3275 Acompanhamento da execução de projetos da eficiência energética em prédios públicos		F				
	3	4	100	0,00	230.000,00	
57101.26.122.0018.4273 Manutenção e Operacionalização da SEINFRA		F				
	3	3	100	230.000,00	0,00	
SUBTOTAL			100	230.000,00	230.000,00	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL 71202.23.691.2069.4403 Otimização e Melhorias do Sistema Integrador da REDESIM		F				
	3	3	240	20.000,00	0,00	



71202.23.692.0020.4401 Gestão e Operacionalização da JUCEMS	F				
	3	3	240	0,00	20.000,00
SUBTOTAL			240	20.000,00	20.000,00
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL 71204.18.541.2078.4430 Gestão de Unidades de Conservação	F				
	3	4	244	1.000.000,00	0,00
	3	5	244	0,00	1.000.000,00
SUBTOTAL			244	1.000.000,00	1.000.000,00
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MS FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MS 71207.19.571.2068.4463 Fomento aos Ambientes de Inovação do Estado de MS	F				
	3	3	100	0,00	280.000,00
	3	4	100	0,00	100.000,00
71207.19.571.2068.4465 Lançamento de chamadas públicas para contratação de projetos e programas de pesquisa	F				
	3	3	100	0,00	1.200.000,00
	3	4	100	0,00	1.000.000,00
71207.19.571.2068.4467 Fomento de Programas e Projetos de Pesquisas em Caracterização, Conservação, Recuperação e Uso Sustentável da Biodiversidade do Estado de Mato Grosso do Sul	F				
	3	3	100	2.598.000,00	0,00
	3	4	100	1.483.000,00	0,00
71207.19.573.2068.4464 Fomento à difusão do conhecimento científico e tecnológico nos ambientes de Inovação do Estado de MS	F				
	3	3	100	0,00	838.000,00
	3	4	100	0,00	383.000,00
71207.19.573.2068.4466 Fomento do Desenvolvimento e a Internacionalização dos Grupos de Pesquisa e Programas de Pós-Graduação no Estado de MS	F				
	3	3	100	0,00	280.000,00
SUBTOTAL			100	4.081.000,00	4.081.000,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS 75201.04.122.0022.4149 Manutenção e Operacionalização da FCMS.	F				
	3	3	100	0,00	3.000,00
	3	4	100	3.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	3.000,00	3.000,00
TOTAL			100	4.914.000,00	4.914.000,00
TOTAL			240	20.000,00	20.000,00
TOTAL			244	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL GERAL				5.934.000,00	5.934.000,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV N. 286, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 15.613, de 24 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, e um cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, da Administração Direta do Poder Executivo, previstos no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em um cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 15 de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV N. 287, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 15.613, de 24 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo DCA-3, um cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, e um cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, da Administração Direta do Poder Executivo, previstos no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em um cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, e um cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

EXTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2019 - SEGOV/FUNDECT/VETOR BRASIL - Processo 51/000264/2019

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a Associação Civil de Direito Privado sem fins lucrativos denominada "VETOR BRASIL".

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira - Do objeto, item 3, alínea c referente as bolsas pagas nas categorias SET-E e SET-B da tabela sejam modificadas para as categorias SET-A e SET-B. Dessa forma, os bolsistas nos primeiros 12 meses recebem R\$ 5.000,00 (categoria SET-B), enquanto que os bolsistas após 12 meses recebem R\$ 6.000,00 (categoria SET-A).

DO FORO: Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso do Sul.

Validade: A contar de 1º de março de 2022.

ASSINAM: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA- Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV, MÁRCIO DE ARAUJO PEREIRA - Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, e MARCO ANTONIO SIQUEIRA CAMARGO - Diretor Executivo da Associação Civil Vetor Brasil.

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.220, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Estabelece processos industriais e produtos resultantes sujeitos a serem beneficiados por Lei ou Compromisso de obrigações recíprocas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 15.874, de 21 de fevereiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam estabelecidos, no Anexo I a esta Resolução, para efeitos de concessão ou fruição de benefícios fiscais, os processos industriais do setor metalúrgico e metalmecânico.

Art. 2º Ficam estabelecidas, no Anexo II a esta Resolução, as atividades de corte e/ou dobra de aço ou ferro que se enquadram no benefício fiscal disposto no *caput* do art. 1º da Lei nº 5.623, de 17 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2022.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO I À RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.220, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ITEM	NCM PRODUTO DE ENTRADA	DESCRIÇÃO DO PROCESSO INDUSTRIAL	PRODUTO FINAL - SAÍDA	NCM PRODUTO FINAL	CEST PRODUTO FINAL
1	7214.20.00 - Vergalhão CA-50	O processo industrial resultante da aquisição de vergalhão CA-50 ou CA-60, visando a produção de estribos, colunas, vigas, telas e demais elementos pré-fabricados para estruturas de concreto armado, em que os vergalhões, depois de cortados, são soldados por eletro fusão ou por processos específicos, com produto padronizado em comprimento, dimensões e bitolas.	Aço armado para construção civil	7308.90.10 - Chapas, barras, perfis, tubos e semelhantes, próprios para construções	10.048.00 - Material para andaimes, para armações (cofragens) e para escoramentos, (inclusive armações prontas, para estruturas de concreto armado ou argamassa armada), eletrocalhas e perfilados de ferro fundido, ferro ou aço, próprios para construção, exceto treliças de aço
	7214.20.00 - Vergalhão CA-60		Colunas / Vigas / Baldrame / Sapatas e outras carcaças armadas	7308.90.10 - Chapas, barras, perfis, tubos e semelhantes, próprios para construções	10.048.00 - Material para andaimes, para armações (cofragens) e para escoramentos, (inclusive armações prontas, para estruturas de concreto armado ou argamassa armada), eletrocalhas e perfilados de ferro fundido, ferro ou aço, próprios para construção, exceto treliças de aço
			Tela de aço eletrosoldada	7314.20.00 - Grades e redes, soldadas nos pontos de interseção, de fios com, pelo menos, 3 mm na maior dimensão da seção transversal e com malhas de 100 cm2 ou mais, de superfície	10.053.00 - Telas metálicas, grades e redes, de fios de ferro ou aço
2	7210.61.00 - Bobina de Aço Galvalume (alumínio-zinco)	O processo industrial resultante da aquisição de bobinas para fabricação de telhas metálicas, rolos ou rolinhos para calhas, tapumes, perfilados lambril, cumeeiras e coletores, nos quais, em relação às telhas metálicas, estas podem conter ou não EPS (isopor) ou PUR (poliuretano), e nos quais, geralmente, o processo de produção da parte metálica é realizado por máquina perfiladeira contínua.	Telhas metálicas trapezoidais / onduladas / outros desenhos	7308.90.90 - Telhas metálicas	10.050.00 - Telhas metálicas
	7210.41.10 - Bobina de aço Galvanizado (zinco)				
	7210.69.90 - Bobina de aço Galvalume com Magnésio (alumínio-zinco-magnésio)		Telhas para tapume e fechamento	7308.90.90 - Telhas metálicas	10.050.00 - Telhas metálicas
	3925.90.10 - Poliestireno Expandido (EPS) - Isopor		Tapumes metálicos	7325.99.90 - Outras obras moldadas, de ferro fundido, ferro ou aço.	10.061.00 - Outras obras moldadas, de ferro fundido, ferro ou aço, para uso na construção
	3921.13.90 - Poliuretano Expandido (PUR)		Chapas corrugadas para fechamentos	7325.99.90 - Outras obras moldadas, de ferro fundido, ferro ou aço.	10.061.00 - Outras obras moldadas, de ferro fundido, ferro ou aço, para uso na construção
	3921.19.00 - Poliisocianurato Expandido (PIR)		Telhas termoacústicas (EPS ou PIR ou PUR) tipo sanduíche	7308.90.90 - Telhas metálicas	10.050.00 - Telhas metálicas
	3506.99.00 - Adesivo químico bi-componente (cola para EPS/PIR/PUR)		Telhas pré-pintadas trapezoidais / onduladas / outros desenhos	7308.90.90 - Telhas metálicas	10.050.00 - Telhas metálicas
	7210.49.10 - Bobinas de aço Pré-pintadas (diversas cores)				
	3907.20.39 - Adesivo Químico mono componente (cola para EPS / PIR / PUR)		Rolos para fabricação de calhas	7326.90.90 - Outras obras de ferro ou aço.	NA

3	7208.90.00 - Chapa de aço carbono laminadas à quente	O processo industrial resultante da aquisição de chapa plana para produção posterior de perfilados para serralheria, instalações elétricas e lógicas, assim como para indústria metalúrgica, "blanks" de aço e perfilados estruturais para construção, com especificações e dimensões personalizadas, de acordo com requisições do projeto, processos nos quais, além do corte e da dobra, ocorrem outros processos, como perfurações, chaveamento, galvanização e pintura.	Perfis metálicos para serralheria (diversos modelos e medidas padrões)	7210.30.90 - Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, folheados ou chapeados, ou revestidos.	NA
	7208.90.00 - Chapas de aço carbono laminadas à frio				
	7210.41.90 - Chapas de aço carbono revestidas com zinco		Blanks de chapas cortadas em dimensões e comprimentos específicos	7308.90.10 - Chapas, barras, perfis, tubos e semelhantes, próprios para construções	10.048.00 - Material para andaimes, para armações (cofragens) e para escoramentos, (inclusive armações prontas, para estruturas de concreto armado ou argamassa armada), eletrocalhas e perfilados de ferro fundido, ferro ou aço, próprios para construção, exceto treliças de aço
	7210.61.00 - Chapas de aço carbono revestidas com liga zinco-alumínio		Perfis para fechamento de portões e portas metálicas	7210.30.90 - Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, folheados ou chapeados, ou revestidos.	NA
	7314.50.00 - Chapas de aço carbono expandidas		Perfis diversos para indústria metalúrgica	7308.90.10 - Chapas, barras, perfis, tubos e semelhantes, próprios para construções	10.048.00 - Material para andaimes, para armações (cofragens) e para escoramentos, (inclusive armações prontas, para estruturas de concreto armado ou argamassa armada), eletrocalhas e perfilados de ferro fundido, ferro ou aço, próprios para construção, exceto treliças de aço
	7308.90.10 - Chapas xadrez (piso) em aço carbono)				
4	7214.99.10 - Barras redondas mecânicas ou trefiladas laminadas à quente	O processo industrial resultante da aquisição de barra redonda, barras csantoneiras de abas iguais, barras chatas e quadradas laminadas, para produção posterior de agulhas (rosqueadas ou não) e perfis eletro soldados e/ou retificados, com ou sem conformação à frio, com ou sem perfuração ou chaveamento para construção metálica.	Perfis LQ conformados á frio para construção metálica	7308.90.10 - Chapas, barras, perfis, tubos e semelhantes, próprios para construções	10.048.00 - Material para andaimes, para armações (cofragens) e para escoramentos, (inclusive armações prontas, para estruturas de concreto armado ou argamassa armada), eletrocalhas e perfilados de ferro fundido, ferro ou aço, próprios para construção, exceto treliças de aço
	7216.21.00 - Cantoneiras mecânicas de abas iguais laminadas à quente				
	7214.91.00 - Barras chatas mecânicas laminadas à quente				
	7308.90.10 - Barras quadradas mecânicas ou trefiladas laminadas à quente				
	7216.22.00 - Perfis modelo T laminados à quente				
	7216.32.00 - Perfis estruturais I ou H laminados à quente				
5	7308.40.00 - Treliças metálicas de diversas dimensões, bitolas e copmrimentos	O processo industrial resultante da aquisição de treliça, para produção posterior de armações treliçadas para pisos de alta resistência, vigas compostas, vergas e contra vergas utilizadas na construção civil, pelo processo de corte e conformação à frio às especificações do projeto.	Armações treliçadas compostas para construção civil	7308.90.10 - Chapas, barras, perfis, tubos e semelhantes, próprios para construções	10.048.00 - Material para andaimes, para armações (cofragens) e para escoramentos, (inclusive armações prontas, para estruturas de concreto armado ou argamassa armada), eletrocalhas e perfilados de ferro fundido, ferro ou aço, próprios para construção, exceto treliças de aço

6	7314.20.00 - Tela de aço eletrosoldada	O processo industrial iniciado pela aquisição de telas, para produção posterior de colunas e vigas armadas, com dimensões, formatos e bitolas padrão, obtidas por dobra de telas eletro soldadas e acabamento em solda por processo e maquinário específico.	Colunas armadas eletrosoldadas	7308.90.10 - Chapas, barras, perfis, tubos e semelhantes, próprios para construções	10.048.00 - Material para andaimes, para armações (cofragens) e para escoramentos, (inclusive armações prontas, para estruturas de concreto armado ou argamassa armada), eletrocalhas e perfilados de ferro fundido, ferro ou aço, próprios para construção, exceto treliças de aço
	7214.20.00 - Vergalhão CA-60 rolo ou barra				
	7229.20.00 - Arame solda MIG		Malha para concreto eletrosoldada	7314.39.00 - Outras grades e redes, soldadas nos pontos de interseção	10.053.00 - Telas metálicas, grades e redes, de fios de ferro ou aço
7	7214.20.00 - Vergalhão CA-50 em rolos ou barras	O processo industrial iniciado pela aquisição de vergalhões, para a posterior realização de desbobinamento e corte, e a produção final de malha de aço soldada de vergalhões, obtidas com soldagem por estação de solda.	Vergalhões cortados e dobrados (peças produzidas de acordo com projetos)	7314.20.00 - Grades e redes, soldadas nos pontos de interseção, de fios com, pelo menos, 3 mm na maior dimensão da seção transversal e com malhas de 100 cm2 ou mais, de superfície	10.053.00 - Telas metálicas, grades e redes, de fios de ferro ou aço
	7214.20.00 - Vergalhão CA-60 em rolos ou barras				
	7213.91.90 - Fio Máquina em rolos / bobinas				
8	7308.90.10 - Fitas de aço	O processo industrial iniciado pela aquisição de fita de aço de liga alumínio-zinco ou somente zinco, destinada à produção de telhas, rolinhos, tapumes, perfilados de lambril, cumeeiras.	Telhas de Ferro ou Aço	7308.90.90 - Construções e suas partes (por exemplo, pontes e elementos de pontes, comportas, torres, pórticos, pilares, colunas, armações, estruturas para telhados, portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras, portas de correr, balaustradas), de ferro fundido, ferro ou aço, exceto as construções pré-fabricadas da posição 94.06; chapas, barras, perfis, tubos e semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço, próprios para construções.	10.050.00 - Telhas metálicas
			Perfilados de Lambril	7308.90.10 - Chapas, barras, perfis, tubos e semelhantes, próprios para construções	10.041.00 - Outras barras próprias para construções, exceto vergalhões
			Telas Metálicas (tapume)	7314.12.00	10.053.00 - Telas metálicas, grades e redes, de fios de ferro ou aço
			Cumeeiras	7308.90.90 - Construções e suas partes (por exemplo, pontes e elementos de pontes, comportas, torres, pórticos, pilares, colunas, armações, estruturas para telhados, portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras, portas de correr, balaustradas), de ferro fundido, ferro ou aço, exceto as construções pré-fabricadas da posição 94.06; chapas, barras, perfis, tubos e semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço, próprios para construções.	10.050.00 - Telhas metálicas
9	7303.00.00 - Tubos e perfis ocos em ferro fundido	O processo industrial iniciado pela aquisição de metalon tubular para produção de perfis e peças pré-fabricadas para serralheria, gradis redondos, quadrados e retangulares, com possibilidade de pintura ou galvanização.	Outros tubos, soldados, de seção quadrada ou retangular, não circular	7306.61.00 - Outros tubos e perfis ocos (por exemplo, soldados, rebitados, agrafados ou com os bordos simplesmente aproximados), de ferro ou aço. De seção quadrada ou retangular	NA

10	7208.10.00 - Produtos em ferro ou aço laminados à quente (em rolo)	O processo industrial iniciado pela aquisição rolos de aço laminados à quente para fabricação de perfis estruturais, em máquina perfiladeira contínua, pelo sistema de conformação a frio (sem perfuração e chaveamento para emendas por conexões).	Perfis simplesmente obtidos ou completamente acabados a frio	7216.61.90 - Perfis de ferro ou aço não ligado.	NA
11	7216.61.90 - Perfis simplesmente obtidos ou completamente acabados a frio	O processo industrial iniciado pela aquisição de perfis estruturais para a produção de outros modelos de perfis para estruturas metálicas, com dimensões fora de padrão em máquina punçoadeira, pelo sistema de conformação sob pressão à frio (com furação e chaveamento para emendas por conexões e parafusos).	Outros perfis de ferro ou aço não ligado, simplesmente obtidos ou completamente acabados a frio	7216.69.90 - Perfis de ferro ou aço não ligado.	NA
12	7306.90.10 - Outros tubos e perfis ocos (por exemplo, soldados, rebitados, agrafados ou com os bordos simplesmente aproximados), de ferro ou aço.	O processo industrial iniciado pela aquisição de tubos quadrados, redondos ou retangulares para produção de perfis e peças pré-fabricadas para serralheria, gradis redondos, quadrados e retangulares.	Chapas, barras, perfis, tubos e semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço próprios para construções	7308.90.10 - Chapas, barras, perfis, tubos e semelhantes, próprios para construções	10.048.00 - Material para andaimes, para armações (cofragens) e para escoramentos, (inclusive armações prontas, para estruturas de concreto armado ou argamassa armada), eletrocalhas e perfilados de ferro fundido, ferro ou aço, próprios para construção, exceto treliças de aço
13	7308.90.10 - Viga de Ferro ou Aço CA-50 ou CA-60	O processo industrial iniciado com a aquisição de bobinas, rolos e barras retas corrugadas CA-50 e CA-60, fio máquina de diversas bitolas, arames MIG, arames recozidos e galvanizados e assemelhados para a produção de colunas, treliças, sapatas, vigas, pilares, estacas, malhas eletro soldadas, além de telas para cercamento e aterramento.	Vigas/Colunas/Pilares para Coluna em Ferro ou Aço	7308.90.90 - Construções e suas partes (por exemplo, pontes e elementos de pontes, comportas, torres, pórticos, pilares, colunas, armações, estruturas para telhados, portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras, portas de correr, balaustradas), de ferro fundido, ferro ou aço, exceto as construções pré-fabricadas da posição 94.06; chapas, barras, perfis, tubos e semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço, próprios para construções.	10.041.00 - Outras barras próprias para construções, exceto vergalhões
	7217.90.00 - Fios de ferro ou aço não ligado.		Treliças em Ferro ou Aço	7308.90.90 - Construções e suas partes (por exemplo, pontes e elementos de pontes, comportas, torres, pórticos, pilares, colunas, armações, estruturas para telhados, portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras, portas de correr, balaustradas), de ferro fundido, ferro ou aço, exceto as construções pré-fabricadas da posição 94.06; chapas, barras, perfis, tubos e semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço, próprios para construções.	10.041.00 - Outras barras próprias para construções, exceto vergalhões
	7229.20.00 - Arame de Liga de Aço Silício Manganês				
	7217.20.90 - Arame Galvanizado		Malhas eletrosoldadas Telas para cercamento/ aterramento	7314.19.00 - Telas metálicas (incluindo as telas contínuas ou sem fim), grades e redes, de fios de ferro ou aço; chapas e tiras, distendidas, de ferro ou aço.	10.053.00 - Telas metálicas, grades e redes, de fios de ferro ou aço

14	7208.10.00 - Bobinas de aços planos, laminadas à quente	O processo industrial iniciado com a aquisição de bobinas de aços planos, laminadas à quente e/ou à frio, galvanizadas, galvalume, folha de flandres, aço inoxidável ou de alumínio, utilizadas para a produção de telhas metálicas, painéis para lajes "steel deck", perfis para estruturas "steel frame" e outros perfis de diversas dimensões e espessuras, com desenhos e tamanhos padrão, utilizados na construção civil metálica, na indústria de pré-moldados de concreto, indústria de manutenção da agroindústria e de estruturas para painéis fotovoltaicos.	Paineis para lajes Perfis para estruturas	7308.90.90 - Construções e suas partes (por exemplo, pontes e elementos de pontes, comportas, torres, pórticos, pilares, colunas, armações, estruturas para telhados, portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras, portas de correr, balaustradas), de ferro fundido, ferro ou aço, exceto as construções pré-fabricadas da posição 94.06; chapas, barras, perfis, tubos e semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço, próprios para construções.	10.048.00 - Material para andaimes, para armações (cofragens) e para escoramentos, (inclusive armações prontas, para estruturas de concreto armado ou argamassa armada), eletrocalhas e perfilados de ferro fundido, ferro ou aço, próprios para construção, exceto treliças de aço
	7226.99.00 - Folhas de aço planas, laminadas à frio		Telhas Metálicas	7308.90.90 - Construções e suas partes (por exemplo, pontes e elementos de pontes, comportas, torres, pórticos, pilares, colunas, armações, estruturas para telhados, portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras, portas de correr, balaustradas), de ferro fundido, ferro ou aço, exceto as construções pré-fabricadas da posição 94.06; chapas, barras, perfis, tubos e semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço, próprios para construções.	10.050.00 - Telhas Metálicas

ANEXO II À RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.220, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ITEM	NCM PRODUTO DE ENTRADA	ATIVIDADE DE CORTE E/OU DOBRA	PRODUTO FINAL - SAÍDA	NCM PRODUTO FINAL	CEST PRODUTO FINAL
1	7314.20.00 - Malha POP	A atividade de corte e/ou dobra iniciada pela aquisição de malha de aço padrão (pop) para produção de elementos pré-fabricados de diversas dimensões para construção civil, como sapatas quadradas e retangulares, estacas pentagonais, hexagonais, octogonais, quadradas e retangulares, com a conformação limitada as dimensões das telas.	Telas soldadas	7314.20.00 - Grades e redes, soldadas nos pontos de interseção, de fios com, pelo menos, 3 mm na maior dimensão da seção transversal e com malhas de 100 cm ² ou mais, de superfície	10.053.00 - Telas metálicas, grades e redes, de fios de ferro ou aço
			NA	NA	NA
2	7214.20.00 - Vergalhão CA-50 ou CA-60	A atividade de corte e/ou dobra iniciada pela aquisição de vergalhão CA-50 ou CA-60, visando a produção de vergalhões cortados e/ou dobrados, conformados à frio por meio de corte e/ou dobra, com ou sem desbobinamento e endireitamento, sem processo de soldagem, com medidas e formatos padronizados ou não, para serem utilizados, a critério dos adquirentes, posteriormente, para montagem de vigas, colunas e outras aplicações.	Vergalhões cortados e/ou dobrados, conformados à frio por meio de corte e/ou dobra	7214.20.00 – Vergalhão cortado CA-50 ou CA-60.	10.042.00 - Vergalhões

3	7226.91.00 - Chapas Laminadas a Quente	A atividade de corte e/ou dobra iniciada pela aquisição de chapas laminadas à quente e à frio, para corte e dobra em diversos formatos e medidas, para atender projetos de indústria metalúrgica e serralheria, por meio de maquinário industrial (prensas e guilhotinas hidráulicas).	Perfil de Aço em L	7216.21.00 - Perfis em L	NA
			Perfil de Aço em U	7216.31.00 - Perfis em U	NA
	7226.92.00 - Chapas Laminadas a Frio		Perfis de Ferro ou Aço em U, I ou H	7216.10.00 - Perfis em U, I ou H, simplesmente laminados, estirados ou extrudados, a quente, de altura inferior a 80 mm	NA

Procuradoria-Geral do Estado

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela Procuradoria-Geral do Estado, abaixo relacionadas, referentes ao mês de fevereiro de 2022.

PROCESSO: 150015952019 NE: 000045

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 11.788/2008 - Resolução PGE/MS/Nº 257 / 2019

ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: ESTAGIARIOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com Programa de Estágio Remunerado no âmbito da Procuradoria Geral do Estado - MS, no exercício 2022.

Bolsa Estágio para 01 Estagiário de 01 salário mínimo e auxílio de transporte público correspondente ao valor do passe para acesso ao trabalho.

Referente ao mês de FEVEREIRO / 2022.

Valor Estimativo.

PROCESSO: 150009152021 NE: 000046

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 11.788/2008 - Resolução PGE/MS/Nº 257 / 2019.

ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 21.500,00

FAVORECIDO: ESTAGIARIOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com Programa de Estágio Remunerado no âmbito da Procuradoria Geral do Estado - MS.

Bolsa Estágio para 14 Estagiários de 01 salário mínimo e auxílio de transporte público correspondente ao valor do passe para acesso ao trabalho.

Referente ao mês de FEVEREIRO / 2022.

Valor Estimativo.

PROCESSO: 150019322019 NE: 000047

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 24 II ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 91,65

FAVORECIDO: LIBERTY SEGUROS S.A.

OBJETO: 0014665 - Contratação de Seguro (pessoal, predial, veicular e/ou outros).

Contratação de serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar vidas limitadas à quantidade estimada de 15 (quinze) estagiários remunerados da PGE-MS, no prazo de 365 dias.

Conforme parecer vinculado PGE/MS/COPGE/Nº 13 / 2021 e Resolução PGE/MS Nº 257 / 2019.

Lote único.

Referente ao mês de FEVEREIRO / 2022.

PROCESSO: 150021272016 NE: 000048

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed. 10.520/2002 e Dec. Estad. 11.818/2005. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.772,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Valor para cobrir despesa com fornecimento de combustível, conforme contrato de adesão Nº 020 ao contrato corporativo Nº 001/2017, no exercício 2022.

Referente ao mês de FEVEREIRO / 2022.

Valor Estimativo.

PROCESSO: 150021272016 NE: 000049

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed. 10.520/2002 e Dec. Estad. 11.818/2005. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 756,00



FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Valor para cobrir despesa com óleo lubrificante para veículos da frota da PGE, conforme contrato de adesão N° 020 ao contrato corporativo N° 001/2017, no exercício 2022.

Referente ao período FEVEREIRO / 2022 A JULHO / 2022 - Vencimento 12.07.2022.

Valor Estimativo.

PROCESSO: 150021272016 NE: 000050

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed. 10.520/2002 e Dec. Estad. 11.818/2005. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 285,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Valor para cobrir despesa com filtro para veículo oficial da frota da PGE, conforme contrato de adesão N° 020 ao contrato corporativo N° 001/2017, no exercício 2022.

Referente ao mês de FEVEREIRO A JULHO / 2022 - Vencimento 12.07.2022.

Valor Estimativo.

PROCESSO: 150021272016 NE: 000051

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed. 10.520/2002 e Dec. Estad. 11.818/2005. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 300,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor para cobrir despesa com Lavagem e Borracharia para atender os veículos oficiais da frota da PGE, conforme contrato de adesão N° 020 ao contrato corporativo N° 001/2017, no exercício 2022.

Referente ao mês de FEVEREIRO / 2022.

Valor Estimativo.

PROCESSO: 150021272016 NE: 000052

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed. 10.520/2002 e Dec. Estad. 11.818/2005. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 135,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor para cobrir despesa com Manutenção de Cartões de abastecimento da frota da PGE, conforme contrato de adesão N° 020 ao contrato corporativo N° 001/2017, no exercício 2022.

Referente ao mês de FEVEREIRO / 2022.

Valor Estimativo.

PROCESSO: 150002242017 NE: 000053

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 - Decreto Estadual 11.676/2004 - Art. 15.

ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 19.940,00

FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP

OBJETO: Serviço de locação e/ou manutenção de equipamentos reprográficos, conforme Termo de Referencia para o exercício de 2022.

Referente ao mês de FEVEREIRO / 2022.

PROCESSO: 150063232020 NE: 000054

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Valor para cobrir despesas com remessas e selos postais para o exercício de 2022.

Referente ao mês de FEVEREIRO / 2022.

PROCESSO: 150002652020 NE: 000055

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.927,96

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação, em atendimento a PGE - MS, no exercício de 2022.

Referente ao mês de FEVEREIRO / 2022 - PERÍODO 01.02.2022 A 18.02.2022.

PROCESSO: 150003782021 NE: 000056

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed. 13.019/2014 - Decreto Est. 14.494/2016 e Decreto Est. 11.261/2003. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 02/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.571,30

FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

OBJETO: Valor para cobrir despesa para o exercício de 2022.

Conforme o Termo de Colaboração N° 001/2021 - PGE, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado e



o Instituto Mirim de Campo Grande, em razão do Chamamento Público 001/2021-PGE, para inserção de adolescentes no mercado de trabalho.
Referente ao mês de FEVEREIRO / 2022.

PROCESSO: 150004092022 NE: 000057
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 5869/73 - artigo 19 - sumula 190 do STJ ORDERNADOR DE
DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 03/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO: Valor para cobrir despesa com diligencia de oficial de justiça e custas ao poder judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo no exercício de 2022.

PROCESSO: 150004092022 NE: 000058
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 5869/73 - artigo 19 - sumula 190 do STJ ORDERNADOR DE
DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 03/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com diligencia de oficial de justiça e custas ao poder judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais no exercício de 2022.

PROCESSO: 150036442019 NE: 000059
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 07/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 643,75
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com Vale Transporte (RGPS).
Referente ao período de 01.02.2022 a 28.02.2022 - FEVEREIRO / 2022.
Servidores Comissionados

PROCESSO: 150008642019 NE: 000060
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 07/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Valor para cobrir despesa com acesso da rede de comunicação e serviços de internet banda larga e IP dedicado.
Referente ao mês de FEVEREIRO / 2022.
Valor Estimativo.

PROCESSO: 150008642019 NE: 000060 ANE: 000069
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA ANULAÇÃO: 11/02/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 1.605,04
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 150008642019 NE: 000061
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 07/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Valor para cobrir despesa com serviços de telefonia fixa comutada, dados de multimídia por comutação de IP e MPLS e interligação ao Backbone de internet mundial.
Referente ao mês de FEVEREIRO / 2022.
Valor Estimativo.

PROCESSO: 150008642019 NE: 000061 ANE: 000071
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA ANULAÇÃO: 11/02/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 1.321,59
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO NAO UTILIZADO.

PROCESSO: 150036442019 NE: 000062
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 07/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 195,70
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com Vale Transporte (RPPS).

Referente ao período de 01.02.2022 a 28.02.2022 - FEVEREIRO / 2022.
Servidores Estatutários

PROCESSO: 150036442019 NE: 000063
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 07/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 50,37
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com Rastreamento de cartões de Vale transporte da PGE-MS.
Referente ao período de 01.02.2022 a 28.02.2022 -FEVEREIRO / 2022.
Servidores Comissionados e Estatutários

PROCESSO: 150000022021 NE: 000064
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/ ART. 22. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 07/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.383,72
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Valor para cobrir despesa com INSS PATRONAL da PGE/MS.
Referente a Competência Novembro / 2021, diferença complementar da folha.

PROCESSO: 150038322020 NE: 000065
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 - Decreto 14.905 - 27/12/2017
ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 08/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 117.690,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Ressarcimento de servidores cedidos para trabalharem na PGE - MS.
Em atendimento ao Decreto Nº 14.905 - 27.12.2017, referente ao mês de JANEIRO / 2022.
Conforme relatórios elaborados e repassado pelo setor da UNIRH/COPGE - PGE.

PROCESSO: 150000232022 NE: 000066
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 99/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 11/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 22.434.659,04
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Valor para cobrir despesa com Precatório EC 99 / 2017 - referente ao mês de FEVEREIRO / 2022.

PROCESSO: 150000202022 NE: 000067
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 100 CF L.8.212/91. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 11/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 917.158,78
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Relação de RPV - Referente ao mês de FEVEREIRO / 2022 - PARTE 1.

PROCESSO: 150000202022 NE: 000068
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 100 CF L.8.212/91. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 11/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 956.391,97
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Relação de RPV - Referente ao mês de FEVEREIRO / 2022 - PARTE 2.

PROCESSO: 150000242022 NE: 000070
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 100 CF L.8.212/91. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 11/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 94.045,33
FAVORECIDO: TRT DA 24A REGIAO
OBJETO: Relação de RPV - TRT 24º REGIÃO - Referente ao mês de FEVEREIRO / 2022 - PARTE 1.

PROCESSO: 150007022022 NE: 000072
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.060 e CF ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 16/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.020,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Depósito Judicial - Honorários Periciais Autos: 0003642-47.2009.8.12.0004 - Comarca de Amambai/MS
Requerente Atsuko Harada
Requerido: Estado de Mato Grosso do Sul.

PROCESSO: 150002652020 NE: 000073
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON



DATA: 16/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.612,03

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação, em atendimento a PGE - MS, no exercício de 2022.

Referente a repactuação contratual que passou a ter vigência a partir de Janeiro / 2022.

PROCESSO: 550010802019 NE: 000074

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 17/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.829,42

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação, em atendimento a PGE - MS, no exercício de 2022.

Valor Mensal R\$ 14.838,52.

Referente ao mês de FEVEREIRO / 2022 - PERÍODO 18.02.2022 A 28.02.2022.

Conforme solicitação da SAD, no Ofício Circular N° 224 / SOAF/GAB/SAD/2022, encaminhado em 15 de Fevereiro / 2022.

PROCESSO: 150060382020 NE: 000075

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 37, § 6º da Constituição Federal ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 21/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 400,00

FAVORECIDO: OSLEI BEGA JUNIOR

OBJETO: Ressarcimento de avarias sofrida em seu veículo particular no estacionamento do prédio da Procuradoria Geral do Estado, no dia 14 de outubro de 2020.

Procurador: OSLEI BEGA JUNIOR

CPF: 033.525.279-62

PROCESSO: 150021272016 NE: 000076

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed. 10.520/2002 e Dec. Estad. 11.818/2005. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 21/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Valor para cobrir despesa com fornecimento de combustível, conforme contrato de adesão N° 020 ao contrato corporativo N° 001/2017, no exercício 2022.

Referente ao mês de FEVEREIRO / 2022.

Aditivo de valor de R\$ 2.500,00 em cota única, para o atendimento de custear despesa com fornecimento de combustível, visando atender a frota de veículos da PGE/MS.

Valor Estimativo.

PROCESSO: 150000632022 NE: 000077

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 22/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.094,39

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2022.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente ao mês de FEVEREIRO / 2022.

PROCESSO: 150000632022 NE: 000078

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 22/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.457,57

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2022.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente ao mês de FEVEREIRO / 2022.

PROCESSO: 150000632022 NE: 000079

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 22/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 63.043,95

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2022.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente ao mês de FEVEREIRO / 2022.

PROCESSO: 150000642022 NE: 000080

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL



KOEHLER SANSON

DATA: 22/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 467,33

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2022.

PROCESSO COMMISSIONADOS.

Referente ao mês de FEVEREIRO / 2022.

PROCESSO: 150000642022 NE: 000081

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 22/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.103,71

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2022.

PROCESSO COMMISSIONADOS.

Referente ao mês de FEVEREIRO / 2022.

PROCESSO: 150000652022 NE: 000082

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 22/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 504,81

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2022.

PROCESSO COMMISSIONADOS.

Referente ao mês de FEVEREIRO / 2022.

PROCESSO: 150000652022 NE: 000083

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 22/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 429,88

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2022.

PROCESSO COMMISSIONADOS.

Referente ao mês de FEVEREIRO / 2022.

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela Procuradoria-Geral do Estado, abaixo relacionadas, referentes ao mês de novembro de 2021.

PROCESSO: 150001212017 NE: 000480

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150 E 3.545/08

DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.497,37

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com MS PREV PESSOAL CIVIL - PLANO PREVIDENCIÁRIO - 2021.

Conforme Ofício Nº 1.615/DIRF/GAB/AGEPREV - 14/07/2017 - Referente aos meses de Novembro / Dezembro / 13º Salário / 2016 e Janeiro / Fevereiro / Março / Abril / Maio / 2017.

Referente ao mês de NOVEMBRO / 2021 - pagamento das Parcelas Nº 53 de 60 parcelas.

PROCESSO: 150021272016 NE: 000481

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed. 10.520/2002 e Dec. Estad. 11.818/2005.

DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 135,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor para cobrir despesa com manutenção de cartões de abastecimento da frota da PGE, conforme contrato de adesão Nº 020 ao contrato corporativo Nº 001/2017.

Referente ao mês de Novembro/2021

PROCESSO: 150021272016 NE: 000482

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed. 10.520/2002 e Dec. Estad. 11.818/2005.

DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 250,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor para cobrir despesa com Lavagem e Borracharia para atender a frota da PGE, conforme o contrato de adesão Nº 020 ao contrato corporativo Nº 001/2017.

Referente ao mês de NOVEMBRO / 2021.

PROCESSO: 150021272016 NE: 000483

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed. 10.520/2002 e Dec. Estad. 11.818/2005.

DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Valor para cobrir despesa com fornecimento de combustível, conforme contrato de adesão Nº 020 ao contrato corporativo Nº 001/2017.



Referente ao mês de NOVEMBRO/2021

PROCESSO: 150002652020 NE: 000484

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993

DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 12.753,94

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação, em atendimento a PGE - MS, no exercício de 2021.

Valor Mensal R\$ 12.753,94.

Referente ao mês de NOVEMBRO/ 2021

PROCESSO: 150002242017 NE: 000485

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 - Decreto Estadual 11.676/2004 - Art. 15.

DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 19.940,00

FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP

OBJETO: Serviço de locação e/ou manutenção de equipamentos reprográficos, conforme Termo de Referência para o exercício de 2021.

Referente ao mês de Novembro / 2021.

PROCESSO: 150063232020 NE: 000486

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II

DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Valor para cobrir despesas com remessas e selos postais para o exercício de 2021.

Referente ao mês de NOVEMBRO / 2021.

PROCESSO: 150019322019 NE: 000487

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 24 II

DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 91,65

FAVORECIDO: LIBERTY SEGUROS S.A.

OBJETO: 0014665 - Contratação de Seguro (pessoal, predial, veicular e/ou outros).

Contratação de serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar vidas limitadas à quantidade estimada de 15 (quinze) estagiários remunerados da PGE-MS, no prazo de 365 dias. conforme parecer vinculado PGE/MS/COPGE/Nº 13 / 2021 e Resolução PGE/MS Nº 257 / 2019.

Lote único.

Referente ao mês de NOVEMBRO /2021.

PROCESSO: 150009152021 NE: 000488

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 11.788/2008 - Resolução PGE/MS/Nº 257 / 2019

DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00

FAVORECIDO: ESTAGIARIOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com Programa de Estágio Remunerado no âmbito da Procuradoria Geral do Estado - MS.

Bolsa Estágio para 14 Estagiários de 01 salário mínimo e auxílio de transporte público correspondente ao valor do passe para acesso ao trabalho.

Referente ao mês de NOVEMBRO / 2021.

Valor Estimativo.

PROCESSO: 150036442019 NE: 000489

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II

DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 877,80

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com Vale Transporte (RGPS).

Referente ao período de 01.11.2021 a 30.11.2021 - NOVEMBRO / 2021.

Servidores Comissionados.

PROCESSO: 150036442019 NE: 000490

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II

DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 147,00

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com Vale Transporte (RPPS).

Referente ao período de 01.11.2021 a 30.11.2021 - NOVEMBRO / 2021.

Servidores Estatutários.

PROCESSO: 150036442019 NE: 000491

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II

DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 61,49

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com Rastreamento de Cartões de Vale Transporte da PGE-MS.



Referente ao período de 01.11.2021 a 30.11.2021 - NOVEMBRO /2021.
Servidores Comissionados e Estatutários.

PROCESSO: 150036442019 NE: 000492
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 29,40
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Serviço de Personalização e Confecção de Cartões - Vale transporte (RGPS), período 01.11.2021 a 30.11.2021.

Referente ao mês de NOVEMBRO / 2021.
SERVIDORA: FABIANY VASQUES DE OLIVEIRA
MATRICULA: 491182021

PROCESSO: 150003782021 NE: 000493
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed. 13.019/2014 - Decreto Est. 14.494/2016 e Decreto Est. 11.261/2003.
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 20.571,30
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.
OBJETO: Valor para cobrir despesa para o exercício de 2021.
Conforme o Termo de Colaboração Nº 001/2021 - PGE, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado e o Instituto Mirim de Campo Grande, em razão do Chamamento Público 001/2021-PGE, para inserção de adolescentes no mercado de trabalho.
Referente ao mês de NOVEMBRO/2021

PROCESSO: 150008642019 NE: 000494
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II
DATA: 09/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Valor para cobrir despesa com acesso da rede de comunicação e serviços de internet banda larga e IP dedicado.
Referente ao mês de NOVEMBRO /2021

PROCESSO: 150008642019 NE: 000494 ANE: 000501
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II
DATA ANULAÇÃO: 10/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.605,04
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício.

PROCESSO: 150008642019 NE: 000495
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II
DATA: 09/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Valor para cobrir despesa com serviços de telefonia fixa comutada, dados de multimídia por comutação de IP e MPLS e interligação ao Backbone de internet mundial.
Referente ao mês de NOVEMBRO / 2021.

PROCESSO: 150008642019 NE: 000495 ANE: 000502
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II
DATA ANULAÇÃO: 10/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.317,66
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício de 2021.

PROCESSO: 150000922021 NE: 000496
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 100 CF L.8.212/91.
DATA: 09/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.774.842,19
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Relação de RPV - Referente ao mês de NOVEMBRO / 2021 - PARTE 1.

PROCESSO: 150006332021 NE: 000497
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 100 CF L.8.212/91.
DATA: 09/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 15.624,49
FAVORECIDO: TRT DA 24A REGIAO
OBJETO: Relação de RPV - Referente ao mês de NOVEMBRO / 2021 - PARTE 1 - TRT 24º REGIÃO.

PROCESSO: 150020772018 NE: 000498
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed. 10.520/2002 e Dec. Estad. 11.818/2005.
DATA: 09/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA



OBJETO: Valor para cobrir despesa com serviço de mão de obra para veículos oficiais da frota PGE no exercício 2021.

Referente ao mês de Novembro/2021 - Período 14/11/2021 a 30/11/2021.

Valor Estimativo

PROCESSO: 150020772018 NE: 000499

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed. 10.520/2002 e Dec. Estad. 11.818/2005.

DATA: 09/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 950,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor para cobrir despesa com fornecimento de peças para veículos oficiais da frota PGE no exercício 2021.

Referente ao mês de Novembro/2021 - Período de 14/11/2021 a 30/11/2021.

Valor Estimativo

PROCESSO: 150000922021 NE: 000500

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 100 CF L.8.212/91.

DATA: 09/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.743.980,59

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Relação de RPV - Referente ao mês de NOVEMBRO / 2021 - PARTE 2.

PROCESSO: 150000882021 NE: 000503

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 99/2017

DATA: 11/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 22.153.732,03

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Valor para cobrir despesa com Precatório EC 99 / 2017 - referente ao mês de NOVEMBRO / 2021.

PROCESSO: 150000062021 NE: 000534

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90

DATA: 24/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.523.947,21

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente a FOLHA DE NOVEMBRO / 2021. ; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente a FOLHA DE NOVEMBRO / 2021..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente a FOLHA DE NOVEMBRO / 2021..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente a FOLHA DE NOVEMBRO / 2021..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente a FOLHA DE NOVEMBRO / 2021..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente a FOLHA DE NOVEMBRO / 2021..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente a FOLHA DE NOVEMBRO / 2021..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente a FOLHA DE NOVEMBRO / 2021..

PROCESSO: 150000042021 NE: 000535

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90

DATA: 24/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 551.163,73

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.

PROCESSO COMISSIONADOS.

Referente a FOLHA DE NOVEMBRO / 2021. ; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.

PROCESSO COMISSIONADOS.

Referente a FOLHA DE NOVEMBRO / 2021..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.

PROCESSO COMISSIONADOS.

Referente a FOLHA DE NOVEMBRO / 2021..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.

PROCESSO COMISSIONADOS.

Referente a FOLHA DE NOVEMBRO / 2021..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.

PROCESSO COMISSIONADOS.

Referente a FOLHA DE NOVEMBRO / 2021..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.

PROCESSO COMISSIONADOS.

Referente a FOLHA DE NOVEMBRO / 2021..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.

PROCESSO COMISSIONADOS.

Referente a FOLHA DE NOVEMBRO / 2021..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.

PROCESSO COMISSIONADOS.

Referente a FOLHA DE NOVEMBRO / 2021..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.

PROCESSO COMISSIONADOS.

Referente a FOLHA DE NOVEMBRO / 2021..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.

PROCESSO COMISSIONADOS.

Referente a FOLHA DE NOVEMBRO / 2021..

PROCESSO: 150000062021 NE: 000536

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90

DATA: 24/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 207,96

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente a FOLHA DE NOVEMBRO / 2021.

PROCESSO: 150000062021 NE: 000537

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90

DATA: 24/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 34.337,22

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente a FOLHA DE NOVEMBRO / 2021.

PROCESSO: 150000062021 NE: 000538

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90

DATA: 24/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 33.558,78

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente a FOLHA DE NOVEMBRO / 2021. ; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente a FOLHA DE NOVEMBRO / 2021..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente a FOLHA DE NOVEMBRO / 2021..

PROCESSO: 150000042021 NE: 000539

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90

DATA: 24/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.087,82

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.

PROCESSO COMISSIONADOS.

Referente a FOLHA DE NOVEMBRO / 2021.

PROCESSO: 150000042021 NE: 000540

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90

DATA: 24/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 17.019,57

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.

PROCESSO COMISSIONADOS.

Referente a FOLHA DE NOVEMBRO / 2021.

PROCESSO: 150000042021 NE: 000541

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90

DATA: 24/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.527,97
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.
PROCESSO COMMISSIONADOS.
Referente a FOLHA DE NOVEMBRO / 2021.

PROCESSO: 150000042021 NE: 000542
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90
DATA: 24/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 184,99
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.
PROCESSO COMMISSIONADOS.
Referente a FOLHA DE NOVEMBRO / 2021.

PROCESSO: 150000042021 NE: 000543
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90
DATA: 24/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 45.806,55
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.
PROCESSO COMMISSIONADOS.
Referente a FOLHA DE NOVEMBRO / 2021.

PROCESSO: 150000032021 NE: 000544
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.036/1990.
DATA: 24/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 117,71
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: Valor para cobrir despesa com FGTS - Regime CLT - para o exercício de 2021.
Referente ao mês de NOVEMBRO / 2021.

PROCESSO: 150000022021 NE: 000545
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/ ART. 22.
DATA: 24/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 117.124,80
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Valor para cobrir despesa com INSS PATRONAL - para o exercício de 2021.
Referente ao mês de NOVEMBRO / 2021.

PROCESSO: 150000012021 NE: 000546
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150 E 3.545/08.
DATA: 24/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 916.120,83
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com MS PREV PESSOAL CIVIL - PLANO PREVIDENCIÁRIO - 2021.
PROCESSO ESTATUTÁRIO.
Referente a FOLHA NOVEMBRO / 2021.

PROCESSO: 150020772018 NE: 000547
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993
DATA: 24/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 557,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor para cobrir despesa com serviço de mão de obra para veículos oficiais da frota PGE no exercício 2021.
Veículo FORD FIESTA SEDAN - PLACA OOR - 0002.

PROCESSO: 150020772018 NE: 000548
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993.
DATA: 24/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.343,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor para cobrir despesa com fornecimento de peças para veículos oficiais da frota PGE no exercício 2021.
Veículo FORD FIESTA SEDAN - PLACA - OOR - 0002.

PROCESSO: 150000082021 NE: 000549
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150 / 2005.
DATA: 24/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 185.700,64
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Contribuição para o regime previdenciário do estado conforme ARTIGO 122 inciso 1 da Lei 3.150/2005 - Folha de beneficiários pagos aos inativos - Cota ARTIGO 122 no exercício de 2021.
Referente ao NOVEMBRO / 2021 - COTA 20 % - R\$ 185.700,64.

PROCESSO: 150000062021 NE: 000550



AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90
DATA: 25/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 113.818,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.
Referente a FOLHA DE NOVEMBRO / 2021.

PROCESSO: 150006362021 NE: 000551
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 100 CF L.8.212/91.
DATA: 30/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.071,33
FAVORECIDO: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO
OBJETO: Relação de ROPV - referente ao mês de NOVEMBRO / 2021 - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIÃO.

PROCESSO: 150006362021 NE: 000552
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 100 CF L.8.212/91.
DATA: 30/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 13.261,35
FAVORECIDO: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.A REGIAO
OBJETO: Relação de ROPV - referente ao mês de NOVEMBRO / 2021 - TRF.

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pelo Fundo da Procuradoria-Geral do Estado, abaixo relacionadas, referentes ao mês de novembro de 2021.

PROCESSO: 150005822017 NE: 000145
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.984,15
FAVORECIDO: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA
OBJETO: 87116 - Assinatura de periódico/anuidade, conforme Quarto Termo Aditivo. Aquisição do Serviço de Biblioteca Digital Proview - Thomson Reuters, referente ao acesso online com conteúdo legislativo, doutrinário e prática - processual, decorrente do procedimento de contratação por inexigibilidade, para atender o órgão da PGE - MS.
Valor total do Contrato : 12 PARCELAS de R\$ 2.984,15, sendo total de R\$ 35,809,77.
Referente ao mês de NOVEMBRO / 2021.

PROCESSO: 150017032018 NE: 000146
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002 - DECRETO ESTADUAL 11.676/2004 - LEI 8.666/93
R ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 164.772,00
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP
OBJETO: Valor para cobrir despesa com Serviços de Locação de Equipamentos de informática , tecnologia da informação ou processamento de dados e softwares para atender a PGE/MS.
Computadores, Notebooks e Nobreaks.
Referente ao mês de Novembro/2021

PROCESSO: 15/000252/2021 NE: 000147
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25, inc. I ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 69.447,79
FAVORECIDO: SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Contratação de serviço de manutenção do sistema SAJ/PGE.NET, que desenvolve sustentação evolução e serviços de garantia de sistemas para o exercício de 2021.

0017392 - Serviço de Sustentação e Suporte Técnico Personalizado do Sistema.
Referente ao mês de NOVEMBRO / 2021.

PROCESSO: 15/000252/2021 NE: 000148
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25, inc. I ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 89.974,00
FAVORECIDO: SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Contratação de serviço de manutenção do sistema SAJ/PGE.NET, que desenvolve sustentação evolução e serviços de garantia de sistemas para o exercício de 2021.

0017414 - GARANTIA DE EVOLUÇÃO DE SISTEMA.
Referente ao mês de NOVEMBRO / 2021.

PROCESSO: 150056662021 NE: 000149
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 24 II ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO



ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 08/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00

FAVORECIDO: COMERCIAL K & D LTDA - EPP

OBJETO: 0021275 - Estante - Material: aço; Prateleiras: 5 com chapa de 26 (0,45mm); Pintura : Epóxi Eletrostática; Fixação: sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos sextavados galvanizados; Chapa: #26; Capacidade: 30kg por prateleira; Colunas: em aço chapa #20 com reforço nas laterais; Medida mínima: 1,80x30x92cm.
MARCA VEGEL

PROCESSO: 150000122021 NE: 000150

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329 - 22/12/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 10/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.720,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com Diárias Fora do Estado - MS, em atendimento aos Procuradores da Sede e das Regionais no exercício de 2021.
Valor Estimativo

PROCESSO: 150000122021 NE: 000150 ANE: 000156

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329 - 22/12/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA ANULAÇÃO: 23/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 4,13

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Cancelamento de saldo não utilizado.

PROCESSO: 150065582021 NE: 000151

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 24 II ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 10/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

FAVORECIDO: C. F. CONFECÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - ME

OBJETO: 0014077 - Caneca - Requisito: personalizada.

MARCA SC

PROCESSO: 15/006634/2021 NE: 000152

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25, inc. I ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 12/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00

FAVORECIDO: ASSOC. NACIONAL DOS PROCURADORES DO ESTADO - ANAPE

OBJETO: 0005595 - Inscrição em Cursos, seminários e congressos.

Inscrição de 03 (três) Procuradores do Estado no XLVII Congresso Nacional dos Procuradores do Estado e do Distrito Federal que acontecerá de 22 a 25 de novembro de 2021.

MARCA: ANAPE

PROCESSO: 150035962019 NE: 000153

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Lei Fed. 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 12/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 138.000,00

FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA EIRELI - EPP

OBJETO: 0017064 - Serviços Técnicos de Análise, Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas conforme Termo de Referência.

Valor para cobrir despesa com serviço especializado em tecnologia da informação em atendimento da PGE - MS, no exercício de 2021.

Em atendimento ao Aditivo do Contrato no valor R\$ 138.000,00 - 6.000 UST - Preço Unitário 23,00.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO, ITEM 10.1, sendo o pagamento pelos serviços prestados pela contratada será realizado mensalmente, de acordo com a execução de UST apuradas no mês anterior, convertendo o total de UST para o valor correspondente em Reais, mediante o valor unitário de UST proposta pela empresa INFORTECH INFORMATICA EIRELI.

Contrato Nº 003/2020 - PGE/MS - GECONT Nº 14415.

Período de vigência 10.12.2021.

PROCESSO: 15/001816/2020 NE: 000154

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 24 - INCISO X ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 17/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 25.680.000,00

FAVORECIDO: FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA

OBJETO: 0020261 - Aquisição de Bem - Tipo: imóvel.

Lote único.



Aquisição do imóvel especificado nas Matrículas Nº 252.871, 252.872, 252.873, 252.874, 252.875, 252.876, 252.877 e 252.878 do Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Campo Grande/MS e na Convenção de Condomínio, com a descrição: Imóvel localizado na Avenida Afonso Pena, Nº 6.134, Quadra Gleba B-7, Lote B - 7B, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, CEP: 79040-010. Com área construída total: 5.414,14 m², sendo: Subsolo: 1.302,93 m²; Piso Térreo: 2.119,39 m²; 1º Pavimento: 995,91 m²; 2º Pavimento: 995,91 m².
Área total do terreno: 4.350,00 m².

PROCESSO: 150000052021 NE: 000157
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 24/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 341.454,60
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com COTA FUNDE - Exercício de 2021.
Referente a contabilização de OUTUBRO / 2021 - Folha do mês de NOVEMBRO / 2021.

PROCESSO: 150000092021 NE: 000158
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 95/2001, com redação da LC 238/2017. ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 24/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 46.325,33
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor para cobrir despesa da LC 95/2001, com redação dada pela LC 238/2017.
Referente a contabilização do mês de NOVEMBRO / 2021.

PROCESSO: 150000102021 NE: 000159
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 95/2001, com redação da LC 238/2017. ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 24/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 302.757,21
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor para cobrir despesa da LC 95/2001, com redação dada pela LC 238/2017.
Referente a contabilização do mês de NOVEMBRO / 2021.

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela Procuradoria-Geral do Estado, abaixo relacionadas, referentes ao mês de dezembro de 2021.

PROCESSO: 150001212017 NE: 000554
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150 E 3.545/08
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.497,37
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com MS PREV PESSOAL CIVIL - PLANO PREVIDENCIÁRIO - 2021.
Conforme Ofício Nº 1.615/DIRF/GAB/AGEPREV - 14/07/2017 - Referente aos meses de Novembro / Dezembro / 13º Salário / 2016 e Janeiro / Fevereiro / Março / Abril / Maio / 2017.
Referente ao mês de DEZEMBRO / 2021 - pagamento das Parcelas Nº 54 de 60 parcelas.

PROCESSO: 150021272016 NE: 000555
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed. 10.520/2002 e Dec. Estad. 11.818/2005.
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 135,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor para cobrir despesa com manutenção de cartões de abastecimento da frota da PGE, conforme contrato de adesão Nº 020 ao contrato corporativo Nº 001/2017.
Referente ao mês de Dezembro/2021

PROCESSO: 150021272016 NE: 000556
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed. 10.520/2002 e Dec. Estad. 11.818/2005.
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 250,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor para cobrir despesa com Lavagem e Borracharia para atender a frota da PGE, conforme o contrato de adesão Nº 020 ao contrato corporativo Nº 001/2017.
Referente ao mês de DEZEMBRO / 2021.

PROCESSO: 150021272016 NE: 000556 ANE: 000647
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed. 10.520/2002 e Dec. Estad. 11.818/2005.
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 100,20
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Cancelamento de saldo não utilizado.
Conforme o Decreto Nº 15.800, de 04 de Novembro de 2021.



PROCESSO: 150021272016 NE: 000557

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed. 10.520/2002 e Dec. Estad. 11.818/2005.

DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Valor para cobrir despesa com fornecimento de combustível, conforme contrato de adesão N° 020 ao contrato corporativo N° 001/2017.

Referente ao mês de DEZEMBRO/2021

PROCESSO: 150002652020 NE: 000558

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993

DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 12.753,94

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação, em atendimento a PGE - MS, no exercício de 2021.

Valor Mensal R\$ 12.753,94.

Referente ao mês de DEZEMBRO/ 2021

PROCESSO: 150002242017 NE: 000559

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 - Decreto Estadual 11.676/2004 - Art. 15.

DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 19.940,00

FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP

OBJETO: Serviço de locação e/ou manutenção de equipamentos reprográficos, conforme Termo de Referencia para o exercício de 2021.

Referente ao mês de DEZEMBRO / 2021.

PROCESSO: 150019322019 NE: 000560

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 24 II

DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 91,65

FAVORECIDO: LIBERTY SEGUROS S.A.

OBJETO: 0014665 - Contratação de Seguro (pessoal, predial, veicular e/ou outros).

Contratação de serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar vidas limitadas à quantidade estimada de 15 (quinze) estagiários remunerados da PGE-MS, no prazo de 365 dias. conforme parecer vinculado PGE/MS/COPGE/N° 13 / 2021 e Resolução PGE/MS N° 257 / 2019.

Lote único.

Referente ao mês de DEZEMBRO /2021.

PROCESSO: 150063232020 NE: 000561

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II

DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Valor para cobrir despesas com remessas e selos postais para o exercício de 2021.

Referente ao mês de DEZEMBRO / 2021.

PROCESSO: 150003782021 NE: 000564

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed. 13.019/2014 - Decreto Est. 14.494/2016 e Decreto Est. 11.261/2003.

DATA: 02/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 20.571,30

FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

OBJETO: Valor para cobrir despesa para o exercício de 2021.

Conforme o Termo de Colaboração N° 001/2021 - PGE, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado e o Instituto Mirim de Campo Grande, em razão do Chamamento Público 001/2021-PGE, para inserção de adolescentes no mercado de trabalho.

Referente ao mês de DEZEMBRO/2021

PROCESSO: 150003782021 NE: 000564 ANE: 000658

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed. 13.019/2014 - Decreto Est. 14.494/2016 e Decreto Est. 11.261/2003.

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.057,79

FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

OBJETO: Cancelamento de saldo não utilizado.

Conforme o Decreto N° 15.800, de 04 de Novembro de 2021.

PROCESSO: 150036442019 NE: 000565

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II

DATA: 02/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 168,00

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com Vale Transporte (RPPS).



Referente ao período de 01.12.2021 a 31.12.2021 - DEZEMBRO / 2021.
Servidores Estatutários

PROCESSO: 150036442019 NE: 000566
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II
DATA: 02/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 672,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com Vale Transporte (RGPS).
Referente ao período de 01.12.2021 a 31.12.2021 - DEZEMBRO / 2021.
Servidores Comissionados

PROCESSO: 150036442019 NE: 000567
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II
DATA: 02/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 50,40
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com Rastreamento de Cartões de Vale Transporte da PGE-MS.
Referente ao período de 01.12.2021 a 31.12.2021 - DEZEMBRO/2021.
Servidores Comissionados e Estatutários

PROCESSO: 150038322020 NE: 000568
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 - Decreto 14.905 - 27/12/2017.
DATA: 02/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 236.466,80
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Ressarcimento de servidores cedidos para trabalharem na PGE - MS.
Em atendimento ao Decreto Nº 14.905 - 27.12.2017, referente ao mês de SETEMBRO e OUTUBRO / 2021.
Conforme relatórios elaborados e repassado pelo setor da UNIRH/COPGE - PGE.

PROCESSO: 150009152021 NE: 000570
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 11.788/2008 - Resolução PGE/MS/Nº 257 / 2019
DATA: 02/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 16.700,00
FAVORECIDO: ESTAGIARIOS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com Programa de Estágio Remunerado no âmbito da Procuradoria Geral do Estado - MS. Bolsa Estágio para 14 Estagiários de 01 salário mínimo e auxílio de transporte público correspondente ao valor do passe para acesso ao trabalho. Referente ao mês de DEZEMBRO / 2021.
Valor Estimativo.

PROCESSO: 150009152021 NE: 000570 ANE: 000660
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 11.788/2008 - Resolução PGE/MS/Nº 257 / 2019
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 3.340,33
FAVORECIDO: ESTAGIARIOS
OBJETO: Cancelamento de saldo não utilizado.
Conforme o Decreto Nº 15.800, de 04 de Novembro de 2021.

PROCESSO: 150000062021 NE: 000572
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90
DATA: 07/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.317.109,38
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.
PROCESSO ESTATUTÁRIO.
Referente a FOLHA 13º SALÁRIO / 2021.

PROCESSO: 150000062021 NE: 000572 ANE: 000629
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 85.163,34
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Cancelamento de saldo não utilizado.
Conforme o Decreto Nº 15.800, de 04 de Novembro de 2021.

PROCESSO: 150000062021 NE: 000573
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90
DATA: 07/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 21.050,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.
PROCESSO ESTATUTÁRIO.
Referente a FOLHA 13º SALÁRIO / 2021.

PROCESSO: 150000042021 NE: 000574
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90



DATA: 07/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.002,06
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.
PROCESSO COMMISSIONADOS.
Referente a FOLHA 13º SALÁRIO / 2021.

PROCESSO: 150000042021 NE: 000575
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90
DATA: 07/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 200,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.
PROCESSO COMMISSIONADOS.
Referente a FOLHA 13º SALÁRIO / 2021.

PROCESSO: 150000012021 NE: 000576
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150 E 3.545/08.
DATA: 07/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 822.424,09
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com MS PREV PESSOAL CIVIL - PLANO PREVIDENCIÁRIO - 2021.
PROCESSO ESTATUTÁRIO.
Referente a FOLHA 13º SALÁRIO / 2021.

PROCESSO: 150000082021 NE: 000577
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150 / 2005.
DATA: 07/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 190.366,79
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Contribuição para o regime previdenciário do estado conforme ARTIGO 122 inciso 1 da Lei 3.150/2005 - Folha de beneficiários pagos aos inativos - Cota ARTIGO 122 no exercício de 2021.
Referente ao 13º SALÁRIO / 2021.
COTA 20 % - R\$ 190.366,79.

PROCESSO: 150000062021 NE: 000578
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90
DATA: 07/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 34.393,28
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.
PROCESSO ESTATUTÁRIO.
Referente a FOLHA 13º SALÁRIO / 2021.

PROCESSO: 150000022021 NE: 000579
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/ ART. 22.
DATA: 07/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 95.611,90
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Valor para cobrir despesa com INSS PATRONAL - para o exercício de 2021.
Referente a FOLHA 13º SALÁRIO / 2021

PROCESSO: 150000042021 NE: 000580
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90
DATA: 07/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 454.137,12
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.
PROCESSO COMMISSIONADOS.
Referente a FOLHA 13º SALÁRIO / 2021.

PROCESSO: 150008642019 NE: 000581
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II
DATA: 08/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Valor para cobrir despesa com acesso da rede de comunicação e serviços de internet banda larga e IP dedicado.
Referente ao mês de DEZEMBRO/2021

PROCESSO: 150008642019 NE: 000581 ANE: 000592
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II
DATA ANULAÇÃO: 13/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.605,04
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO NAO UTILIZADO

PROCESSO: 150008642019 NE: 000582



AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II

DATA: 08/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Valor para cobrir despesa com serviços de telefonia fixa comutada, dados de multimídia por comutação de IP e MPLS e interligação ao Backbone de internet mundial.

Referente ao mês de DEZEMBRO/ 2021

PROCESSO: 150008642019 NE: 000582 ANE: 000601

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II

DATA ANULAÇÃO: 17/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.210,83

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO NÃO UTILIZADO NO EXERCÍCIO.

PROCESSO: 150006332021 NE: 000584

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 100 CF L.8.212/91.

DATA: 09/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.567,36

FAVORECIDO: TRT DA 24A REGIAO

OBJETO: Relação de RPV - Referente ao mês de DEZEMBRO / 2021 - PARTE 1 - TRT 24º REGIÃO.

PROCESSO: 150000882021 NE: 000585

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 99/2017

DATA: 09/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 22.135.481,56

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Valor para cobrir despesa com Precatório EC 99 / 2017 - referente ao mês de DEZEMBRO / 2021.

PROCESSO: 150060382020 NE: 000586

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 37, § 6º DA CONSTITUÇÃO FEDERAL

DATA: 09/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 480,00

FAVORECIDO: OSLEI BEGA JUNIOR

OBJETO: Ressarcimento de avarias sofrida em seu veículo particular no estacionamento do prédio da Procuradoria Geral do Estado, no dia 14 de outubro de 2020.

PRIORITADOR: OSLEI BELGA JUNIOR

CPF: 033.525.279-62

PROCESSO: 150060382020 NE: 000587

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 37, § 6º DA CONSTITUÇÃO FEDERAL

DATA: 09/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 245,00

FAVORECIDO: DALVA PROENÇA BRUM CABRAL

OBJETO: Ressarcimento de avarias sofrida em seu veículo particular no estacionamento do prédio da Procuradoria Geral do Estado, no dia 14 de outubro de 2020.

Servidora: DALVA PROCENÇA BRUM CABRAL

CPF: 200.345.471-34

PROCESSO: 150060382020 NE: 000588

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 37, § 6º DA CONSTITUÇÃO FEDERAL

DATA: 09/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

FAVORECIDO: JOAO CLAUDIO DOS SANTOS

OBJETO: Ressarcimento de avarias sofrida em seu veículo particular no estacionamento do prédio da Procuradoria Geral do Estado, no dia 14 de outubro de 2020.

PROCURADOR: JOAO CLAUDIO DOS SANTOS

CPF: 544.760.891-00

PROCESSO: 150000922021 NE: 000589

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 100 CF L.8.212/91.

DATA: 13/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 950.571,73

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Relação de RPV - Referente ao mês de DEZEMBRO / 2021 - PARTE 1.

PROCESSO: 150000922021 NE: 000590

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 100 CF L.8.212/91.

DATA: 13/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 945.288,85

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Relação de RPV - Referente ao mês de DEZEMBRO / 2021 - PARTE 2.

PROCESSO: 150038322020 NE: 000591

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 - Decreto 14.905 - 27/12/2017

DATA: 13/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 105.083,28

FAVORECIDO: VENCIMENTOS



OBJETO: Ressarcimento de servidores cedidos para trabalharem na PGE - MS.
Em atendimento ao Decreto Nº 14.905 - 27.12.2017, referente ao mês de NOVEMBRO / 2021.
Conforme relatórios elaborados e repassado pelo setor da
UNIRH/COPGE - PGE.

PROCESSO: 150036442019 NE: 000597
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II
DATA: 17/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 29,40
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Serviço de Personalização e Confecção de Cartões - Vale transporte (RGPS), período 01.01.2022 a 31.01.2022 - JANEIRO/2022
SERVIDORA: RITA PEREIRA CANDIDA
MATRICULA 473153022

PROCESSO: 150036442019 NE: 000598
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II
DATA: 17/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 53,18
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com Rastreamento de Cartões de Vale Transporte da PGE-MS.
Referente ao período de 01.01.2022 a 31.01.2022 - JANEIRO/2022.
Servidores Comissionados e Estatutários

PROCESSO: 150036442019 NE: 000599
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II
DATA: 17/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 709,80
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com Vale Transporte (RGPS).
Referente ao período de 01.01.2022 a 31.01.2022 - JANEIRO / 2022.
Servidores Comissionados

PROCESSO: 150036442019 NE: 000600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II
DATA: 17/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 176,40
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com Vale Transporte (RPPS).
Referente ao período de 01.01.2022 a 31.01.2021 - JANEIRO / 2022.
Servidores Estatutários

PROCESSO: 150038322020 NE: 000602
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 - Decreto 14.905 - 27/12/2017
DATA: 17/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 204.170,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Ressarcimento de servidores cedidos para trabalharem na PGE - MS.
Em atendimento ao Decreto Nº 14.905 - 27.12.2017, referente ao mês de DEZEMBRO e 13º SALÁRIO/ 2021
Conforme relatórios elaborados e repassado pelo setor da UNIRH/COPGE - PGE

PROCESSO: 150038322020 NE: 000602 ANE: 000630
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 - Decreto 14.905 - 27/12/2017
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 3.789,20
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Cancelamento de saldo não utilizado.
Conforme o Decreto Nº 15.800, de 04 de Novembro de 2021.

PROCESSO: 150002652020 NE: 000603
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993
DATA: 21/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.537,82
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação,
em atendimento a PGE - MS, no exercício de 2021.
Referente ao mês de DEZEMBRO /2021.
Em atendimento ao Ofício Circular nº 2.858/SOAF/GAB/SAD/2021 - 20.12.2021, tratando-se da repactuação e reajuste do contrato cooperativo.

PROCESSO: 150002652020 NE: 000603 ANE: 000661
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 5.537,82
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Cancelamento de saldo não utilizado.
Conforme o Decreto Nº 15.800, de 04 de Novembro de 2021.



Conforme solicitado no Ofício Circular Nº 2.890/SOAF/GAB/SAD/2021 - Emissão em 29.12.2021.

PROCESSO: 150000032021 NE: 000604
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.036/1990.
DATA: 21/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 117,71
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: Valor para cobrir despesa com FGTS - Regime CLT - para o exercício de 2021.
Referente ao mês de DEZEMBRO / 2021.

PROCESSO: 150000032021 NE: 000604 ANE: 000621
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.036/1990.
DATA ANULAÇÃO: 22/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 117,71
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: Cancelamento de saldo não utilizado. Motivo: foi solicitado novo empenho com a soma do 13º salário e dezembro/2021.

PROCESSO: 150000062021 NE: 000605
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90
DATA: 21/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.522.090,17
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.
Referente a FOLHA DE DEZEMBRO / 2021.

PROCESSO: 150000062021 NE: 000605 ANE: 000631
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 102.807,61
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Cancelamento de saldo não utilizado.
Conforme o Decreto Nº 15.800, de 04 de Novembro de 2021. ; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.
Referente a FOLHA DE DEZEMBRO / 2021..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.
Referente a FOLHA DE DEZEMBRO / 2021..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.
Referente a FOLHA DE DEZEMBRO / 2021..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.
Referente a FOLHA DE DEZEMBRO / 2021..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.
Referente a FOLHA DE DEZEMBRO / 2021..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.
Referente a FOLHA DE DEZEMBRO / 2021..

PROCESSO: 150000042021 NE: 000606
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90
DATA: 21/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 555.803,12
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.
PROCESSO COMISSIONADOS.
Referente a FOLHA DE DEZEMBRO / 2021.

PROCESSO: 150000042021 NE: 000606 ANE: 000632
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.236,54
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Cancelamento de saldo não utilizado.
Conforme o Decreto Nº 15.800, de 04 de Novembro de 2021. ; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.
PROCESSO COMISSIONADOS.
Referente a FOLHA DE DEZEMBRO / 2021..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de

2021.

PROCESSO COMMISSIONADOS.

Referente a FOLHA DE DEZEMBRO / 2021..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.

PROCESSO COMMISSIONADOS.

Referente a FOLHA DE DEZEMBRO / 2021..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.

PROCESSO COMMISSIONADOS.

Referente a FOLHA DE DEZEMBRO / 2021..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.

PROCESSO COMMISSIONADOS.

Referente a FOLHA DE DEZEMBRO / 2021..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.

PROCESSO COMMISSIONADOS.

Referente a FOLHA DE DEZEMBRO / 2021..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.

PROCESSO COMMISSIONADOS.

Referente a FOLHA DE DEZEMBRO / 2021..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.

PROCESSO COMMISSIONADOS.

Referente a FOLHA DE DEZEMBRO / 2021..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.

PROCESSO COMMISSIONADOS.

Referente a FOLHA DE DEZEMBRO / 2021..

PROCESSO: 150000022021 NE: 000607

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/ ART. 22.

DATA: 21/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 116.350,77

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Valor para cobrir despesa com INSS PATRONAL - para o exercício de 2021.

Referente ao mês de DEZEMBRO / 2021.

PROCESSO: 150000062021 NE: 000608

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90

DATA: 21/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 208,03

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente a FOLHA DE DEZEMBRO / 2021.

PROCESSO: 150000062021 NE: 000609

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90

DATA: 21/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 262.944,76

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente a FOLHA DE DEZEMBRO / 2021.

PROCESSO: 150000062021 NE: 000610

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90

DATA: 21/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 26.284,66

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente a FOLHA DE DEZEMBRO / 2021. ; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente a FOLHA DE DEZEMBRO / 2021..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente a FOLHA DE DEZEMBRO / 2021..

PROCESSO: 150000062021 NE: 000611

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90

DATA: 21/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 113.818,50

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente a FOLHA DE DEZEMBRO / 2021.



PROCESSO: 150000042021 NE: 000612
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90
DATA: 21/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 999,37
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.
PROCESSO COMMISSIONADOS.
Referente a FOLHA DE DEZEMBRO / 2021.

PROCESSO: 150000042021 NE: 000613
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90
DATA: 21/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 558,33
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.
PROCESSO COMMISSIONADOS.
Referente a FOLHA DE DEZEMBRO / 2021.

PROCESSO: 150000042021 NE: 000614
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90
DATA: 21/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.438,90
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.
PROCESSO COMMISSIONADOS.
Referente a FOLHA DE DEZEMBRO / 2021.

PROCESSO: 150000042021 NE: 000615
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90
DATA: 21/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 18.894,62
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.
PROCESSO COMMISSIONADOS.
Referente a FOLHA DE DEZEMBRO / 2021.

PROCESSO: 150000042021 NE: 000616
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90
DATA: 21/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.444,62
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.
PROCESSO COMMISSIONADOS.
Referente a FOLHA DE DEZEMBRO / 2021.

PROCESSO: 150000042021 NE: 000617
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90
DATA: 21/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.746,26
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.
PROCESSO COMMISSIONADOS.
Referente a FOLHA DE DEZEMBRO / 2021.

PROCESSO: 150000012021 NE: 000618
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150 E 3.545/08.
DATA: 21/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 913.026,44
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com MS PREV PESSOAL CIVIL - PLANO PREVIDENCIÁRIO - 2021.
PROCESSO ESTATUTÁRIO.
Referente a FOLHA DEZEMBRO / 2021.

PROCESSO: 150000082021 NE: 000619
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150 / 2005.
DATA: 21/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 190.366,79
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Contribuição para o regime previdenciário do estado conforme ARTIGO 122 inciso 1 da Lei 3.150/2005 - Folha de beneficiários pagos aos inativos - Cota ARTIGO 122 no exercício de 2021.
Referente ao DEZEMBRO / 2021 - COTA 20 % - R\$ 190.366,79. ; Valor para cobrir despesa com FGTS - Regime CLT - para o exercício de 2021.
Referente ao mês de DEZEMBRO / 2021 E 13º SALÁRIO / 2021..

PROCESSO: 150000062021 NE: 000622
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90



DATA: 23/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 32.567,76
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA COMPLEMENTAR - CONFORME DATA DE GERAÇÃO EM 23.12.2021.
FOLHA DEZEMBRO / 2021.

PROCESSO: 150000042021 NE: 000623
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90
DATA: 23/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.680,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA COMPLEMENTAR - CONFORME DATA DE GERAÇÃO EM 23.12.2021.
FOLHA DEZEMBRO / 2021.

PROCESSO: 150000042021 NE: 000624
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90
DATA: 23/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 279,16
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA COMPLEMENTAR - CONFORME DATA DE GERAÇÃO EM 23.12.2021.
FOLHA 13º SALÁRIO / 2021. ; Cancelamento de saldo não utilizado.
Conforme o Decreto Nº 15.800, de 04 de Novembro de 2021..

PROCESSO: 150000022021 NE: 000625
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90
DATA: 23/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 950,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: FOLHA COMPLEMENTAR - CONFORME DATA DE GERAÇÃO EM 23.12.2021.
FOLHA DEZEMBRO / 2021.

PROCESSO: 150000022021 NE: 000625 ANE: 000634
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 164,33
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Cancelamento de saldo não utilizado.
Conforme o Decreto Nº 15.800, de 04 de Novembro de 2021.

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pelo Fundo da Procuradoria-Geral do Estado, abaixo relacionadas, referentes ao mês de dezembro de 2021.

PROCESSO: 15/000252/2021 NE: 000160
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25, inc. I ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 69.447,79
FAVORECIDO: SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Contratação de serviço de manutenção do sistema SAJ/PGE.NET, que desenvolve sustentação evolução e serviços de garantia de sistemas para o exercício de 2021.

0017392 - Serviço de Sustentação e Suporte Técnico Personalizado do Sistema.
Referente ao mês de DEZEMBRO / 2021.

PROCESSO: 150017032018 NE: 000161
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002 - DECRETO ESTADUAL 11.676/2004 - LEI 8.666/93
R ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 104.355,60
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP
OBJETO: Valor para cobrir despesa com Serviços de Locação de Equipamentos de informática , tecnologia da informação ou processamento de dados e softwares para atender a PGE/MS.
Computadores, Notebooks e Nobreaks.
Referente ao período de 01.12.2021 a 19.12.2021 - Dezembro/2021.

PROCESSO: 15/000252/2021 NE: 000162
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25, inc. I ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 89.974,00
FAVORECIDO: SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Contratação de serviço de manutenção do sistema SAJ/PGE.NET, que desenvolve sustentação evolução e serviços de garantia de sistemas para o exercício de 2021.

0017414 - GARANTIA DE EVOLUÇÃO DE SISTEMA.
Referente ao mês de DEZEMBRO / 2021.



PROCESSO: 150070012021 NE: 000163
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002 - DECRETO ESTADUAL 11.676/2004 - LEI 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 02/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.334,50
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
OBJETO: 437 - Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo.
Marca Seleção de Minas

PROCESSO: 150074822021 NE: 000164
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 - Decreto Estadual 11.676/2004 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 02/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 727,20
FAVORECIDO: Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição Eireli
OBJETO: 3538 Açúcar - Tipo: cristal; Cor: branco.
Marca Estrela ; Chá - Tipo: mate tostado.
Marca União.

PROCESSO: 150035962019 NE: 000165
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Lei Fed. 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 09/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 66.200,00
FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA EIRELI - EPP
OBJETO: 0017064 - Serviços Técnicos de Análise, Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas conforme Termo de Referência.
Valor para cobrir despesa com serviço especializado em tecnologia da informação em atendimento da PGE - MS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO, ITEM 10.1, sendo o pagamento pelos serviços prestados pela contratada será realizado mensalmente, de acordo com a execução de UST apuradas no mês anterior, convertendo o total de UST para o valor correspondente em Reais, mediante o valor unitário de UST proposta pela empresa INFORTECH INFORMÁTICA EIRELI

Contrato Nº 003/2020 – PGE/MS – GECONT Nº 14415, PRIMEIRO ADITIVO
Período de Vigência 11/12/2022

PROCESSO: 150000122021 NE: 000166
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329 - 22/12/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 13/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 421,11
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com Diárias Fora do Estado - MS, em atendimento aos Procuradores da Sede e das Regionais no exercício de 2021.
Valor Estimativo

PROCESSO: 150017032018 NE: 000167
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002 - DECRETO ESTADUAL 11.676/2004 - LEI 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 17/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 60.416,40
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP
OBJETO: Valor para cobrir despesa com Serviços de Locação de Equipamentos de informática , tecnologia da informação ou processamento de dados e softwares para atender a PGE/MS.
Computadores, Notebooks e Nobreaks.
Referente ao período de 20.12.2021 a 31.12.2021 - Dezembro/2021.

PROCESSO: 150000602021 NE: 000168
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 15 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 17/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços de Compra de Passagem aérea nacional, internacional e rodoviária estadual e interestadual e agenciamento para atender a PGE/MS.
Lote Único
Valor Estimativo

PROCESSO: 150000602021 NE: 000168 ANE: 000175
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 15 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Cancelamento de saldo não utilizado.
Conforme o Decreto Nº 15.800, de 04 de Novembro de 2021.

PROCESSO: 150000052021 NE: 000169
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 22/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 341.454,60
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com COTA FUNDE - Exercício de 2021.
Referente a contabilização de NOVEMBRO / 2021 - Folha do mês de DEZEMBRO / 2021.

PROCESSO: 150000102021 NE: 000170
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 95/2001, com redação da LC 238/2017. ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 22/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 316.782,45
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor para cobrir despesa da LC 95/2001, com redação dada pela LC 238/2017.
Referente a contabilização do mês de DEZEMBRO / 2021.

PROCESSO: 150000092021 NE: 000171
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 95/2001, com redação da LC 238/2017. ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 22/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 230.475,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor para cobrir despesa da LC 95/2001, com redação dada pela LC 238/2017.
Referente a contabilização do mês de DEZEMBRO / 2021.

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela da Procuradoria-Geral do Estado, abaixo relacionadas, referentes ao mês de janeiro de 2022.

PROCESSO: 150001212017 NE: 000001
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150 E 3.545/08 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 05/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.486,85
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com MS PREV PESSOAL CIVIL - PLANO PREVIDENCIÁRIO - 2022.
Conforme Ofício Nº 1.615/DIRF/GAB/AGEPREV - 14/07/2017 - Referente aos meses de Novembro / Dezembro / 13º Salário / 2016 e Janeiro / Fevereiro / Março / Abril / Maio / 2017.
Referente ao exercício de 2022.
Referente as parcelas 55/ 56 /57 /58 /59 de 60 parcelas.

PROCESSO: 150015952019 NE: 000002
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 11.788/2008 - Resolução PGE/MS/Nº 257 / 2019
ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: ESTAGIARIOS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com Programa de Estágio Remunerado no âmbito da Procuradoria Geral do Estado - MS, no exercício 2022.
Bolsa Estágio para 01 Estagiário de 01 salário mínimo e auxílio de transporte público correspondente ao valor do passe para acesso ao trabalho.
Referente ao mês de JANEIRO / 2022.
Valor Estimativo.

PROCESSO: 150003782021 NE: 000003
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed. 13.019/2014 - Decreto Est. 14.494/2016 e Decreto Est. 11.261/2003. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.571,30
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.
OBJETO: Valor para cobrir despesa para o exercício de 2022.
Conforme o Termo de Colaboração Nº 001/2021 - PGE, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado e o Instituto Mirim de Campo Grande, em razão do Chamamento Público 001/2021-PGE, para inserção de adolescentes no mercado de trabalho.
Referente ao mês de JANEIRO / 2022.

PROCESSO: 150008642019 NE: 000004
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00



FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Valor para cobrir despesa com serviços de telefonia fixa comutada, dados de multimídia por comutação de IP e MPLS e interligação ao Backbone de internet mundial.

Referente ao mês de JANEIRO / 2022.

Valor Estimativo.

PROCESSO: 150008642019 NE: 000004 ANE: 000022

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA ANULAÇÃO: 13/01/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 1.166,91

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Cancelamento de saldo não utilizado

PROCESSO: 150008642019 NE: 000005

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Valor para cobrir despesa com acesso da rede de comunicação e serviços de internet banda larga e IP dedicado.

Referente ao mês de JANEIRO / 2022.

Valor Estimativo.

PROCESSO: 150008642019 NE: 000005 ANE: 000021

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA ANULAÇÃO: 13/01/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 1.605,04

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 150009152021 NE: 000006

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 11.788/2008 - Resolução PGE/MS/Nº 257 / 2019.

ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 21.500,00

FAVORECIDO: ESTAGIARIOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com Programa de Estágio Remunerado no âmbito da Procuradoria Geral do Estado - MS.

Bolsa Estágio para 14 Estagiários de 01 salário mínimo e auxílio de transporte público correspondente ao valor do passe para acesso ao trabalho.

Referente ao mês de JANEIRO / 2022.

Valor Estimativo.

PROCESSO: 150019322019 NE: 000007

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 24 II ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 91,65

FAVORECIDO: LIBERTY SEGUROS S.A.

OBJETO: 0014665 - Contratação de Seguro (pessoal, predial, veicular e/ou outros).

Contratação de serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar vidas limitadas à quantidade estimada de 15 (quinze) estagiários remunerados da PGE-MS, no prazo de 365 dias.

Conforme parecer vinculado PGE/MS/COPGE/Nº 13 / 2021 e Resolução PGE/MS Nº 257 / 2019.

Lote único.

Referente ao mês de JANEIRO / 2022.

PROCESSO: 150021272016 NE: 000008

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed. 10.520/2002 e Dec. Estad. 11.818/2005. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 700,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Valor para cobrir despesa com fornecimento de combustível, conforme contrato de adesão Nº 020 ao contrato corporativo Nº 001/2017.

Referente ao mês de JANEIRO / 2022.

Período de 01.01.2022 A 12.01.2022.

PROCESSO: 150021272016 NE: 000009

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed. 10.520/2002 e Dec. Estad. 11.818/2005. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 56,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA



OBJETO: Valor para cobrir despesa com óleo lubrificante para veículos da frota da PGE, conforme contrato de adesão Nº 020 ao contrato corporativo Nº 001/2017, no exercício 2022.
Referente ao mês de JANEIRO / 2022.
Período de 01.01.2022 A 12.01.2022.
Valor Estimativo.

PROCESSO: 150021272016 NE: 000010
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed. 10.520/2002 e Dec. Estad. 11.818/2005. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Valor para cobrir despesa com filtro para veículo oficial da frota da PGE, conforme contrato de adesão Nº 020 ao contrato corporativo Nº 001/2017, no exercício 2022.
Referente ao mês de JANEIRO / 2022.
Período de 01.01.2022 A 12.01.2022.
Valor Estimativo.

PROCESSO: 150021272016 NE: 000011
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed. 10.520/2002 e Dec. Estad. 11.818/2005. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 120,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor para cobrir despesa com Lavagem e Borracharia para atender os veículos oficiais da frota da PGE, conforme contrato de adesão Nº 020 ao contrato corporativo Nº 001/2017, no exercício 2022.
Referente ao mês de JANEIRO / 2022.
Período de 01.01.2022 A 12.01.2022.
Valor Estimativo.

PROCESSO: 150021272016 NE: 000012
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed. 10.520/2002 e Dec. Estad. 11.818/2005. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 54,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor para cobrir despesa com Manutenção de Cartões de abastecimento da frota da PGE, conforme contrato de adesão Nº 020 ao contrato corporativo Nº 001/2017, no exercício 2022.
Referente ao mês de JANEIRO / 2022.
Período de 01.01.2022 A 12.01.2022.
Valor Estimativo.

PROCESSO: 150002242017 NE: 000013
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 - Decreto Estadual 11.676/2004 - Art. 15.
ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 19.940,00
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP
OBJETO: Serviço de locação e/ou manutenção de equipamentos reprográficos, conforme Termo de Referencia para o exercício de 2022.
Referente ao mês de JANEIRO / 2022.

PROCESSO: 150021272016 NE: 000014
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed. 10.520/2002 e Dec. Estad. 11.818/2005. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.072,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Valor para cobrir despesa com fornecimento de combustível, conforme contrato de adesão Nº 020 ao contrato corporativo Nº 001/2017, no exercício 2022.
Referente ao mês de JANEIRO / 2022.
Período de 13.01.2022 A 31.01.2022.
Valor Estimativo.

PROCESSO: 150021272016 NE: 000015
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed. 10.520/2002 e Dec. Estad. 11.818/2005. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 84,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Valor para cobrir despesa com óleo lubrificante para veículos da frota da PGE, conforme contrato de adesão Nº 020 ao contrato corporativo Nº 001/2017, no exercício 2022.
Referente ao mês de JANEIRO / 2022.
Período de 13.01.2022 A 31.01.2022.
Valor Estimativo.

PROCESSO: 150021272016 NE: 000016
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed. 10.520/2002 e Dec. Estad. 11.818/2005. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 33,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Valor para cobrir despesa com filtro para veículo oficial da frota da PGE, conforme contrato de adesão N° 020 ao contrato corporativo N° 001/2017, no exercício 2022.
Referente ao mês de JANEIRO / 2022.
Período de 13.01.2022 A 31.01.2022.
Valor Estimativo.

PROCESSO: 150021272016 NE: 000017
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed. 10.520/2002 e Dec. Estad. 11.818/2005. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 180,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor para cobrir despesa com Lavagem e Borracharia para atender os veículos oficiais da frota da PGE, conforme contrato de adesão N° 020 ao contrato corporativo N° 001/2017, no exercício 2022.
Referente ao mês de JANEIRO / 2022.
Período de 13.01.2022 A 31.01.2022.
Valor Estimativo.

PROCESSO: 150021272016 NE: 000018
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed. 10.520/2002 e Dec. Estad. 11.818/2005. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 81,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor para cobrir despesa com Manutenção de Cartões de abastecimento da frota da PGE, conforme contrato de adesão N° 020 ao contrato corporativo N° 001/2017, no exercício 2022.
Referente ao mês de JANEIRO / 2022.
Período de 13.01.2022 A 31.01.2022.
Valor Estimativo.

PROCESSO: 150002652020 NE: 000019
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.753,94
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação, em atendimento a PGE - MS, no exercício de 2022.
Valor Mensal R\$ 12.753,94.
Referente ao mês de JANEIRO / 2022.

PROCESSO: 150063232020 NE: 000020
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 10/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Valor para cobrir despesas com remessas e selos postais para o exercício de 2022.
Referente ao mês de JANEIRO / 2022.

PROCESSO: 150000202022 NE: 000023
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 100 CF L.8.212/91. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 13/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 715.926,47
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Relação de RPV - Referente ao mês de JANEIRO / 2022 - PARTE 1.

PROCESSO: 150000202022 NE: 000024
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 100 CF L.8.212/91. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 13/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 713.808,43
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Relação de RPV - Referente ao mês de JANEIRO / 2022 - PARTE 2.

PROCESSO: 150000222022 NE: 000025
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 100 CF L.8.212/91. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 13/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 277,32
FAVORECIDO: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO
OBJETO: Relação de ROPV - referente ao mês de JANEIRO / 2022 - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIÃO.

PROCESSO: 150000242022 NE: 000026
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 100 CF L.8.212/91. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 13/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.921,17
FAVORECIDO: TRT DA 24A REGIAO
OBJETO: Relação de RPV - TRT 24º REGIÃO - Referente ao mês de JANEIRO / 2022 - PARTE 1.

PROCESSO: 150000232022 NE: 000027
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 99/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 25/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 22.566.043,07
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Valor para cobrir despesa com Precatório EC 99 / 2017 - referente ao mês de JANEIRO / 2022.

PROCESSO: 150000632022 NE: 000028
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.410.500,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2022.
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.
Referente aos meses de FOLHA JANEIRO / FEVEREIRO E MARÇO / 2022.
VALOR ESTIMATIVO.; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2022.
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.
Referente aos meses de FOLHA JANEIRO / FEVEREIRO E MARÇO / 2022.
VALOR ESTIMATIVO.; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2022.
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.
Referente aos meses de FOLHA JANEIRO / FEVEREIRO E MARÇO / 2022.
VALOR ESTIMATIVO.; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2022.
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.
Referente aos meses de FOLHA JANEIRO / FEVEREIRO E MARÇO / 2022.
VALOR ESTIMATIVO.; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2022.
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.
Referente aos meses de FOLHA JANEIRO / FEVEREIRO E MARÇO / 2022.
VALOR ESTIMATIVO.; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2022.
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.
Referente aos meses de FOLHA JANEIRO / FEVEREIRO E MARÇO / 2022.
VALOR ESTIMATIVO.; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2022.
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.
Referente aos meses de FOLHA JANEIRO / FEVEREIRO E MARÇO / 2022.
VALOR ESTIMATIVO.; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2022.
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.
Referente aos meses de FOLHA JANEIRO / FEVEREIRO E MARÇO / 2022.
VALOR ESTIMATIVO.; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2022.
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.
Referente aos meses de FOLHA JANEIRO / FEVEREIRO E MARÇO / 2022.
VALOR ESTIMATIVO.; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2022.
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

PROCESSO: 150000642022 NE: 000029
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.183.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2022.
PROCESSO COMMISSIONADOS.
Referente aos meses de FOLHA JANEIRO / FEVEREIRO E MARÇO / 2022.
VALOR ESTIMATIVO.; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2022.
PROCESSO COMMISSIONADOS.
Referente aos meses de FOLHA JANEIRO / FEVEREIRO E MARÇO / 2022.
VALOR ESTIMATIVO.; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2022.
PROCESSO COMMISSIONADOS.
Referente aos meses de FOLHA JANEIRO / FEVEREIRO E MARÇO / 2022.
VALOR ESTIMATIVO.; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2022.
PROCESSO COMMISSIONADOS.
Referente aos meses de FOLHA JANEIRO / FEVEREIRO E MARÇO / 2022.
VALOR ESTIMATIVO.; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2022.
PROCESSO COMMISSIONADOS.
Referente aos meses de FOLHA JANEIRO / FEVEREIRO E MARÇO / 2022.
VALOR ESTIMATIVO.; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2022.
PROCESSO COMMISSIONADOS.
Referente aos meses de FOLHA JANEIRO / FEVEREIRO E MARÇO / 2022.
VALOR ESTIMATIVO.; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2022.

PROCESSO COMMISSIONADOS.

Referente aos meses de FOLHA JANEIRO / FEVEREIRO E MARÇO / 2022.

VALOR ESTIMATIVO..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2022.

PROCESSO COMMISSIONADOS.

Referente aos meses de FOLHA JANEIRO / FEVEREIRO E MARÇO / 2022.

VALOR ESTIMATIVO..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2022.

PROCESSO COMMISSIONADOS.

Referente aos meses de FOLHA JANEIRO / FEVEREIRO E MARÇO / 2022.

VALOR ESTIMATIVO..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2022.

PROCESSO COMMISSIONADOS.

Referente aos meses de FOLHA JANEIRO / FEVEREIRO E MARÇO / 2022.

VALOR ESTIMATIVO..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2022.

PROCESSO COMMISSIONADOS.

Referente aos meses de FOLHA JANEIRO / FEVEREIRO E MARÇO / 2022.

VALOR ESTIMATIVO..

PROCESSO: 150000632022 NE: 000030

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2022.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente aos meses de FOLHA JANEIRO / FEVEREIRO E MARÇO / 2022.

VALOR ESTIMATIVO. ; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2022.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente aos meses de FOLHA JANEIRO / FEVEREIRO E MARÇO / 2022.

VALOR ESTIMATIVO..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2022.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente aos meses de FOLHA JANEIRO / FEVEREIRO E MARÇO / 2022.

VALOR ESTIMATIVO..

PROCESSO: 150000632022 NE: 000031

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 660.000,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2022.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente aos meses de FOLHA JANEIRO / FEVEREIRO E MARÇO / 2022.

VALOR ESTIMATIVO.

PROCESSO: 150000682022 NE: 000032

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.036/1990. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 360,00

FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO

OBJETO: Valor para cobrir despesa com FGTS - Regime CLT - para o exercício de 2022.

Referente aos meses de FOLHA JANEIRO / FEVEREIRO E MARÇO / 2022.

VALOR ESTIMATIVO.

PROCESSO: 150000742022 NE: 000033

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/ ART. 22. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 450.000,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Valor para cobrir despesa com INSS PATRONAL - para o exercício de 2022.

Referente aos meses de FOLHA JANEIRO / FEVEREIRO E MARÇO / 2022.

VALOR ESTIMATIVO.

PROCESSO: 150000732022 NE: 000034

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150 E 3.545/08. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.000.000,00

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com MS PREV PESSOAL CIVIL - PLANO PREVIDENCIÁRIO - 2022.

PROCESSO ESTATUTÁRIO.

Referente aos meses de FOLHA JANEIRO / FEVEREIRO E MARÇO / 2022.

VALOR ESTIMATIVO.



PROCESSO: 150000752022 NE: 000035
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150 / 2005. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 600.000,00
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Contribuição para o regime previdenciário do estado conforme ARTIGO 122 inciso 1 da Lei 3.150/2005 - Folha de beneficiários pagos aos inativos - Cota ARTIGO 122 no exercício de 2022.
Referente aos meses de FOLHA JANEIRO / FEVEREIRO E MARÇO / 2022.
VALOR ESTIMATIVO.

PROCESSO: 150000632022 NE: 000036
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 450.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2022.
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.
Referente aos meses de FOLHA JANEIRO / FEVEREIRO E MARÇO / 2022.
VALOR ESTIMATIVO.

PROCESSO: 150000632022 NE: 000037
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2022.
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.
Referente aos meses de FOLHA JANEIRO / FEVEREIRO E MARÇO / 2022.
VALOR ESTIMATIVO.

PROCESSO: 150000642022 NE: 000038
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2022.
PROCESSO COMMISSIONADOS.
Referente aos meses de FOLHA JANEIRO / FEVEREIRO E MARÇO / 2022.
VALOR ESTIMATIVO.

PROCESSO: 150000642022 NE: 000039
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2022.
PROCESSO COMMISSIONADOS.
Referente aos meses de FOLHA JANEIRO / FEVEREIRO E MARÇO / 2022.
VALOR ESTIMATIVO.

PROCESSO: 150000642022 NE: 000040
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2022.
PROCESSO COMMISSIONADOS.
Referente aos meses de FOLHA JANEIRO / FEVEREIRO E MARÇO / 2022.
VALOR ESTIMATIVO.

PROCESSO: 150000642022 NE: 000041
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 19.500,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2022.
PROCESSO COMMISSIONADOS.
Referente aos meses de FOLHA JANEIRO / FEVEREIRO E MARÇO / 2022.

VALOR ESTIMATIVO.

PROCESSO: 150020912021 NE: 000042

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 65, I, "B" e § 1. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.648,98

FAVORECIDO: CENTRO BRAS. DE PESQ. EM AVAL. E SELEC. - CEBRASPE

OBJETO: 0003092 - Contratação de serviço de seleção e/ou treinamento.

Contratação de instituição brasileira especializada em realização de concurso público de Procuradores do Estado/MS, da Procuradoria Geral do Estado - MS.

2º Termo Aditivo para acréscimo de valor correspondente a 4,51% do valor global do contrato.

Valor do contrato R\$ 258.020,00.

Valor do aditivo R\$ 11.648,98.

PROCESSO: 150002652020 NE: 000043

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 459,32

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação, em atendimento a PGE - MS, no exercício de 2022.

Referente a diferença contratual do mês de JANEIRO / 2022.

PROCESSO: 150002652020 NE: 000044

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.511,84

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

OBJETO: Despesa de exercício anterior com empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação, em atendimento a PGE - MS, referente ao período de Janeiro a Dezembro / 2021, conforme a repactuação de valores, conforme a tabela explicativa da codesp/sefaz as fls. 1512.

Pagamento autorizado pelo Secretário de Fazenda - SEFAZ-MS, por meio do Ofício Nº 80/CODESP/GAB/SEFAZ/2022, 20 de Janeiro de 2022. Fls 1528 a 1532.

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pelo Fundo da Procuradoria-Geral do Estado, abaixo relacionadas, referentes ao mês de janeiro de 2022.

PROCESSO: 150017032018 NE: 000001

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002 - DECRETO ESTADUAL 11.676/2004 - LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 164.772,00

FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP

OBJETO: Valor para cobrir despesa com Serviços de Locação de Equipamentos de informática, tecnologia da informação ou processamento de dados e softwares para atender a PGE/MS, no exercício de 2022.

Computadores, Notebooks e Nobreaks.

Referente ao mês de JANEIRO / 2022.

PROCESSO: 150005822017 NE: 000002

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.984,15

FAVORECIDO: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA

OBJETO: 87116 - Assinatura de periódico/anuidade, conforme Quarto Termo Aditivo. Aquisição do Serviço de Biblioteca Digital Proview - Thomson Reuters, referente ao acesso online com conteúdo legislativo, doutrinário e prática - processual, decorrente do procedimento de contratação por inexigibilidade, para atender o órgão da PGE - MS.

Valor total do Contrato : 12 PARCELAS de R\$ 2.984,15, sendo total de R\$ 35,809,77.

Referente ao mês de DEZEMBRO / 2021.

Boleto Nº 1441477 - Documento Nº 1005605108-10.

PROCESSO: 150005822017 NE: 000003

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.984,15

FAVORECIDO: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA

OBJETO: 87116 - Assinatura de periódico/anuidade, conforme Quarto Termo Aditivo. Aquisição do Serviço de Biblioteca Digital Proview - Thomson Reuters, referente ao acesso online com conteúdo legislativo, doutrinário

e prática - processual, decorrente do procedimento de contratação por inexigibilidade, para atender o órgão da PGE - MS.

Valor total do Contrato : 12 PARCELAS de R\$ 2.984,15, sendo total de R\$ 35,809,77.

Referente ao mês de JANEIRO / 2022.

PROCESSO: 150002522021 NE: 000004

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25, inc. I ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 185.185,79

FAVORECIDO: SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção do sistema SAJ/PGE. NET, que desenvolve sustentação evolução e serviços de garantia de sistemas para o exercício de 2022.

0017392 - Serviço de Sustentação e Suporte Técnico Personalizado do Sistema.

Referente ao mês de JANEIRO / 2022 - VALOR MENSAL R\$ 69.447,79.

0017416 - Serviços sob demanda, para desenvolvimento de novas funcionalidades e alterações em sistemas, para o exercício de 2022.

Referente ao exercício de 2022, Valor Estimativo de Pontos de Funções 70 Unidades , sendo R\$ 115.738,00.

PROCESSO: 150046462020 NE: 000005

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.095,80

FAVORECIDO: PONTIFÍCIA UNIVERS. CATÓLICA DO RJ- PUC RIO

OBJETO: 005595 - Inscrição em cursos, seminários e congressos.

Contratação direta da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC - RIO , para 01 vaga na pós-graduação lato sensu de Direito Econômico e Regulatório, para o Procurador do Estado - MS, Dr. Pedro Henrique da Silva Mello.

Valor para cobrir despesa para o exercício 2022.

Referente ao período de JANEIRO A MARÇO / 2022.

Valor Mensal R\$ 698,60.

PROCESSO: 150008762021 NE: 000006

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.692,00

FAVORECIDO: KAPITAL GESTÃO EM EDUCAÇÃO EIRELLI EPP

OBJETO: 0005595 - Inscrição em Cursos, Seminários e Congressos.

Inscrição de Procuradores do Estado - PGE/MS, em curso de Pós-Graduação em Direito Público (01 vaga) e Processo Civil (02 vagas), fornecidos pela EDAMP - MS no exercício 2022.

Referente ao parcelamento de JANEIRO A DEZEMBRO / 2022.

Valor Mensal R\$ 891,00.

LOTE ÚNICO.

PROCESSO: 150002522021 NE: 000007

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25, inc. I ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 89.974,00

FAVORECIDO: SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção do sistema SAJ/PGE.NET, que desenvolve sustentação evolução e serviços de garantia de sistemas para o exercício de 2022.

0017414 - GARANTIA DE EVOLUÇÃO DE SISTEMA.

Referente ao mês de JANEIRO / 2022.

PROCESSO: 150035962019 NE: 000008

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Lei Fed. 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 07/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.124.022,40

FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA EIRELI - EPP

OBJETO: 0017064 - Serviços Técnicos de Análise, Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas conforme Termo de Referência.

Valor para cobrir despesa com serviço especializado em tecnologia da informação em atendimento da PGE - MS, no exercício de 2022.

Em atendimento a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO - 4.1. Para o novo período de vigência, o valor global anual do contrato, após a aplicação do reajuste, corresponde a R\$ 1.190.222,40 (um milhão, cento e noventa mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO, ITEM 10.1, sendo o pagamento pelos serviços prestados pela contratada será realizado mensalmente, de acordo com a execução de UST apuradas no mês anterior, convertendo o total de UST para o valor correspondente em Reais, mediante o valor unitário de UST proposta pela empresa INFORTECH INFORMÁTICA EIRELI.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020 – PGE/MS – GECONT Nº 14415.
Período de vigência 10.12.2022.

PROCESSO: 15/007418/2021 NE: 000009
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 24 - INCISO IV - Decreto Estadual 15.616/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.530,05
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP
OBJETO: Valor para cobrir despesa emergencial em atendimento de locação de aparelho elétrico (Nobreak), para proteção dos novos computadores da PGE/MS contra queda e oscilação de energia, para o exercício de 2022.
Referente ao mês de JANEIRO / 2022 - Período 24.01.2022 A 31.01.2022.
Valor Mensal R\$ 13.237,67.
Valor Estimativo.

PROCESSO: 150000602021 NE: 000010
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 15 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços de Compra de Passagem aérea nacional, internacional e rodoviária estadual e interestadual e agenciamento para atender a PGE/MS, no exercício de 2022.
Lote Único
Valor Estimativo.

PROCESSO: 150000602022 NE: 000011
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 95/2001, com redação da LC 238/2017. ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 85.799,82
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor para cobrir despesa da LC 95/2001, com redação dada pela LC 238/2017, no exercício de 2022.
Referente a contabilização do mês de JANEIRO / 2022.

PROCESSO: 150000662022 NE: 000012
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 341.454,60
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com COTA FUNDE - Exercício de 2022.
Referente a contabilização de DEZEMBRO / 2021 - Folha do mês de JANEIRO / 2022.

PROCESSO: 150000592022 NE: 000013
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 95/2001, com redação da LC 238/2017. ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 135.119,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor para cobrir despesa da LC 95/2001, com redação dada pela LC 238/2017.
Referente a contabilização do mês de JANEIRO / 2022.

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pelo Fundo da Procuradoria-Geral do Estado, abaixo relacionadas, referentes ao mês de fevereiro de 2022.

PROCESSO: 150017032018 NE: 000014
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002 - DECRETO ESTADUAL 11.676/2004 - LEI 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 164.772,00
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP
OBJETO: Valor para cobrir despesa com Serviços de Locação de Equipamentos de informática , tecnologia da informação ou processamento de dados e softwares para atender a PGE/MS, no exercício de 2022.
Computadores, Notebooks e Nobreaks.
Referente ao mês de FEVEREIRO / 2022.

PROCESSO: 150005822017 NE: 000015
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.984,15
FAVORECIDO: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA
OBJETO: 87116 - Assinatura de periódico/anuidade, conforme Quarto Termo Aditivo. Aquisição do Serviço de Biblioteca Digital Proview - Thomson Reuters, referente ao acesso online com conteúdo legislativo, doutrinário e prática - processual, decorrente do procedimento de contratação por inexigibilidade, para atender o órgão da PGE - MS.
Valor total do Contrato : 12 PARCELAS de R\$ 2.984,15, sendo total de R\$ 35,809,77.
Referente ao mês de FEVEREIRO / 2022.

PROCESSO: 150002522021 NE: 000016
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25, inc. I ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 69.447,79
FAVORECIDO: SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Contratação de serviço de manutenção do sistema SAJ/PGE. NET, que desenvolve sustentação evolução e serviços de garantia de sistemas para o exercício de 2022.
0017392 - Serviço de Sustentação e Suporte Técnico Personalizado do Sistema.
Referente ao mês de FEVEREIRO / 2022.

PROCESSO: 15/007418/2021 NE: 000017
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 24 - INCISO IV - Decreto Estadual 15.616/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.237,67
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP
OBJETO: Valor para cobrir despesa emergencial em atendimento de locação de aparelho elétrico (Nobreak), para proteção dos novos computadores da PGE/MS contra queda e oscilação de energia, para o exercício de 2022.
Referente ao mês de FEVEREIRO / 2022.
Valor Mensal R\$ 13.237,67.
Valor Estimativo.

PROCESSO: 150000592022 NE: 000018
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 95/2001, com redação da LC 238/2017. ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 282.491,45
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor para cobrir despesa da LC 95/2001, com redação dada pela LC 238/2017.
Referente a contabilização do mês de JANEIRO / 2022.
Referente a folha complementar gerada no sistema 28.01.2022.

PROCESSO: 150003622022 NE: 000019
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329 - 22/12/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 01/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Valor para cobrir despesas com Diária Dentro do Estado para os funcionários da PGE - MS, no exercício de 2022.
Servidores da Sede da PGE-MS irão nas regionais realizar a troca/instalação dos novos computadores da PGE/MS.
Valor Estimativo.

PROCESSO: 150002522021 NE: 000020
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25, inc. I ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 02/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 89.974,00
FAVORECIDO: SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Contratação de serviço de manutenção do sistema SAJ/PGE.NET, que desenvolve sustentação evolução e serviços de garantia de sistemas para o exercício de 2022.
0017414 - GARANTIA DE EVOLUÇÃO DE SISTEMA.
Referente ao mês de FEVEREIRO / 2022.

PROCESSO: 150003902022 NE: 000021
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 - Decreto Estadual 11.676/2004 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 14/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 540,00
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF
OBJETO: 5958 - Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca .
Marca Copagaz

PROCESSO: 15/007875/2021 NE: 000022
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 15/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.853,00
FAVORECIDO: ZENITE-INFORMACAO E CONSULTORIA S.A
OBJETO: 002021 - Assinatura de periódico e anuidade.
Lote Único.
Valor para cobrir despesa com Assinatura Eletrônica (Pesquisas Jurídicas para PGE-MS).

PROCESSO: 15/000639/2022 NE: 000023
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: FERNANDO CESAR CAURIM ZANELE
DATA: 15/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/SF/FUNDE-PGE/JACI FAUSTINO DA FONSECA
OBJETO: Suprimento de Fundos para atender a despesa extraordinárias eventuais de pequeno vulto e de pronto pagamento no exercício de 2022.
Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, § 2º Incisos I e IV.
Servidora: JACI FAUSTINO DA FONSECA - Referente ao mês de FEVEREIRO / 2022.

PROCESSO: 150003622022 NE: 000024
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329 - 22/12/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 18/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 388,63
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Valor para cobrir despesas com Diária Fora do Estado para a Procuradora-Geral da PGE, Dra. Fabíola Marquetti Sanches Rahim para participar da Audiência no STJ em Brasília-DF, no período de 22 e 23 de Fevereiro de 2022.
Campo Grande/MS X Brasília/DF.
Referente ao mês de Fevereiro / 2022.

PROCESSO: 15/000408/2022 NE: 000025
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II C/C Artigo 13. ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 18/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.780,00
FAVORECIDO: BRASIL SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO LTDA
OBJETO: 0005595 - Inscrição em cursos , seminários e congressos.
Inscrição de 02 Procuradores do Estado em curso online - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) na Administração Pública para atendimento da PGE-MS.
Dra. Cristiane Muller Dantas e Dra. Kemi Helena Bomor Maro.

PROCESSO: 150000592022 NE: 000026
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 95/2001, com redação da LC 238/2017. ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 22/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 523.371,09
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor para cobrir despesa da LC 95/2001, com redação dada pela LC 238/2017.
Referente a contabilização do mês de FEVEREIRO / 2022.

PROCESSO: 150000662022 NE: 000027
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 22/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 340.569,35
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com COTA FUNDE - Exercício de 2022.
Referente a contabilização de JANEIRO / 2022 - Folha do mês de FEVEREIRO / 2022.

PROCESSO: 150000602022 NE: 000028
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 95/2001, com redação da LC 238/2017. ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 22/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 98.670,60
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor para cobrir despesa da LC 95/2001, com redação dada pela LC 238/2017, no exercício de 2022.
Referente a contabilização do mês de FEVEREIRO / 2022.

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Termo de Colaboração N. 31.441**Processo n: 29/001.939/2022.**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual José Barbosa Rodrigues, município de Campo Grande, CNPJ 01.535.004/0001-37, denominado conveniente;

Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019/20, Decreto Estadual n. 14.494/16, Lei de Diretrizes Orçamentária; Resolução SEFAZ n. 2.733/16 e Lei do Orçamento Corrente exercício.

Objeto: Proporcionar ambientes climatizados e agradáveis para prática pedagógica, garantir a segurança e bem-estar nos espaços escolares e melhorar a qualidade da merenda conforme preconiza a meta 07 do PEE/MS.

Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro; As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática nº 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0100000000, sendo: Custeio: R\$ 5.163,00 - Natureza da Despesa 33504100, item 34101, Nota de Empenho n. 2022NE000883 de 23/02/2022 e Capital: R\$ 44.837,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho n. 2022NE000884 de 23/02/2022.

Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 24/02/2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF Nº 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

SILVIA LETICIA ZANCANELLI- CPF/MF Nº 001.581.391-60

Presidente APM da EE José Barbosa Rodrigues – CONVENIENTE

Extrato do Termo de Colaboração N. 31440**Processo n: 29/006.131/2022.**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação Brasileira de Crédito e Desenvolvimento da Educação e do Esporte - ABCDE, município de Dourados, CNPJ 07.680.370/0001-66, denominado conveniente;

Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019/20, Decreto Estadual n. 14.494/16, Lei de Diretrizes Orçamentária; Resolução SEFAZ n. 2.733/16 e Lei do Orçamento Corrente exercício.

Objeto: Aquisição de equipamentos para promover e melhorar o atendimento das atividades pedagógicas, promover a socialização, a inclusão social, possibilitando o lazer por meio de brincadeiras para o desenvolvimento intelectual e pedagógico, conforme meta 7 do PEE/MS.

Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro; As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática nº 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0100000000, sendo: Capital: R\$ 40.000,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho nº 2022NE000945 de 23/02/2022.

Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 25/02/2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF Nº 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

ELIAS CARVALHO DE ARAGÃO- CPF/MF Nº 249.517.901-06

Presidente da Associação Brasileira de Crédito e Desenvolvimento da Educação e do Esporte - ABCDE - CONVENIENTE

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0001/2017/SES**Nº Cadastral: 7765****Processo:** 27/002.508/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar em caráter excepcional o Contrato n.º 01/2017 - GCONT nº 7765 e adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	Nota de Empenho	Data de Emissão	Valor (R\$)
20.27901.10.122.0011.4057.0003	0100000000	33904095	2022NE001571	11/02/2022	16.666,67

Valor: Para fins legais dá-se ao presente Termo o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/002.508/2017, e possui respaldo legal art. 57, §4º da Lei 8.666/93 e Lei n.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Do Prazo: 13.709, de 14 de agosto de 2018.
O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 04 (quatro) meses, a contar de 21/02/2022, passando a vencer em 22/06/2022.

Data da Assinatura: 18/02/2022

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Marcelo Curvelo da Silva

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 23/2021/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Objeto: O presente contrato tem por finalidade contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul – AGEPEN, no município de Campo Grande, em atividades voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas privadas de liberdade, previstas no Plano de Ação Estadual para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), aprovado pela Resolução n. 099/CIB/SES/MS, de 17 de novembro de 2014, republicada no Diário Oficial n. 8.814, de 5 de dezembro de 2014.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, incisos II, X e XI da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: TAMAR DAGMAR MELO DE MORAES, CPF: 045.394.251-29, FUNÇÃO: ENFERMEIRO.

Valor Mensal: R\$ 1.965,52 (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) acrescidos do Adicional de Função R\$ 1.965,52 (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) Adicional de Risco de Vida R\$ 982,76 (novecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos) e Abono Enfermeiro R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

Período: 14 de fevereiro de 2022 a 13 de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de fevereiro de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n.72/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: JUCIMAURA MASSUKO AGUNI TOGNOLI CPF: 691.564.841-00

Função: ENFERMEIRO

Valor Mensal: R\$ 4.061,04 (quatro mil e sessenta e um reais e quatro centavos),

Vencimento Base R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),

Adicional de Função R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) e

Abono Enfermeiro R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

Período: 03 de março de 2022 a 02 de março de 2023.

Campo Grande/MS, 22 de fevereiro de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 73/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.



Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: ALEXANDRE BRAGA GONFIANTINI CPF: 368.765.068-51 Função: MÉDICO 20 Hs

Valor Mensal R\$ 3.983,55 (três mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)

Vencimento Base R\$ 2.414,27 (dois mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e sete centavos) Adicional de Função R\$ 1.569,28 (mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos)

Período: 03 de março de 2022 a 02 de março de 2023.

Campo Grande/MS, 22 de fevereiro de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 74/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: MIRIAN FIRMINO DE OLIVEIRA CPF: 527.955.001-91

Função: ENFERMEIRO

Valor Mensal: R\$ 4.061,04 (quatro mil e sessenta e um reais e quatro centavos),

Vencimento Base R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),

Adicional de Função R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) e

Abono Enfermeiro R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

Período: 03 de março de 2022 a 02 de março de 2023.

Campo Grande/MS, 22 de fevereiro de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 75/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: LUCIANO D'ELIA LUCIANO CPF: 826.473.131-72 Função: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

Valor Mensal: R\$3.931,04 (três mil novecentos e trinta e um reais e quatro centavos),

Vencimento Base R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),

Adicional de Função R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Período: 03 de março de 2022 a 02 de março de 2023.

Campo Grande/MS, 22 de fevereiro de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde



EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 76/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: ULISSES SANTANA MEDEIROS JUNIOR CPF: 053.865.631-06,

Função: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

Valor Mensal: R\$3.931,04 (três mil novecentos e trinta e um reais e quatro centavos),

Vencimento Base R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),

Adicional de Função R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Período: 03 de março de 2022 a 02 de março de 2023.

Campo Grande/MS, 22 de fevereiro de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 77/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: MARCIO COSTA CPF: 810.555.521-20 Função: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

Valor Mensal: R\$3.931,04 (três mil novecentos e trinta e um reais e quatro centavos),

Vencimento Base R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),

Adicional de Função R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Período: 03 de março de 2022 a 02 de março de 2023.

Campo Grande/MS, 22 de fevereiro de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 10.759 de 16 de fevereiro de 2022 – PG 14

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31168/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/005435/2021

PARTES:

O Estado de MS por meio da
Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a
Associação Brasileira Assistencial - ABA - CNPJ nº 07.369.534/0001-39.

ONDE SE LÊ: VALOR: De R\$ 40.000,00 (quarenta reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, Natureza de Despesa nº 44504201, Nota de Empenho n. 2021NE001479, de 19/11/2021.

LEIA-SE: VALOR: De R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, Natureza de Despesa nº 44504201, Nota de Empenho n. 2022NE000232, de 25/02/2022.



Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DELIBERAÇÃO Nº 543/2022

CETTRAN/MS DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Credencia a 2ª Junta Administrativa de Recurso de Infrações
AGETTRAN/Campo Grande/MS-JARI de Mato Grosso do Sul**

O CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETTRAN/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidos pelo art.14, incisos I, II e VIII da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro,

Considerando a obrigação legal do CETTRAN/MS no sentido de cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições;

Considerando a Resolução nº 357/10 do CONTRAN, que dispõe sobre as diretrizes para estabelecimento das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações, e, em face de Deliberação nº 511/2017 – CETTRAN, que estabelece requisitos para o credenciamento das JARI's no Estado;

Considerando a responsabilidade legal e regulamentar do Conselho Estadual de Trânsito como órgão consultivo, normativo e judicante, em última instância administrativa, e como coordenador das atividades de trânsito no âmbito estadual;

Considerando a conveniência de tornarem-se públicos os procedimentos necessários ao processo de credenciamento;

DELIBERA:

Art. 1º - Homologar e Credenciar a Junta Administrativa de Recursos de Infração que funciona junto ao Órgão Executivo Municipal-AGETTRAN/CG de Trânsito de Mato Grosso do Sul conforme disposto na tabela que segue:

MUNICÍPIO		VIGÊNCIA	COMPOSIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1	CAMPO GRANDE 2º JUNTA AGETTRAN CG/MS	15/09/2021 A 15/09/2023	Membro: Vanessa Quinhones de Oliveira Suplente: Higor Vieira Garcia Membro: Fernando Yukio Yonaka Suplente: Flávio Márcio de Oliveira Panissa Membro: Débora da Silva Gonçalves Suplente: Velmar Barbosa Pereira	Decreto "PE" nº 3.119/2021

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

REGINA MARIA DUARTE

Presidente do CETTRAN/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO CONVÊNIO N. 31.416/2022****Processo n.** 57/006.115/2021

Objeto: Transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENIENTE, para contratação de serviços técnicos profissionais topográficos de levantamento Planialtimétrico Georreferenciado, com expedição de mapas e memoriais descritivos, no perímetro urbano do município de Caracol/MS área total 1.739.859,49 m² e no Distrito de Caracol/MS área total 191.116,9 m², conforme plano de trabalho, projetos e planilha orçamentária constante no processo.

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, inscrita no CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente), e o Município de Caracol, inscrita no CNPJ n. 03.217.924/0001-32, (Conveniente).

Amparo Legal: Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; a Lei Federal n. 4.320/64; as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias; a Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Valor: O valor total deste convênio é de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), referente ao aporte financeiro da CONCEDENTE, conforme plano de trabalho.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.57204.16.482.2062.4305.0001; UG: 570204; Fonte de Recurso: 0100000000; Natureza de Despesa: 33404102; Nota de Empenho: nº 2022NE000112, emitida em: 16/02/2022.

Vigência: 20 (vinte) meses, contados da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 17/02/2022.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente - AGEHAB, e Carlos Humberto Pagliosa, CPF n. 399.054.970-72, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO N. 31.165/2021**Processo n.:** 57/006.173/2021.

Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto alteração da Ordenadora de Despesa e alteração da conta corrente do Convênio n. 31.165/2021, conforme justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente, constantes no processo supracitado, com fundamento no art. 65 II c/c art. 116 ambos da Lei 8.666/93.

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Batayporã - MS, CNPJ n. 03.505.013/0001-00 (Conveniente).

Do Ordenador de Despesa: O convênio em questão passará a ter como Ordenador de Despesa o Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento GABRIEL BOFFO DA ROCHA, brasileiro, solteiro, contador, portador do RG n. 1907815 expedido pela SEJUSP/MS, inscrito no CPF(MF) sob o n. 064.628.181.07.

Do Depósito: Os recursos serão depositados no Banco do Brasil, Agência 2848-7, Conta corrente: 21817-0, CNPJ 03.505.013/0001-00.

Data: 18/02/2022.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente - AGEHAB, Germino da Roz Silva, CPF: 039.376.251-35, Prefeito Municipal, Maynara Martins Wruck, CPF: 006.065.711-76, Secretária Municipal de Assistência Social, e Gabriel Boffo da Rocha, CPF: 064.628.181-07, Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 31.446/2022**Processo n.** 57/008.756/2021

Objeto: Transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENIENTE, para a contratação de empresa da construção civil, visando a construção de 05 (cinco) unidades habitacionais, no município de Figueirão/MS, conforme plano de trabalho, projetos e planilha orçamentária constante no processo.

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, inscrita no CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente), e o Município de Figueirão, inscrita no CNPJ n. 07.158.578/0001-10, (Conveniente).

Amparo Legal: Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; a Lei Federal n. 4.320/64; as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias; a Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Valor: R\$ 438.605,52 (quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$ 219.302,76 (duzentos e dezenove mil, trezentos e dois reais e setenta e seis centavos) referente ao aporte financeiro da CONCEDENTE e R\$ 219.302,76 (duzentos e dezenove mil, trezentos e dois reais e setenta e seis centavos) de contrapartida da CONVENIENTE, conforme plano de trabalho.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.57902.16.482.2062.4316.0002; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 44404202; Nota de Empenho: nº 2022NE000118, emitida em: 21/02/2022.



Vigência: 20 (vinte) meses, contados da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 22/02/2022.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente - AGEHAB, e Juvenal Consolaro, CPF n. 231.083.391-68, Prefeito Municipal.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a locadora CLARA LUCIA MILANEZ LOPES, representada legalmente pela imobiliária SUMARA ANDRADE INCORPORAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	PEDRO PAULO PIETRO	61922023	Diretor da Unidade
Suplente:	GIORGIA LICIANE S. DO AMARAL OLIVEIRA	89392022	Agente Penitenciário Estadual
Gerência de Inteligência do Sistema Penitenciário			

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/003.700/2022

CONTRATO N. 001/2022/AGEPEN/MS

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a locação de imóvel residencial para atender as necessidades da AGEPEN, especificamente a Gerência de Inteligência do Sistema Penitenciário, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, constantes nos autos.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos a quem compete a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ANDRE LUIZ MEIRA SAGAZ	468186022	Chefe do Núcleo De Contratos
Suplente:	CLEYTON LUIZ DOS SANTOS GOMES	123823025	Agente Penitenciário Estadual
DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS			

Campo Grande/MS, 25 de fevereiro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**PORTARIA "N" AGESUL Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre o procedimento e os critérios para análise e concessão do reequilíbrio econômico-financeiro de contratos administrativos, decorrente do acréscimo ou decréscimo dos custos de aquisição de insumos asfálticos, no âmbito da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul – AGESUL.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 9º, inciso IV, do Decreto 14.769, de 27 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a edição da Resolução/DNIT nº 13, de 02 de junho de 2021, que estabeleceu premissas relativas aos casos de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, especificamente quanto às variações extraordinárias dos custos dos insumos asfálticos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos critérios técnicos relativos ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados no âmbito da AGESUL, a fim de que, tanto os contratos custeados com recursos federais, quanto os custeados com recursos estaduais, disponham da mesma diretriz metodológica para sua aferição e quantificação, de modo a conferir maior celeridade e economicidade aos processos de avaliação dos requerimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, nos contratos administrativos celebrados âmbito desta Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, a utilização dos critérios técnicos para o reequilíbrio econômico-financeiro dos insumos asfálticos dispostos na Resolução/DNIT nº 13, de 02 de junho de 2021 e seus anexos.

§1º Não serão aplicadas as disposições de cunho procedimental estabelecidas na aludida Resolução/DNIT nº 13, de 02 de junho de 2021, tampouco qualquer outra regra que esteja em conflito com as normas contidas na presente Portaria.

§2º O reequilíbrio de que trata esta Portaria só será aplicado aos serviços relativos à medições de serviços executados a contar do mês de fevereiro de 2021.

CAPÍTULO I**DAS INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS****Seção I****Do Requerimento, Tramitação, Análise e Aprovação ou Indeferimento do REF**

Art. 2º O requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro deve ser protocolado pela contratada, durante a vigência do respectivo contrato, no Protocolo-Geral da sede da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, endereçado ao Diretor-Presidente da autarquia, devendo conter os seguintes elementos:

- I - Indicação do número do processo administrativo e do respectivo contrato;
- II - Rubrica do representante legal da empresa em todas as folhas que instruírem o requerimento;
- III - Razão social da empresa solicitante, identificação e assinatura do representante legal;

§1º O requerimento deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Memória de cálculo detalhada, nos moldes da Resolução/DNIT nº 13, de 02 de junho de 2021 e desta Portaria;

II - Discriminação do valor do impacto financeiro caracterizador do desequilíbrio;

III - Discriminação do valor dos preços unitários dos insumos reequilibrados e do quantitativo correspondente;

IV - Discriminação do valor total do reequilíbrio a ser implementado;

V - Documentação probatória dos fatos causadores do desequilíbrio;

VI - Documentação comprobatória (notas fiscais) de que suas compras de insumos asfálticos foram feitas

depois do fato gerador do direito ao reequilíbrio pleiteado.

§2º O Diretor-Presidente da AGESUL enviará o requerimento diretamente à Diretoria responsável pela gestão e fiscalização do contrato, para que seja providenciada sua juntada ao processo administrativo do respectivo contrato de execução de obras ou serviço de engenharia.

Art. 3º A Diretoria responsável, por meio do fiscal e/ou do gestor do contrato, deverá avaliar a conformidade dos cálculos apresentados e efetuar análise dos fatos ocorridos após a apresentação da proposta na licitação correspondente.

§1º Os fatos causadores de desequilíbrio econômico-financeiro contratual, ocorridos após a apresentação da proposta na qual está contida o Preço de Venda Original, serão caracterizados por onerosidades excessivas surgidas exclusivamente em decorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, mas com efeitos impossíveis de serem evitados, impedidos e mensurados.

§2º Os fatos deverão ser comprovados por registros escritos, que possam sustentar prova dos direitos contratuais para o resgate do equilíbrio econômico-financeiro contido entre os encargos assumidos pelo contratado e o pagamento do Preço de Venda Original assumido pelo contratante.

Art. 4º Caso haja incorreções de cálculo, a Diretoria responsável deverá apontá-las nos autos e solicitar formalmente as correções à interessada no pleito, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos cálculos corrigidos, sob pena de ensejar o indeferimento do pedido de reequilíbrio.

§1º Não será concedida nova oportunidade de correção dos cálculos, cabendo ao fiscal e ao gestor competentes, caso o requerimento continue a apresentar erros, a emissão de relatório circunstanciado, apontando detalhadamente as desconformidades constatadas.

§2º Ato contínuo, os autos serão remetidos ao Diretor da respectiva área, para ratificação da análise do gestor e do fiscal e posterior encaminhamento ao Diretor-Presidente da AGESUL, para deliberação.

§3º Caso o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro seja indeferido, os autos serão devolvidos ao gestor do contrato para que o ato de indeferimento seja comunicado formalmente à interessada, por meio do Diretor-Presidente da AGESUL.

Art. 5º Verificada a conformidade dos cálculos, deverá ser adotado o seguinte trâmite:

I - O fiscal e o gestor do contrato deverão, em conjunto, emitir nota técnica sobre o pedido, atestando a ocorrência do efetivo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato que acarrete onerosidade excessiva ao contratado, especificando as medições correspondentes ao reequilíbrio e apontando o valor unitário do item reequilibrado e o valor total do reequilíbrio que deverá constar no instrumento a ser formalizado. Em seguida, deverá remeter os autos ao Diretor do setor competente para ratificação da conformidade do requerimento, com as normas estabelecidas na Resolução/DNIT nº 13/2021 e nesta Portaria;

II - Posteriormente, o próprio Diretor da área remeterá os autos, devidamente instruídos, à Procuradoria Jurídica para análise quanto ao cumprimento dos requisitos legais relativos ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/1993;

III - Ato seguinte, os autos deverão ser remetidos diretamente pela Procuradoria Jurídica ao Diretor-Presidente da AGESUL, para deliberação acerca da efetivação do reequilíbrio;

IV - Em caso de aprovação da autoridade competente, o processo será remetido à Diretoria de Administração e Finanças para providenciar o empenho da despesa correspondente;

V - Após a emissão do empenho, a Diretoria de Administração e Finanças devolverá os autos à Procuradoria Jurídica para formalização do instrumento correspondente;

Parágrafo único. Cabe ao gestor do contrato monitorar e impulsionar o processo até a deliberação final acerca do requerimento.

Seção II

Da Formalização

Art. 6º Todos os requerimentos de REF autorizados pelo Diretor-Presidente da AGESUL, deverão ser formalizados, conforme o caso, mediante celebração de termo aditivo ou termo de reconhecimento de dívida específico para tal, tanto nos casos em que a diferença se verificar em favor da Administração, quanto nos casos em que a diferença se verificar em favor do contratado.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º O contratado não poderá suspender a execução da obra durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

Art. 8º Para solicitar a revisão de preços para o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, o contratado deverá estar com o cronograma físico-financeiro da obra em dia, bem como com as demais obrigações, ou



apresentar justificativa detalhada dos motivos do atraso, condicionada a manifestação favorável do fiscal do contrato na nota técnica de que trata o inciso I, do artigo 5º desta Portaria.

Art. 9º O REF deverá ser realizado nas medições de serviços executados a contar de fevereiro de 2021, em períodos de no mínimo quatro meses, sempre compreendido no interstício entre as datas de reajustes contratuais.

§ 1º Nos casos em que o contrato se encerrar em prazo inferior a quatro meses do mês de aniversário, poderá ser aplicado o REF em período único inferior aos quatro meses previstos no *caput*.

§ 2º Em situação transitória, para os contratos cuja data de aniversário de reajustamento contratual esteja entre os meses de Outubro/2020 à Junho/2021 (exclusive os extremos), poderá ser realizado reequilíbrio para o período mínimo de quatro meses, considerando no período, meses de 2020 e 2021, desde que não seja computado qualquer reequilíbrio para os meses de 2020 e para janeiro/2021 no quadrimestre em questão.

Art. 10. As aquisições de insumos asfálticos agregados ao respectivo serviço de pavimentação serão reequilibrados após o seu desmembramento, conforme descrito na Resolução/DNIT nº 13/2021.

Art. 11. Os casos omissos que necessitem de regulamentação e os conflitos com supervenientes disposições legais e determinações a serem cumpridas, deverão ser examinados pelo fiscal e/ou gestor do contrato e as alterações necessárias nesta Portaria submetidas à aprovação do Diretor-Presidente da AGESUL.

Art. 12. A consideração do ICMS no custo do binômio "aquisição + transporte", deverá ser realizada com a alíquota do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 13. Todos os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro já protocolados na AGESUL, que se encontram pendentes de análise, deliberação da autoridade competente ou mesmo somente de formalização, deverão ser devolvidos às empresas requerentes para adequação aos termos contidos nesta Portaria.

Art. 14. Fica revogada a Portaria Normativa AGESUL nº 16, de 16 de agosto de 2021.

Art. 15. Esta Portaria alcança todos os contratos de obras e serviços de engenharia da AGESUL, que utilizam insumos asfálticos em sua execução.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 06, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022 - UTE/MS

O COORDENADOR DA UNIDADE TÉCNICA ESTADUAL DO PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO (UTE/PNCF), responsável pela execução, no âmbito estadual, do PNCF - Terra Brasil, com fundamento no art. 3º da Norma de Execução SRA n. 1, de 29 de junho de 2011, em razão dos indícios de irregularidades apresentados durante a fiscalização realizada pela UTE/MS, e tendo em vista tentativa frustrada de notificação pessoal e via postal, com o retorno do AR, NOTIFICA os beneficiários do Programa, abaixo citados, por estarem em local incerto e não sabido, em cumprimento à legislação vigente do PNCF, observando-se:

I - os beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário (PNCF), abaixo notificados, terão o **prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação do presente Edital de Notificação**, para apresentar defesa por escrito e/ou documentos que comprovem a regularidade da exploração e/ou ocupação dos seus respectivos lotes, sob pena de antecipação do seu contrato de financiamento, conforme estabelecido na Norma de Execução n. 1, de 29 de junho de 2011;

II - a defesa por escrito e/ou documentos de comprovação deverão ser encaminhados ao seguinte endereço:

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer)
Unidade Técnica Estadual - UTE/MS.
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n., Bloco 12, Parque dos Poderes, CEP 79031-310, Campo Grande - MS.

III - para acesso integral aos autos do Processo Administrativo individual, o interessado (beneficiário) do PNCF deverá entrar em contato, via correspondência eletrônica, pelo e-mail: creditofundiario@agraer.ms.gov.br, indicando o número do processo administrativo do qual solicita cópia.

Associação Ribeirão do Jatobá – Jaraguari/MS

Beneficiário	CPF	Nº do lote	Nº do processo	Indício de Irregularidade
Jorge Vilela Gaudioso Eva Rosa Vilela Gaudioso	051.***.***-49 444.***.***-00	01	71/049162/2021	Não Explorado
Lourival Ferreira Brandão Luzia Pereira Magalhães Brandão	128.***.***-00 807.***.***-91	09	71/049167/2021	Não Explorado
Adileia Aparecida Alves	855.***.***-04	11	71/049168/2021	Venda/transferência
Caroline Britez da Cruz	021.***.***-59	14	71/049171/2021	Não Explorado
José Neves Elza Dos Santos Rodrigues	338.***.***-00 519.***.***-44	15	71/049172/2021	Venda/transferência
Francisco Mandu de Lima	111.***.***-68	37	71/049181/2021	Não Explorado
Lourival Rodrigues de Oliveira Zenilda Hoffmann De Oliveira	256.***.***-87 543.***.***-87	38	71/049182/2021	Venda/transferência
Regina Aparecida dos Santos Gonçalves	444.***.***-00	43	71/049183/2021	Arrendamento/Venda
Walter da Silva Lemos Terezinha De Jesus Vieira Lemos	293.***.***-53 250.***.***-72	46	71/049370/2021	Arrendamento/Venda
João Alves de Souza	568.***.***-91	56	71/049373/2021	Arrendamento/Venda
Jonattan Thiago Campos Galeano	032.***.***-73	62	71/049375/2021	Venda/transferência
Eva Afonso Rosa	337.***.***-72	63	71/049377/2021	Venda/transferência
Manoel Valdivino de Lima Cosma Maria De Lima	362.***.***-87 174.***.***-49	64	71/049379/2021	Venda/transferência
Ivani Candido	502.***.***-87	79	71/049382/2021	Arrendamento/Venda
Francisco Fernandes Pereira	000.***.***-49	81	71/049385/2021	Arrendamento/Venda

Campo Grande - MS, 23 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO DE CASTRO VIEIRA
Coordenador da Unidade Técnica Estadual (UTE/MS)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 07, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - UTE/MS

O COORDENADOR DA UNIDADE TÉCNICA ESTADUAL DO PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO (UTE/PNCF), responsável pela execução, no âmbito estadual, do PNCF - Terra Brasil, com fundamento no Parágrafo 3º do art. 11 da Norma de Execução SRA nº 1º, de 29 de junho de 2011, em razão dos indícios de irregularidades apresentados durante a fiscalização realizada pela UTE/MS, **CIENTIFICA** os beneficiários abaixo do Programa Nacional do Crédito Fundiário (PNCF), por não terem apresentado recurso no prazo legal, terão seus processos administrativos encaminhados para o Agente Financeiro para realizar a antecipação da dívida referente aos contratos de financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, conforme estabelecido no art. 18 da Norma de Execução nº 01 de 29 de junho de 2011;

Associação APROV – Município de Rio Verde de Mato Grosso – MS.

Beneficiário	CPF	Nº do processo	Nº do lote	Irregularidade
Paulo Santini	463.***.***-72	71/600602/2020	16	Venda/Transferência
Joana Lima do Espirito Santo	044.***.***-35	71/600609/2020	46	Venda/Transferência
Celio Barbosa Thomas	029.***.***-04	71/600610/2020	47	Venda/Transferência
Valdinei da Silva Mendes	935.***.***-63	71/601474/2020	49	Não Explorado

Campo Grande - MS, 25 de Fevereiro de 2022.

ANTÔNIO DE CASTRO VIEIRA
Coordenador da Unidade Técnica Estadual (UTE/MS)



Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**Editais de Chamamento Público nº 001/2022/IAGRO/MS****Processo nº 71/006.161/2022**

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO), torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração tendo por objeto a execução de projeto voltado à formação socioeducativa e profissional de até 18 (dezoito) adolescentes, com idade entre 16 (dezesesseis) anos completos e 18 (dezoito) anos incompletos, matriculados no ensino médio, e sua inserção e integração no mercado de trabalho.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas visando à celebração de Parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO), a ser formalizada por Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O valor de referência para a presente seleção é de R\$ 479.442,41 (quatrocentos e setenta e nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos) para um período de 12 (doze) meses de vigência. O exato valor a ser repassado será definido no Termo de Colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

1.3. O edital e demais atos do chamamento público serão disponibilizados na página oficial da IAGRO/MS, com acesso pelo link: <http://www.iagro.ms.gov.br>

2. OBJETO DA PARCERIA

2.1. A parceria tem como objeto a execução de projeto voltado à formação socioeducativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de até 18 (dezoito) adolescentes, com idade entre 16 (dezesesseis) anos completos e 18 (dezoito) anos incompletos, devidamente matriculados no ensino médio (doravante "ADOLESCENTES"), não se comprometendo, a IAGRO, a contemplar o total de adolescentes indicado.

2.2.1. Para a consecução da finalidade de interesse público da parceria, os ADOLESCENTES deverão estar qualificados e assistidos pela OSC, diretamente ou por meios dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, e serão colocados, pela OSC, para atuar na sede central da IAGRO e nos Escritórios Local e Regional, todos localizados no município de Campo Grande (MS).

1.1. 2.2. Objetivos específicos da parceria:

- a) Aumentar a possibilidade de inserção dos adolescentes no mercado de trabalho formal e em oportunidade de geração de trabalho e renda;
- b) Comprovar cursos de capacitação e treinamento básicos já ministrados com carga horária mínima de 200 horas aos adolescentes de 16 (dezesesseis) a 18 (dezoito) anos para trabalharem como auxiliares de escritório em geral, de forma a evitar a precariedade do emprego para essa camada social em virtude de falta de formação profissional adequada e agregar valor aos conhecimentos e habilidades teóricos já adquiridos pelos adolescentes, propiciando-lhes a oferta de novas modalidades de formação profissional, em conformidade com o padrão tecnológico vigente de organização do trabalho;
- c) Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário, social, profissional, o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade, respeito mútuo, ampliando o universo informacional dos adolescentes, bem como estimulando
- d) o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos;
- e) Propiciar informações e vivências sobre direitos e deveres sociais, civis e políticos.

3. JUSTIFICATIVA

A ação da parceria tem por finalidade o cumprimento da política pública voltada à promoção da formação socioeducativa e profissional do adolescente trabalhador, com idade entre 16 (dezesesseis) anos completos a 18 (dezoito) anos incompletos, e sua inserção e integração no mercado de trabalho, atendendo a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

4. BASE LEGAL

4.1. O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990) e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

5. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1. Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal nº 13.019/14, e que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

5.2. Para participar do chamamento público, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos e apresentar os documentos abaixo relacionados:

5.2.1. Declarar que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, o que deverá ser feito mediante a apresentação da "Declaração de Ciência e Concordância" - Modelo do Anexo I deste Edital.

5.2.2. Apresentar "Projeto Básico", conforme Modelo do Anexo II e detalhamentos especificados no item 9.4. deste Edital.

5.2.2. Apresentar "Planilha de Proposta de Preço", conforme Modelo do Anexo III e detalhamentos especificados no item 9.4. deste Edital. A Proposta de Preço deverá ser detalhada, explicitando valores unitários e total, por ADOLESCENTE, referentes a salário, encargos trabalhistas, uniforme, seguro de vida, vale-transporte, e demais despesas referentes à manutenção do termo de parceria, para uma carga horária de atividades na IAGRO compatível com o horário escolar, de 8 (oito) horas diárias, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

5.2.4. Possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, conforme "Declaração de Capacidade Técnica e Operacional" - Modelo do Anexo IV deste Edital, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 33, V, alínea "c" e § 5º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 26, X e § 1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16). **A Declaração deverá ser acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho que atuará na execução do Termo de Colaboração, com indicação de sua qualificação e descrição sucinta de suas funções, eventuais diplomas de capacitação dos funcionários mais relevantes ao desenvolvimento da parceria, entre outros que a OSC repute pertinentes.**

5.2.5. Possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano de capacidade técnica e operacional, a ser comprovada mediante os seguintes meios, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou Projeto Básicos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC (art. 33, V, alínea "b", da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, III, do Decreto Estadual nº 14.494/2016).

5.2.6. Apresentar cópia do estatuto registrado e suas alterações, o qual preveja:

a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, I, e art. 35, III da Lei Federal nº 13.019/14 e artigo 26, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016);

b) que, em caso de dissolução da OSC, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da OSC extinta (art. 33, III, da Lei Federal nº 13.019/14 e artigo 26, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016); e

c) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, IV, da Lei Federal nº 13.019/14 e artigo 26, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016).

5.2.6.1. Estão dispensadas das exigências fixadas no Item 5.2.6, letras "a", primeira parte, e "b" as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, § 2º e § 3º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

5.2.6.2. Na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa, deverá demonstrar o atendimento das exigências previstas na legislação específica (art. 2º, I, alínea "b", e art. 33, § 3º, da Lei Federal nº 13.019/14).

5.2.6.3. Além do Estatuto e suas alterações, é **facultado** à OSC, caso assim entenda pertinente, apresentar organograma da instituição ou documento similar que contenha a especificação de seus setores internos (ex.: setor de recursos humanos, setor de financeiro etc.).

5.2.7. Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme "Relação Nominal de Dirigentes" - Modelo do Anexo V deste Edital (art. 34, V e VI, da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

5.2.8. Apresentar comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo (art. 33, V, alínea "a", da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, II, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

5.2.8.1. Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido no Item 5.2.8., a critério da IAGRO, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da OSC por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a" da Lei nº 13.019/2014).

5.2.9. Apresentar "Declaração de Comprovação de Endereço" - Modelo do Anexo VI deste Edital, acompanhada de cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, VII, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, VIII, do Decreto Estadual



nº 14.494/16).

5.2.10. Apresentar as certidões abaixo indicadas:

- a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais (art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais (art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS (art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

5.2.10.1. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nas letras “a” a “e” do item 5.2.10 deste Edital (artigo 26, § 2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

5.2.11. Apresentar declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme “Declaração de Não Impedimento” – Modelo do Anexo VII deste Edital (art. 26, IX e art. 27, I, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

5.2.12. Apresentar declaração do representante legal da OSC de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias, conforme “Declaração de que não contratará servidor ou empregado público” – Modelo do Anexo VIII deste Edital (art. 27, II, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

5.2.13. Apresentar declaração do representante legal da OSC, conforme “Declaração de Não Remuneração” – Modelo do Anexo IX deste Edital, de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados pela parceria:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores (art. 27, inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

5.2.14. Apresentar declaração do representante legal da OSC informando, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme “Declaração de Menor” – Modelo do Anexo X deste Edital (art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal).

5.2.15. Apresentar prova de inscrição da OSC junto ao Conselho Nacional ou Conselho Municipal de Assistência Social – CNAS/CMAS (artigo 9º da Lei Federal nº 8.742/1993 e Resolução 14/2014 do CNAS).

5.3. Os documentos elencados nos itens 5.2.1. a 5.2.6. serão apresentados na fase do envio das propostas pelas OSCs (item 9.4. deste Edital), ao passo que os documentos referidos nos itens 5.2.7. a 5.2.15. serão apresentados, após a seleção, juntamente com o Plano de Trabalho pela OSC selecionada (item 10.2. deste Edital).

5.4. Toda a documentação exigida neste Chamamento Público deverá ser apresentada em cópia legível, devidamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em Diário Oficial e/ou documento disponível na Internet, no site oficial do órgão emissor, ou autenticados digitalmente. No caso de documentos emitidos em língua estrangeira, os mesmos deverão estar acompanhados da tradução para língua portuguesa nos termos da legislação vigente.

5.5. A OSC selecionada deverá manter o cumprimento dos requisitos indicados no item 5 e seus subtópicos durante toda a execução da parceria.

6. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os créditos necessários ao custeio de despesas relativas à parceria serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

NATUREZA: 335043 - Subvenções Sociais

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.71205.20.122.0020.4431.0002

FONTE: 0240000000 – Recursos Diretamente Arrecadados

6.2. O valor total de recursos disponibilizados no exercício de 2022 será de até R\$ 479.442,41 (quatrocentos e setenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos).

6.2.1. A IAGRO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista, podendo parte ser implementada no exercício de 2023, em virtude da existência de parceria ainda em



vigor.

7. VEDAÇÃO À ATUAÇÃO EM REDE E À DELEGAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de quetrata este Chamamento Público.

7.2. Não é permitida a delegação da execução do objeto da parceria.

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, sendo sua responsabilidade os atos praticados a partir da publicação do aviso deste até a publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado, esgotados os prazos de recursos.

8.2. A Comissão de Seleção será constituída por servidores designados por ato do dirigente máximo do órgão ou daquele a quem tenha sido delegada a competência para tanto, devendo o ato de designação ser publicado por meio oficial de comunicação (artigos 3º, X, e 7º, § 2º do Decreto Estadual n.º 14.494/16).

8.3. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

8.4. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas OSCs concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, impessoalidade, transparência, moralidade, eficiência, economicidade e ética pública.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. O processo de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

Etapas		Data estimada
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	02/03/2022
2	Data-limite para impugnação ao Edital do Chamamento Público	11/03/2022
3	Data da Sessão Pública para entrega e abertura de envelopes contendo as propostas pelas OSCs.	01/04/2022 às 10h00min
4	Análise das propostas pela Comissão de Seleção	04/04/2022
5	Divulgação do resultado preliminar	11/04/2022
6	Interposição de recursos	De 11/04/2022 até 18/04/2022
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	26/04/2022
8	Homologação e publicação do Resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	28/04/2022

9.2. Conforme será exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo realizada, a princípio, apenas em face da OSC selecionada (mais bem classificada), nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/2014 e dos artigos 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

9.2.1. Sem prejuízo do contido no item 9.2., reitera-se que os documentos previstos nos itens 5.2.1. a 5.2.6. deste Edital deverão ser apresentados juntamente com as propostas, por se mostrarem relevantes também para a pontuação a ser atribuída na etapa competitiva. Em caso de desatualização desses documentos, estes deverão ser novamente apresentados no momento da entrega do Plano de Trabalho pela OSC selecionada.

9.3. Etapas 1 e 2: Publicação do Edital de Chamamento Público e prazo para impugnação

9.3.1. O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio eletrônico oficial da IAGRO na internet (<http://www.iagro.ms.gov.br>) com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para apresentação das propostas e abertura dos envelopes, contados da data de publicação do Edital.

9.3.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital Público por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 ou do Decreto Estadual nº 14.494/2016, devendo, para tanto, protocolar a impugnação no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação deste Edital, na sede da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e vegetal IAGRO, situada na Av. Senador Filinto Muller, 1146, Vila Ipiranga, Campo Grande (MS), de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min.

9.3.3. A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou à autoridade competente da IAGRO, observado

o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do seu recebimento, para manifestação.

9.3.4. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetará formulação das propostas.

9.4. Etapa 3: Envio das propostas pelas OSCs

9.4.1. A sessão pública de entrega e abertura das propostas ocorrerá no dia 21/03/2022 às 10h00min, na Sala Anexa do Bloco IV, localizada no endereço especificado no item 9.3.2. deste Edital, respeitadas as regras de biossegurança em razão da Pandemia causada pela Covid-19.

9.4.2. As propostas, contendo, no mínimo, "Declaração de Ciência e Concordância" (Modelo do Anexo I deste Edital), "Projeto Básico" (Modelo do Anexo II deste Edital), "Planilha de Proposta de Preços" (Modelo do Anexo III deste Edital), Comprovação de Capacidade Técnica e Operacional (cf. Item 5.2.4 deste Edital), Comprovação de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou semelhante (cf. item 5.2.5. deste Edital) e Estatuto Registrado e suas alterações (cf. item 5.2.6. deste Edital), serão apresentadas pelas OSCs, em envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a seguinte inscrição "Proposta – Edital de Chamamento Público nº 01/2022/IAGRO/MS".

9.4.2.1. O envelope deverá ser entregue diretamente à Comissão de Seleção no dia da sessão pública de entrega e abertura das propostas.

9.4.3. Após o início da sessão pública, nenhuma outra proposta será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.

9.4.4. O Projeto Básico (Modelo do Anexo II) e a Planilha de Proposta de Preço (Modelo do Anexo III), em uma única via impressa, deverão ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, serem assinados pelo representante legal da OSC proponente.

9.4.5. As propostas deverão ser apresentadas contendo, no mínimo, as seguintes informações, que serão avaliadas com base nos itens descritos na Tabela 2 deste Edital:

a) prévia experiência de trabalho da OSC com programa de capacitação e prática das atividades com adolescentes, a ser comprovada mediante o preenchimento do "Projeto Básico" (Modelo do Anexo II deste Edital) e apresentação da documentação prevista no item 5.2.5 deste edital;

b) estrutura física da OSC para o desenvolvimento dos programas de capacitação e prática das atividades dos adolescentes, de forma a manter a qualidade do processo de ensino, bem como as condições para acompanhar e avaliar, com zelo e diligência, os resultados obtidos pelos ADOLESCENTES, a ser comprovada mediante o preenchimento do "Projeto Básico" (Modelo do Anexo II deste Edital) e apresentação documentação prevista no item 5.2.4 deste Edital;

c) quadro de recursos humanos da OSC com a qualificação compatível ao objeto do Termo de Colaboração, a ser comprovada mediante o preenchimento do "Projeto Básico" (Modelo do Anexo II deste Edital) e apresentação documentação prevista no item 5.2.4 deste Edital;

d) estrutura administrativa/organizacional da OSC compatível com as atividades desenvolvidas, de modo a proporcionar um rápido e eficiente retorno às demandas e problemas apontados pela IAGRO no decorrer do Termo de Colaboração, a ser comprovada mediante a apresentação de estatuto e suas alterações e, facultativamente, eventual organograma da instituição ou documento similar que contenha a especificação de seus setores internos (documentação do item 5.2.6. do Edital e subtópicos);

e) proposta adequada aos objetivos específicos de formação socioeducativa e profissional do adolescente e sua inserção no mercado de trabalho, cabendo à OSC, no preenchimento do "Projeto Básico" (Modelo do Anexo II deste Edital), descrever as ações de capacitação teórica já desenvolvidas com os adolescentes, por meio de cursos, palestras e prática de atividades.

f) proposta de preços, conforme "Planilha de Proposta de Preços" (Modelo do Anexo III) e detalhamentos especificados do item 5.2.3. deste Edital.

9.4.5.1. As propostas deverão, também, especificar a carga horária destinada às atividades de capacitação teórica já desenvolvidas com os ADOLESCENTES.

9.4.5.2. A proposta será apresentada considerando o período de 12 (doze) meses de parceria, que será o prazo inicial do Termo de Colaboração, podendo este ser posteriormente prorrogado, nos termos do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

9.4.6. Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e a forma prevista no item 9.4. e subtópicos.

9.4.7. Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção (artigo 10, § 7º, do Decreto Estadual nº 14.494/2016).

9.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção

9.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.

9.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

9.5.3. As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2, abaixo descrita.

9.5.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela 2

CrITÉRIOS de Julgamento	Metodologia de pontuação	Pontuação máxima
1) Prévia experiência de trabalho com programas de capacitação socioeducativos e prática das atividades com adolescentes.	6 Pontos por ano, limitado a 5 anos	30 pontos
2) Estrutura física adequada ao desenvolvimento dos programas de capacitação e prática das atividades dos adolescentes, de forma a manter a qualidade do processo de ensino, bem como as condições para acompanhar e avaliar, com zelo e diligência, os resultados obtidos pelos adolescentes	Grau pleno de atendimento: 10 pontos Grau satisfatório de atendimento: 5 pontos Não atendimento ou atendimento insatisfatório: 0 pontos	10 pontos
3) Quadro de recursos humanos com qualificação compatível com o objeto do Termo de Colaboração a ser celebrado.	Grau pleno de atendimento: 10 pontos Grau satisfatório de atendimento: 5 pontos Não atendimento ou atendimento insatisfatório: 0 pontos	10 pontos
4) Estrutura administrativa/organizacional compatível com as atividades desenvolvidas, que proporcione um rápido e eficiente retorno às demandas e problemas apontados pela IAGRO/MS no decorrer do Termo de Colaboração.	Grau pleno de atendimento: 10 pontos Grau satisfatório de atendimento: 5 pontos Não atendimento ou atendimento insatisfatório: 0 pontos	10 pontos
5) Adequação da proposta aos objetivos específicos de formação socioeducativa e profissional do adolescente e sua inserção no mercado de trabalho, conforme descrição das ações de capacitação teórica já desenvolvidas com os adolescentes mínimo de 200 horas.	Grau pleno de atendimento: 20 pontos Grau satisfatório de atendimento: 10 pontos Não atendimento ou atendimento insatisfatório: 0 pontos	20 pontos
6) Adequação da proposta ao valor de referência constante no item 1.2 deste Edital.	O valor global proposto é, pelo menos, 10% mais baixo do que o valor de referência: 20 pontos O valor global proposto é igual ou até 9,99% mais baixo do que o valor de referência: 10 pontos O valor global proposto é superior ao valor de referência: 0 pontos.	20 pontos
Total:		100 pontos

9.5.5. Serão eliminadas aquelas propostas que não pontuarem nos itens 1 a 5 da Tabela 2 deste Edital.

9.5.6. A atribuição de nota zero no item 6 da Tabela 2 deste Edital não enseja a eliminação da proposta, eis que o valor estimado pela IAGRO é uma referência e não um teto. Porém, será eliminada a proposta com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliada pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada na forma do § 8º do art. 11º do Decreto Estadual nº 14.494/2016, e de eventuais diligências complementares, que atestem a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

9.5.6.1. Será justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do Chamamento Público (art. 27, §5º, da Lei Federal nº 13.019/2014).

9.5.7. Em caso de empate de propostas na etapa competitiva, será selecionada a entidade que oferecer o menor preço. Persistindo o empate, o desempate se dará considerando a maior pontuação resultante da soma dos itens 2 e 3 da Tabela 2 acima.

9.6. Etapa 5: Divulgação do Resultado Preliminar

9.6.1. A IAGRO divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do site oficial da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO (<http://www.iagro.ms.gov.br>), iniciando-se o prazo para recurso.

9.7. Etapa 6: Interposição de recursos contra o resultado

9.7.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, dirigido ao colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei Federal nº 9.784/1999 e artigo 18 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.7.2. Os recursos serão apresentados junto ao setor do protocolo, na sede da IAGRO (endereço especificado no item 9.3.2. deste Edital), devendo estar descrito que se trata de recurso contra o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº 01/2022/IAGRO/MS, contendo a identificação da instituição proponente e os dados de contato.

9.7.3. Os recursos deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, nos termos do Decreto Estadual nº 14.494/16.

9.8. Etapa 7: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção

9.8.1. A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará no prazo de 5 (cinco) dias corridos.

9.8.2. Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao dirigente máximo do órgão para decisão final (artigo 18, § 1º, do Decreto Estadual nº 14.494/2016).

9.9. Etapa 8: Homologação e Publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)

9.9.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a IAGRO deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do site oficial da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO (<http://www.iagro.ms.gov.br>), as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.9.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei Federal nº 13.019/2014).

10. DA CELEBRAÇÃO

10.1. O processo de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

Tabela 3

Etapa	Descrição da Etapa
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação de requisitos estatutários e documentais exigidos para a celebração
2	Verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais. Análise do Plano de Trabalho
3	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário
4	Providências legais prévias à assinatura do instrumento (ex. Emissão de Parecer Técnico e Parecer Jurídico)
5	Assinatura do instrumento de parceria
6	Publicação do extrato da Parceria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul

10.2. Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais

10.2.1. Para a celebração da Parceria, a IAGRO convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho (art. 25, "caput", do Decreto Estadual nº 14.494/16) e a documentação especificada nos itens 5.2.7. a 5.2.15 deste Edital (arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494/2016). Nesse momento, a OSC selecionada também deverá apresentar a documentação especificada nos itens

5.2.1. a 5.2.6. deste Edital atualizada, se houver qualquer alteração após a fase de apresentação da proposta.

10.2.2. Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial, pelo art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo art. 25 do Decreto Estadual nº 14.494/2016).

10.2.3. O Plano de Trabalho deverá ser assinado e apresentado sem emendas, rasuras ou entrelinhas, **na forma constante na Resolução SEFAZ nº 2.733, de 06 de junho de 2016**, que disciplina os procedimentos para a celebração de parcerias no âmbito do Poder Executivo e integra o presente Edital para todos os efeitos.

10.3. Etapa 2: Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais. Análise do Plano de Trabalho

10.3.1. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela Administração Pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria e a não ocorrência de impedimento para a participação

no presente (item 5 deste Edital). Esta etapa também engloba a análise do Plano de Trabalho.

10.3.2. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da Parceria, a Administração Pública Estadual deverá consultar o Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

10.3.3. Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta da OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16). Para tanto, a IAGRO poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3º do art. 25 do mesmo Decreto.

10.4. Etapa 3: Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário

10.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constatar evento que impeça a celebração ou quando as certidões do item 5 deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto Estadual nº 14.494/2016).

10.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a IAGRO solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3º e 4º, do Decreto Estadual nº 14.494/2016).

10.4.3. Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas no item

5 deste Edital ou caso seu Plano de Trabalho não seja aprovado, a mesma será desclassificada e a imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos listados no item 5 deste Edital e a IAGRO procederá na verificação do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015), conforme previsto nos itens 10.2. a 10.4 deste Edital. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

10.5. Etapa 4: Providências legais prévias à assinatura do instrumento de Parceria

10.5.1. A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, § 5º, do Decreto Estadual nº 14.494/2016). O instrumento será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e a conveniência administrativas.

10.5.2. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico, as designações do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação e de prévia dotação orçamentária para sua execução.

10.5.3. No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item

5 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, **a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria**, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

10.5.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como informações adicionais eventualmente necessárias deverão ser encaminhados até 5 (cinco) dias úteis antes da data da sessão pública de entrega e abertura das propostas, através de e-mail, para o endereço eletrônico: ngcc@iagro.ms.gov.br com cópia para dsa@iagro.ms.gov.br, ou mediante ofício apresentado diretamente à Diretoria da Presidência, situada no endereço especificado no item 9.3.2. deste Edital, de segunda à sexta-feira, no período das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min.

11.2. Todas as referências de tempo estabelecidas neste Edital observarão o horário de Mato Grosso do Sul.

11.3. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito da IAGRO.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital.

11.5. Os casos omissos serão submetidos à análise e ao julgamento da Comissão de Seleção, da Comissão de Monitoramento ou do Gestor designado, conforme a fase do processo, devendo a decisão ser homologada pelo dirigente máximo do órgão.

11.6. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.7. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

11.8. A IAGRO não cobrará das organizações concorrentes taxa para participar deste Edital.

11.9. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das organizações concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

11.10. Constituem **anexos** deste Edital: Anexo I Declaração de Ciência e Concordância Anexo II - Projeto Básico

Anexo III - Planilha de Proposta de Preço

Anexo IV - Declaração de Capacidade Técnica e Operacional

Anexo V - Relação Nominal de Dirigentes

Anexo VI - Declaração de Comprovação de Endereço Anexo VII - Declaração de Não Impedimento

Anexo VIII - Declaração de que Não Contratará Servidor ou Empregado Público Anexo IX - Declaração de Não



Remuneração
Anexo X – Declaração de Menor
Anexo XI - Minuta do Termo de Colaboração

Campo Grande-MS, 25 de fevereiro de 2022.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

(apresentar preferencialmente em papel timbrado da organização)

Eu, [Nome do representante legal da Organização da Sociedade Civil], portador da carteira de identidade nº _____ expedida pela _____, inscrito no CPF sob o nº _____, na qualidade de representante legal, **DECLARO** que a [Nome da Organização da Sociedade Civil], inscrita no CNPJ sob o nº _____, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº /2022/IAGRO/MS e em seus Anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local e data

Assinatura do Representante Legal

ANEXO II - PROJETO BÁSICO

(apresentar preferencialmente em papel timbrado da organização)

1. Identificação
1.1 Identificação da Proposta
• Nome da Proposta: <i>(Informar o nome completo sem abreviaturas)</i>
• Abrangência territorial: <i>(Informar onde a proposta será executada)</i>
• Grupo populacional atendido: <i>(Informar os beneficiários finais da proposta)</i>
• Valor global: <i>(Informar o valor global da proposta)</i>
• Duração: <i>(Informar o número de meses necessários para a execução da proposta)</i>
• Resumo da proposta: <i>(Apresentar, em um parágrafo, uma síntese da proposta)</i>
1.2. Identificação da Organização Proponente <i>(Informar os dados cadastrais da organização)</i>
• Nome:
• CNPJ:
• Data da Fundação:
• Registro no CNPJ:
• Endereço completo:
• Bairro:
• Município:
• CEP:
• UF:
• Número de Telefone e Fax com DDD:
• E-mail:
• Página na WEB (site):
2. Descrição da Proposta
2.1. Descrição da realidade <i>(Descrição acurada e objetiva do contexto, cenário e demanda pela intervenção proposta)</i>
2.2 Objetivos <i>(Informar o objetivo geral e os objetivos específicos da proposta)</i>
2.3. Nexos entre a realidade descrita e os objetivos propostos <i>(Informar objetivamente a correspondência entre a realidade descrita e os objetivos propostos)</i>

2.4. Ações (Descrever com detalhes as ações já executadas, em especial as de capacitação teórica desenvolvidas com os adolescentes, por meio de cursos e palestras e prática de atividades que abordem tópicos pertinentes aos objetivos de formação socioeducativa e profissional do adolescente e sua inserção no mercado de trabalho.)

2.5. Metas (Informar as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas)

2.6. Indicadores (Informar os indicadores que aferirão o cumprimento das metas)

2.7. Prazos (Informar os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas)

2.8. Valor (Informar o valor global da proposta)

2.9. Carga horária das atividades de capacitação socioeducativas ministradas:

3. Descrição da(s) experiência(s) prévia(s) na realização do objeto da parceria ou semelhante, com indicação expressa do tempo de duração: (Descrição das experiências prévias na realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, informando, ainda, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.)

4. Descrição da estrutura física do local onde os adolescentes foram capacitados:

5. Relação da equipe de trabalho que atuará na execução do Termo de Colaboração, com indicação de sua qualificação e descrição sucinta de suas funções:

6. Informações complementares sobre a proposta: (Informações que o proponente julgar serem necessárias para a melhor compreensão da proposta não mencionadas anteriormente)

Local e data

Assinatura do Representante Legal

ANEXO III - PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇO

(apresentar preferencialmente em papel timbrado da organização)

1	REMUNERAÇÃO:	R\$
1.1	Salário	
1.2	Outros (especificar)	
TOTAL:		

2	ENCARGOS SOCIAIS	R\$
2.1	FGTS	
2.2	PIS	
2.3	Outros (especificar)	
TOTAL:		

3	BENEFÍCIOS	R\$
3.1	Aux. Alimentação (opcional)	
3.2	Vale Transporte	
3.3	Outros (especificar)	
TOTAL:		

4	ENCARGOS/MÊS - PROVISIONAMENTO	R\$
4.1	FGTS sobre 13º, férias e 1/3 de Férias	
4.2	PIS/PASEP sobre 13º, férias e 1/3 de Férias	
4.3	13º Salário	
4.4	Férias	
4.5	1/3 de férias/abono de férias	
4.6	Exame médico	
4.7	Uniforme	
4.8	Seguro	
4.9	Outros (especificar)	



TOTAL:		
5	TOTAL MENSAL POR ADOLESCENTE	R\$
5.1	Valor Estimado por Adolescente (= soma dos totais 1+2+3+4)	
6	TOTAL MENSAL GLOBAL (considerando 18 adolescentes)	R\$
6.1.	Valor Estimado para 18 adolescentes no mês (= (total 5) * 18)	
7	TOTAL GLOBAL ANUAL	R\$
7.1.	Valor Estimado para 18 adolescentes no ano (= (total 6) * 12)	

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

Local e data

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

(Art. 33, V, "c" da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, X, do Decreto Estadual nº 14.494/16)

(apresentar preferencialmente em papel timbrado da organização)

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____ expedida pela _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil denominada de _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº 13.019/2014, art. 33, V, "c" e do Decreto Estadual nº 14.494/16, art. 26, X, que a referida organização:

1) Já dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, em especial as seguintes:

1. Recursos Humanos
2. Instalações Físicas
3. Equipamentos/Mobiliários relevantes à execução da parceria

1.1.) Declaro ainda que, para o cumprimento do objeto da parceria, a capacidade técnica e operacional será complementada mediante aquisição/contratação dos seguintes recursos materiais/humanos: [descrever] (obs.: este parágrafo (1.1.) deverá ser suprimido pela OSC se não houver a proposição de complementação das condições materiais ou recursos humanos).

OU

2) Pretende contratar ou adquirir com os recursos da parceria as seguintes condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas: [descrever].

(obs.: A OSC adotará apenas uma das opções de redações acima (1 ou 2), conforme sua proposta e situação de capacidade técnico-operacional, e deverá suprimir as observações em vermelho da versão final da declaração).

Local e data

Assinatura do Representante Legal

ANEXO V – RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES

(art. 34, VI da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

(apresentar preferencialmente em papel timbrado da organização)

Nome completo (sem abreviação):			
Cargo na Diretoria:		Função:	
CPF	RG	Órgão expedidor	
Logradouro residencial (rua, avenida, travessa etc.)			n.
Bairro	Cidade	CEP	
Telefone	Telefone celular	e-mail	

Nome completo (sem abreviação):			
Cargo na Diretoria:		Função:	
CPF	RG	Órgão expedidor	
Logradouro residencial (rua, avenida, travessa etc.)			n.
Bairro	Cidade		CEP
Telefone	Telefone celular	e-mail	

Nome completo (sem abreviação):			
Cargo na Diretoria:		Função:	
CPF	RG	Órgão expedidor	
Logradouro residencial (rua, avenida, travessa etc.)			n.
Bairro	Cidade		CEP
Telefone	Telefone celular	e-mail	

Obs.: Inserir quantos campos forem necessários

Local e data

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO

(Art. 34, VII da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VIII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

(apresentar preferencialmente em papel timbrado da organização)

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____ expedida pela _____ e do CPF Nº _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil denominada _____, inscrita no CNPJ nº _____, **DECLARO**, para os devidos fins, que referida Organização se encontra sediada à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____/_____, conforme comprovante em anexo.

Por ser verdade, firmo a presente declaração. Local e data
Assinatura do Representante Legal

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

(art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e arts. 26, IX e 27, I, do Decreto Estadual nº 14.494/16)

(apresentar preferencialmente em papel timbrado da organização)

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____ expedida pela _____ e do CPF nº _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil denominada de _____, inscrita no CNPJ nº _____, **DECLARO** que a referida OSC e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, portanto:

I - é regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional); II - não é omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - não tem como dirigente: (a) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual; (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual;

IV - não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos; ou foram sanadas as irregularidades que motivaram a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; ou foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; ou a apreciação das contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

VI - não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar

parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul;
VII - não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;
VIII - não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
IX - não tem, entre seus dirigentes, pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO CONTRATARÁ SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO

(Inciso II do art. 27, do Decreto nº 14.494/2016) (apresentar preferencialmente em papel timbrado da organização)

Eu, [Nome do representante legal da organização da sociedade civil], portadora carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], inscrita no CNPJ sob o n.º _____, **DECLARO** que a Organização referida não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo o declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO

(Inciso III do art. 27, do Decreto nº 14.494/2016) (apresentar preferencialmente em papel timbrado da organização)

Eu, [Nome do representante legal da organização da sociedade civil], portadora carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], inscrita no CNPJ sob o n.º _____, **DECLARO** que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

- membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual;
- servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
- pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou

contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data

Assinatura do Representante Legal

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE MENOR

(Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal) (apresentar preferencialmente em papel timbrado da organização)

Eu, [Nome do representante legal da organização da sociedade civil], portadora de carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], inscrita no CNPJ sob o n.º _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que referida Organização não possui em seu quadro de funcionários empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data

Assinatura do Representante Legal

ANEXO XI- MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº (inserir número da parceria), que entre si celebram, de um lado, o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO**, e de outro, (**nome da OSC**), em razão do Chamamento Público nº 01/2022/IAGRO/MS – Processo Administrativo nº 71/006.161/2022.

O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, com sede na Avenida Senador Filinto Muller, nº 1146 Vila Ipiranga, nesta capital, doravante denominada "**IAGRO**", neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Daniel de Barbosa Ingold**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.343.216-4 SSP/MS e CPF nº 055.413.148-01, doravante denominada simplesmente **IAGRO** de um lado, e, de outro, (**nome da OSC**), pessoa de direito privado sem fins lucrativos, de ora em diante denominada "**ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**", neste ato representada por seu (**nome e qualificação do representante legal da OSC, conforme Estatuto**), ajustam o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos do Plano de Trabalho, e no Resultado do Chamamento Público nº 01/2022/IAGRO/MS, constante dos autos do processo administrativo nº 71/006.161/2022, sujeitando-se os partícipes ao disposto na Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Estadual nº 14.494/16, na Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 e, supletivamente, às disposições do Decreto Estadual nº 11.261/2003 e Resolução SEFAZ nº 2.093/07, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de projeto voltado à formação socioeducativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de adolescentes qualificados e assistidos pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, diretamente ou por meio dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança ou do Adolescente, com idade entre 16 (dezesseis) anos completos e 18 (dezoito) anos incompletos, matriculados no ensino médio (doravante denominados "ADOLESCENTES").

1.2. Serão beneficiados com a Parceria, até 18 (dezoito) ADOLESCENTES, não se comprometendo, a IAGRO, a contemplar o total de adolescentes indicado.

1.3. A IAGRO oferece a colocação de ADOLESCENTES na sede da IAGRO central, Regional e Local em Campo Grande/MS, para trabalharem como auxiliares de escritório em geral, contribuindo para sua formação profissional e agregando valor aos conhecimentos e habilidades teóricas já adquiridas pelos ADOLESCENTES, em conformidade com o padrão tecnológico vigente de organização do trabalho, proporcionando-lhes ocupação profissional, noções básicas de boa conduta profissional e o desenvolvimento de atividades práticas, em articulação e complementaridade com as atividades teóricas anteriormente ministradas diretamente pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ou por esta em parceria com outros órgãos governamentais ou não governamentais, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

1.4. A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA encaminhará à IAGRO adolescentes com noções básicas de funcionamento, organização e serviços auxiliares de escritórios, fornecendo à IAGRO todas as informações necessárias ao desempenho das atividades práticas pelos ADOLESCENTES assistidos, devendo especificar à IAGRO os detalhes



necessários à perfeita consecução dos fins colimados.

1.5. A IAGRO orientará os ADOLESCENTES para a prática de serviços auxiliares de recepção, protocolo, expedição de correspondências, entrega, acondicionamento e arquivamento de documentos, papéis, materiais e volumes leves, entre outros serviços administrativos correlatos às funções de auxiliares de escritório.

1.6. Todas as disposições contidas no presente Termo de Colaboração foram estabelecidas em estrita observância à legislação vigente e ao Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo por este regidas, inclusive nos casos eventualmente omissos e não previstos neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E AO DO PLANO DE TRABALHO

2.1. O Edital de Chamamento Público nº 01/2022/IAGRO/MS e seus anexos constituem parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição, e vinculam os partícipes.

2.2. A descrição detalhada das etapas/fases do projeto a ser desenvolvido, tendo em vista o objetivo a ser atingido, encontra-se no Plano de Trabalho aprovado, o qual é parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

2.3. A IAGRO poderá autorizar ou propor a alteração do Plano de Trabalho após, respectivamente, solicitação fundamentada da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ou sua anuência, desde que não haja alteração de objeto, observado o disposto no art. 42 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 e na Cláusula Décima Quinta deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos financeiros disponibilizados pela IAGRO para execução deste Termo de Colaboração correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática nº _____, Unidade Orçamentária: _____, Unidade Gestora _____,

Natureza da Despesa _____, Fonte de Recursos _____, conforme Nota de Empenho inicial nº _____, emitida em ____/____/2022, no valor de R\$ _____.

3.2. A IAGRO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista.

3.3. Havendo parcelas a serem liberadas em exercício futuro, a indicação dos créditos orçamentários será feita por apostilamento, independentemente de anuência da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 42 do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência inicial de 12 (doze) meses.

4.2. A vigência, em regra, poderá ser prorrogada, mediante justificativa prévia da autoridade competente e celebração de Termo Aditivo, observados os limites máximos previstos no art. 21 do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

4.3. A vigência deverá ser prorrogada, antes do seu término, por certidão de apostilamento e independentemente de anuência da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, quando a IAGRO tiver dado causa ao atraso na liberação dos recursos, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações da IAGRO:

a) transferir à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA os recursos financeiros previstos para execução deste Termo de Colaboração, de acordo com a sua programação orçamentária e financeira e obedecendo ao Cronograma de Desembolso;

b) promover o monitoramento e avaliação da execução desta Parceria, por meio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma definida na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e no Plano de Trabalho aprovado, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;

c) aplicar as sanções previstas no art. 75 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, quando a execução da Parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e disposições da legislação específica;

d) promover as publicações necessárias à transparência e divulgação das ações realizadas no âmbito da Parceria, observados a forma e os prazos previstos na legislação de referência;

e) analisar a prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, adotando as providências necessárias, de acordo com o resultado verificado e previsão da legislação de referência;

f) prorrogar de ofício a vigência deste Termo de Colaboração, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda seja possível a execução do objeto;

g) fornecer à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA esclarecimentos solicitados para a adequada prestação de contas dos recursos financeiros transferidos;

h) reter a liberação de recursos financeiros nas hipóteses previstas no art. 48 da Lei Federal nº 13.019/2014 e neste instrumento, comunicando o fato à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA e fixando-lhe prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

i) comunicar à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando prazo para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;

j) exercer atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;

k) não permitir que os ADOLESCENTES sejam submetidos a locais ou serviços penosos, insalubres, trabalhos aos finais de semana, feriados, jornada noturna ou extraordinária;

l) comunicar a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA toda e qualquer infração eventualmente cometida pelos ADOLESCENTES, ficando reservado a esta o encaminhamento das soluções para os problemas relatados.

5.2. Constituem obrigações da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA:

a) executar fielmente o objeto pactuado, cumprindo rigorosamente os prazos e as metas estabelecidas, em conformidade com as disposições do Plano de Trabalho, deste Termo e disposições legais aplicáveis;

b) encaminhar à IAGRO os ADOLESCENTES com noções teóricas básicas de funcionamento, organização e



serviços de auxiliares de escritório, tais como: recepção, protocolo, expedição e entrega de correspondências, acondicionamento e arquivamento de documentos, papéis, materiais e volumes leves, entre outros serviços administrativos correlatos à função de auxiliar de escritório;

c) executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

d) manter e movimentar os recursos transferidos em conta bancária específica, mantida em instituição financeira pública, aplicando-os em conformidade com o Plano de Trabalho e, exclusivamente, na consecução do objeto desta Parceria;

e) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, sendo ainda responsável por eventuais erros administrativos de repasses e recolhimentos previstos neste Termo de Colaboração;

f) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive adicionais, encargos sociais, securitários, acompanhamento escolar e social, vale transporte e outros de qualquer natureza, originários ou resultantes de ações oriundas da prestação laboral dos ADOLESCENTES que colocar à disposição da IAGRO, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da IAGRO a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da Parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

g) estando a IAGRO em dia com as obrigações que lhe competem, por força deste Termo de Colaboração, indenizar à IAGRO tudo aquilo que eventualmente esta venha a ser compelida a desembolsar por força de ações ou reclamações trabalhistas propostas contra ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, por adolescentes abrangidos pela parceria firmada, inclusive eventuais custas judiciais e/ou honorários advocatícios que sejam necessários para defesa de seus interesses, devendo a IAGRO levar ao conhecimento da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA tão logo seja citada na ação ou reclamação, para que esta última, querendo, produza a defesa que tiver;

h) manter seguro de vida e acidentes de trabalho para cada ADOLESCENTE colocado à disposição da IAGRO, sem qualquer ônus para esta;

i) fornecer uniforme aos ADOLESCENTES colocados à disposição da IAGRO, nos termos da Cláusula Sexta;

j) substituir os ADOLESCENTES abrangidos pela Parceria nas hipóteses elencadas na Cláusula Oitava;

k) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo, para fins de fiscalização e acompanhamento dos resultados obtidos;

l) proceder às compras e contratações de bens e serviços, em conformidade com as disposições do Decreto Estadual nº 14.494/2016, Sessão II – Das compras e Contratações e da Realização de Despesas e Pagamentos (arts. 35 a 41);

m) manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

n) divulgar nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração da Parceria até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o art. 48 do Decreto Estadual nº 14.471/2016;

o) não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo inciso X do art. 167 da CF/88 e pelo art. 45 da Lei Federal nº 13.019/14;

p) restituir à IAGRO, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da Parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;

q) prestar contas dos recursos recebidos, observando as regras previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 14.494/2016, além dos prazos e normas de elaboração constantes deste Termo e do Plano de Trabalho;

r) manter, durante a execução da Parceria, as mesmas condições exigidas nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Chamamento Público nº 01/2022/IAGRO/MS;

s) permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas permitido aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta Parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

t) fiscalizar a ação da IAGRO, com o objetivo de proporcionar aos ADOLESCENTES locais adequados de trabalho;

u) fiscalizar a matrícula e a frequência escolar dos ADOLESCENTES;

v) acompanhar as avaliações dos ADOLESCENTES realizadas pela IAGRO, para que sejam alcançados os objetivos da Parceria;

x) dar o adequado tratamento aos dados pessoais dos ADOLESCENTES, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);

y) apresentar à IAGRO, a cada mês, documentos comprobatórios de todas as transferências bancárias ou recibos relativos ao cumprimento deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEXTA – DO UNIFORME

6.1. A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA fica obrigada a fornecer uniforme aos ADOLESCENTES postos à disposição da IAGRO.

6.2. Durante o horário de expediente na IAGRO os ADOLESCENTES deverão trajar o uniforme fornecido pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA e documento de identificação e/ou crachá.

6.3. A IAGRO dará conhecimento à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA de qualquer irregularidade quanto ao uso do uniforme por parte do ADOLESCENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DE TRABALHO DOS ADOLESCENTES

7.1. A jornada de trabalho dos ADOLESCENTES deve ser compatível com o horário do Plano de Trabalho, sendo de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

7.2. Sendo a jornada limitada a 08 (oito) horas, haverá um intervalo de 02 (duas) horas diárias para almoço, das 11h30min às 13h30min.

7.3. É vedado ultrapassar os limites estabelecidos para jornada diária e semanal, mesmo que seja remunerado.



7.4. O controle de frequência do ADOLESCENTE será efetuado mediante assinatura da folha de ponto padronizada pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, a qual deverá ser entregue em sua sede impreterivelmente até o dia 10 (dez) do mês seguinte à prestação dos serviços.

7.5. A IAGRO deverá dispensar o ADOLESCENTE assistido em caso de necessidade para atendimento médico, odontológico e orientação psicossocial e treinamento, devendo os partícipes exigirem do ADOLESCENTE a comprovação, mediante apresentação de atestado ou documento hábil para a justificação/abono da falta.

CLÁUSULA OITAVA □ DOS DIREITOS E BENEFÍCIOS DOS ADOLESCENTES E DA SUBSTITUIÇÃO

8.1. A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá assegurar aos ADOLESCENTES assistidos os seguintes direitos e benefícios, além de outros oriundos do contrato firmado com a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA e da legislação:

a) 30 (trinta) dias de férias por ano, que será remunerada com acréscimo de 1/3 constitucional e coincidentes com seu período de férias escolares;

b) vale-transporte para deslocamentos de casa para o trabalho, bem como para seu retorno;

c) aviso prévio, nas hipóteses previstas na legislação;

d) quitação de todos os encargos sociais devidos nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, da CLT e da legislação trabalhista e previdenciária, com a apresentação dos comprovantes de recolhimento sempre que solicitado pela IAGRO, bem assim, na prestação de contas.

8.2. A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá substituir os ADOLESCENTES abrangidos neste Termo de Colaboração, a qualquer tempo, nas seguintes situações:

a) ao completar 18 (dezoito) anos de idade;

b) reincidência de faltas injustificadas;

c) inadaptação às atividades de iniciação ao trabalho;

d) a pedido do ADOLESCENTE e/ou de seu representante legal;

e) não comprovação de matrícula escolar;

f) outras situações relevantes que possam caracterizar falta de natureza grave.

8.2.1. A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA tem a obrigação de substituir o ADOLESCENTE que não se adaptar às atividades desenvolvidas no âmbito da IAGRO no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

8.2.2. A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá comunicar a IAGRO sobre os motivos que ensejaram o pedido de substituição do ADOLESCENTE.

8.3. A substituição de ADOLESCENTE que estiver em gozo de férias poderá ser feita mediante consulta à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, que poderá atender se houver disponibilidade de adolescentes assistidos e desde que haja condições de a IAGRO realizar prévio empenho e apostilamento no Termo de Colaboração, com antecedência de 60 (sessenta) dias, tendo em vista que o procedimento envolve formalização, justificativa, autorização e liberação de prévio empenho pela SEFAZ.

8.3.1. Em caso de substituição de ADOLESCENTE em gozo de férias, a IAGRO ressarcirá à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA a contribuição mensal referente ao pagamento do ADOLESCENTE substituto, sem prejuízo daquele efetuado ao substituído.

8.4. A IAGRO se responsabilizará pelo ressarcimento junto à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA do pagamento das importâncias devidas em decorrência de rescisão contratual, inclusive referentes ao afastamento do trabalho por motivos de acidente de trabalho durante os 15 (quinze) primeiros dias, descontadas as parcelas já repassadas mensalmente de acordo com a planilha de composição de custos.

8.5. A execução deste Termo de Colaboração não implica qualquer vínculo empregatício entre a IAGRO e os ADOLESCENTES.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR E DOS RECURSOS TRANSFERIDOS

9.1. O valor estimado para a execução de 12 (doze) meses de parceria, de acordo com o Plano de Trabalho, é de R\$ ____.

9.2. A IAGRO repassará à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, mensalmente, a importância equivalente a R\$ ____ (____), em razão de cada ADOLESCENTE colocado à sua disposição, quantia essa que será destinada ao pagamento da remuneração do adolescente, encargos legais e demais despesas da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, conforme Planilha de Proposta de Preços apresentada pela OSC no Chamamento Público (Anexo III do Edital) e Plano de Trabalho aprovado.

9.3. O salário dos adolescentes terá reajuste na forma da legislação em vigor ou por força da celebração de acordo/convenção coletiva de trabalho ACT/CCT com o sindicato da categoria.

9.3.1. O salário dos ADOLESCENTES somente sofrerá reajuste salarial antes da data base da categoria quando este for inferior, proporcionalmente, ao salário-mínimo vigente.

9.3.2. Se a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA vier a firmar qualquer acordo coletivo com cláusula financeira considerada excessivamente onerosa pela IAGRO, esta dará por rescindida a presente Parceria.

9.4. A IAGRO repassará à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, até o _____ dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, a quantia correspondente ao valor mensal devido nos termos dos itens precedentes e eventuais apostilamentos, mediante ordem bancária para crédito em conta-corrente específica para movimentar os recursos desta Parceria.

9.5. A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA se compromete a movimentar os recursos que lhe forem repassados por força da presente Parceria na seguinte conta bancária: Conta Corrente _____, Agência _____, Banco _____, especificamente aberta para esta finalidade.

9.6. Os recursos devem, automaticamente, ser aplicados em cadernetas de poupança fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado lastreadas em títulos da dívida pública, enquanto não utilizados na sua finalidade.

9.6.1. As receitas financeiras auferidas na forma do item 9.6 serão obrigatoriamente computadas a crédito da parceria e aplicadas, exclusivamente, na sua finalidade, desde que previamente autorizadas pela IAGRO, sujeitando-se às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

9.7. Caso os recursos transferidos não sejam utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o Termo de Colaboração será rescindido unilateralmente pela IAGRO, salvo quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo Gestor da Parceria e autorizado pela autoridade máxima da IAGRO, na forma definida no art. 33, §§ 3º e 4º do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

10.1. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos arts. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/14, e nos arts. 35 a 41 do Decreto Estadual nº 14.494/2016. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

10.2. A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá emitir e encaminhar Nota Fiscal de Serviços Eletrônica NFS-e, de conformidade com a legislação aplicável referente aos repasses devidos pela IAGRO, devendo destacar o valor da retenção previdenciária, com título de "RETENÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL" ou "RETENÇÃO DE 11% CONFORME ART. 31 DA LEI FEDERAL N. 8.212/91" enfim de acordo com a legislação vigente, caso seja revogado ou perca validade o Certificado de Entidade Beneficente de Assistente Social ou documento equivalente expedido por órgão competente na forma da legislação em vigor.

10.3. A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá apresentar à IAGRO, a cada mês, documentos comprobatórios de todas as transferências bancárias ou recibos relativos ao cumprimento deste Termo de Colaboração.

10.4. A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA é responsável por eventuais erros administrativos de repasses e recolhimentos previstos neste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. A IAGRO promoverá, por intermédio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução desta Parceria, com o objetivo de acompanhar e medir o seu desempenho em relação aos objetivos e metas estabelecidos, nos termos dos artigos 52 a 56 do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

11.2. O Gestor da Parceria será o agente público responsável pela gestão da Parceria celebrada, com poderes de controle e fiscalização.

11.3. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento da Parceria, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

11.4. As ações de monitoramento e avaliação poderão contemplar a realização de visita técnica *in loco* para acompanhamento da execução da Parceria, o que deverá ser comunicado à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA com antecedência de três dias úteis e consubstanciado no Relatório Técnico de Visita *in loco*.

11.5. As funções de Gestor da Parceria serão desempenhadas pelo servidor designado por meio da Portaria "P" IAGRO/MS/nº __, publicada no DOE n.º __.

11.6. As funções da Comissão de Monitoramento e Avaliação, serão desempenhadas pelos servidores designados por meio da Portaria "P" IAGRO/MS/nº __, publicada no DOE n.º __.

11.7. A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento, não remunerado, de técnico especialista, servidor público ou não, para subsidiar seus trabalhos.

11.8. Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento do Gestor da Parceria ou de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, compete à IAGRO designar substituto que possua qualificação igual ou equivalente. Essas substituições poderão ser operadas mediante troca de correspondência, devidamente protocolizada, e que passará a integrar o processo.

11.9. O acompanhamento e a fiscalização exercidos pela IAGRO não excluem e tampouco reduzem as responsabilidades da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RETENÇÃO DAS PARCELAS

12.1. As parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração, ficarão retidas até saneamento quando, durante as ações de monitoramento e avaliação, for constatado:

- a) evidência de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b) desvio de finalidade na aplicação de recursos ou inadimplemento da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;
- c) comissão da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, sem justificativa suficiente, quanto à adoção de medidas saneadoras apontadas pela IAGRO ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

12.2. Quando verificadas quaisquer das hipóteses que autorizam a retenção das parcelas, a IAGRO suspenderá imediatamente a liberação das parcelas restantes, notificando a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sanar as irregularidades, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou para cumprimento da obrigação, sob pena de instauração da Tomada de Contas Especial e medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

13.1. A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA tem a obrigação de prestar contas do Termo de Colaboração, na forma da legislação em vigor.

13.2. Nos termos do artigo 57 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, a prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e de verificar resultados, e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas da parceria, podendo ser:

- a) prestação de contas anual: nas parcerias com vigência superior a um ano, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho, sendo o prazo para sua apresentação 30 (trinta) dias após o fim de cada exercício, isto é, a cada decurso do prazo de doze meses de duração da parceria, constada da primeira liberação de recursos para sua execução;
- b) prestação de contas final: ao término das parcerias, para fins de comprovação do cumprimento do objeto e alcance das metas, sendo o prazo para sua apresentação até 30 (trinta) dias após o término da execução da parceria.

13.3. A prestação de contas será realizada na forma estabelecida na Lei Federal nº 13.019/2014 (em especial



nos artigos 63 a 72) e no Decreto Estadual nº 14.494/2016(em especial nos artigos 57 a 74), **observadas as disposições e formulários instituídos pela Resolução SEFAZ 2.733/2016.**

13.4. O prazo de análise da Prestação de Contas Final pela IAGRO será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, podendo ser prorrogado por igual período, desde que não ultrapasse o limite do art.73 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONTROLE E DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1. É garantido o livre acesso dos agentes da IAGRO, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta Parceria, bem como aos locais de execução do objeto.

14.2. É prerrogativa da IAGRO assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO OU DO PLANO DE TRABALHO

15.1. A IAGRO poderá autorizar ou propor a alteração deste Termo de Colaboração ou do Plano de Trabalho que lhe é parte integrante, após, respectivamente, solicitação fundamentada da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, nas situações e na forma especificadas no artigo 42 do Decreto Estadual 14.494/16.

15.2. Nas hipóteses de alteração a pedido da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, a IAGRO deverá se manifestar sobre o pleito no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos àquela Organização.

15.3. Os pedidos de alteração realizados pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA devem ser apresentados em até 45 (quarenta e cinco) dias, antes do término da vigência da parceria.

15.1. 15.4. A formalização do Termo Aditivo ou Apostilamento deve ser realizada durante a vigência da Parceria.

15.5. A formalização de Termo Aditivo nas hipóteses do artigo 42 do Decreto Estadual 14.494/16 será precedida de justificativa do Gestor e avaliação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES

16.1. Quando a execução da presente Parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e da legislação específica, poderão ser aplicadas as seguintes sanções à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, garantida a defesa prévia:

a) advertência, de caráter preventivo, que será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

b) suspensão temporária, que será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da Parceria e não se justificar a imposição de penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes e atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Estadual. Esta sanção impede a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA de participar de Chamamento Público e de celebrar parcerias/contratos com órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul por prazo de até dois anos.

c) declaração de inidoneidade, que será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave. Esta sanção impede que a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA participe de Chamamento Público e celebre parcerias ou contratos com órgãos/entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ressarcir a Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

16.2. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nesta Cláusula, caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão.

16.2.1. Nas sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o Pedido de Reconsideração.

16.3. Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA será inscrita como inadimplente no Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

17.1. O presente Termo de Colaboração poderá ser:

17.1.1. Denunciado, a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a notificação dessa intenção.

17.1.2. Rescindido, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em documento apresentado;

d) nas demais hipóteses previstas na Lei Federal 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

18.1. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, serão devolvidos à IAGRO no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data de ocorrência da situação, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação do extrato deste Termo, bem como de suas alterações, por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul - DOE/MS é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela IAGRO no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO COMPETENTE

Elegem as partes como único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir os eventuais conflitos decorrentes da execução da presente Parceria.

20.1. Fica estabelecida a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da Administração Pública.

Por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Grande, MS, _____ de _____ de _____.

Pela IAGRO**Pela Entidade Parceira**

Diretor Presidente/IAGRO

Representante legal

Testemunhas

Assinatura:

Assinatura:

Nome:

Nome:

RG:

RG:

CPF:

CPF:

PORTARIA IAGRO N. 061, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3394
2. Nº do registro MAPA: 30021
3. Requerente: SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: REVUS TOP SC
5. Ingrediente ativo: DIFENOCONAZOL; MANDIPROPAMIDA
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2022

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 062, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3393
2. Nº do registro MAPA: 34221
3. Requerente: CROPChem LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: SAPEK MAX
5. Ingrediente ativo: GLUFOSINATO - SAL DE AMÔNIO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRÂNULO SOLÚVEL EM ÁGUA (SG)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25 de fevereiro de 2022

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 063, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3404
2. Nº do registro MAPA: 29518
3. Requerente: ADAMA BRASIL S/A
4. Marca comercial do agrotóxico: CRATOS
5. Ingrediente ativo: FIPRONIL
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA PARA TRATAMENTO DE SEMENTES (FS)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25 de fevereiro de 2022

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 67 de 25 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Elidiane Bloemer França	7296	428
Chayenne Rodrigues da Silva de Souza	7990	429

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de fevereiro de 2022.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.16/2022
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria "P" IAGRO n. 200, de 11/08/2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10249, de 11/08/2020, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e atividades fim, conforme Decreto Estadual 15.168/2019, de 25/02/2019 e Resolução Conjunta SAD/IAGRO nº 3, de 9/11/2020 torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal eliminará os documentos das unidades abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande - MS, 24 de fevereiro de 2022

Viviane Lima Catelan Moreira
Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

ANEXO DO EDITAL N. 16/2022 - IAGRO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

ESCRITÓRIO LOCAL DE COSTA RICA

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observação
				Início	Fim			
26	26.1	26.1.1	26.1.1.3 - Atestado (Cópia)	2016	2016	3	Caixa	ATESTADO DE VACINAÇÃO BRUCELOSE
26	26.1	26.1.1	26.1.1.53 - Relatório de vigilância em saúde animal	2015	2015	2	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.8 - Memorando	2013	2015	2	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.25 - Demonstrativo de temperatura - CT-19	1996	2015	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.31 - Ficha de cadastramento de revenda de vacinas (CT-18)	1996	2015	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.43 - Licença	1996	2015	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.61 - Termo de apreensão de produtos veterinários	1996	2015	1	Caixa	

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 13097/2020/DETRAN

Nº Cadastral 13097

Processo: 31/700.952/2020

Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e NPQ TURISMO LTDA EPP
Objeto: Adita-se a Cláusula Oitava do Contrato nº 13.097/2020/DETRAN reajustando o valor mensal de R\$ 178.146,66 (cento e setenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 196.068,21 (cento e noventa e seis mil, sessenta e oito reais e vinte e um centavos), pela aplicação do Índice de Preços ao Consumidor

Ordenador de Despesas: Ampla - IPCA, com efeito a partir de fevereiro/2022.
Dotação Orçamentária: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Funcional Programática 06122001341160001 - Manutenção e Operacionalização do Detran- custeio adm, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903399 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO P/ TRANSPORTE DE SERVIDORE; Funcional Programática 06181204741180001 - Promover atividades de educação, segurança e conscientização para melhoria no trânsito-Cameduc, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903302 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 04/02/2022
Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e APARECIDA AFIFE MILAN DE QUEIROZ

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 13098/2020/DETRAN **Nº Cadastral 13098**
Processo: 31/700.951/2020
Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e LTB TRANSPORTES EIRELI-EPP
Objeto: Adita-se a Cláusula Oitava do Contrato nº 13.098/2020/DETRAN reajustando o valor mensal de R\$ 18.330,00 (dezoito mil, trezentos e trinta reais) para R\$ 20.174,00 (vinte mil, cento e setenta e quatro reais), pela aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, com efeito a partir de fevereiro/2022.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06122001341160001 - Manutenção e Operacionalização do Detran- custeio adm, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903399 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO P/ TRANSPORTE DE SERVIDORE

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 04/02/2022
Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e LUIZ VOLIRMO BORTOLIN

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

DIRETRIZES LOCAIS FUNDECT Nº 07/2022 CHAMADA CONFAP & WALLONIE BRUXELLES - BÉLGICA 2022 Apoio a projetos conjuntos de pesquisa e inovação

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em parceria com o Conselho Nacional das Fundações de Amparo a Pesquisas Brasileiras-**(CONFAP)** e o Wallonie-Bruxelles International (**WBI**), torna públicas as Diretrizes Locais para a **CHAMADA CONFAP & WALLONIE BRUXELLES - BÉLGICA 2022**, lançada e publicada pelo **CONFAP** e convida pesquisadores vinculados a Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs) a submeter projetos conjuntos de Pesquisa e Inovação entre o Brasil e a Bélgica, de acordo com as diretrizes que seguem.

1 OBJETIVOS

1.1 A CHAMADA CONFAP & WALLONIE BRUXELLES - BÉLGICA 2022 foi lançada dia 25/01/2022 e tem o objetivo de apoiar o intercâmbio científico entre grupos de pesquisa no Brasil e da Comunidade Francesa da Bélgica, principalmente nas seguintes áreas:

- 1- Materiais circulares;
- 2- Inovação para uma saúde melhor;
- 3- Inovações para projeto e produção ágeis e seguros;
- 4- Sistemas de energia e habitat sustentáveis;
- 5- Gestão Ambiental Inovadora e Futuras Cadeias Agroalimentares;
- 6- Aeronáutica e espaço;
- 7- Digitalização.

1.2 O programa destina-se a apoiar projetos de pesquisa e inovação conjuntos, principalmente nas áreas das ciências da vida (tecnologias da saúde e médicas), ciências agrárias e tecnologias de produção de alimentos, engenharias (mecânica e física, química e energia, transportes e logística, aeronáutica e espaço, materiais), tecnologias ambientais e digitais, visando promover intercâmbios entre os dois países.

1.3 A mesma proposta deverá ser apresentada pelo coordenador no Brasil e coordenador da Valônia-Bruxelas, reunindo projetos de investigação conjuntos cujas atividades possam ter início a partir de 1 de agosto de 2022.

1.4 Considerando que a Fundect aderiu à CHAMADA CONFAP & WALLONIE BRUXELLES - BÉLGICA 2022, lançada no Brasil pelo CONFAP, as Diretrizes aqui descritas têm o objetivo de descrever o regimento para que os pesquisadores de Mato Grosso do Sul possam participar da referida Chamada com recursos da Fundect.

2. CHAMADA CONFAP & WALLONIE BRUXELLES - BÉLGICA 2022

2.1 Pesquisadores interessados nesta oportunidade deverão consultar as orientações gerais na CHAMADA CONFAP & WALLONIE BRUXELLES - BÉLGICA 2022 no site: <https://confap.org.br/pt/editais/54/chamada-confap-wallonie-bruxelles-belgica-2022>, e eventuais atualizações.

2.2 Quanto ao envio da proposta na plataforma do CONFAP: wbi.confap.org.br, o coordenador deverá se atentar ao cronograma apresentado no item 1.7 da CHAMADA CONFAP & WALLONIE BRUXELLES - BÉLGICA 2022.

3. CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Abertura da Chamada	25/01/2022
Prazo final para submissão de propostas pelo Confap	25/03/2022
Divulgação da lista de propostas enquadradas*	A partir de 28/03/2022
Convocação dos coordenadores com propostas enquadradas para que as cadastrem no SIGFUNDECT	Após a divulgação do resultado de Enquadramento
Avaliações da Análise de Mérito e Relevância pelos Consultores <i>ad Hoc</i>	28/03/2022 a 15/05/2022
Avaliação do Comitê Conjunto e seleção final de projetos	A partir de 01/06/2022
Comunicação da seleção final de projetos aos candidatos	A partir de 15/06/2022
Homologação e divulgação do resultado final pela FUNDECT*	Após análise da Fundect
Início das atividades/projetos	A partir de 01/08/2022

*No site da Fundect (<https://www.fundect.ms.gov.br/editais/>) e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul

4. RECURSOS FINANCEIROS E PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

4.1 Esta Seleção tem valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com recursos oriundos do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), que correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho/Funcional Programática: 10.71207.19.573.2068.4466.0011

Natureza da Despesa: 33902001 – Auxílio Pesquisador – Custeio

4.2 No máximo duas propostas serão contratadas com os recursos disponíveis nestas diretrizes e cada proposta poderá solicitar o valor até 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

4.3 O prazo de execução do Termo de Outorga será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante justificativa motivada pelo outorgado, com vista à continuidade e/ou conclusão do projeto.

5 RECURSOS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

5.1 Os recursos desta Diretriz serão destinados ao financiamento de **itens de custeio** para a execução do projeto. Os recursos financeiros devem estar estritamente relacionados à execução de atividades vinculadas diretamente ao projeto.

5.2 RECURSOS FINANCIÁVEIS:

5.2.1 CUSTEIO:

a) material de consumo nacional e/ou importado;

b) passagens nacionais ou internacionais para pesquisadores da equipe de execução, a fim de fortalecer o consórcio, realizar reuniões e apresentar trabalhos aceitos em congressos, seminários ou em outros eventos científicos nacionais ou internacionais;

c) diárias nacionais ou internacionais para os pesquisadores da equipe de trabalho de acordo com a Tabela de Diárias da Fundect;

d) serviços de terceiros:

d.1) pessoa física: pagamento para pessoa física em serviço de caráter eventual e temporário. Qualquer pagamento à pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza com a Fundect. Assim, a mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a Fundect e não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do coordenador/outorgado.

d.2) pessoa jurídica:



- d.2.1)** divulgação científica do projeto;
- d.2.2)** hospedagem nacional para pesquisadores da equipe de execução, para realizar atividades relacionadas ao projeto ou apresentar trabalhos aceitos em congressos, seminários ou em outros eventos científicos nacionais. A hospedagem deverá incluir despesas de estadia e de alimentação, substituindo as diárias. Não poderão ser pagas diárias e hospedagem para o mesmo pesquisador em um mesmo período do evento;
- d.2.3)** despesas para solicitação de patentes, serviços de editoração/publicação/tradução de artigos científicos, de materiais e outros serviços essenciais de consultoria ou assistência técnica, devidamente justificadas; e
- d.2.4)** quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de material de consumo, na razão de até 18% (dezoito por cento) do montante previsto para tais gastos. A Fundect não resmponderá por quaisquer suplementações de recursos para fazer frente a qualquer despesa decorrente de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial.

5.3 ITENS NÃO FINANCIÁVEIS:

- a)** Construção e/ou adaptação de estruturas físicas em geral;
- b)** Aquisição de veículos;
- c)** Aquisição de equipamentos;
- d)** Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou privada, ou de sociedade de economia mista, conforme determina a Lei vigente, bem como as normas da FUNDECT;
- e)** Despesas de rotina, tais como: contas de luz, água, telefone, correios, reprografia, manutenção de equipamentos e infraestrutura física e administrativa, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória das instituições participantes e das colaboradoras;
- f)** Despesas com coffee-break e promoção de eventos técnico-científicos;
- g)** Aquisição de livros e materiais bibliográficos;
- h)** Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária; e
- i)** Manutenção de equipamentos.

5.4 A Fundect não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos a seu controle, como por exemplo, inflação e flutuação cambial.

6. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA CONCORRER AO APOIO DA FUNDECT

6.1 Quanto à Instituição Executora:

- a)** estar localizada no estado de Mato Grosso do Sul;
- b)** ser uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), de acordo com a (Lei nº 13.243/2016);
- c)** comprometer-se a oferecer condições adequadas de espaço, infraestrutura, tempo de dedicação à pesquisa e apoio técnico e administrativo para execução e gestão do projeto;
- d)** em caso de falta ou impedimento do coordenador, caberá à instituição executora notificar imediatamente a Fundect;
- e)** estar cadastrada no SIGFUNDECT.

6.2 Para o Coordenador:

- a)** ser o coordenador principal da proposta;
- b)** possuir título de doutorado;
- c)** ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que esteja em situação regular no país;
- d)** residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- e)** possuir cadastro atualizado no sistema SIGFUNDECT (<https://sigfundect.ledes.net/>);
- f)** possuir *curriculum vitae* cadastrado na Plataforma Lattes (CNPq);
- g)** possuir vínculo empregatício (celetista ou estatutário) com instituição proponente sediada no Estado de Mato Grosso do Sul, as quais figurarão no termo de outorga como intervenientes. É reservado à FUNDECT o direito de solicitar, se julgar necessário, documentos que comprovem a atuação legal da instituição em atividades de pesquisa científica e tecnológica;
- h)** não ser professor/pesquisador substituto, visitante ou DCR (Desenvolvimento Científico Regional);
- i)** não possuir qualquer restrição/pendência com o Estado de Mato Grosso do Sul e com a União no momento de formalizar o termo de outorga;
- j)** não possuir qualquer restrição/pendência com a Fundect no momento de envio da proposta pelo Sigfundect;
- k)** não possuir qualquer restrição com as fazendas Públicas (Municipal, Estadual e Federal) no momento da formalização do Termo de Outorga.

6.3 Quanto à Proposta:

6.3.1 O projeto deve ser inovador e justificar o valor agregado para o Estado de Mato Grosso do Sul, assim como a relevância em nível nacional/federal brasileiro.

7. ADMISSÃO, ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 O processo de análise e julgamento das propostas será composto por cinco fases:



- Fase 1 – Análise de Enquadramento;
- Fase 2 – Submissão do projeto enquadrado no SIGFUNDECT;
- Fase 3 – Análise de Mérito e Relevância por Consultores *ad hoc*;
- Fase 4 – Análise pelo Comitê Conjunto e seleção final de projetos; e
- Fase 5 – Análise e Homologação pela Diretoria-Executiva da FUNDECT.

7.1.1 FASE 1 - Análise de Enquadramento:

- a) Será realizada pela Fundect e consiste na análise dos requisitos, documentos e prazos desta Diretriz.
- b) O resultado do enquadramento das propostas será divulgado no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado, de acordo com o cronograma.
- c) O parecer com o motivo do não enquadramento das propostas será publicado no Diário Oficial do Estado e no site oficial da Fundect.
- d) Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima fase.

7.1.2 FASE 2 - Submissão do projeto no SIGFUNDECT:

Após a divulgação da lista de projetos enquadrados, a Fundect convocará, seguindo o cronograma, os projetos enquadrados no Estado de Mato Grosso do Sul e na Bélgica, para o envio eletrônico dos documentos e proposta em português no SIGFUNDECT.

7.1.3 FASE 3 - Análise de Mérito e Relevância por Consultores *ad hoc*:

- a) Cada proposta enquadrada na Fase 1 será avaliada quanto ao mérito e relevância do projeto por no mínimo dois consultores *ad hoc*, especialistas no tema proposto.
- b) É vedado participar como consultor *ad hoc* pesquisador que tenha apresentado proposta ou participe da equipe de projeto nesta Seleção; ou esteja participando da equipe do projeto cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.
- c) Os consultores *ad hoc* se manifestarão sobre os critérios de julgamento do Projeto e equipe proponente conforme Tabela 01 abaixo, atribuindo notas de zero a 10,0 (dez). Caberá aos consultores emitir pareceres justificados acerca de suas notas.
- d) Cada proposta terá sua nota final calculada pela média entre as notas dadas pelos avaliadores, utilizando-se duas casas decimais.
- e) Apenas propostas com notas finais maiores ou iguais a 6,00 (seis) serão consideradas recomendadas.
- f) As propostas recomendadas serão classificadas em ordem decrescente pela nota final obtida.
- g) Ocorrendo empate na nota final obtida dentre os projetos, serão consideradas, nesta ordem os critérios de desempate: as notas obtidas nos itens A e B da Tabela 01 (nesta ordem); e a data mais antiga da submissão da proposta.
- h) As listas de propostas recomendadas e não recomendadas serão divulgadas no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- i) O parecer com o motivo da não recomendação das propostas estará disponível na área restrita do coordenador da proposta no SIGFUNDECT, no campo: Informações > Informações.

Quadro 01: Critérios de Julgamento da Propostas.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO		CONCEITO
A	Originalidade e relevância científica, tecnológica e de inovação para o Estado de Mato Grosso do Sul.	☐ Muito Bom – 3,00 pontos ☐ Bom – 2,00 ponto ☐ Regular – 1,00 ponto ☐ Pouco consistente – 0,50 ponto ☐ Inconsistente – 0 ponto
B	Demonstração de como será a forma de apropriação e o compartilhamento com a instituição de origem do proponente, do conhecimento e experiências adquiridos com a parceria estrangeira.	☐ Muito Bom – 3,00 pontos ☐ Bom – 2,00 ponto ☐ Regular – 1,00 ponto ☐ Pouco consistente – 0,50 ponto ☐ Inconsistente – 0 ponto
C	Coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação ao cronograma, ao orçamento solicitado, aos objetivos e resultados propostos.	☐ Muito Bom – 2,00 pontos ☐ Bom – 1,00 ponto ☐ Regular – 0,50 ponto ☐ Pouco consistente – 0,25 ponto ☐ Inconsistente – 0 ponto
D	Foco, clareza e consistência quanto aos objetivos gerais e específicos; Coerência textual, fundamentação teórica e metodológica consistentes.	☐ Muito Bom – 2,00 pontos ☐ Bom – 1,00 ponto ☐ Regular – 0,50 ponto ☐ Pouco consistente – 0,25 ponto ☐ Inconsistente – 0 ponto

7.1.4 FASE 4 - Análise pelo Comitê Conjunto e seleção final de projetos:

Nesta Fase haverá uma comissão mista, composta por representantes do WBI e do CONFAP/FUNDECT, que realizará a consolidação das respectivas avaliações e deliberação sobre os projetos a serem aprovados entre as

partes.

7.1.5 FASE 5 - Análise e Homologação do resultado Final pela Diretoria-Executiva da FUNDECT:

O resultado final desta Diretriz, com as listas de propostas aprovadas e não aprovadas, será publicado no site da Fundect, no SIGFUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8. CADASTRO NO SIGFUNDECT DAS PROPOSTAS APROVADAS APÓS RESULTADO FINAL

8.1 O Coordenador Proponente deverá enviar apenas uma proposta, exclusivamente pelo SIGFUNDECT, seguindo os passos abaixo:

- a) ler atentamente estas Diretrizes para conhecimento das normas reguladoras desta Seleção;
- b) acessar o endereço <https://sigfundect.ledes.net> e logar no sistema com o CPF e senha cadastrados inicialmente;
- c) clicar em Editais Abertos e escolher a DIRETRIZES LOCAIS FUNDECT Nº 07/2022 – CHAMADA CONFAP & WALLONIE BRUXELLES - BÉLGICA 2022;
- d) clicar no botão “+” para criar uma proposta de inscrição;
- e) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, anexando todos os documentos obrigatórios; e
- f) clicar em Enviar Proposta para Julgamento. Se houver erros, corrija-os. Caso não haja erros, verificar se recebeu um e-mail de inscrição realizada e se na sua área do SIGFUNDECT aparece a sua inscrição em “Minhas Propostas Submetidas”. Caso não receba e-mail de confirmação de envio de inscrição, contate a Gerência de Projetos da FUNDECT. O candidato terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas.

8.2 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA CADASTRO DE PROPOSTA NO SIGFUNDECT:

8.2.1 Preenchimento obrigatório do Formulário Eletrônico pelo coordenador (proponente) no SIGFUNDECT, anexando os seguintes documentos:

8.2.2.1 Projeto de Pesquisa **em português**, idêntico ao que foi submetido na plataforma do CONFAP;

8.2.2.2 Projeto de pesquisa idêntico (**em inglês**) ao que foi submetido a plataforma do CONFAP no endereço eletrônico wbi.confap.org.br;

8.2.2.3 Declaração de Anuência da Instituição Executora;

8.2.2.4 Declaração de Anuência das Instituições Parceiras;

8.2.2.5 Documentação digitalizada (no formato PDF) a ser obrigatoriamente anexada na área de ‘Dados Pessoais’ do pesquisador no SIGFUNDECT, no link denominado ‘Envio de Documentos Pessoais’:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado (máximo de três meses) em nome do proponente ou Declaração de Residência, conforme modelo disponível no site da FUNDECT: <https://www.fundect.ms.gov.br/wp-content/uploads/2021/06/Declaracao-comprovante-deresidencia-Fundect.doc>; e
- d) Cópia frente-e-verso de diploma de doutorado.

9. ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

9.1 Os coordenadores das propostas aprovadas, após verificação de documentação enviada pelo sistema SIGFUNDECT serão convocados por publicação no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul a entregarem os seguintes documentos impressos na sede da FUNDECT para formalização do Termo de Outorga, no prazo indicado na convocação:

- a) proposta aprovada pela FUNDECT gerada em formato PDF no SIGFUNDECT, devidamente assinado e datado pelo coordenador;
- b) projeto de Pesquisa em português;
- c) projeto de pesquisa idêntico ao que foi submetido na plataforma do CONFAP;
- d) declaração de Anuência original com a assinatura do representante legal da IES executora que comprove o vínculo do coordenador com a instituição, que o mesmo não é professor pesquisador substituto, visitante ou DCR (Desenvolvimento Científico Regional);
- e) cópia do RG ou documento de estrangeiro, CPF e comprovante de residência atualizado (máximo três meses) do coordenador;
- f) parecer do comitê de ética em pesquisa correspondente, se for o caso, ou protocolo de submissão do projeto ao referido comitê;
- g) certidões de regularidade com as Fazendas Públicas e com a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade e em nome próprio. As certidões positivas com efeitos de negativas serão aceitas pela FUNDECT, desde que dentro do prazo de validade;
- h) certidões de regularidade com as Fazendas Públicas e com a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade e em nome da ICT da qual é vinculado. As certidões positivas com efeitos de negativas serão aceitas pela FUNDECT, desde que dentro do prazo de validade.

9.2 O não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos acima implicará no cancelamento da contratação do projeto.

9.3 As propostas aprovadas serão contratadas mediante assinatura de Termo de Outorga com a FUNDECT, que estabelecerá os direitos e obrigações entre as partes.



9.4 A existência de alguma inadimplência do coordenador ou da ICT com a FUNDECT, com as Fazendas Públicas e/ou com a Justiça do Trabalho no momento da assinatura do Termo de Outorga impedirá sua formalização, decaindo o coordenador do direito de firmar o instrumento jurídico, podendo a FUNDECT convocar o coordenador de outro projeto aprovado, em ordem decrescente de classificação, para firmar termo de outorga.

9.5 O Termo de Outorga será liberado pela administração da FUNDECT de forma online na área restrita de cada coordenador no SIGFUNDECT, o qual deverá ser impresso em três vias, devidamente assinado pelos responsáveis, não datado e entregue pessoalmente na FUNDECT.

9.6 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria-Executiva da FUNDECT por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

9.7 A liberação dos recursos será efetuada conforme cronograma de desembolso aprovado pela Diretoria Executiva da Fundect.

10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1 Todas as etapas de execução do projeto deverão ser avaliadas e acompanhadas mediante:

10.1.1 Relatórios técnico-científicos (parciais e final), preenchidos eletronicamente no SIGFUNDECT, devidamente assinados e entregues a FUNDECT, conforme cronograma definido no Termo de Outorga e calendário no SIGFUNDECT.

10.2 A FUNDECT adotará instrumentos de acompanhamento e avaliação final dos projetos com base nos critérios descritos a seguir:

- a)** cumprimento dos objetivos propostos, apresentação dos resultados e das publicações geradas;
- b)** impactos ambientais, econômicos e sociais, diretos e indiretos, gerados pela proposta, inclusive na viabilização de linhas de pesquisa das Instituições participantes e na contribuição para internacionalização do programa de Pós-Graduação ao qual o coordenador está vinculado;
- c)** interações interinstitucionais ocorridas;
- d)** impacto do projeto na produção técnico-científica do coordenador e da equipe institucional.

10.3 A não apresentação das documentações no prazo estipulado significará quebra do Termo de Outorga e a imediata suspensão do projeto.

10.4 A FUNDECT, durante a vigência do projeto, poderá solicitar informações/relatórios adicionais.

10.5 Caso os resultados do projeto, ou mesmo o relatório técnico, venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método, envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o Termo de Outorga assinado, bem como no estabelecido no Decreto Estadual Nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018; e no Decreto Federal Nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

10.6 Toda publicação resultante do projeto deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da FUNDECT. O não cumprimento desta exigência por si só oportunizará à FUNDECT o direito unilateral de cancelamento do projeto e dos benefícios concedidos. Os comprovantes de publicação deverão ser entregues juntamente com os demais documentos na Prestação de Contas Final do Projeto e anexados no SIGFUNDECT.

11. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

11.1 Cabe ao coordenador adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

11.2 Para os casos de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, deve-se observar a legislação em vigor (MP nº 2.186, Decreto nº 3.945/01, Decreto nº 98.830/90, Portaria MCT nº 55/90 e Decreto nº 4.946/03) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.

11.3 Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do coordenador, para que sejam apresentados, caso solicitado.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O coordenador que aderir às condições apresentadas nesta Diretriz para o que contemplem a Fundect não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

12.2 A veracidade das informações prestadas, bem como os documentos apresentados serão de responsabilidade do proponente, respondendo por elas, na forma da Lei.

12.3 As decisões finais da Diretoria-Executiva da Fundect são terminativas.

12.4 Toda e qualquer comunicação com a Fundect poderá ser feita por meio do e-mail: internacional@fundect.ms.gov.br ou via telefone (67) 3316-6725.

12.5 O horário de atendimento da Fundect é de 2ª a 6ª feira, de 7h30 às 17h30 horas.

12.6 Não serão aceitas documentações incompletas ou entregues fora do prazo estabelecido no item 3 desta Diretriz.

12.7 A Fundect reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas nesta Diretriz para o que contemplem a Fundect.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1 Questões gerais e técnicas sobre a Chamada podem ser esclarecidas com o Ponto de Contato Nacional do CONFAP: Elisa Natola e-mail: elisa.confap@gmail.com - telefone: (61) 99613-8850.

13.2 Para informações gerais sobre a CHAMADA CONFAP & WALLONIE BRUXELLES - BÉLGICA 2022, entre em contato com o chefe de mesa da América Latina e Caribe da chamada: Alexandre Gofflot e-mail: a.gofflot@wbi.be - telefone: 0032.(0)2/421.86.25 - Trabalho em Casa: 0474.74.52.96.

13.3 Para esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo destas Diretrizes, acesse <https://www.fundect.ms.gov.br/editais/abertos/internacionais/>, ou via e-mail: internacional@fundect.ms.gov.br.

Campo Grande (MS), 25 de fevereiro de 2022.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

CHAMADA FUNDECT Nº 02/2021 – PICTEC MS **Seleção Pública de Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul 2021**

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT em atendimento ao item 10.4f da respectiva chamada, torna público o cancelamento das bolsas concedidas aos alunos dos projetos selecionados no âmbito da referida chamada, conforme especificado no quadro abaixo:

Projeto	Coordenador	Bolsista	Data do desligamento
Oguatá: Enfrentamento do Bulling e a educação em Direitos Humanos	Claudomiro Almeida Santos	Vitoria de Souza Sesé	31/01/2022
Solmafaro uma proposta de equipamento para medição e indicação da radiação Ultravioleta no município de Batyporã	Juliane da Silva Gonçalves Santana Lima	Marilana Colodino dos Santos	31/01/2022
Educação Ambiental e Bioeconomia Local: uma ferramenta de transformação viável para escolas Rurais	Lucas Wagner Ribeiro Aragão	Izabelly Christina de Oliveira Zeferino Natalia Borgert de Castro	31/01/2022

Campo Grande, 01 de fevereiro de 2022.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 002/2022 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/001.902/2022 SIAFEM Nº31322. DIRETRIZES LOCAIS FUNDECT N. 27/2019 – CONFAP MAECI CALL 2019**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interveniente:** Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.**Outorgado:** José Marcato Junior**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Deep Learning for Precision Farming Mapping".**Amparo Legal:** Lei Federal n. 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, o Decreto Estadual n. 15.116/2018, Decreto Estadual 11.261/2003 e naquilo que couber.**Recursos:** R\$ 120.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 10.71207.19.571.2068.4466.0007, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, nota de empenho 2022NE00191 e 2022NE00194 de 07/02/2022.**Vigência:** 24 meses contados da data da publicação do extrato do Termo de Outorga.**Data da Assinatura** 25/02/2022.**Assinam:** – **Márcio de Araújo Pereira**

Diretor-Presidente/FUNDECT

CPF: 653.359.371-49

José Marcato Júnior

CPF 350.720.558-09 – Outorgado

Marcelo Augusto Santos Turine

CPF 070.327.978-57 – Reitor

CHAMADA FUNDECT Nº 13/2021**Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul
PDPG Suplementar Bolsas FUNDECT - Suplementar**

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), em atendimento ao item 12.1b do termo de outorga de bolsa n. 406/2021, celebrado no âmbito da referida Chamada com o Coordenador Márcio Luís Costa, torna público o cancelamento da bolsa de doutorado concedida a bolsista **Maria Elisa de Lacerda Faria**, a partir de 01 de março de 2022

Campo Grande, 25 de fevereiro de 2022.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato Nº 0005/2021/FIE-MS/FUNDESPORTE****Nº Cadastral 16790****Processo:** 51/007.365/2021**Partes:** A Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo de Investimentos Esportivos e MULTICABLYNG INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI - ME
Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção Elétrica com Fornecimento de Material de Primeira Linha nos Blocos 3 e 4 da **Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESPORTE)**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência de fls. 120/128 do processo administrativo n. 51/007.365/2021.**Ordenador de Despesas:** Marcelo Ferreira Miranda**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 27122001442030001 - CusteioAdm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS**Valor:** R\$ 9.737,99 (nove mil e setecentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos)**Amparo Legal:** Lei n. 8666/93**Do Prazo:** A partir de 13 de dezembro de 2021 e seu término em 7 de fevereiro de 2022**Data da Assinatura:** 13/12/2021**Assinam:** MARCELO FERREIRA MIRANDA e JOSELITO PASQUALINI**Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DE CONVÊNIO**

PROCESSO nº 71.045.282/2021

NÚMERO CADASTRAL: 031.366/2021

PARTES: **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul** inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do SulDOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTEA autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **CONCEDENTE** e **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DO MATO GROSSO-MS**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.354.560/0001-32, denominada **CONVENIENTE**.

OBJETO: Apoiar a realização do Evento "1ª Cavalgada Turística Rota das Águas Pantaneiras de Rio Verde do Mato Grosso/MS", de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, no que couber, e do Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003.

VALOR: R\$ 36.350,00 (trinta e seis mil trezentos e cinquenta reais) cabendo à CONCEDENTE, o valor de R\$ 32.715,00 (trinta e dois mil setecentos e quinze reais) e a CONVENIENTE, o valor de R\$ 3.635,00 (três mil seiscentos e trinta e cinco reais) a título de contrapartida.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência no período de 14 de fevereiro de 2022 até 13 de julho de 2022, para consecução do objeto expresso no Plano de Trabalho aprovado, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições legais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Convênio correrá à conta da Funcional Programática: 10.71907.23.695.2072.4513.0001, Natureza da Despesa 33404102-Convênios, Fonte 0240000000, UO 71907-Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2022NE000026, emitida em 07/02/2022.

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2022.

ASSINAM: **DIEGO GARCIA SANTOS**, Diretor-Presidente em exercício, inscrito no CPF nº 809.439.261-49, pelo **Parceiro Público** e **REUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI**, inscrito no CPF nº 290.447.990-00, pelo **Conveniente**.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. **0030/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 17091**, PROCESSO Nº.: **27/003.196/2021**, VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.551.379/0021-41, Inscrição Estadual nº. 824013216110, com sede na Rua Vereador Germano Luiz Vieira, nº. 500 – Itajaí/SC – CEP 88.316-701, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O HRMS REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR CONFORME PORTARIA Nº 3.902, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2019, PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-26;**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANO CORREA DA SILVA**, matrícula 124106023 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **WALDEMIR SOUZA CHAVES**, matrícula 88566021, **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **NIVALDO DE PAULA GONÇALVES**, matrícula 133117021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 25 de Fevereiro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. **0035/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 17127**, PROCESSO Nº.: **27/002.202/2021**, VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.869.012/0001-70, Inscrição Estadual nº. 535.376.571.116, com sede na Rua Luiz Silveira Pedreira, nº. 340 – Piracicaba/SP – CEP 13413-099, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O HRMS REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR CONFORME PORTARIA Nº 3.902, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2019, PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-26;**



LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANO CORREA DA SILVA**, matrícula 124106023 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **WALDEMIR SOUZA CHAVES**, matrícula 88566021, **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **NIVALDO DE PAULA GONÇALVES**, matrícula 133117021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 25 de Fevereiro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 0036/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 17128, PROCESSO Nº.: 27/002.202/2021, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.220.317/0001-40, Inscrição Estadual nº. 28.396.559-2, com sede na Rua 7 de Setembro, nº. 305 – Campo Grande/MS – CEP 79002-121, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O HRMS REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR CONFORME PORTARIA Nº 3.902, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2019, PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-26;**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANO CORREA DA SILVA**, matrícula 124106023 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **WALDEMIR SOUZA CHAVES**, matrícula 88566021, **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **NIVALDO DE PAULA GONÇALVES**, matrícula 133117021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 25 de Fevereiro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 0037/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 17129, PROCESSO Nº.: 27/002.202/2021, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.259.043/0001-54, Inscrição Estadual nº. 28.413.893-2, com sede na Rua Geraldo Agostinho Ramos, nº. 410, Jardim Paulista – Campo Grande/MS – CEP 79.050-080, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O HRMS REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR CONFORME PORTARIA Nº 3.902, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2019, PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-26;**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANO CORREA DA SILVA**, matrícula 124106023 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **WALDEMIR SOUZA CHAVES**, matrícula 88566021, **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **NIVALDO DE PAULA GONÇALVES**, matrícula 133117021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 25 de Fevereiro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 0038/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 17130, PROCESSO Nº.: 27/002.202/2021, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: VS COSTA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.286.960/0001-83, Inscrição Estadual nº. 9026866577, com sede na Rua Francelho, nº. 69, Vila Nova – Arapongas/PR – CEP 86.707-040, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O HRMS REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR CONFORME PORTARIA Nº 3.902, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2019, PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-26;**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANO CORREA DA SILVA**, matrícula 124106023 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **WALDEMIR SOUZA CHAVES**, matrícula 88566021, **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **NIVALDO DE PAULA GONÇALVES**, matrícula 133117021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 25 de Fevereiro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 059/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 17356, PROCESSO Nº.: 27/008.656/2021, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CARDIO SISTEMAS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 51.961.258/0001-95 Inscrição Estadual nº. 110.280.210.110, com sede à Avenida Paulista, nº. 509, andares 1 e 2, Conj. 201/212/213/214 – São Paulo/SP, CEP 01311-910, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE GRAVADOR PARA ELETROCARDIOGRAMA**

DINÂMICO (HOLTER), COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE ANÁLISE DIGITAL CARDIO SMART 550-D, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula 36576022 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANO CORREIA DA SILVA**, matrícula 124106023, **MARIA ISABEL PERES**, matrícula 51507023 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **JOSÉ LUIS ESTIGARRIBIA FERREIRA**, matrícula 59587021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 25 de fevereiro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 10.767 – SUPLEMENTO - DE 25/02/2022 PÁGINA 232

PORTARIA/FUNSAU/MS Nº 97 DE 23 FEVEREIRO DE 2022

Publica os Balanços (Anexos 12, 13, 14, 15, 17, 18 e Notas Explicativas) referentes as Contas Anuais de Gestão do exercício de 2021.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto Resolução-TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018 e alterações posteriores do Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os Balanços (Anexos 12, 13, 14, 15, 17, 18 e Notas Explicativas) correspondentes as Contas Anuais de Gestão da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, relativo ao exercício 2021, conforme anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de Fevereiro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente da Funsau

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Extrato do IV Termo de Apostilamento ao Contrato de Adesão 0017/2018/FUNTRAB e

XVI Termo de Apostilamento ao Contrato Corporativo 0005/2018/SAD

Nº Cadastral: 10076

Processo: 65/300.088/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul(FUNTRAB) com interveniência da Secretaria do Estado de Administração e Desburocratização e S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento alterar os dados da Cláusula Sexta do Contrato de Adesão n. 017/2018, conforme documentos anexados aos autos. Incluir a funcional programática 10.65201.11.122.0019.4345.0001 e fonte de recurso 01000000 e alterar a, de número 20.65905.11.122.0019.4228.0002 para 20.65905.11.334.2088.4168.0002 - Recursos FET/MS, esta última em razão da Lei

Estadual nº 5.415/2019, que instituiu o Fundo Estadual do Trabalho e o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda.

Ordenador de Despesas: Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Data da Assinatura: 24/02/2022

Assina: Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROAP/UEMS N. 035, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Substitui servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 1556/2017/UEMS – GCONT 8086, Processo nº 29/500880/2016.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

Resolve:

Art. 1º Substituir os membros abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 1556/2017/UEMS – GCONT 8086, Processo nº 29/500880/2016, designados (as) pela PORTARIA PROAP-UEMS N. 038 DE 19 DE MAIO DE 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.513, de 20 de maio de 2021, páginas 68-69.

Art. 2º Exclusão dos seguintes membros:

Função	Servidor	Matrícula
Gestora de contrato	Luciana da Silva Rodrigues	97960021
Fiscal de contrato substituta	Lays Cristina Iapechino Souto	20268022

Art. 3º Inclusão dos seguintes membros:

Função	Servidor	Matrícula
Gestora de contrato	Lays Cristina Iapechino Souto	20268022
Fiscal de contrato substituta	Camila Santos Silva	480510021

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 25 de fevereiro de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº 39/2022 – PRODHS/UEMS, de 07 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 10.753, de 09 de fevereiro de 2022, pág. 60, na parte que descreve a **vigência**.

Onde constou:

EDITAL de Seleção nº 23/2021 – PRODHS/PROE , de 12/11/2021 - D.O. 10.681 de 16/11/21, p.164; EDITAL de Homologação nº 01/2022 – RTR , de 28/01/2022 - D.O. 10.744 de 31/01/22, p. 105.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
REGIANI MAGALHÃES DE OLIVEIRA YAMAZAKI - Vaga Pura 03/03/2022 a 22/12/2022	Ensino de Ciências Biológicas	Ciências Biológicas / Ivinhema	08h

Passe a constar:

EDITAL de Seleção nº 23/2021 – PRODHS/PROE , de 12/11/2021 - D.O. 10.681 de 16/11/21, p.164; EDITAL de Homologação nº 01/2022 – RTR , de 28/01/2022 - D.O. 10.744 de 31/01/22, p. 105.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
REGIANI MAGALHÃES DE OLIVEIRA YAMAZAKI - Vaga Pura 03/03/2022 a 20/09/2022	Ensino de Ciências Biológicas	Ciências Biológicas / Ivinhema	08h

Em 24 de fevereiro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº 31/2022 – PRODHS/UEMS, de 02 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 10.749, de 04 de fevereiro de 2022, pág. 170, na parte que descreve a **carga horária**.

Onde constou:

EDITAL de Seleção nº. 17/2021 – PRODHS/PROE , de 04/11/2021 - D.O. 10.672 de 05/11/21, p.153; EDITAL de Homologação nº 33/2021 – RTR , de 10/12/21 - D.O. 10.705 de 13/12/21, p. 133.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
DANILO ANTONIO CAPRIO - Subst: Luiz Oreste Cauz, Motivo: Afastamento para estudos; Subst: Oyran da Silva Raizaro, Motivo: Coordenação de curso; - Vaga pura 03/03/2022 a 22/12/2022	Matemática	Matemática / Nova Andradina	16h

Passe a constar:

EDITAL de Seleção nº. 17/2021 – PRODHS/PROE , de 04/11/2021 - D.O. 10.672 de 05/11/21, p.153; EDITAL de Homologação nº 33/2021 – RTR , de 10/12/21 - D.O. 10.705 de 13/12/21, p. 133.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
DANILO ANTONIO CAPRIO - Subst: Luiz Oreste Cauz, Motivo: Afastamento para estudos; Subst: Oyran da Silva Raizaro, Motivo: Coordenação de curso; - Vaga pura 03/03/2022 a 22/12/2022	Matemática	Matemática / Nova Andradina	32h

Em 25 de fevereiro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se à PORTARIA "P"/UEMS nº 198, de 23 de fevereiro de 2022 que publicou o extrato de contrato publicado do professor contratado, no Diário Oficial nº 10.767 de 25 de fevereiro de 2022 página 399, na parte que estabelece o **Regime de Trabalho** e a **Remuneração**:

Onde constou:

Danilo Antonio Caprio					CPF: 346.528.428-30
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000100/2022	16h	23/02/2022	03/03/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 3.885,85
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 17/2021 - PRODHS/PROE (publicada no DOE n.10672 de 05 de novembro de 2021)					

Passe a constar:

Danilo Antonio Caprio	CPF: 346.528.428-30
-----------------------	------------------------



Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000100/2022	32h	23/02/2022	03/03/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 7.771,70
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 17/2021 - PRODHS/PROE (publicada no DOE n.10672 de 05 de novembro de 2021)					

Em 25 de fevereiro de 2022.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº 49/2022 – PRODHS/UEMS, de 16 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 10761, de 18 de fevereiro de 2022, pág. 8, na parte que descreve o **curso/unidade** e a **carga horária**.

Onde constou:

EDITAL de Seleção nº. 07/2020 – PRODHS/PROE , de 14/08/2020 - D.O 10.255 de 17/08/2020, p. 33; EDITAL de Homologação nº 30/2020 – RTR , de 17/09/2020 - D.O 10.282 de 18/09/2020, p. 69.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
DIEGO ALEXANDRE HACKL – Subs.: Gabriele Cristine Rech (afastamento para estudos) e Vaga Pura. 03/03/2022 a 16/07/2022	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Letras Inglês, Letras Espanhol, Pedagogia e Matemática / Dourados - Ciências Biológicas / Ivinhema	28h

Passe a constar:

EDITAL de Seleção nº. 07/2020 – PRODHS/PROE , de 14/08/2020 - D.O 10.255 de 17/08/2020, p. 33; EDITAL de Homologação nº 30/2020 – RTR , de 17/09/2020 - D.O 10.282 de 18/09/2020, p. 69.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
DIEGO ALEXANDRE HACKL – Subs.: Gabriele Cristine Rech (afastamento para estudos) e Vaga Pura. 03/03/2022 a 16/07/2022	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Letras Inglês, Letras Espanhol, Pedagogia e Matemática / Dourados	20h

Em 25 de fevereiro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº 39/2022 – PRODHS/UEMS, de 07 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 10.753, de 09 de fevereiro de 2022, pág. 60, na parte que descreve a **carga horária**.

Onde constou:

EDITAL de Seleção nº 23/2021 – PRODHS/PROE , de 12/11/2021 - D.O. 10.681 de 16/11/21, p.164; EDITAL de Homologação nº 01/2022 – RTR , de 28/01/2022 - D.O. 10.744 de 31/01/22, p. 105.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
LEANDRO PEREIRA POLATTO - Vaga Pura 03/03/2022 a 16/07/2022	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas / Ivinhema	08h

EDITAL de Seleção nº 19/2021 – PRODHS/PROE , de 04/11/2021 - D.O. 10.672 de 05/11/21, p.164; EDITAL de Homologação nº 32/2021 – RTR , de 14/12/2021 - D.O. 10.707 de 15/12/21, p. 259.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MARLI DOS SANTOS DE OLIVEIRA – Subs.: Leandro Piccoli Nucci (Gestor Administrativo). 03/03/2022 a 16/07/2022	Pedagogia	Ciências Biológicas / Ivinhema	24h



Passe a constar:

EDITAL de Seleção nº 23/2021 – PRODHS/PROE , de 12/11/2021 - D.O. 10.681 de 16/11/21, p.164; EDITAL de Homologação nº 01/2022 – RTR , de 28/01/2022 - D.O. 10.744 de 31/01/22, p. 105.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
LEANDRO PEREIRA POLATTO - Vaga Pura 03/03/2022 a 16/07/2022	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas / Ivinhema	16h

EDITAL de Seleção nº 19/2021 – PRODHS/PROE , de 04/11/2021 - D.O. 10.672 de 05/11/21, p.164; EDITAL de Homologação nº 32/2021 – RTR , de 14/12/2021 - D.O. 10.707 de 15/12/21, p. 259.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MARLI DOS SANTOS DE OLIVEIRA – Subs.: Leandro Piccoli Nucci (Gestor Administrativo). 03/03/2022 a 16/07/2022	Pedagogia	Ciências Biológicas / Ivinhema	12h

Em 25 de fevereiro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,
Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a
Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos
para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004642, 7 de Fevereiro de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022469
Requerente	004.136.581-04 - CÍCERO ANTONIO DE SOUZA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PARAISO DAS AGUAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 28' 30.57" - Longitude: -53° 30' 11.99" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	342,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004643, 7 de Fevereiro de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021583
Requerente	04.029.048/0001-83 - MGS FOODS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Indústria



Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 22' 41.50" - Longitude: -54° 32' 14.50" - Projeção:WGS 84
Vazão Lançada	1,73 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004645, 7 de Fevereiro de 2022

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022319
Requerente	15.435.910/0001-74 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	BANDEIRANTES
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 55' 9.47" - Longitude: -54° 21' 37.66" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	113.400,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004646, 7 de Fevereiro de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022337
Requerente	26.847.202/0001-67 - DEPOSITO DE AREIA CAMAPUA LTDA - ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	CAMAPUA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 31' 25.03" - Longitude: -54° 2' 3.53" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	16,00 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022338
Requerente	26.847.202/0001-67 - DEPOSITO DE AREIA CAMAPUA LTDA - ME
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	CAMAPUA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 31' 25.37" - Longitude: -54° 2' 3.83" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Lançada	12,80 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004647, 8 de Fevereiro de 2022

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017168
Requerente	07.212.811/0001-03 - MPP - MINERACAO PIRAMIDE PARTICIPACOES LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Mineração
Município	CORUMBA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO PRÉ-CAMBRIANO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 11' 46.87" - Longitude: -57° 31' 22.88" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	316.800,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004648, 8 de Fevereiro de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021322
Requerente	15.527.906/0007-21 - BIOSEV S.A FILIAL PASSA TEMPO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 31' 16.9" - Longitude: -54° 39' 24.9" - Projeção: SAD69
Vazão Outorgada	220,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004649, 8 de Fevereiro de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012232
Requerente	465.869.031-49 - GUILHERME CARVALHO SCARCELLI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	CAMAPUA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 38' 19.33" - Longitude: -54° 8' 39.51" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	43.200,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004651, 9 de Fevereiro de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022686

Requerente	397.272.549-34 - WALTER SCHLATTER E OUTROS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PARAISO DAS AGUAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 20' 3.83" - Longitude: -53° 20' 45.80" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	1.294,34 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004652, 9 de Fevereiro de 2022

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022345
Requerente	44.319.284/0001-59 - CGH BANDEIRANTES ENERGETICA SPE LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Geração de Energia Hidrelétrica
Município	BANDEIRANTES
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 49' 2.30" - Longitude: -54° 28' 27.25" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	354,25 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004653, 10 de Fevereiro de 2022

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022518
Requerente	012.144.978-53 - ANSELMO PAULO BELLODI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	BRASILANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 35' 41.03" - Longitude: -52° 52' 25.40" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	2.244,17 m³/h

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

PORTARIA IMASUL N. 1070 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Torna sem efeito a divulgação do arquivamento do processo que menciona.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Imasul/MS n. 1.064, de 15 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.760, de 17 de fevereiro de 2022, páginas 49 e 50, somente na parte que torna público o arquivamento do Processo n.61/405742/2016, interessado Noelson Gois Monteiro, Auto de Infração n. 16038, uma vez que a multa não foi paga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de fevereiro de 2022

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 005/2022
Processo nº 23/102002/2014

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e o CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA, CNPJ 02.715.410/0001-44.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Aterro Sanitário para Resíduos Sólidos Urbanos e Domiciliares – Classe II-A (não perigosos e não inertes), com capacidade de recebimento acima de 30 ton/dia até 80 ton/dia (Cód. 7.8.3), no município de Anastácio/MS, fundamentado em Estudo Ambiental Preliminar - EAP, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Instalação (LI) n. 71/405285/2019 (ampliação).

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC/Nº 10, de 16.07.2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27/10/2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC Nº 002 de 30 de janeiro de 2014.

VALOR REFERENCIAL: R\$ 1.580.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta mil reais).

GRAU DE IMPACTO: 0,825% (zero vírgula oitocentos e vinte e cinco por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 13.035,00 (treze mil e trinta e cinco reais) que corresponde a 297,74 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de fevereiro/2022 é de R\$ 43,78.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: Terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 21.02.2022.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF 694.157.491-72; NELSON CINTRA RIBEIRO, CPF 099.689.629-53.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 004/2022
Processo nº 71/049976/2021

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a RV SERVIÇOS E LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ 28.941.332.0001-90.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Aterro Sanitário para Resíduos Sólidos Urbanos e Domiciliares – Classe II-A (não perigosos e não inertes), com capacidade de recebimento acima de 30 ton/dia até 80 ton/dia (Cód. 7.8.3), no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, fundamentado em Estudo Ambiental Preliminar - EAP, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Instalação (LI) n. 71/049772/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC/Nº 10, de 16.07.2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27/10/2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC Nº 002 de 30 de janeiro de 2014.

VALOR REFERENCIAL: R\$ 5.222.701,30 (cinco milhões, duzentos e vinte e dois mil, setecentos e um reais e trinta centavos).

GRAU DE IMPACTO: 0,371% (zero vírgula trezentos e setenta e um por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 19.376,23 (dezenove mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos) que corresponde a 442,59 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de fevereiro/2022 é de R\$ 43,78.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: Terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 18.02.2022.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF 694.157.491-72; JANIO RODRIGUES, CPF 195.883.561-72.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 27/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO OFICIAL FORENSE, NA FUNÇÃO DE PERITO MÉDICO LEGISTA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML, de 25 de outubro de 2021, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, considerados aprovados na Fase III – Avaliação Psicológica, para realizarem o preenchimento complementar do Formulário de Informações Pessoais para a Investigação Social, observando-se que:

1. Os candidatos deverão acessar e realizar o preenchimento *online* de todos os dados solicitados no Formulário de Informações Pessoais para a Investigação Social, por meio do site www.acadepol.ms.gov.br/concursos, exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 4 de março e as 12 horas (meio-dia) do dia 14 de março de 2022.

1.1. Ao iniciar o preenchimento do formulário o candidato deverá anexar, por meio do campo próprio, uma foto (arquivo com tamanho máximo de 1MB, em fundo branco, não utilizando boné, óculos escuros ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato).

1.2. Após o preenchimento de todos os campos solicitados no Formulário será gerado um relatório, o qual deverá ser impresso, ter todas as suas páginas rubricadas, assinado no local indicado, e entregue na data especificada para a realização da Entrevista Pessoal, data esta que será comunicada aos candidatos por meio de edital específico.

2. Será considerado não habilitado na fase de Investigação Social e eliminado do Concurso Público, o candidato que deixar de cumprir quaisquer dos procedimentos estabelecidos neste Edital ou nos demais atos específicos.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
Coordenadora-Geral de Perícias da Polícia Civil
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 27/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO OFICIAL FORENSE, NA FUNÇÃO DE PERITO MÉDICO LEGISTA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA REALIZAREM O PREENCHIMENTO COMPLEMENTAR DO FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME
664806	AFONSO ALVES
676739	ALEX OLIVEIRA TAVARES

INSCRIÇÃO	NOME
627422	ALINE SILVA VALADARES
686794	ANA PAULA GOMES DE MIRANDA
685107	ANDERSON SOCRATES FREITAS DOS SANTOS
683850	ANDRE LUIZ LALUCCI BRAGA
641270	ANTONIO CARLOS CAVALCANTE GODOY
687578	ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO
663057	ARISTEU LOPES BARBOSA
670063	AUGUSTO CESAR ROMAO ASSEIS
639427	BRENA LETICIA CARLOS BENTO
684346	BRUNA SILVA VICENTE
683398	BRUNO HENRIQUE CARDOSO
684102	BRUNO HENRIQUE MONTEIRO
679234	BRUNO VANTINI SANTELLO
666596	CRISTIANO FELIX DOS SANTOS SILVA FILHO
631821	DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
638179	DIVINO PEDRO ALVES ROCHA
658622	EDNEI LUIZ FRANCA CAJA
649666	EDUARDO JERONIMO DE OLIVEIRA JUNIOR
685360	EDVAGNER VENCESLAU DE LIMA
666456	EDWIN BAUR JUNIOR
687225	ERASMO LIMA PINHO JUNIOR
687464	ERLON CARMONA GOMES
632135	EVANDRO TOLOTTI LEITE
686684	FABRICIO SAMPAIO MORAIS DE PAIVA
632751	FABRICIO SILVA LOBO
684948	FERNANDA FURTADO REGATIERI KNOCH
639275	FREDERICO LOUVEIRA AYRES
686434	GABRIEL NEVES DE AZEVEDO
654848	GABRIEL QUEIROZ FERNANDES
629613	GEAN CESAR GALLELI
627720	GUILHERME MAFFEI LEMOS
658917	HENRIQUE CEZAR COUTINHO BARSÍ FILHO
649889	HERON LEAL FARIAS
678944	IAN DE OLIVEIRA CHAVES
683737	IDRIS FELIPE FARES
632763	ISABELLA COLNAGO AMARAL RIQUETE
686604	JAN NORIMITSU SCHIEMANN MIYASATO
631603	JOSE GUILHERME GUTIERREZ SALDANHA
685149	JULIANO PARMIGIANI
663736	JULIANO VITORINO DA CRUZ
655967	LEONARDO PEREIRA ALVES
636384	LEOPOLDO PADOVANI TOFFOLI
684314	LUCAS DUARTE FRANCO
687847	LUCIANA BAPTISTA DE LIMA
668457	LUCIANO BRAGA RODRIGUES BRANCO
671762	MANOEL BARBOZA CORDEIRO DOS SANTOS
633131	MARCEL RIZETI BARBOSA
688744	MARINA DE FARIAS GUELFÍ MENDONÇA
639654	MAURILIO DE CASSIO GOLINELI

INSCRIÇÃO	NOME
687943	MESSIAS VILLA MENDONCA
683564	MONIQUE MASSUDA ALBUQUERQUE
686750	MURILO CARDOSO OLIVEIRA
683060	PIETRO DE LOESTER BERTOLA GONCALVES
687060	QUELPES IURI TORRES CHALLENGRE LALUCCI
627328	RAFAEL FONSECA MARAO
634229	RAPHAEL AUGUSTO BRAGA NUNES
684930	RAPHAEL XAVIER DIAS
633384	RENAN FONSECA FRANCA RIBEIRO
683337	RICARDO YUTAKA OTA
687874	RITHELLE AGLEDIA SAMPAIO
685253	ROBERTO ALESSANDRO GIUMMARRESI TORRES
683825	SANDRO BARRETO DOS SANTOS
682640	SORAIA BARBOSA FERREIRA RIBAS
646463	TAIS CRISTINA ZOTTIS
671929	TALITA FRANCO PASQUANTONIO
646561	THAIS VIEIRA DE NORONHA
630668	VITOR HORTA DE LIMA FILHO
655310	WANER NEIVA FONSECA JUNIOR
667891	WESLEY MENDES RODRIGUES
666753	WILLIAM FONTAN SANTIAGO

EDITAL n. 27/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRM/2021, PARA PROVIMENTO EM
CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO OFICIAL FORENSE, NA FUNÇÃO DE PERITO CRIMINAL, DO
QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRM, de 25 de outubro de 2021, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, considerados aprovados na Fase III – Avaliação Psicológica, para realizarem o preenchimento complementar do Formulário de Informações Pessoais para a Investigação Social, observando-se que:

1. Os candidatos deverão acessar e realizar o preenchimento *online* de todos os dados solicitados no Formulário de Informações Pessoais para a Investigação Social, por meio do site www.acadepol.ms.gov.br/concursos, exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 4 de março e as 12 horas (meio-dia) do dia 14 de março de 2022.

1.1. Ao iniciar o preenchimento do formulário o candidato deverá anexar, por meio do campo próprio, uma foto (arquivo com tamanho máximo de 1MB, em fundo branco, não utilizando boné, óculos escuros ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato).

1.2. Após o preenchimento de todos os campos solicitados no Formulário será gerado um relatório, o qual deverá ser impresso, ter todas as suas páginas rubricadas, assinado no local indicado, e entregue na data especificada para a realização da Entrevista Pessoal, data esta que será comunicada aos candidatos por meio de edital específico.

2. Será considerado não habilitado na fase de Investigação Social e eliminado do Concurso Público, o candidato que deixar de cumprir quaisquer dos procedimentos estabelecidos neste Edital ou nos demais atos específicos.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
Coordenadora-Geral de Perícias da Polícia Civil
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 27/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRM/2021, PARA PROVIMENTO EM
CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO OFICIAL FORENSE, NA FUNÇÃO DE PERITO CRIMINAL, DO
QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA REALIZAREM O PREENCHIMENTO COMPLEMENTAR DO FORMULÁRIO DE
INFORMAÇÕES PESSOAIS PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME
644687	ADEGILSON COSTA LINHARES
636196	ADONIS CARNEIRO DA SILVA
666300	ADRIELL OLIVEIRA DINIZ
632639	ALCEU DE SOUZA BRITTO DOS SANTOS
651106	ALESSANDRA LUIZA PELEGRINI
661296	ALEXANDRE ALVAREZ MENDES
665364	ALEXANDRE MAGNO BERNARDO FONTOURA
636603	ALFRINK HARUO KIKUCHI PORFIRIO
638661	ALISON FERNANDO STOCCO
664606	AMANDA NINA SARGI DO NASCIMENTO
655654	AMAURY AZEVEDO LUZ
634997	ANA CAROLINA MARCHEWICZ ROCHA
630578	ANA LUIZA DA SILVA ALBERTONI
646488	ANA MARIA BRAGA DE SOUZA
686365	ANA PAULA ALVARENGA
630930	ANA PAULA SARAIVA DA SILVA
647519	ANDERSON MOLEDO VICENTE GUEDES
627374	ANDRE BONELLI MILANI
672290	ANDRE CANUTO DE MORAIS LOPES
639371	ANTONIO LUIS MARINHO FILHO
629779	ANTONIO SILVA MATOS
631551	ARIANE PRISCILLA MAGALHAES TENORIO
629485	BARBARA BARBOSA SCHRAMM
631254	BELISA MARTINS MATHIAS LUNAS
682769	BRENO DUTRA DE QUEIROZ
668614	BRENO LEITE NETO
669000	BRUNO CELSO RIBEIRO
642604	BRUNO DE SOUZA GONCALVES
653638	BRUNO OLIVEIRA GONCALVES
631746	CARLA VILA VERDE
635959	CHALANA OLIVEIRA ROCHA CARNEIRO
684859	CHARLES FRANCISCO DA CRUZ
683718	CRISTIANE CACERES PETINARI DOS REIS
639497	DAIANE DE LIMA ALVES MENEZES

INSCRIÇÃO	NOME
627813	DANIEL MARQUES DOS SANTOS
630698	DANIELI SIMON NEVES
683230	DANIELLE CECILIA DA COSTA LEITES
636499	DANILO DA CRUZ ARAGAO
687183	DAVID MAYCON SCHMITT ROSA
627313	DIANA FIGUEIREDO DE SANTANA AQUINO
627421	DOMINGOS RODRIGO SILVA LOPES
654945	DOMINGOS SAVIO DE SOUZA FREIRE
628205	DOUGLAS PIRES INEIA
646635	DUAN KESSILEY TORRES DE SOUSA
636965	EDMILSON NUNES JARDIM JUNIOR
682774	EDRITA TALITA PAIM CAVALHEIRO
658769	EDUARDO SANTANA CARDOSO
634004	EMANOEL MACHADO PINTO FILHO
637970	ERIK LUCAS MARQUES OLIVEIRA DA SILVA
627511	ERIKA DOS SANTOS SILVA
633403	ERIVALDO PEREIRA NUNES
688346	ESTEVAO MAGALHAES BRAGA
687186	EVELYN MIDORI SOKEN
634150	FABIANE CARGNIN FACCIN
653213	FABRICIO KENJI GOTO
663158	FELIPE ALENCAR MOTTA
627853	FELIPE PAULINO DA SILVA
683222	FERNANDA ELY LIMA
687922	FERNANDA QUEIROZ VALDEZ
627584	FERNANDA YOSHIDA
631114	FERNANDO ALVES CAVALCANTI
629381	FERNANDO CAVALCANTE DE ARAUJO
670326	FILIPE DE FREITAS MACIEL REZENDE
682844	FRANCIELE ZANONI
644586	GABRIEL CARVALHO RIPAMONTE
634719	GABRIEL DE LIMA SEMELER
629066	GABRIELE AIVI DE LIMA
685112	GILBERTO MUNIZ JUNIOR
628115	GISELE LANGWINSKI
652084	GUILHERME RANGEL DE LIMA
633804	GUILHERME SANTANA SILVA
629290	GUSTAVO DE CARVALHO PINHEIRO
687066	GUSTAVO DE SOUZA POLILLO PINTO
684977	GUSTAVO NECO DA SILVA
629496	ICARO FREITAS DO AMARAL RIBEIRO
646051	IVAN WIDER REZENDE
658799	JEAN NASCIMENTO DE JESUS
685831	JEFFERSON RICARDO COSTA DE LUCENA
638229	JESSICA BARBOSA DE JESUS
628712	JESSICA ROSANE MENEZES RIBEIRO
680438	JHONATAN SANDIM SABOIA
630888	JHONATAN SCHIAVI DO NASCIMENTO
685013	JOAO PAULO GEHRE ANDERSON

INSCRIÇÃO	NOME
682955	JOAO VICTOR SANTOS PEREIRA
632572	JOHNNY ROSA DIAS
680753	JOSE AUGUSTO PEREIRA JUNIOR
639572	JOSE FILIPE DA SILVA OLIVEIRA
634157	JOSY KARLA DE MORAIS GOMES
629464	JOYCE ESCOBAR MELO
629489	JULIA RAQUEL LINO E FREITAS
682503	JULIO CESAR LOPES JUNIOR
680310	KAIAN LOPEZ FERNANDES
670803	KAREN MONIQUE NUNES
639716	KARLA LOPES MANDU DE CAMPOS
684240	KAROLINE GIMENEZ RODRIGUES
631442	KATIANA GONCALVES FERREIRA MACEDO
635457	KEILA LETICIA TEIXEIRA RODRIGUES
629093	LARISSA SIZUE DA SILVA TAURA
685556	LEIDIANE DA SILVA MARQUES
634326	LEONARDO GONCALVES CARDOSO
655029	LEONARDO LUCAS ARAUJO DE OLIVEIRA
651643	LIGIANE STABULLO SOARES
685785	LILIANE BERNARDES CAMPOS
673705	LUANA LOUISE NAVAS FIM
686545	LUCAS CARVALHO PEREIRA
683660	LUCAS DIAS GOMES LOPES DOS SANTOS
627558	LUCAS NASCIMENTO DUARTE
636944	LUCIANA DE JESUS FERREIRA VIEIRA
634912	LUIZ FELIPE ALVES DA CUNHA CARVALHO
684208	LUIZ GUILHERME SCARMAGNAN MARTELLI
635306	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA
660047	LUIZ VICENTE BURLE MACIEL
669642	MAGNO BENITES BRUM
644295	MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NETO
632055	MARCIUS MARZIONI DE ANDRADE TRAJANO DO NASCIMENTO
628755	MARCOS FERNANDES SILVA
644742	MARCUS VINICIUS FERREIRA DE ANDRADE
628198	MARIA EDUARDA NOTARANGELI CORREA
666776	MARIANE MORAES
630779	MARIELA JANUARIO DA MATA
632125	MARISTELA MELO DE OLIVEIRA
664882	MARJORIE LIANO BEZERRA
627823	MARKS MELO MOURA
686186	MARLOS PEDRO RODRIGUES
631147	MATEUS DIZIE DOS SANTOS MADRUGA
636611	MIRIAM DA SILVA TAVARES
657045	MONIK BEGNAME DE CASTRO
632367	NAIARA GOMES DE MENEZES
667063	NATHALIA SANDIM MATOS
666490	NATHALIA SANTOS CASTILHO
638895	PAMELA RODRIGUES ROSA PEREIRA
636280	PATRICK LUIZ BONSERE

INSCRIÇÃO	NOME
687798	PAULO CESAR FONTEBASSI SILVEIRA
631591	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA
659387	PEDRO PAULO VILASANTI DA LUZ
638642	POLIANA GALVAO DOS SANTOS
630405	PRISCILA CARLA VELOSO RAMOS
628401	PRISCILA VINHOLI NEVES
634633	RAFAEL OVANDO FRAIHA
636376	RAONE CARDOSO DE CARVALHO SILVA
649998	RAUL FRANCISCHINI BOIAN
636836	RAYANA GARCIA DE AMORIM
666036	RENATA COSTA DO NASCIMENTO
658264	RENATA RUBIA CARVALHO ARAUJO
679651	RENATO ALBERTO DA SILVA DUARTE
632244	RODRIGO MENDES PEREIRA
631967	ROGE AUGUSTO TOLENTINO FERNANDES
631837	ROGERSON CARLOS DE MOURA
629892	ROQUE LUCAS CEDRAZ DE MENEZES
672528	RUANN COUTO PINHEIRO
628001	SABRINA BASSINI PEREIRA
627318	SIMONE MARIA NETO
634969	TATIANA LEME GREEN SHORT
639872	TAUANA CAMPOS
635962	TAYANA SERPA ORTIZ TANAKA
687963	THALLES ERIKSON WILHELM DA SILVA
627464	THIAGO JOSE MONTEIRO DA SILVA
683926	TIAGO BRANCO BECHER
638079	TIAGO HENRIQUE DE CARVALHO DIAS
630300	TIERRY NICOLAS VELOSO PEREIRA SANTOS
686840	VALDINEI FERREIRA NUNES
684308	VINICIUS GOMES POLIZELLI
652904	VINICIUS VEECK BECKER
631592	WESLEY FEITOSA GONCALVES
638443	WILLIAN NASSAR MOREIRA EDUARDO
633579	YAN CARLOS GONCALVES BRUNETTA
654578	YURI FERNANDES DOS SANTOS

EDITAL n. 30/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/PAP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO PAPIOSCOPISTA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP, de 25 de outubro de 2021, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, considerados aprovados na Fase III – Avaliação Psicológica, para realizarem o preenchimento complementar do Formulário de Informações Pessoais para a Investigação Social, observando-se que:

1. Os candidatos deverão acessar e realizar o preenchimento *online* de todos os dados solicitados no Formulário de Informações Pessoais para a Investigação Social, por meio do site www.acadepol.ms.gov.br/concursos, exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 4 de março e as 12 horas (meio-dia)

do dia 14 de março de 2022.

1.1. Ao iniciar o preenchimento do formulário o candidato deverá anexar, por meio do campo próprio, uma foto (arquivo com tamanho máximo de 1MB, em fundo branco, não utilizando boné, óculos escuros ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato).

1.2. Após o preenchimento de todos os campos solicitados no Formulário será gerado um relatório, o qual deverá ser impresso, ter todas as suas páginas rubricadas, assinado no local indicado, e entregue na data especificada para a realização da Entrevista Pessoal, data esta que será comunicada aos candidatos por meio de edital específico.

2. Será considerado não habilitado na fase de Investigação Social e eliminado do Concurso Público, o candidato que deixar de cumprir quaisquer dos procedimentos estabelecidos neste Edital ou nos demais atos específicos.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
Coordenadora-Geral de Perícias da Polícia Civil
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 30/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/PAP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA
CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO PAPIOSCOPISTA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO
SUL

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA REALIZAREM O PREENCHIMENTO COMPLEMENTAR DO FORMULÁRIO DE
INFORMAÇÕES PESSOAIS PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME
636341	ADILSON ROMULO BORGHI
681607	ADONIS SIQUEIRA DE OLIVEIRA
652915	ADRIELLY ACSA DE ARAUJO PIRES
680051	ALAN GABRIEL DE ALMEIDA GARRETT
632833	AMANDA ARAUJO FREGATO
688479	ANA HELLEN ALVES COSTA
627793	ANA MARIA ELLER BIRAL
629574	ANA PAULA DA SILVA COIMBRA
636945	ANA PAULA DA SILVA GONZALES
682590	ANA RAQUEL DORSA NUNES CHAIA
659209	ANDRE DE SOUZA DUARTE
638835	ANDREW YURI DEZAN DA FONSECA
635725	ANTHONY GREG FLORENTINO FADIGAS
647188	ANTONIO LUIS MARINHO FILHO
628392	ARON LUCAS FERREIRA ROSA GOULART
629560	BARBARA BARBOSA SCHRAMM
629012	BARBARA SIGILIAO COSTA
686621	BEATRIZ REGINA DE ANGELO
628531	BETINA MILANI
685450	BRUNO DOS SANTOS SOLON DE SOUZA

INSCRIÇÃO	NOME
635950	BRUNO MACHADO DALLAGO
643094	BRUNO RUIZ VIDA
686309	BRUNO SANTOS CASANI DE SOUSA
634662	CAIO SANTANA RODRIGUES DE LIMA
684531	CAMILA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA MOURA
631081	CAMILLA FONSECA DE PAULA DOS SANTOS
666677	CARLA BIANCA RODRIGUES DA SILVA
684650	CARLA PEREZ DE MIRANDA ZAMPIERI
631991	CARLOS AUGUSTO LONGO PEREIRA FILHO
634810	CEZAR VIANA ESMECELATO FILHO
638156	DANIEL SHINHAN HIGA ISHIKAWA
628427	DANILO DORO DE CARVALHO
652918	DEBORA CAROLINI ALVES LEMOS
630431	DIEGO SILVA SANTOS
637450	DIONICIA GRACIELA PREIS BEOCK
631487	EDILENE BORGES DE CARVALHO SANTOS
684673	EDIVO GOMES DA SILVA JUNIOR
636878	EDMILSON NUNES JARDIM JUNIOR
687625	EDRITA TALITA PAIM CAVALHEIRO
637118	EDUARDO DE OLIVEIRA VIANA
629248	EDUARDO SANTANA CARDOSO
635334	EDUARDO SUEIT JUNIOR
664605	ELIASIBE VELASCO DE ARRUDA
629123	ELILIANE VIVIAN CONDE ROSA
629414	ELIMARA CARINA ALVES RAHAL
628452	ELISMARA BITENCOURT DE SOUZA
659234	ERICA DA SILVA TOOME
682125	EVALDO TOMAZ DOS SANTOS JUNIOR
684368	EVELYN CAROLINE RODRIGUES DE LIMA BOTELHO BATISTA VEDOVATO
632510	FABRICIO RODRIGUES PAVAN
635262	FELIX ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
685826	FERNANDA CARNIATO DE SOUZA
686901	FLAVIA DIAS MARCHI
685749	FRANCIANE ASSIS OLIVEIRA MIANI
628887	GABRIEL AUGUSTO BREGALANTE CALCA
686122	GABRIEL FLORES ARCARI
633424	GABRIEL HENRIQUE FARIAS
686246	GEAN HENRIQUE SABINO FREITAS
684578	GEOVANNI CORREA DE SOUZA
636462	GIOVANE OLIVEIRA SILVA
628043	GISELE FERNANDA GONCALVES
680153	GRAZIELA PORTILHO MONTEIRO SOARES
649663	GUILHERME AUGUSTO RIBEIRO DE OLIVEIRA
629291	GUILHERME DE NARDE
628876	GUILHERME GOMES DOS SANTOS
638363	HECTOR HUGO GOMES DE JESUS
685836	HELAINÉ BATISTA DA COSTA
627388	HEWERTON LEITE DE MELO
637054	HIGOR RIBEIRO PADILHA

INSCRIÇÃO	NOME
631753	HIGOR SERGIO BARBOSA ARRUDA DE LIMA
634559	HUGO JOSE DAMASCENO FAGUNDES
633638	INGRYD NADINE DA SILVA
685101	ITALO LIMA SANTANA MOREIRA
663367	JARMILLA BOW-LTAIF GARCIA
676936	JEAN CESAR CORREA
685261	JEFFERSON LUIZ MARTINEZ OCAMPOS
647641	JOAO PAULO MARQUES CORDEIRO
638106	JOAO PEDRO SUCKER FIGUEIRA
632294	JOELMA SANTOS DA SILVA
629902	JOHNY GONZAGA DA COSTA ROSA
631230	JUAN FELIPE DIAS DE PADUA
632474	KARLA IVANA BATISTA DE CASTRO
627845	KATHERINE RINALDI DAMBROS DOMINGUES
681346	KENIA GABRIELA ROSSO
636349	KIMBERLY FERNANDES RABELLO
638123	LARA CRISTINA GONCALVES LOPES
632749	LAURA LORENZINI FERNANDES OLIVEIRA
630034	LEONARDO MARQUES LIMA COSTA
680930	LETICIA AKEMI AGUENA YASUNAKA
637907	LIDIANA CERRI COPATTI
637973	LIDIANE BARROSO FALCAO SOARES
686877	LUANA MARIA YUMIKO MARTINS
627661	LUCAS NASCIMENTO DUARTE
630371	LUCAS SORATO DIONISIO
629087	LUCIANA VIEIRA
631051	LUCIANO ANTONIO DO NASCIMENTO
632087	LUCILAINE ALVES
635727	LUDMYLLA MORAES DE CARVALHO
682748	LUIZ PAULO PEREIRA DIAS
682539	MARCOS PAULO GERONIMO DOS SANTOS
631723	MATEUS DOS SANTOS NOVAIS
628813	MATEUS MENDES MEREY
634218	MATHEUS FERREIRA LEAO
686723	MAX SANDER MACEDO DE OLIVEIRA E SILVA
635550	MAYARA FELIX PIERRE
634025	MAYARA LAET MOREIRA
628119	MICHAEL KESLLEY PORTELA MARCILIO
638338	MICHELE ALMEIDA REZEK
633662	MICHELLE YURIKA HAYASHI
628461	MILENA GEANIE MATOS ROCHA
684422	MILTON VARGAS JUNIOR
636206	NAIARA KARINE DA SILVA SALVADOR
635045	ODIRLEI NEUMANN
674646	ORLANDO JOSE NOGUEIRA NETO
670855	PAMELA SCHUBACK DE OLIVEIRA
637753	PATRICIA GIMENEZ DE SOUZA
663747	PAULO ADEMIR PIREZ GUERRA
638222	PEDRO HENRIQUE FONTOURA MARTINS

INSCRIÇÃO	NOME
686854	PRISCILA BORGES BARROS
634916	RAFAEL CARLOS DA SILVA
681619	RAFAEL FIGUEIRA PARRA LUGUERA
644504	RAFAEL FURQUIM SILVA
687045	RAFAEL PARMIGIANI
634103	RAFFAEL D
635783	RAQUEL ADRIANA MALHEIROS SPASSAPAN
629386	RENAN DE ALMEIDA MARCELINO
686619	RENAN TORRES JORGE
636064	RHAYAN ADUIR DA SILVA DE AMORIM
638352	RICARDO CESAR DA COSTA PAIXAO
685747	RODOLFO DE SOUZA MONTEIRO
637214	RODRIGO DA SILVA SANTOS
632498	SILVANA GABRIELE DE LIMA DIAS
687038	TACIANA NORIKO FERNANDES ORIKASSA ELIAS
687149	TAMY DE SOUZA PIAZER
679737	TATIANA DOS SANTOS FERREIRA
684764	THAIS MELISO GONCALVES
631666	THALYTON MARCAL SCHLOTEFELDT
638597	THAYS NAYARA DA SILVA CANHETE FREITAS
659926	THIAGO FERREIRA PUSSOLI
638861	THIAGO HENRIQUE ALVES GONZALEZ
684022	TILO LESCOANO PRADO
668433	UBIRATA CESAR BAIA RODRIGUES FILHO
686080	WILLIAM PEREIRA RODRIGUES
656861	WILSON DOS SANTOS LIMA
633656	YAN CARLOS GONCALVES BRUNETTA
638540	YANDRA BIAVATI

EDITAL n. 28/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/APC
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/APC/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO
DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO
GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/APC, de 25 de outubro de 2021, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, considerados aprovados na Fase III – Avaliação Psicológica, para realizarem o preenchimento complementar do Formulário de Informações Pessoais para a Investigação Social, observando-se que:

1. Os candidatos deverão acessar e realizar o preenchimento *online* de todos os dados solicitados no Formulário de Informações Pessoais para a Investigação Social, por meio do *site* www.acadepol.ms.gov.br/concursos, exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 4 de março e as 12 horas (meio-dia) do dia 14 de março de 2022.

1.1. Ao iniciar o preenchimento do formulário o candidato deverá anexar, por meio do campo próprio, uma foto (arquivo com tamanho máximo de 1MB, em fundo branco, não utilizando boné, óculos escuros ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato).

1.2. Após o preenchimento de todos os campos solicitados no Formulário será gerado um relatório, o qual deverá ser impresso, ter todas as suas páginas rubricadas, assinado no local indicado, e entregue na

data especificada para a realização da Entrevista Pessoal, data esta que será comunicada aos candidatos por meio de edital específico.

2. Será considerado não habilitado na fase de Investigação Social e eliminado do Concurso Público, o candidato que deixar de cumprir quaisquer dos procedimentos estabelecidos neste Edital ou nos demais atos específicos.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
Coordenadora-Geral de Perícias da Polícia Civil
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 28/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/APC
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/APC/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO
DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO
GROSSO DO SUL

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA REALIZAREM O PREENCHIMENTO COMPLEMENTAR DO FORMULÁRIO DE
INFORMAÇÕES PESSOAIS PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME
685629	ADELIN TORRES MACEDO
636418	ADILSON ROMULO BORGHI
685999	AGNALDO MARTINS DA SILVA JUNIOR
684645	ALAN GABRIEL DE ALMEIDA GARRETT
632857	ALEX FARIAS AGUERO
628231	ALEXANDRE CANTINI IBANHES
657703	ALMIR GARCIA XAVIER PEREIRA
634668	ANA CAROLINA LIMA MACIEL
686452	ANA PAULA DA SILVA COIMBRA
629785	ANA PAULA DA SILVA PEREIRA
647516	ANA RUBIA DELFIN AVILA
632721	ANDRE LUIS DOS SANTOS DE ALMEIDA
633588	ANDRE LUIS REGINATTO DA SILVA
687281	ANDREA RAMALHO MIHALIUC
634430	ANDREW FEITOSA DO NASCIMENTO
686935	ANTONIO GABRIEL GUTIERREZ VARGAS FREITAS
647302	ANTONIO LUIS MARINHO FILHO
685974	ARMELINDO REIMUNDO BOBROWSKI
629001	BARBARA SIGILIAO COSTA
651091	BRUNA NATIELY DA SILVA SOARES FERNANDES
629522	BRUNNO ECHEVERRIA BARBOSA
686322	BRUNO SANTOS CASANI DE SOUSA
659663	CARLOS AUGUSTO LONGO PEREIRA FILHO
638831	CAROLINE DIAS DA COSTA WELIKA
685065	CRISTIANE CABRAL DE MELO
635155	DANIEL ARAUJO ANDRADE

INSCRIÇÃO	NOME
649960	DANIEL FERNANDES CARVALHO CORREA
637375	DANIEL TORRES DE ALENCAR
677692	DANIEL VIEIRA NUNES DA SILVA
639029	DANIELA YUMI PEREIRA YOSHIDA
628121	DANIELLE EDIVANI VERGUTZ MONTEIRO
634753	DANIELLY VIEIRA DE OLIVEIRA
688560	DANILO REIS BATISTA DA ROCHA
628433	DANYELLE DE OLIVEIRA EMIDIO
652275	DEBORA CAROLINI ALVES LEMOS
637512	DEBORA MOREIRA BRAGHIN
686423	DENNER DOUGLAS MEDEIROS SOARES
680391	DIEGO ALENCAR BORGES
639465	DOMINGOS SAVIO DE SOUZA FREIRE
632585	EDILSON ROGERIO DA SILVA PROVENZANO
637050	EDMILSON NUNES JARDIM JUNIOR
637129	EDUARDO DE OLIVEIRA VIANA
641816	EDUARDO DOS SANTOS CADORIN
664625	ELIASIBE VELASCO DE ARRUDA
671879	ELTON FERREIRA COUTINHO
635570	ELTON GUSTAVO ALFONSO DE SOUZA
632714	EMMANUEL MONTEIRO DA SILVA
643215	ERIC VINICIUS LIMA BARBOSA
659179	ERICA DA SILVA TOOME
684507	EWERTON BATISTA DASILVA
663115	FABRICIO SILVA DIAS
637862	FAGNER VIEIRA DE ARAUJO
628671	FELIPE DE SOUZA MARQUES
632489	FERNANDA BRANDAO DE AMORIM
678992	FERNANDA HUMMEL TEIXEIRA
630970	FERNANDA PETRANCINI MARQUI
668383	FERNANDA THAYS FONSECA COELHO
635293	FERNANDA VILELA DE MELO
688457	FERNANDO DOS SANTOS FILHO
684273	FERNANDO GUILBERT PINHEIRO
684334	FLAVIA MANTOVANI DOS REIS ALVES
655376	FLAVIO TOURO CAVALHEIRO
685649	FRANCIANE ASSIS OLIVEIRA MIANI
634181	FRANCISCO PAULO TITICO NETO
636403	FRANCYELLE LIMA DE FARIA BORGHI
639723	FRANTCHESCO ROMARIO VELOSO DE ALENCAR
686100	GABRIEL FLORES ARCARI
682134	GABRIEL HELENO DE ARIMATHEA CARLOS
633482	GABRIEL HENRIQUE FARIAS
683450	GABRIELA MENEZES BONIFACIO
684500	GABRIELA REAL GALLI
629767	GIULIANA SAKATE ABE
681230	GIULIANO RANGEL BRAGA
680191	GRAZIELA PORTILHO MONTEIRO SOARES
633293	GUILHERME GIAROLA DE ALMEIDA

INSCRIÇÃO	NOME
631595	GUILHERME HENRIQUE UEHARA PIMENTA
681437	GUILHERME WILLKOMM PAIM
633682	GUSTAVO CARDOSO CAMPOS
638243	HECTOR HUGO GOMES DE JESUS
683845	HELRY DAIENY DA SILVA CRUZ
631819	HIGOR SERGIO BARBOSA ARRUDA DE LIMA
636169	HURBERT MARLON NIECZAJ ROSAN
683881	INGRIDY JULIE POHL MENDONCA
631082	ITAMAR ANTONIOLLI JUNIOR
663401	IVAN WIDER REZENDE
634356	JADERSON DUARTE
630298	JHOSYELLE LOUBET LOPES
628906	JOAO PAULO AISSA VASCONCELOS OLIVEIRA
647763	JOAO PAULO MARQUES CORDEIRO
638140	JOAO PEDRO SUCKER FIGUEIRA
635591	JOELMA SANTOS DA SILVA
634227	JONATHAN SANCHES DE OLIVEIRA SOUZA
634741	JORGE SILVA PEDROSO
675512	JOSE ANTONIO DEMLEITNER CAFURE
629699	JOYCE ESCOBAR MELO
631062	JUAN FELIPE DIAS DE PADUA
635214	JULIA LEIDENS
645663	JULIA REBONATO DE SOUZA
632889	JULIA TEODORO INOUE
629710	JULIANA CAROLINE VIVIAN SPOSITO
633846	JULIANA FRIEDRICH
638275	KAIO VINICIUS BARBOSA DA LUZ
631269	KALEU LEITE DE FREITAS
637984	KALLINE RODRIGUES MOREIRA
657970	KARIS MARQUES FERREIRA DOS SANTOS
683351	KARLA IVANA BATISTA DE CASTRO
630797	KATHERINE DIAS DUARTE
627835	KATHERINE RINALDI DAMBROS DOMINGUES
633103	LARISSA MACIEL OLIVEIRA
632184	LAUTHER DA SILVA SERRA JUNIOR
632452	LEONARDO MARQUES LIMA COSTA
680997	LETICIA AKEMI AGUENA YASUNAKA
633567	LETICIA GIMENEZ FERREIRA
682196	LETICIA MARINHO ROCHA
682913	LILIAN LOURENCO RODRIGUES
686925	LUANA MARIA YUMIKO MARTINS
636624	LUCAS MARTINS DIAS
627575	LUCAS NASCIMENTO DUARTE
629102	LUCIANA VIEIRA
632122	LUCILAINE ALVES
632276	LUCIMARA MARTINEZ VALENTE
629095	LUIZ FERNANDO KENJI AKAMINE NAKASATO
638992	MAESLEI DE ARRUDA FREITAS
632013	MAISA MAIA SOARES

INSCRIÇÃO	NOME
668028	MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NETO
629660	MARCELA COSTA BRITO
638131	MARCELO JOSE SANTOS FERREIRA
645378	MARCOS JORDAN DOS SANTOS NUNES
631113	MATEUS DIZIE DOS SANTOS MADRUGA
683925	MATHEUS DE SOUZA
635590	MAYARA FELIX PIERRE
634086	MAYARA LAET MOREIRA
633643	MICHELLE YURIKA HAYASHI
683257	MILENA FREITAS DIAS
628756	MILENA GEANIE MATOS ROCHA
660568	MURILO EMANUEL POMPILIO
632371	NAIARA GOMES DE MENEZES
636233	NAIARA KARINE DA SILVA SALVADOR
677731	NATALIA FRANCO PASQUANTONIO
632479	NATALIA RAMOS DE OLIVEIRA
677556	NICHOLAS OCUDA HENRIQUE DE LIMA
672424	NILSON GARCIA DUARTE
663678	PAULO ADEMIR PIREZ GUERRA
629174	PAULO CESAR FONTEBASSI SILVEIRA
684181	PAULO DOS SANTOS PEREIRA
644052	PAULO VITTOR NEVES MIRANDA
634201	PEDRO OLIVEIRA DUAILIBI
684453	PEDRO PAULO VILASANTI DA LUZ
629056	PEDRO VITOR MONTEIRO ARAUJO
631579	PRISCILA AZEVEDO ROSA BORGES
686346	PRISCILA MORAIS MOREIRA
686583	RAFAEL DE ARAUJO BERNAL
682380	RAPHAELA HELENA BENEVIDES FERREIRA
629627	RAPHAELA OLIVEIRA DOS SANTOS
661049	ROBERTA SALES MUNIZ MIRANDA
681770	RODRIGO BORGES GOMES
635349	RODRIGO SIQUEIRA PONCIANO LUIZ
631697	ROGERSON CARLOS DE MOURA
681794	SAMANTHA FLAVIA PATRICIA VOLLRATH HUDLER
633453	STEFFANY SALINA DOS SANTOS
634558	STELLA BETTIOL DE FREITAS AHAD DE OLIVEIRA
631510	TAINARA ALVES CARDOZO FERREIRA
631173	TAIS LUANY DE CARVALHO OLIVEIRA
681547	TARCIO DOUGLAS KAMITANI ALVES
635066	TAYNAH MOURA MACHADO
673356	THIAGO ALEXANDRE DE ANDRADE COSTA
652230	THIAGO MELO RODRIGUES
684124	TIAGO BRANCO BECHER
668376	UBIRATA CESAR BAIA RODRIGUES FILHO
630484	VANESSA APARECIDA DE MORAES RAMOS
649511	VANESSA DE SA MORANDE
637119	VICTOR DIAS DA SILVA NETO
685536	VICTOR HUGO SELESQUE COSTA

INSCRIÇÃO	NOME
636110	VINICIUS LAEL MOREIRA PINTO MACIEL
631384	WELINGTON MENESES DE OLIVEIRA
683338	WELLINGTON SHOITI SAKITA
637257	WEVERTON SALLES ROCHA
667166	YUSKE UEHARA OHIRA

EDITAL n. 132/2022 - SAD/SEJUSP/AGEPEN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO
ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado das matrículas na Turma Única/2022 do Curso de Formação Penitenciária, relativo aos candidatos convocados por meio dos Editais n. 130/2022 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 15 de fevereiro de 2022 e n. 131/2022 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 16 de fevereiro de 2022, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de
Administração e Desburocratização

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração
do Sistema Penitenciário

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 132/2022 - SAD/SEJUSP/AGEPEN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO
ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

RESULTADOS DAS MATRÍCULAS NA TURMA ÚNICA/2022 DO CURSO DE FORMAÇÃO PENITENCIÁRIA

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Área: Segurança e Custódia

Sexo: Masculino

INSCRIÇÃO	NOME	COTISTA	CLASS. PRELIMINAR	RESULTADO DA MATRÍCULA
116332	Mauro Henrique Flores da Silva	-	611	DEFERIDO
119354	Anderson Peixoto da Costa	-	612	AUSENTE
144433	Rostani Ferreira Lopes	-	613	DEFERIDO
116952	Rudson Rafael Alves Ribeiro	-	614	DEFERIDO
144058	Luiz Francisco Hypólito Barbosa	-	615	DEFERIDO
144535	Elkerlin Monteiro Lourenço	-	616	DEFERIDO
116944	Jose Junior Aranda Sena	-	617	AUSENTE
133884	Vinicius Lopes de Moraes Sarate	-	618	DEFERIDO
120433	Marcelo Campos de Souza	-	619	DEFERIDO

INSCRIÇÃO	NOME	COTISTA	CLASS. PRELIMINAR	RESULTADO DA MATRÍCULA
121804	Renato Aparecido da Silva	-	620	DEFERIDO
146021	Magdiel Vinicius Schimidt Figueiredo	-	621	DEFERIDO
118733	Joilson Mendes Pereira Gomes	-	622	DEFERIDO
121375	Leandro Oliveira dos Santos	-	623	AUSENTE
141949	Flavio Ferreira Lopes	-	624	AUSENTE
118229	Clemente Morata Hernandez Junior	-	625	DEFERIDO
118203	Paulo Ricardo Gimenes da Silva	-	626	AUSENTE
124131	Rafael Vieira Nunes	-	627	DEFERIDO
144898	Jailson Paelo Jorge	-	628	AUSENTE
116201	Luiz Augusto Saraiva	-	629	AUSENTE
118715	Alan Mateus Batista Tavares	-	630	DEFERIDO
136459	Cássio Camilo Ribeiro	-	632	DEFERIDO
123301	Alex Sandro Flores	-	633	DEFERIDO
136771	Ulisses Jocimar Portugal Vieira	-	634	AUSENTE
127638	José Alan de Freitas Oliveira	-	635	DEFERIDO
133422	Luiz Henrique Dalbem	-	636	DEFERIDO
120329	Marcelo Godoy	-	637	AUSENTE
138185	Eduardo Silva Faria	-	638	AUSENTE
116509	Marlon Erick Quevedo	-	639	DEFERIDO
142559	Arthur da Rocha Martins Bueno	-	640	AUSENTE
136812	Everton Nascimento Fernandes	-	642	AUSENTE
117913	Wriatan Aurélio de Freitas	-	643	INDEFERIDO
117823	Cleverton Barreto de Oliveira	-	644	DEFERIDO
143902	Vanterson de Moraes	-	645	DEFERIDO
140961	Iohaner Almeida Lemos Alves	-	646	AUSENTE
120273	Alberto Carlos Souza da Silva	-	647	DEFERIDO
140995	Luciano dos Santos de Oliveira	-	648	DEFERIDO
145344	Wellington Thadeu dos Santos	-	649	DEFERIDO
147426	Luan Mello da Silva	-	651	DEFERIDO
116640	Elvio Soares Viana Junior	-	652	DEFERIDO
121170	Fernando Henrrique da Silva	-	653	AUSENTE
144990	Ricardo Alves Batista	-	654	DEFERIDO
147067	Maicon Douglas Bispo de Souza	-	656	AUSENTE
117060	Waldemir Santos da Silva	-	659	DEFERIDO
118772	Reginaldo Jose dos Santos	-	661	DEFERIDO
146181	Marcos de Ornelas Pinheiro	-	662	DEFERIDO
144746	Alessandro David Alves da Costa	-	663	AUSENTE
122103	Marcelo Mantovani	-	664	AUSENTE
124696	Clodoaldo Moraes	-	665	DEFERIDO
132294	Anderson Aparecido Sugahara	-	666	DEFERIDO
147280	Afonso Henrique Lourentz de Carvalho	-	667	DEFERIDO
117101	Cleuson da Silva Souza	-	668	DEFERIDO
143548	Alcir Leiva dos Santos	-	669	DEFERIDO
122530	Cleber Ricardo da Silva	-	670	AUSENTE
139463	Marcio Severiano de Souza	-	671	DEFERIDO
145813	Adao Marlon de Carvalho	-	672	DEFERIDO
145524	George Borges Kawamoto	-	673	DEFERIDO
134353	Diogo Martins Silva	-	674	DEFERIDO

INSCRIÇÃO	NOME	COTISTA	CLASS. PRELIMINAR	RESULTADO DA MATRÍCULA
120928	Lucio Flavio Mendonca da Silva	-	675	DEFERIDO
118488	Gilson de Souza Leite	-	676	AUSENTE
147963	Cicero Alkindar Leonardo	-	677	DEFERIDO
139433	Carlos Andre Bogado Vilharva	-	679	DEFERIDO
134602	Geovany Santos da Silva	-	680	DEFERIDO
119026	Paulo Cesar Arantes Serafim	-	681	AUSENTE
118295	Eduardo da Silva Gonsaga	-	682	DEFERIDO
116429	Raimundo Carvalho da Silva	-	683	DEFERIDO
117977	Samuel de Oliveira Fernandes	-	684	DEFERIDO
147385	Saulo Santos Alvarenga	-	685	AUSENTE
121812	Samuel Pereira Faria de Jesus	-	686	DEFERIDO
142713	Lourenço Clemente de Souza Neto	-	687	INDEFERIDO
140428	Egon André Martello	-	688	AUSENTE
144070	Leandro Duques da Silva	-	689	DEFERIDO
144804	Fernando Tavares Luz	-	690	AUSENTE
135228	Éverson Pereira Gomes	-	691	DEFERIDO
120980	Valdeci Alves Calisto Junior	-	692	AUSENTE
119857	Jonas Chaves Neto	-	693	DEFERIDO
118013	Rafael Toledo Rosa	-	694	DEFERIDO
133810	Everton Fernandes Teodoro	-	695	DEFERIDO
146626	Jorge Luis Franco Junior	-	696	DEFERIDO
116760	Gleberon Pires do Nascimento	-	697	DEFERIDO
135059	Joaquim Rodrigues de Oliveira Junior	-	698	AUSENTE
145877	Hércules Antônio Justino	-	699	AUSENTE
118175	Wellington Felipe Rodrigues	-	700	DEFERIDO
146980	Ubirajara Cordeiro Moreira Junior	-	701	DEFERIDO
120024	Fabiano Pastor de Lima	-	702	DEFERIDO
137411	Adriano de Souza	-	703	DEFERIDO
121390	Ronaldo Schiavi	-	705	DEFERIDO
120261	Miguel Benjamin Ayub	-	706	DEFERIDO
117798	Weverton da Silva Couto de Oliveira	-	707	DEFERIDO
142789	Carlos Henrique de Assis Martins	-	708	DEFERIDO
147218	Leonardo Franco Henkes	-	709	DEFERIDO
121546	Carlos Akira Gobara	-	710	DEFERIDO
116361	Luiz Henrique Gomes	-	711	DEFERIDO
117250	Manoel Mendes de Almeida	-	712	DEFERIDO
117632	Tadeu Rabelo Nantes	-	713	DEFERIDO
117605	Paulo Rogerio da Rocha Lima	-	714	DEFERIDO
116127	Rogerio Vasconcelos de Albuquerque	-	715	DEFERIDO
145386	Marco Aurelio Souza Machado	-	716	DEFERIDO
121933	Gilmar Alves Costa	-	717	DEFERIDO
117026	Wesley Jose Mariano de Oliveira	-	718	DEFERIDO
123394	Reynald Amaral de Araujo	-	719	DEFERIDO
143921	Diogo Jesus Vilhalba	-	720	AUSENTE
118513	Vanildo Brito da Silva	-	722	DEFERIDO
121906	Nilton Francisco dos Santos	-	723	DEFERIDO
121764	Andre Velasques Souza	-	724	AUSENTE
116849	Edson Luiz da Silva	-	725	DEFERIDO

INSCRIÇÃO	NOME	COTISTA	CLASS. PRELIMINAR	RESULTADO DA MATRÍCULA
116571	Alexandre Navarro Teixeira	-	726	DEFERIDO
118694	Deyvson Pita Ferreira	-	727	AUSENTE
120050	Sócrates Fernando de Souza	-	728	DEFERIDO
118220	Jucimar Santos de Melo	-	729	DEFERIDO
119929	Cleiton Norberto Leão da Silva	-	730	DEFERIDO
119469	Benedito Leopoldo da Fonseca	-	731	AUSENTE
144474	Carlos Roberto Canuto Sena	-	732	DEFERIDO
142072	William dos Santos Araujo	-	733	DEFERIDO
117435	Hélio Escobar de Souza	-	734	DEFERIDO
136717	Paulo Moraes Neto	-	735	DEFERIDO
119382	Ailton Félix Arcanjo	-	736	AUSENTE
117652	Gilmar Cristalino	-	737	AUSENTE
147211	Pedro Paiva Neto	-	738	DEFERIDO
116553	Tiago Camilo dos Santos Kelm	-	739	AUSENTE
119170	Neudo Canhete Mendes Cathcart	-	740	DEFERIDO
127509	Emerson de Paula Franco	-	741	DEFERIDO
118594	Junior Marcelo da Silva	-	742	DEFERIDO
142229	Valdemir Silva Junior	-	743	AUSENTE
145128	Diego dos Santos Barbara	-	744	DEFERIDO
124966	Juliano Lima Reis	-	745	DEFERIDO
116161	Allyson Mendes Guimarães de Araujo	-	746	DEFERIDO
145839	Demyhã Antonio Filho	-	747	AUSENTE
118671	Welinton Cardoso Biliba	-	748	AUSENTE
138221	Leandro Torres Botelho Batista	-	749	DEFERIDO
127057	Welinton da Silva Pereira	-	750	AUSENTE
117603	Claudio Roberto Frazão	-	751	DEFERIDO
144659	Wanderley Feitosa Provazio	-	752	DEFERIDO
117328	Paulo Fernando Nantes Mendes	-	753	AUSENTE
147169	Robsom Corradi	-	755	DEFERIDO
117640	Edilson Lemes de Oliveira Junior	-	756	DEFERIDO
118224	Marcos Antonio Americo Junior	-	759	DEFERIDO
143523	Alex Adalto Crivelaro	-	760	DEFERIDO
147894	Samuel Rocha de Araujo	-	761	DEFERIDO
147320	Edgar da Silva Silveira	-	762	DEFERIDO
143903	Valdecir de Lima Soares	-	763	AUSENTE
120923	Elton Vareiro Teixeira	-	764	DEFERIDO
125424	Carlos Rodrigo Ferreira Vega	-	765	DEFERIDO
125982	Joao Paulo Santos	-	766	AUSENTE
128708	Adancelei Neves Barros	-	767	DEFERIDO
128631	Leonardo José Pare Bulhoes	-	768	DEFERIDO
141948	Leandro Rodrigo Moraes	-	769	AUSENTE
118289	Alleir Paulo Vieira de Almeida	-	770	DEFERIDO
140790	Vinicius Carvalho da Silva	-	771	DEFERIDO
140642	Tiago Gomes Oliveira	-	772	AUSENTE
147659	Jose Luiz Miranda Romeiro	-	773	DEFERIDO
146861	Marcos dos Santos Matos	-	774	DEFERIDO
116280	Phelipe Dantas do Nascimento	-	775	DEFERIDO
120727	Ailton Pavão Guerra	-	777	DEFERIDO

INSCRIÇÃO	NOME	COTISTA	CLASS. PRELIMINAR	RESULTADO DA MATRÍCULA
146283	Luciano Alves Ferreira	-	778	DEFERIDO
117297	Robson Freitas Freire de Souza	-	779	DEFERIDO
138845	Gelson da Silva Franco	-	781	DEFERIDO
120540	Esdras de Oliveira Araujo	-	782	AUSENTE
143933	Daniel dos Santos Batista	-	783	DEFERIDO
116356	Manoel Quertom Alves da Silva	-	784	AUSENTE
117473	Anderson Pereira da Silva	-	785	DEFERIDO
144330	André Luis Rodrigues Santana	-	786	AUSENTE
143658	Fábio Luis Comelli	-	787	AUSENTE
143636	Alex Vieira da Silva	-	788	DEFERIDO
119555	Marcos Antonio Corrêa dos Santos	-	789	DEFERIDO
146971	Rudney Sanches Monteiro	-	790	DEFERIDO
117367	Eder Pereira Villalba	-	791	DEFERIDO
137199	Sergio Barbosa	-	792	DEFERIDO
136736	Marcelo Andrade Medeiros	-	793	DEFERIDO
138774	Leonardo Correia de Carvalho	-	794	AUSENTE
116638	Weber Oliveira Dias	-	795	DEFERIDO
145404	Claudiney Belo da Silva	-	796	DEFERIDO
142702	Leandro Ribeiro da Silva	-	797	AUSENTE
140711	Brunno Coene de Souza	-	798	AUSENTE
125429	Henrique Belchior Pimentel de Oliveira	-	799	DEFERIDO
145454	Sidmar Mendonça de Moraes	-	800	DEFERIDO
143402	Ronny Benites Garcia	-	801	DEFERIDO
143631	Vitur Matos Fernandes	-	802	DEFERIDO
143618	Thiago Zancanaro Dutra	-	804	DEFERIDO
126780	Luiz Paulo de Jesus Rocha	-	805	AUSENTE
118806	Julio Dejair Vilhalba	-	806	DEFERIDO
142085	Nivaldo Luiz da Silva	-	807	AUSENTE
143957	Osmar Vasques Gonzalez	-	808	AUSENTE
144670	Marcelo Maldonado de Souza	-	809	DEFERIDO
116389	Alex Silvério Terredor Alzamende	-	810	DEFERIDO
126288	Michael Hurtado Flores	-	811	AUSENTE
146679	Wudson Gustavo Cartapatti	-	812	AUSENTE
117439	Renato Waldson Miranda Silva Filho	-	813	AUSENTE
119437	Erik Mendes Rojas	-	814	AUSENTE
145907	Paul Saimon Alves Borges	-	815	AUSENTE
118227	Leandro Vilela de Oliveira	-	816	DEFERIDO
117082	Thiago Correa	-	817	DEFERIDO
117642	José Luis da Silva	-	818	DEFERIDO
118140	Douglas Santos Barros	-	819	AUSENTE
146434	José Teodoro de Paula Júnior	-	820	DEFERIDO
121977	Alzemiro de Souza Bambil Filho	-	821	DEFERIDO
147483	Marcos Gabriel Ximenes de Moura	-	822	DEFERIDO
123923	Gilmar Aguiar da Silva	-	823	AUSENTE
146100	Weslley Henrique Cardozo Diniz	-	824	AUSENTE
147286	Anderson Bigaski de Almeida	-	826	AUSENTE
121500	Eneas Oliveira de Godoy	-	827	DEFERIDO
117757	Robson Ardaia dos Santos	-	830	DEFERIDO

INSCRIÇÃO	NOME	COTISTA	CLASS. PRELIMINAR	RESULTADO DA MATRÍCULA
143859	Glauco Aurélio Morimatsu do Nascimento	-	832	AUSENTE
139150	Adalberto Eligio Gauna Fernandes	-	833	DEFERIDO
139428	Adilson Soares de Paula	-	834	DEFERIDO
117597	Manedi Moreira dos Santos	-	836	DEFERIDO
144424	Adib Ximenes da Silva	-	837	DEFERIDO
144927	Roberto dos Santos Ferreira	-	839	DEFERIDO
139456	Ailton Silva Nogueira	-	840	DEFERIDO
142271	Roquinaldo Regis	-	841	DEFERIDO
143227	Jeremias Casanovas de Barros	-	842	DEFERIDO
119386	Higo Luiz Benites de Lima	-	843	DEFERIDO
121451	Marcos Santos da Silva	-	844	DEFERIDO
124064	Evaldo Pompeu da Silva Junior	-	845	DEFERIDO
121025	Ademar Diego Rodrigues da Silva	-	846	DEFERIDO
144325	Pyetro dos Santos Mandaji Bressiani	-	847	DEFERIDO
118182	Jackson de Andrade Silva	-	848	DEFERIDO
116392	Marcio Gomes Ferreira	-	849	AUSENTE
144849	Jordelino Gomes de Oliveira	-	851	DEFERIDO
141340	Eron Carlos Zimmer de Sá	-	852	DEFERIDO
138135	Bruno Alves da Silva Cruz	-	853	DEFERIDO
120985	Rodrigo Gomes Espirito Santos	-	854	DEFERIDO
145064	Dejaci Ferrarezi Sassá	-	855	AUSENTE
128977	Anderson Lima da Silva	-	856	DEFERIDO
141421	Cristian Miranda	-	857	DEFERIDO
134636	Felipe da Silva Carvalho	-	858	DEFERIDO
120109	Wesley dos Santos Cunha	-	860	AUSENTE
134274	Luan Santos Farinha	-	861	DEFERIDO
116532	Willians Junior Soares Goes	-	862	DEFERIDO
137367	Elias Gonçalves de Lima	-	863	DEFERIDO
121927	Augusto Fernandes Macedo	-	864	DEFERIDO

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Área: Segurança e Custódia

Sexo: Feminino

INSCRIÇÃO	NOME	COTISTA	CLASS. PRELIMINAR	RESULTADO DA MATRÍCULA
141163	Elaine Freire de Salles Gomes	-	139	AUSENTE
116919	Márcia de Oliveira Saraiva	-	140	AUSENTE
119429	Swanni Nunes Lopes	-	141	DEFERIDO
118323	Dheine Ferreira Martins Arruda	-	142	DEFERIDO
120404	Daisy Martins Alves	-	143	DEFERIDO
139243	Jéssica Gonçalves de Jesus	-	144	DEFERIDO
122025	Camila Pereira Marcilio	-	145	AUSENTE
125212	Kelly Cristina de Oliveira	-	146	AUSENTE
118148	Loana Soares da Silva Aguiar	-	147	DEFERIDO
147089	Gabriela Kruky Guevara	-	148	DEFERIDO
128428	Raphaella Elias Pereira	-	149	AUSENTE
118753	Kamilla Aparecida Dutra Bonfim	-	150	DEFERIDO
123450	Paula Renata Bitencourt de Toledo	-	151	AUSENTE



INSCRIÇÃO	NOME	COTISTA	CLASS. PRELIMINAR	RESULTADO DA MATRÍCULA
119845	Adriana Gomes Pereira	-	152	DEFERIDO
145881	Viviane Vicente Ferreira de Almeida	-	153	AUSENTE
117123	Agda Franciele da Silva Lima	-	154	DEFERIDO
119505	Fernanda Veiga dos Santos	-	155	DEFERIDO
135076	Zélia Fernandes da Silva	-	156	DEFERIDO
116337	Karen Vasconcelos Alfonso	-	157	DEFERIDO
119143	Jhosyelle Loubet Lopes	-	158	DEFERIDO
147831	Katiuce Pavao Vieira	-	159	DEFERIDO
122018	Daniela Gonzatto Gonçalves	-	160	DEFERIDO
143886	Ana Paula Gimenez da Silva	-	161	DEFERIDO
147012	Caroline Ossuna de Almeida	-	162	DEFERIDO
132173	Letícia Santos de Lara	-	163	AUSENTE
121092	Giovanna Aparecida Bezerra Duarte	-	164	AUSENTE
143969	Helry Daieny da Silva Cruz	-	165	DEFERIDO
134834	Gleicy Miranda Lima	-	166	AUSENTE
145047	Leidiane Larson Agostini	-	167	AUSENTE
116671	Talita Borges de Almeida	-	168	AUSENTE
121454	Marcelly Camposano Aragão	-	169	DEFERIDO
117548	Fernanda Pereira de Amorim	-	170	DEFERIDO
117358	Tárcila Francine de Lima	-	171	DEFERIDO
137874	Debora Vilalva Manoel	-	172	DEFERIDO
116983	Raissa de Aguiar Geller	-	173	AUSENTE
130293	Rosana Maria da Silva	-	174	DEFERIDO
117752	Graciela Arzamendia Gonçalves	-	175	AUSENTE
116147	Edilainy Barboza Lopes Miguel	-	176	AUSENTE
117962	Janaina Loureiro dos Santos	-	177	AUSENTE
137066	Jaqueline Camargo Allis	-	178	DEFERIDO
129919	Cristhiane Bossay de Albuquerque	-	179	DEFERIDO
147254	Thiara Menacho Ferraz	-	180	DEFERIDO
120587	Bianca Denise Witt Aires	-	181	DEFERIDO
126217	Vanessa Martini Carmona	-	182	DEFERIDO
137204	Lígia da Silva Machado	-	183	DEFERIDO
122016	Patricia Gonzatto Gonçalves	-	184	DEFERIDO
118382	Cintia Ferreira Aureliano	-	186	DEFERIDO
118552	Rose Aparecida Brites	-	188	DEFERIDO
117726	Elaine Aparecida Freitas Queiroz	-	190	DEFERIDO
120593	Vanessa da Silva Carvalho	-	191	DEFERIDO
121611	Marcia Socorro Ribeiro Alves	-	193	DEFERIDO
118031	Priscila Freitas Barbosa Bueno	-	194	DEFERIDO
144046	Izabela Priscila Guedes Batista	-	195	AUSENTE
118085	Marcia Arguelho da Silva	-	196	DEFERIDO
119884	Romilda Geremias Paz	-	197	DEFERIDO
121357	Miryan Vania da Silva Rodrigues	-	198	DEFERIDO
137475	Dirce Brites de Oliveira	-	199	DEFERIDO
134060	Juliane Alves da Silva	-	200	DEFERIDO
139198	Ana Isabella Silva Fernandes	-	201	DEFERIDO
121931	Luciney de Oliveira Dutra	-	202	AUSENTE
118687	Jhoice Silva Santos	-	203	DEFERIDO

INSCRIÇÃO	NOME	COTISTA	CLASS. PRELIMINAR	RESULTADO DA MATRÍCULA
120013	Lidia Maria Araújo de Souza	-	204	AUSENTE
117200	Luana Cristina Vilela Alves	-	205	AUSENTE
131536	Milena Freitas Dias	-	206	DEFERIDO
117352	Stéfany Loane dos Reis Lavarda	-	207	DEFERIDO
120246	Cristiane Soares da Silva	-	209	DEFERIDO
143560	Lais Gois de Almeida	-	210	DEFERIDO
116464	Flavia Adriane Borges	-	211	DEFERIDO
127640	Rosilene Rosa Rodrigues Ferreira	-	212	DEFERIDO
117919	Gigliane Nascimbeni Gaspar da Silva	-	213	DEFERIDO
117738	Luciana Guimaraes Ramires	-	214	DEFERIDO
141283	Natalia Hernandez	-	215	DEFERIDO
141020	Ana Carolina Ovidio de Oliveira	-	216	DEFERIDO
116774	Ágda Fernanda Ferreira	Negro	219	DEFERIDO
116941	Juliana Teles de Jesus Resende Barros	Negro	222	DEFERIDO
120157	Simone Conde Nakabayashi	Negro	223	DEFERIDO
121922	Carolina Rafaela Carneiro dos Santos	Negro	224	DEFERIDO
139549	Itamara Oliveira Gimenez	Negro	225	DEFERIDO
118578	Jacqueline Ferreira da Conceição	Negro	227	DEFERIDO
118494	Patricia dos Santos Delgado	Negro	228	DEFERIDO
117687	Alessandra Pereira dos Santos	-	126	DEFERIDO

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Área: Administração e Finanças

Habilitação: Curso de Graduação em Ensino Superior

INSCRIÇÃO	NOME	COTISTA	CLASS. PRELIMINAR	RESULTADO DA MATRÍCULA
146311	Jonathan Frederico Correa Veloso	-	198	DEFERIDO
125524	Diogo Tsutomu Miyashiro	-	199	AUSENTE
118416	Rosane Johann Braun	-	200	AUSENTE
142491	Isis Carolina Mendes de Carvalho	-	201	DEFERIDO
141899	Tatiane Ferreira de Jesus	-	202	DEFERIDO
121936	Ana Paula Lacerda	-	203	DEFERIDO
144186	Marilia Silva Zacarias	-	204	DEFERIDO
143792	Heitor de Oliveira Garcia	-	205	DEFERIDO
143024	Joyce Pereira de Oliveira	-	206	AUSENTE
147056	Laura de Oliveira Costa	-	207	DEFERIDO
121328	Julio Cesar Ramos	-	208	DEFERIDO
135813	Dulce Henzel Ferreira	-	209	DEFERIDO
121065	Angela Maria Rodrigues Goncalves Gutierrez	-	210	DEFERIDO
142707	José Aparecido Caetano	-	211	AUSENTE
143199	Jorge Pessoa de Souza Filho	-	213	AUSENTE
143180	Ester Lima Sales Pinheiro	-	214	DEFERIDO
125307	Juliana Abdo Ferreira	-	215	DEFERIDO
132190	Cezar Augusto da Cunha Machado	-	216	AUSENTE
119645	Emily Vicentim Fernandes	-	217	DEFERIDO
132786	Marcio Pedroso Mendes	-	218	AUSENTE
125450	Rodrigo Rocha de Lima	-	219	AUSENTE
137280	Luisa Sanches Morais	-	220	AUSENTE



Cargo: Agente Penitenciário Estadual
Área: Administração e Finanças
Habilitação Profissional: Ciências Contábeis

INSCRIÇÃO	NOME	COTISTA	CLASS. PRELIMINAR	RESULTADO DE MATRÍCULA
143219	Itamar Fernando da Silva Vareiro	-	10	DEFERIDO

Cargo: Agente Penitenciário Estadual
Área: Administração e Finanças
Habilitação Profissional: Análise de Sistemas/Ciênc. da Computação/Engenharia da Computação/ Tecnologia em Processamento de Dados

INSCRIÇÃO	NOME	COTISTA	CLASS. PRELIMINAR	RESULTADO DE MATRÍCULA
141866	Simão Rodrigues Bandeira	-	7	AUSENTE

Cargo: Agente Penitenciário Estadual
Área: Administração e Finanças
Habilitação: Administração

INSCRIÇÃO	NOME	COTISTA	CLASS. PRELIMINAR	RESULTADO DE MATRÍCULA
145903	Rodrigo Adorno	-	14	DEFERIDO
127781	Joanne Romão de Oliveira	-	15	AUSENTE
134177	Janaina Cavalcante Brasil	-	16	AUSENTE
139744	Patricia Klitzke	-	17	DEFERIDO

As candidatas, abaixo relacionadas, foram convocadas incorretamente para a matrícula na Turma Única/2022 do Curso de Formação Penitenciária, pelo Edital n. 130/2022 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 15 de fevereiro de 2022. As candidatas concluíram o XXXVIII Curso de Formação Penitenciária, conforme o Edital n. 127/2021 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 3 de dezembro de 2021.

Cargo: Agente Penitenciário Estadual
Área: Segurança e Custódia
Sexo: Feminino

INSCRIÇÃO	NOME	COTISTA	CLASS. PRELIMINAR	RESULTADO DA MATRÍCULA
117778	Dayane Fernandes Monteiro da Silva Oliveira	-	138	CONCLUIU CURSO EM 2021
133495	Valéria de Almeida Soares	Negro	220	CONCLUIU CURSO EM 2021

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 008/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN tornam público, para conhecimento, a lista de servidores que concluíram o curso EaD, que é pré requisito para participar do Curso **XI CAVE – CORUMBÁ-MS**, conforme abaixo:

1. SERVIDORES APTOS A INGRESSAR NO CURSO:

	NOME
01	Ana Alice Garcia de Souza
02	Antonio Sebastião Castelo



03	Everton de Carvalho
04	Felipe Cezar Rachel dos Santos
05	Felipe Cezaretti Delgado
06	Gisele Cecilia de Vasconcelos
07	Gisele de Oliveira Arantes
08	Idalício Costa de Souza
09	Jefferson Rosalino Anastácio de Oliveira
10	João Bosco da Silva Caibro
11	Jose Maria Silva de Oliveira
12	Lauro Luciano Barbosa de Mello
13	Lili Helemberger
14	Luiz Fernando Lozzano Pizarro
15	Maicon Cuellar Barbosa
16	Regina Helena de Carvalho Balbino

2. Os servidores deverão se apresentar para o curso fardados com calça tática, camiseta manga curta ou longa oficial da AGEPEM, coturno preto, gorro preto tipo selva, coldre para pistola Taurus PT 480, porta carregador, óculos de proteção e abafador auricular, caneta e caderno para anotações, no dia **07/03/2022 – às 07h30** – no **3º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR/GBM/MS** – Av. RIO BRANCO, 1611 - Bairro UNIVERSITÁRIO-CORUMBÁ – MS.

Campo Grande-MS, 25 de fevereiro de 2022

Aud de Oliveira Chaves
Diretor-Presidente da AGEPEM

EDITAL n. 009/2022-ESPEN/AGEPEM/MS, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Escola Penitenciária - ESPEN, no uso de suas atribuições legais, **torna público**, aos candidatos que tiveram suas matrículas deferidas para o **XXXIX Curso de Formação para Agente Penitenciário**, a data e local para Aula Magna que marca o início do Curso, conforme abaixo:

Data: **07/03/2022 -**

Horário: **7h15**

Local: **Auditório da UEMS – Av. Dom Antonio Barbosa, 4.155 – Campo Grande/MS**

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente da AGEPEM/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 01/2022 - COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituída pela **PORTARIA “P”/UEMS nº. 71**, de 24 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.739, de 25 de janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da análise das inscrições.

1. **FICAM HOMOLOGADAS** as inscrições dos candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aberto através do Edital nº 02/2022-RTR/UEMS, de 31 de janeiro de 2022, ficando estes convocados a comparecer à Unidade Universitária de Dourados, na data, horário (oficial do Estado de Mato Grosso do Sul) e local estabelecido para a realização da prova escrita. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do Concurso



Público.

2. As inscrições **NÃO HOMOLOGADAS**, constam no Anexo II deste Edital. O candidato poderá impetrar recurso, de acordo com as normas constantes no item 19 do Edital nº 02/2022-RTR/UEMS, de 31 de janeiro de 2022.

3. **OS SORTEIOS** dos itens para as Provas Escrita e Didática serão realizados no **dia 11 de março de 2022, às 8h** (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), no anfiteatro do Bloco G, térreo, no campus Sede da UEMS, situado na Rodovia Dourados – Itahum, km 12, Dourados/MS.

3.1. A presença dos candidatos e dos membros da Banca Examinadora no sorteio dos itens para a prova escrita e prova didática não é obrigatória. O resultado do sorteio dos itens para ambas as provas será lavrado em Ata e divulgado no endereço eletrônico: ead4.uems.br

4. **A PROVA ESCRITA** será realizada no dia **14 de março de 2022**, às 8h (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), no anfiteatro do Bloco G, térreo, no campus Sede da UEMS, situado na Rodovia Dourados – Itahum, km 12, Dourados/MS.

4.1. Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munidos de documento de identificação, previsto no subitem 7.8 ou 7.8.1, do Edital nº 02/2022-RTR/UEMS, de 31 de janeiro de 2022.

4.2. A prova escrita terá duração máxima de quatro horas e não será permitido qualquer tipo de consulta. Não será permitido, também, o uso de quaisquer aparelhos eletrônicos ou equipamentos de comunicação.

4.3. A prova escrita deverá ser feita em letra legível, com caneta esferográfica azul ou preta, não sendo permitida a interferência de outras pessoas.

5. Na prova didática, caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e de apresentação do tema escolhido.

5.1. A UEMS disponibilizará apenas lousa e equipamento de projeção multimídia (datashow com cabo de conexão HDMI e VGA), devendo o candidato levar seu próprio computador pessoal.

5.1.1. A UEMS não se responsabilizará pela operação, manutenção ou guarda de equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão conforme especificação expressa no item 5.1.

Dourados, 25 de fevereiro 2022.

Aguinaldo Lenine Alves
Presidente da Comissão Organizadora

Anexo I do EDITAL Nº. 01/2022- Comissão Organizadora do Concurso Público

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem Geral

	CANDIDATO
01	Andrea da Silva Santos
02	Aniandra Karol Gonçalves Sgarbi
03	Francine Ramos de Miranda
04	Guilherme Oliveira de Arruda
05	Idalina Cristina Ferrari
06	Jessica Adrielle Teixeira Santos
07	Lillian Dias Castilho Siqueira
08	Maycon Rogério Selegim
09	<u>Phelipe Austriaco Teixeira</u>
10	Rafael Henrique Silva
11	Silvio Cesar da Conceição

ÁREA DE CONHECIMENTO: Nutrição Aplicada à Enfermagem

	CANDIDATO
01	Clitor Junior Fernandes de Souza



Anexo II do EDITAL Nº. 01/2022- Comissão Organizadora do Concurso Público**INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS:****ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem Geral**

	CANDIDATO	MOTIVO
01	Cristiane de Sá Dan	Não atendimento aos subitens 2.1 e 7.4 alínea "d" do Edital 02/2022-RTR/UEMS (ausência de comprovação de experiência profissional de no mínimo 12 meses; e comprovante de quitação eleitoral).
02	Dayse Sanches Guimarães Paião	Não atendimento aos subitens 2.1 e 7.4 alínea "g" do Edital 02/2022-RTR/UEMS (ausência de comprovação de experiência profissional de no mínimo 12 meses; diploma de pós-graduação (doutorado)).
03	Jaqueline Aparecida Dos Santos Sokem	Não atendimento ao subitem 2.1 do Edital 02/2022-RTR/UEMS (ausência de comprovação de experiência profissional de no mínimo 12 meses).
04	Marjorie Ester Dias Maciel	Não atendimento ao subitem 2.1 do Edital 02/2022-RTR/UEMS (ausência de comprovação de experiência profissional de no mínimo 12 meses).
05	Poliana Avila Silva	Não atendimento aos subitens 2.1 e 7.4 alínea "f" do Edital 02/2022-RTR/UEMS (ausência de comprovação de experiência profissional de no mínimo 12 meses; e diploma de graduação frente e verso).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem Obstétrica

	CANDIDATO	MOTIVO
01	Ceny Longhi Rezende	Não atendimento ao subitem 2.1 do Edital 02/2022-RTR/UEMS (Pós-graduação, doutorado, em desacordo com a exigida em edital).
02	Luana Maria Tassoni Ferro	Não atendimento ao subitem 2.1 do Edital 02/2022-RTR/UEMS (ausência de comprovação de experiência profissional de no mínimo 12 meses na área de enfermagem obstétrica).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Nutrição Aplicada à Enfermagem

	CANDIDATO	MOTIVO
01	Aline Janaina Giunco	Não atendimento ao subitem 2.1 do Edital 02/2022-RTR/UEMS (Pós-graduação, doutorado, em desacordo com a exigida em edital).
02	Ana Paula Costa Rodrigues Ferraz	Não atendimento ao subitem 2.1 do Edital 02/2022-RTR/UEMS (ausência de comprovação de experiência profissional de no mínimo 12 meses).
03	Jaqueline Santos Moreira Leite	Não atendimento ao subitem 2.1 do Edital 02/2022-RTR/UEMS (Pós-graduação, doutorado, em desacordo com a exigida em edital).
04	Lidiani Figueiredo Santana	Não atendimento ao subitem 2.1 do Edital 02/2022-RTR/UEMS (Pós-graduação, doutorado, em desacordo com a exigida em edital).
05	Sabrina Alves Lenquiste	Não atendimento aos subitens 7.4 alínea "g" e 7.5 alínea "c" do Edital 02/2022-RTR/UEMS (ausência do verso do diploma de doutorado; não envio de documentos em único arquivo).
06	Thiago da Rosa Lima	Não atendimento ao subitem 2.1 do Edital 02/2022-RTR/UEMS (Pós-graduação, doutorado, em desacordo com a exigida em edital).

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Fazenda****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo: 11/014.383/2021

Pregão Eletrônico: 0004/2022

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Fazenda/MS Homologa e Adjudica o resultado da modalidade acima especificada, objetivando as contratações conforme Termo de Referência que resultou como empresa vencedora a abaixo relacionada:

EMPRESA: GREEN4T SOLUCOES TI LTDA**CNPJ n.** 03.698.620/0005-68

ITEM	Descrição	UN/QTDE	Valor Unit.- R\$	Valor Total R\$
001	Solução Integrada para Missão Crítica de Tecnologia da Informação e de Comunicação de Alta Disponibilidade, composto por Ambiente Modular seguro certificado ABNT NBR 15.247 e seus subsistemas.	1 - Un. 1	13.603.755,00	13.603.755,00
002	Serviço Mensal de Manutenção preventiva e corretiva com monitoramento online.	1 - mês 60	63.314,60	3.798.876,00
003	Serviço de Movimentação de Equipamentos (Moving), composto por planejamento, levantamentos físicos, estudo do layout pré e pós Moving, documentação, plano de transição, Move e pós Moving	1 - Serv. 1	100.947,92	100.947,92
004	Serviço de recarga do gás NOVEC 1230, sob demanda, em caso de prévio acionamento para combate a incêndios, com a posterior averiguação das causas do incidente e adequação do ambiente para voltar a operar normalmente. Ambiente do Data Center.	1 - Serv. 2	64.248,30	128.496,60
005	Serviço de recarga do gás NOVEC 1230, sob demanda, em caso de prévio acionamento para combate a incêndios, com a posterior averiguação das causas do incidente e adequação do ambiente para voltar a operar normalmente. Ambiente da Sala UPS/POP.	1 - Serv. 2	50.310,00	100.620,00
006	Serviço de troca de baterias, sob demanda, para 2 (dois) Nobreaks (UPSs) de 150kVA/380V.	1 - Serv. 1	305.054,48	305.054,48
007	Serviço de troca de capacitores, sob demanda, para 2 (dois) Nobreaks (UPSs) de 150kVA/380V.	1 - Serv. 1	205.850,00	205.850,00
008	Serviço abastecimento de tanque de diesel, sob demanda, para 2 (dois) Grupos Geradores de 400kVA/380V.	1 - L 20.000	12,82	256.400,00
TOTAL R\$				18.500.000,00

Campo Grande/MS, 25 de fevereiro de 2022.

Felipe Mattos de Lima Ribeiro

Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Fazenda

**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do SulA autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.178, de 09 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o **resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VIII.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0070/2021.

PROCESSO: 55/012.456/2021.

ITENS	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
001	A. D. DAMINELLI - EIRELI	0,51
002	A. D. DAMINELLI - EIRELI	0,43
002.1	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	0,43
003	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	1,44
004	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	0,22
005	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	4,32
008	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	12,28
009	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	24,93
011	ONCO PROD DISTR. DE PROD HOSP. E ONCO. LTDA(ES)	3,36
011.1	ONCO PROD DISTR. DE PROD HOSP. E ONCO. LTDA(ES) (UNIFICADO)	-
012	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	6,47
014	A. D. DAMINELLI - EIRELI	10,93
015	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	0,18
018	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	7,99
019	A. D. DAMINELLI - EIRELI	0,05
021	A. D. DAMINELLI - EIRELI	0,18
022	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	0,85
022.1	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA (UNIFICADO)	-

ITENS DESERTOS: 07, 10, 13, 16, 17 e 20.

ITEM FRACASSADO: 06.

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 25 de janeiro de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SED n. 1.398, de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN.

PREGÃO ELETRÔNICO: 55/010.874/2021.

PROCESSO: 0019/2022.

ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNIT (R\$)
001	DIVALI-DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS VALE DO IVINHEMA LTDA		286.600,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 25 de fevereiro de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE BUCAL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0172/2021
PROCESSO: 27/009.331/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 16 de março de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 25 de fevereiro de 2022.
Secretaria de Estado de Saúde – SES.

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da repetição da licitação abaixo, sendo que todos os itens serão repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, “a.1”.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HEMODINÂMICA III.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0078/20201
PROCESSO: 55/013.367/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 16 de março de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 25 de fevereiro de 2022.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, de forma a atender à demanda da Fundação de Serviços de Saúde-FUNSAU, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS I.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0016/2022
PROCESSO: 55/000.694/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 16 de março de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 25 de fevereiro de 2022.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES n. 499 de 16 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4.

PREGÃO ELETRÔNICO: 011/2022.

PROCESSO: 27/004.698/2021

Item adjudicado conforme planilha abaixo:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	DIVALI - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS VALE DO IVINHEMA LTDA	R\$ 252.000,00	R\$ 252.000,00

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 25 de fevereiro de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal - Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução SEFAZ "P" N 108 de 09 de março de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da 2ª repetição da licitação descrita abaixo:

OBJETO: PROFISCO II - BID: Aquisição de equipamentos e materiais

PREGÃO ELETRÔNICO: 0030/2021

PROCESSO: 11/010.984/2020

RESULTADO: DESERTO

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 25 de fevereiro de 2022.
Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 2580 à 2608), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.758, do dia 15 de fevereiro de 2022, págs. 97 e 98, referente aos itens 02 à 19, 21 à 25, 27, 28, 30 à 36, 38 à 59, 61, 63, 65, 66, 68 e 69, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 058/2021/SAD – Processo n.º 55/011.388/2021, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 25 de fevereiro de 2022.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/011.388/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

CIRUMED COMÉRCIO LTDA
COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA
KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA – EPP
YOUSSEF AMIM YOUSSEF -EPP

Campo Grande, 25 de fevereiro de 2022.

Edmilson Martins de Siqueira
Coordenador de Registro de Preços

Procuradoria-Geral do Estado

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retifica-se a publicação do Diário Oficial do Eletrônico do Estado n. 10.765, de 24/02/2022, página 09, referente ao Extrato do Apostilamento n. 01 ao Termo de Colaboração n. 001/2021, e Retificação da publicação por incorreção publicada no Diário Oficial do Eletrônico n. 10.767 de 25/02/22, página 354.

ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.15101.03.092.0009.4031.0003 - Parcerias e convênios – UO 15101 – UG 150101 – Natureza da despesa: 33504301 – Fonte 0100.

LEIA-SE: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.15101.03.092.0009.4031.0003 - Parcerias e convênios – UO 15101 – UG 150101 – Natureza da despesa: 33504301 – Fonte 0100, Nota de Empenho n. 2022NE000056 de 02/02/2022.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 29/052.382/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar 01 (um) dia após a publicação deste, para efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar documentações necessárias.**

BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
EDULAB – COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Campo Grande/MS, 25 de fevereiro de 2022

Andrea Cristina Souza Lima
Coordenadora de Contratos/SED

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/SED/2022

PROCESSO Nº 29/052.143/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 020/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um centro de comando de operações de segurança, com sistemas de monitoramento, identificação e controle de acesso, com atendimento móvel e reposicionamento de bens, locação de equipamentos para armazenamento de itens de alto valor e sistema de alerta de segurança por "smartphone".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 25/02/2022



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E IIN TECNOLOGIAS LTDA – CNPJ: 79.788.766/0015-38

IIN TECNOLOGIAS LTDA

Item	Descrição	Quant.	Unidade de medida	Valor unitário
LOTE 001				
1	Instalação Sistema de Segurança Eletrônica Tipo I	88	1 - Un.	R\$ 5.250,00
2	Custo mensal de aluguel de sistema de segurança, manutenção e reposicionamento de bens (Tipo I)	1.056	1 - Serv.	R\$ 2.650,00
3	Serviços de licença de software para smartphone até 10 usuários	1.056	1 - lic	R\$ 127,00
4	Operador de controle de acesso em horas (Mensal) Tipo I	60.000	- 1 - HR	R\$ 21,50
5	Custo de Implementação de centro de comando e controle (Configuração, Software e Instalação)-Tipo I	88	1 - Un.	R\$ 870,00
6	Custo mensal de operações (Call-Center, Monitoramento, Manutenção e Comunicações (Mensal) - Tipo I	1.056	1 - Serv.	R\$ 455,00
7	Atendimento Móvel Tipo I (Mão de Obra + Equipamentos) - Mensal	1.056	1 - Serv.	R\$ 625,00
8	Instalação Sistema de Segurança Eletrônica Tipo II	126	1 - Un.	R\$ 6.280,00
9	Custo mensal de aluguel de sistema de segurança, manutenção e reposicionamento de bens (Tipo II)	1.512	1 - Serv.	R\$ 5.262,00
10	Serviços de licença de software para smartphone até 40 usuários	1.512	1 - lic	R\$ 147,00
11	Instalação de Armário Blindado Monitorado (ABM Tipo II)	1	1 - Un.	R\$ 3.603,00
12	Custo mensal de aluguel, manutenção, monitoramento e reposicionamento (ABM Tipo II)	12	1 - Serv.	R\$ 3.724,00
13	Custo mensal de aluguel, manutenção carrinho de recarga móvel para ABM-Tipo II	12	1 - Serv.	R\$ 741,00
14	Operador de controle de acesso em horas (Mensal) Tipo II	60.000	- 1 - HR	R\$ 21,50
15	Custo de Implementação de centro de comando e controle (Configuração, Software e Instalação)-Tipo II	126	1 - Un.	R\$ 870,00
16	Custo mensal de operações (Call-Center, Monitoramento, Manutenção e Comunicações (Mensal) - Tipo II	1.512	1 - Serv.	R\$ 455,00
17	Atendimento Móvel Tipo II (Mão de Obra + Equipamentos) - Mensal	1.512	1 - Serv.	R\$ 625,00
18	Instalação Sistema de Segurança Eletrônica Tipo III	58	1 - Un.	R\$ 7.975,00
19	Custo mensal de aluguel de sistema de segurança, manutenção e reposicionamento de bens (Tipo III)	696	1 - Serv.	R\$ 6.274,00
20	Serviços de licença de software para smartphone até 70 usuários	696	1 - lic	R\$ 167,00
21	Operador de controle de acesso em horas (Mensal) Tipo III	60.000	- 1 - HR	R\$ 21,50
22	Custo de Implementação de centro de comando e controle (Configuração, Software e Instalação)-Tipo III	58	1 - Un.	R\$ 870,00

23	Custo mensal de operações (Call-Center, Monitoramento, Manutenção e Comunicações (Mensal) - Tipo III	696	1 - Serv.	R\$ 455,00
24	Atendimento Móvel Tipo III (Mão de Obra + Equipamentos) - Mensal	696	1 - Serv.	R\$ 625,00
25	Instalação Sistema de Segurança Eletrônica Tipo IV	26	1 - Un.	R\$ 16.500,00
26	Custo mensal de aluguel de sistema de segurança, manutenção e reposicionamento de bens (Tipo IV)	312	1 - Serv.	R\$ 8.500,00
27	Serviços de licença de software para smartphone até 100 usuários	312	1 - lic	R\$ 187,00
28	Instalação de Armário Blindado Monitorado (ABM Tipo IV)	2	1 - Un.	R\$ 3.977,00
29	Custo mensal de aluguel, manutenção, monitoramento e reposicionamento (ABM Tipo IV)	24	1 - Serv.	R\$ 5.389,00
30	Custo mensal de aluguel, manutenção carrinho de recarga móvel para ABM-Tipo IV	24	1 - Serv.	R\$ 741,00
31	Operador de controle de acesso em horas (Mensal) Tipo IV	60.000	- 1 - HR	R\$ 21,50
32	Custo de Implementação de centro de comando e controle (Configuração, Software e Instalação)-Tipo IV	26	1 - Un.	R\$ 870,00
33	Custo mensal de operações (Call-Center, Monitoramento, Manutenção e Comunicações (Mensal) - Tipo IV	312	1 - Serv.	R\$ 455,00
34	Atendimento Móvel Tipo IV (Mão de Obra + Equipamentos) - Mensal	312	1 - Serv.	R\$ 625,00

Campo Grande/MS, 25 de fevereiro de 2022

Maria Cecília Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação/MS

Secretaria de Estado de Infraestrutura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 57/000.704/2022.

OBJETO: Contratação direta emergencial para execução da obra de extensão de RDR, classe 34,5 kv, para subestação ao tempo de 150 kVa, para o Aeroporto Regional de Bonito/MS – SBDB.

CONTRATADA: Serv Fort Construções e Empreendimentos Ltda.

VALOR ESTIMADO: R\$ 58.133,04 (cinquenta e oito mil, cento e trinta e três reais e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de assinatura da Ordem de Execução de Serviços, a ser expedida pela SEINFRA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da assinatura da Ordem de Execução de Serviços, até 120 (cento e vinte) corridos após o término do prazo de execução.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8666/93.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande – MS, 25 de fevereiro de 2022.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO.

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

Tomada de Preços n. 32/2021 - Processo Administrativo nº. 57/004.780/2021

Objeto: Execução das obras de construção de 57 (cinquenta e sete) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Jardim Aeroporto II - Quadra 01 (lotes 01 ao 17), Loteamento Jardim Aeroporto II - Quadra 02 (lotes 01 ao 20), no Loteamento Jardim Aeroporto II - Quadra 03 (lotes 01 ao 03), Loteamento Jardim Aeroporto II - Quadra 04 (lote 24), no Loteamento Jardim Aeroporto I - Quadra 02 (lotes 10 ao 23), Loteamento Jardim Aeroporto I - Quadra 03 (lotes 17 e 18), no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS.

A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB comunica aos interessados a CLASSIFICAÇÃO das propostas no processo licitatório em referência:

CLASSIFICADAS:

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	PREÇO GLOBAL	ME/EPP
1ª	OLN Construções Eireli	10.749.710/0001-72	R\$ 1.136.830,11	ME
2ª	V.Santana dos Santos Eireli	34.146.553/0001-79	R\$ 1.146.219,73	ME

A contar da data desta publicação, será concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande/MS, 24/02/2022.

Nivaldo Belamoglie

Presidente da CPL-AGEHAB

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB**, torna público que fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

- TOMADA DE PREÇOS nº 03/2022-AGEHAB

Processo nº: **57/010.044/2021**

Objeto: Execução das obras de construção de 38 (trinta e oito) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Parque Residencial Dom Pepe - Quadra 09 (Lotes 23 e 24), Quadra 11 (Lotes 01 ao 12), Quadra 12 (Lotes 01 ao 12) e Quadra 15 (Lotes 13 ao 24), município de Porto Murtinho/MS.

Abertura: 22/03/2022, às 9:00 horas - Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108 - Bloco 1, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Os interessados poderão consultar e retirar o edital no site <http://www.agehab.ms.gov.br/licitacao/>.

Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2022

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente - AGEHAB

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB**, torna público que fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

- TOMADA DE PREÇOS nº 04/2022-AGEHAB

Processo nº: **57/500.257/2019**

Objeto: Execução das obras de construção de 10 (dez) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Vila Taboco - Quadra 20 (Lotes 6A, 6B, 6C, 6D, 6E, 6F, 6G e 6H) e Quadra 19A (Lotes 07 e 08), no Distrito Taboco, município de Corguinho/MS.

Abertura: 23/03/2022, às 9:00 horas - Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108 - Bloco 1, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Os interessados poderão consultar e retirar o edital no site <http://www.agehab.ms.gov.br/licitacao/>.

Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2022

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente - AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestação nº 064/2022 e Despacho nº 06/2022/LB/PJUR/AGEPEN/MS, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN - MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421001341260001 - Naturezas da Despesa: 339030 - Fonte: 0100000000 - nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total R\$
31/006.050/2022	INSTITUTO DE PESQUISAS PSICOSSOCIAIS IPP	Aquisição de Testes Psicológicos para o Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta - CAVE.	6.742,47

Campo Grande/MS, 25 de fevereiro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA – 017/2022 – DLO/AGESUL

A Diretoria de Licitação de Obras da AGESUL, devidamente autorizada por seu Diretor Presidente, comunica aos interessados que a licitação referente à **Concorrência nº 017/2022 – DLO/AGESUL**, Processo nº. 57/003.638/2021, objetivando a obra de **implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS-316, trecho: entrº MS-223 – entrº BR-060, subtrecho: km 54,3 (lote 01), com extensão de 30,80 km, no município de Costa Rica/MS**, está suspensa em virtude de revisões na composição orçamentária. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelos telefones 67-3318-5488 e 3318-5490 (fone).

Campo Grande – MS, 25 de fevereiro de 2022.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL.

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Concorrência nº: 002/2022-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/009.398/2021

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O Córrego Barreiro, Rodovia MS-340, COM EXTENSÃO DE 40,00 M, LARGURA DE 10,00 M, COORD: 19°45'07.69"S 54°38'20.67"O, NO LIMITE DOS MUNICÍPIOS DE ROCHEDO E BANDEIRANTES/MS.

Classificada: CONCRELAJE IND. PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA.

Valor: R\$ 2.984.397,96 (dois milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).

Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 25 de fevereiro de 2022.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Tomada de Preços nº: 014/2022-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/009.814/2021

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DA RODOVIA MS -289, TRECHO: ENTRº MS – 180 – ENTRº MS - 156, SUBTRECHO: KM 46,30 – KM 69,30 (LOTE 02), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 23,00 KM, NO MUNICÍPIO DE AMAMBÁ - MS.

Classificada: NORDEN ENGENHARIA EIRELI

Valor: R\$ 438.773,95 (quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 25 de fevereiro de 2022.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
Diretoria de Licitações de Obras – AGESUL.

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**Tomada de Preços nº:** 169/2021-DLO/AGESUL**Processo nº:** 57/008.160/2021**Objeto:** ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS: (PTA), (PBA) E (PTA) PARA SUPRESSÃO VEGETAL E/OU CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM FAIXAS DE SERVIDÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA OBRA DE PAV. ASFÁLTICA DA RODOVIA MS/447, TRECHO: ENTR.º MS/352 - ENTR.º MS/345(RUA VALDOMIRO QUEIROZ-CIPOLÂNDIA) COM EXT. DE 2,80 KM NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS.**Classificada:** ECOGEO ENGENHARIA LTDA ME**Valor:** R\$ 15.577,45 (quinze mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).**Prazo:** 30 (trinta) dias.

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 25 de fevereiro de 2022.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

Diretoria de Licitações de Obras – AGESUL.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**Tomada de Preços Nº:** TP 016/2022-DLO/AGESUL**Processo Nº:** 57/000.062/2022**Objeto:** ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE CONTROLE DE EROÇÃO NO Córrego Brasília (TRECHO ENTRE A BR 262 E CONTORNO FERROVIÁRIO) E ESTUDO DE PREVENÇÃO DO ENTORNO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EVARISTO, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS.**Vencedora:** SCHETTINI ENGENHARIA LTDA**Valor Total:** R\$ 275.141,69 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL CENTO E QUARENTA E UM REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)**Adjudicação / homologação:** conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 25 de Fevereiro de 2022.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA**DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL****Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****AVISO DE LEILÃO 2022000000197****LEILÃO ONLINE – DESMANCHE**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para sucata aproveitável, apreendidos/recolhidos nos pátios sob responsabilidade do leiloeiro credenciada Gustavo Correa Pereira da Silva nos municípios de Campo Grande e Naviraí - MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Gustavo Correa Pereira da Silva – JUCEMS 26**Endereço eletrônico:** www.leiloesonline.ms.com.br**Modalidade do leilão:** on-line**Data de Abertura:** 08/03/2022 – 10h00 (horário de Brasília)**Data de encerramento:** 22/03/2022 – a partir das 15h00 (horário de Brasília).**Data e local de visita dos lotes:** Nos dias 15, 16, 17, 18 e 21/03/2022.

FX Armazenamento e Guarda de Veículos, localizado no trecho Anel Rodoviário 14616 - Jardim Noroeste, 79045-000, Campo Grande - MS.

Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.**Tipos de veículos ofertados:**

7 lotes de veículos, sendo 51 motocicletas e 2 automóveis.

Público Alvo: Somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei nº. 12.977/2014, regulamentada pela resolução CONTRAN nº. 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detrans.ms.gov.br

Site do Portal: www.leiloesonline.ms.gov.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

Fone: (67) 3388-0216.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 917-b – Jardim Veraneio, Campo Grande (MS) – 79037-100.

Fone: (67) 3388-0216

Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 2022000000200

LEILÃO ONLINE – RECICLAGEM

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Gustavo Correa Pereira da Silva**, leilão de veículos para reciclagem (sucata inservível) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos nos municípios de Campo Grande, Naviraí e Amambai – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeira Oficial: Gustavo Correa Pereira da Silva – Jucems 26

Endereço eletrônico: www.leiloesonline.ms.gov.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 09/03/2022 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 23/03/2022 – 15h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 18, 21, 22 de março de 2022, no pátio da empresa FX Armazenamento e Guarda de Veículos, localizado no trecho Anel Rodoviário 14616 - Jardim Noroeste, 79045-000, Campo Grande – MS e no pátio do Leiloeiro em Amambai – Localizado na rodovia MS-156 (Amambai - Caarapó) KM 3, em frente ao parque de exposições

Tipos de veículos ofertados: Dois Lotes com 18 motocicletas e 9 automóveis, com **pesagem estimada em 12.078,00 KG** DE MATERIAL FERROSO.

Público Alvo: Somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei nº. 12.977/2014, regulamentada pela resolução CONTRAN nº. 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detrans.ms.gov.br

Site do Portal: www.leiloesonline.ms.gov.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No pátio da Leiloeira em Campo Grande, localizado na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, 917-b, Jardim Veraneio, CEP: 79065-201, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

No escritório da Leilões Online MS Compra e Venda de Bens LTDA, telefone (67) 3388-0216.

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2022.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.379/2022

Do Objeto: contratação de **Ariane de Araújo Rodrigues Lima - ME**, na condição de empresário exclusivo da dupla "Luis Goiano e Girsela da Viola", para que realize 01 (um) show musical, no dia 26 de março de 2022, a partir das 22:00 horas, na 4ª Festa do Peixe, no Porto Morumbi, em Eldorado/MS, com 01:40 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Ariane de Araújo Rodrigues Lima - ME**

CNPJ 20.205.380/0001-08



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Do Preço: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)
Data da Ratificação: 23 de fevereiro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.334/2022

Do Objeto: contratação de **Josenildo D. Pereira Produções**, na condição de empresário exclusivo de "Brenno Reis & Marco Viola", para que realize 01 (um) show musical, no dia 03 de abril de 2022, a partir das 22:00 horas, no 17º Encontro do Laço, no Clube de Laço, na Rua Waltrudes Ferreira Muzzi, n. 686, em Maracaju/MS, com 01:40 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Josenildo D. Pereira Produções**

CNPJ 14.241.577/0001-08

Do Preço: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 18 de fevereiro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.372/2022

Do Objeto: contratação de **S4 – Produções Artísticas Ltda.**, na condição de empresária exclusiva de "**João Bosco e Vinícius**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 21 de abril de 2022, a partir das 22:00 horas, na comemoração do aniversário da cidade, na Praça Pública, em Laguna Carapã/MS, com 90 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **S4 – Produções Artísticas Ltda.**

CNPJ 08.047.906/0001-73

Do Preço: R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 23 de fevereiro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica Resultado de Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**PROCESSO Nº 29/068328/2021**

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em transporte escolar para atender alunos, funcionários e servidores da UEMS de Aquidauana e da Escola Estadual Geraldo Afonso Garcia Ferreira.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: **TUCA TRANSPORTES EIRELI EPP** para o **Lote único** com o valor de **R\$ 1.269.950,00** (um milhão duzentos e sessenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).

Dourados, 25 de fevereiro de 2022.

Jurandir Ferreira da Silva Júnior

Pregoeiro/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 158, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor EDSON MILTON GENOVA, matrícula n. 427772023, Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças, para desempenhar a função de Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, e como Ordenador de Despesas, no período de 25 de fevereiro a 11 de março de 2022, em substituição ao titular Jaime Elias Verruck, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 186, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Resolução Segov n. 175, de 10 de março de 2020, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo das férias do servidor ILTON ANDRADE MUNHÃO, matrícula n. 43605025, lotado nesta Secretaria de Estado, programado para o período de 31 de janeiro a 14 de fevereiro de 2022, com validade a contar de 8 de fevereiro de 2022, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período (Processo n. 51/000875/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 191, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 15 de fevereiro de 2022:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
493062021	Miray Mateus Dias	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
470637021	Aline Vanessa de Freitas	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
16492022	Mariana Ajiki Barbosa	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 192, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 15 de fevereiro de 2022:

Nome	Cargo	Símbolo
Aline Vanessa de Freitas	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Mariana Ajiki Barbosa	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 197, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 2 de março de 2022:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
470764022	Patricia da Silva Ferreira	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6
476245021	Marcus Vinicius Espindola de Souza	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 198, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 2 de março de 2022:

Nome	Cargo	Símbolo
Marcus Vinicius Espindola de Souza	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6
Inez Pereira da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 199, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria



de Estado de Infraestrutura, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1ª de março de 2022:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
481833022	Antoine Hennadipgil Júnior	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	DCA-3
437923023	Raimundo Nonato de Menezes	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 200, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1ª do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Infraestrutura, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações:

Nome	Cargo	Símbolo	Validade
Renato Machado Pedreira	Direção Superior e Assessoramento	DCA-4	3/3/2022
Antoine Hennadipgil Júnior	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5	1º/3/2022

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 18, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor LEANDRO DE MOURA RIBEIRO, matrícula n. 122549023, para desempenhar as atribuições de Assessor de Gabinete Técnico-Jurídico da Controladoria-Geral do Estado, de que trata o art. 19 do Anexo I da Resolução CGE/MS n. 60 de 3 de fevereiro de 2022, com efeitos a contar de 7 de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JURIS JANKAUSKIS JUNIOR, matrícula n. 379231023, para desempenhar as atribuições de Assessor de Gabinete de Governança e Comunicação da Controladoria-Geral do Estado, de que trata o art. 20 do Anexo I da Resolução CGE/MS n. 60 de 3 de fevereiro de 2022, com efeitos a contar de 7 de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

EDITAL N. 1/CGE/2022

AValiação DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O CONTROLADOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.719, de 18 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Estadual n. 15.490, de 3 de agosto de 2020, torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2021, conforme constante no anexo único deste Edital, sendo que:

I – Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da ADI, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;

II – O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);

III – O recurso intempestivo ou não instruído com os documentos necessários será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande/MS, 25 de fevereiro de 2022.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DO EDITAL 1/CGE/2022
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

Nota ADI - CGE – ANO 2021				
Matricula	Nome	Cargo	Classe	Nota
28457022	ADHEMAR KENDI KASHIYAMA	Auditor do Estado	ES7	96,93
106452023	ADRIANA CRISTINA FURTADO REIS NOGUEIRA	Auditor do Estado	ES7	93,88
89447023	ADRIANA KAZUKO SHAKIHAMA INTERAMINENSE	Auditor do Estado	ES7	99,36
470570021	ALEXANDRE FERNANDES FERREIRA	Direção Executiva e Assessoramento	-	91,93
111557023	ALLYSON JORGE MIYASHIRO	Auditor do Estado	MR5	98,31
109216023	ÁLVARO CARNEIRO DE OLIVEIRA NETO	Auditor do Estado	MR5	95,03
489088021	ANA CRISTINA MONTEIRO DE OLIVEIRA BARBOSIRES	Direção Intermediária e Assessoramento	-	89,63
75665024	ANA LUIZA GONCALVES	Auditor do Estado	ES7	97,12
109260026	ANDERLENE LUISA SOUZA GONZAGA	Técnico de Serviços Organizacionais	509/C/4	97,28
93458025	ANDREA RIBEIRO DE BARROS BATISTELLA	Auditor do Estado	ES7	97,20
57166033	ANGELA PEREIRA SPACASSASSI RODRIGUES	Direção Especial e Assessoramento	-	92,25
19661021	AQUILA SARA ALMEIDA DE AMORIM	Assistente de Ações Sociais	456/B/4	93,39
21507025	ARENICE MARIA DA SILVA ROSA DE AZEVEDO	Auditor do Estado	MR5	98,00
469176021	CARLOS EDUARDO GIRA O DE ARRUDA	Agente Político	-	92,48
99228023	CÍNTIA REGINA MIRANDA RATIER CARLI	Auditor do Estado	ES7	C003
84426024	CLAUDEMIR MORAES HONORIO	Auditor do Estado	ES7	96,32
120498024	CLAUDIA REGINA MAMORE	Agente de Serviços Organizacionais	511/D/5	95,61
72401024	CLAYTON GOUVEA DA COSTA	Auditor do Estado	MR5	90,80
88956023	CORDON LUIZ CAVERDE JUNIOR	Auditor do Estado	MR5	94,79
98063023	CRISTIANE GONCALVES CORREA	Auditor do Estado	MR5	99,36
470613023	DIEGO DA SILVA ARECO	Direção Intermediária e Assessoramento	-	95,09

479655022	EDUARDO BUZINARO DOS SANTOS	Direção Executiva e Assessoramento	-	83,47
479551021	ELIZABETH DA SILVA MENEZES	Direção Executiva Superior e Assessoramento	-	83,79
114330025	FABIANA FERREIRA SALDIVAR	Auditor do Estado	ES7	95,91
37139026	FAUZE ANTONIO MOACCAR ORRO	Auditor do Estado	MR5	97,99
113502023	FERNANDA GUIMARAES ALVES FERRAZ	Auditor do Estado	MR5	98,00
47904024	FLORISMAR CAIXETA DE CASTRO	Auditor do Estado	ES7	98,40
70349022	HEVERSON JEDER LIMA BITTENCOURT	Auditor do Estado	ES7	94,03
82354024	IONE DUARTE FIGUEIREDO	Auditor do Estado	ES7	92,98
429202022	JOÃO FRANCISCO ARCOVERDE LOPES	Direção Executiva Superior e Assessoramento	-	75,63
479086021	JORGE LUIZ SAAB VITTA	Direção Intermediária e Assessoramento	-	77,07
18612022	JOSE CARLOS BOMBASSARO	Auditor do Estado	MR5	99,36
98303022	JULIANA SILVA BARBOSA	Auditor do Estado	ES7	97,37
379231022	JURIS JANKAUSKIS JUNIOR	Direção Especial e Assessoramento	-	81,04
108959022	LAURA CESCO GONCALVES DA SILVA	Auditor do Estado	ES7	91,89
122549022	LEANDRO DE MOURA RIBEIRO	Direção Especial e Assessoramento	-	96,75
36676024	LEANDRO SILVEIRA DOS SANTOS	Auditor do Estado	ES7	92,66
111929028	LUCIANA DA CUNHA ARAUJO MATOS DE OLIVEIRA	Auditor do Estado	ES7	98,47
2979024	LUIZ ANTONIO DE SOUZA MARTINS	Auditor do Estado	MR5	93,61
111128022	MARCOS SANTANA FERREIRA	Auditor do Estado	ES7	99,70
84775027	MARINA HIRAOKA GAIDARJI	Auditor do Estado	ES7	97,36
470157023	MAYARA CAROLINE NEVES BARBOSA	Direção Superior Especial e Assessoramento	-	79,60
27288023	MERCIO ANTONIO DOMINGUES	Auditor do Estado	ES7	93,83
91274025	NATALINO GONÇALVES DE ALMEIDA	Auditor do Estado	MR5	88,14
118020025	PATRICIA HELENA DE CAMPOS LEITE SALAMENE	Auditor do Estado	ES7	93,67
82791024	RAQUELINE OVELAR SOARES	Agente de Segurança Patrimonial	36/B/C	98,87
115333024	REINALDO MARTINS FEITOSA	Auditor do Estado	ESP	89,53
113255024	RENATA LARA DINIZ BRANDAO	Auditor do Estado	ES7	94,76
111701024	RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA	Auditor do Estado	ES7	99,60
53014026	RONEY ABADIO CANDIDO DIAS	Auditor do Estado	ES7	87,97
27800026	ROSELY PEREIRA MAIA	Auditor do Estado	MR5	95,60
77545023	SERGIO DA SILVA CORREA	Auditor do Estado	ES7	97,99
58700022	SIMONE CESAR DE ANDRADE CORREA	Auditor do Estado	MR5	95,95
90266023	TATIANA SILVA DA CUNHA	Auditor do Estado	ES7	C003
108584022	THELMA ALVES BERNARDES	Auditor do Estado	ES7	81,76
93587022	VALERIA BARBOSA GOMES GARCIA	Auditor do Estado	ES7	95,68
28164022	WILSON CARRERA	Auditor do Estado	ES7	97,92

Tabela referência de códigos de ausência de nota, conforme disposições do Decreto Estadual n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e alterações

Código	Descrição
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI - Artigo 19, Inciso II e III
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual - TADI - Artigo 19, Inciso IV
C003	Servidor Licenciado ou afastado, por mais de 120 dias - Artigo 37

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 94 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, e Lei Complementar Federal n. 173/2020. Processo n. 11/008702/2020.

Matrícula	Nome	Cargo Classe Código	Período Aquisitivo	Percentual Tempo Validade
72873021	MARCIO DE ALENCAR SOUZA	AFRE H 560 243	19.06.2015 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 20.01.2022	MAIS 5% 20 ANOS 21.01.2022

CAMPO GRANDE-MS, 22 de fevereiro de 2022.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 95 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, **sub-judice**, ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe C, referência 439, código 242, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em atendimento ao Ofício n. 644/PP/PGE/2021 de 15 de dezembro de 2021, conforme Orientação PGE/MS/PP/N. 000905/2021 – Mandado de Segurança Coletivo n. 1403883-28.2021.8.12.0000, Processo n. 11/002353/2022, **com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2022.**

Matrícula	Servidor	Conceder percentual de:	Referente ao Período Aquisitivo de:	Completo em:	Tempo Serviço (anos)
489850021	AUCILEI DE MATOS CHIMENEZ	10%	04.04.2003 a 01.04.2008	28.06.2021	5
489850021	AUCILEI DE MATOS CHIMENEZ	mais 5%	02.04.2008 a 31.03.2013	28.06.2021	10
489850021	AUCILEI DE MATOS CHIMENEZ	mais 5%	01.04.2013 a 30.03.2018	28.06.2021	15

CAMPO GRANDE-MS, 22 de fevereiro de 2022.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 96 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o servidor abaixo, da função técnica prestada diretamente à Coordenadoria Especial de Tecnologia da Informação/SAT, a contar de 30 de dezembro de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Classe/ref
433712022	JOSUE ANTUNES NEVES JUNIOR	Auditor Fiscal da Receita Estadual	D 544/243

CAMPO GRANDE-MS, 23 de fevereiro de 2022.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 97 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, e conforme Lei Complementar Federal n. 173/2020.

Matrícula	Nome	Cargo Classe Código	Período Aquisitivo	Percentual Tempo Validade Processo
57394021	ELIAS ZUANAZZI	AFRE H 561 243	04.07.2015 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 04.02.2022	MAIS 5% 35 ANOS 05.02.2022 11/002901/2022
62746021	JOÃO CARLOS GONSALES	AFRE H 561 243	09.07.2015 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 09.02.2022	MAIS 5% 35 ANOS 10.02.2022 11/002375/2022
37482022	JOSÉ DE ALENCAR SANTELLI	AFRE D 544 243	02.07.2015 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 02.02.2022	MAIS 5% 35 ANOS 03.02.2022 11/008700/2020
45701021	PAULO OLIVETTI DE CARVALHO PEREIRA	AFRE H 561 243	08.07.2015 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.02.2022	MAIS 5% 35 ANOS 09.02.2022 11/002903/2022
101718021	WILSON TAIRA	AFRE H 561 243	18.07.2015 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 18.02.2022	MAIS 5% 35 ANOS 19.02.2022 11/002905/2022

CAMPO GRANDE-MS, 24 de fevereiro de 2022.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 110 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 019/2022, registro GCONT n. 17.263, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a Treinar Desenvolvimento Empresarial Ltda. - CNPJ n. 04.358.764/0001-04 (Processo n. 11/013.822/2021):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 019/2022
250022	Esaú Rodrigues de Aguiar Neto	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Gestor do Contrato
105006022	Fábio José Figueiredo de Albuquerque	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 019/2022
86167021	Marilene Costa Melo Rodrigues	Técnico Fazendário	Fiscal do Contrato
27512026	Plínio Antônio de Souza	Gerência Executiva e Assessoramento	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de fevereiro de 2022.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/015185/2021

Interessado: ELIETE TERESINHA LANG

Assunto: Requer Adicional por Tempo de Serviço

Decisão: Indefiro o pedido por ausência de amparo legal, conforme estabelecido no PARECER CTEADM/SAF/SEFAZ N. 019/2022, por contrariar as disposições da Lei Complementar Federal n. 173/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de fevereiro de 2022.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/016122/2021

Interessado: GERALDO AGOSTINHO BAJARUNAS RAMOS

Assunto: Requer Adicional por Tempo de Serviço

Decisão: Indefiro o pedido por ausência de amparo legal, conforme estabelecido no PARECER CTEADM/SAF/SEFAZ N. 027/2022, por contrariar as disposições da Lei Complementar Federal n. 173/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de fevereiro de 2022.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/016118/2021

Interessado: SERGIO ROBERTO BATISTA SAITO

Assunto: Requer Adicional por Tempo de Serviço

Decisão: Indefiro o pedido por ausência de amparo legal, conforme estabelecido no PARECER CTEADM/SAF/SEFAZ N. 025/2022, por contrariar as disposições da Lei Complementar Federal n. 173/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de fevereiro de 2022.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

Secretário de Estado de Fazenda

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Na Resolução/SEFAZ "P" n. 088 de 18 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.765 de 24 de fevereiro de 2022, página 203, na parte que designou a servidora YRANY DE FERRAN, matrícula n. 78985021, para exercer função técnica, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "... a contar de 1º de março de 2021...",**PASSE A CONSTAR:** "...a contar de 1º de março de 2022...".

CAMPO GRANDE-MS, 24 de fevereiro de 2022.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 262, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006:

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

Função: Biólogo

Matrícula n.	Servidora	Validade a contar de	Processo n.
130854026	Ana Paula de Almeida	9/11/2021	27/004416/2018

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

Função: Enfermeiro

Matrícula n.	Servidora	Validade a contar de	Processo n.
116682023	Christiane Renata Hoffmeister Ramires	19/11/2021	27/004417/2018

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

Função: Técnico de Enfermagem

Matrícula n.	Servidora	Validade a contar de	Processo n.
478070021	Claudia de Barros Francelino Costa	13/11/2021	27/004456/2018

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

Função: Assistente Social

Matrícula n.	Servidora	Validade a contar de	Processo n.
115216024	Creuza Benites da Silva	12/11/2021	27/004387/2018
478549021	Elaine Ferreira da Silva	14/1/2022	27/000233/2019
439468021	Karla Michelli Franco Costa	3/12/2021	27/004584/2018
478069021	Laura Rosiane Monteiro de Assunção	20/11/2021	27/004484/2018

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

Função: Farmacêutico-Bioquímico

Matrícula n.	Servidor	Validade a contar de	Processo n.
471445025	Josiane Rocha de Moraes	8/10/2021	27/002932/2018
84056022	Paulo Ricardo de Souza Moraes	9/11/2021	27/004369/2018

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

Função: Assistente de Serviços de Saúde

Matrícula n.	Servidora	Validade a contar de	Processo n.
478009021	Nívea Santos Alves de Almeida	8/11/2021	27/004370/2018

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

Função: Técnico de Laboratório

Matrícula n.	Servidora	Validade a contar de	Processo n.
86324022	Simone Laura Campos Gomes de Souza	1º/11/2021	27/004292/2018

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 263, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público, o servidor CLEITON THEODORO DE ALENCAR, matrícula n. 478591021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Pátio, Apreensão e Guarda de Veículos, classe A, código 70070, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato



Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, com validade a contar de 18 de janeiro de 2022 (Processo n. 31/700496/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 264, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária do servidor EDMUR LAVEZO GOMES, matrícula n. 16214021, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em prorrogação, no turno matutino, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, com fulcro no art. 1º da Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.656, de 18 de março de 1996 e Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, combinado com o art. 5º, inciso I da Constituição Federal, no período de 21 de fevereiro de 2022 a 20 de fevereiro de 2023 (Processo n. 71/405056/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 265, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ERENILDES RODRIGUES PERENTEL, matrícula n. 53576022, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível IV, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 2º e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 4º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 4 de janeiro de 2022 (Processo n. 29/000276/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2022,

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 266, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SAD n. 54, de 12 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.735, de 20 de janeiro de 2022, que concedeu abono de permanência à servidora MARIA GORETE TEIXEIRA LOPES, matrícula n. 91697022, lotada na Secretaria de Estado de Educação, por ter sido publicada em duplicidade (Processo n. 29/062509/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 270, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, o servidor AIRTON UER GONELLA, ocupante do cargo de Agente de

Segurança Patrimonial, matrícula n. 105592023, classe D, Primeira Categoria, código 90026, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em atividades compatíveis com suas capacidades laborais, por 180 (cento e oitenta) dias, em prorrogação, no período de 8 de dezembro de 2021 a 5 de junho de 2022, com fulcro no art. 42 e art. 43, inciso I, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/005887/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 272, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária do servidor LUIZ VALNEY FLORÊNCIO DA SILVA, matrícula n. 43062021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, no turno matutino, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, com fulcro no art. 1º da Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.656, de 18 de março de 1996 e Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, no período de 5 de outubro de 2021 a 4 de outubro de 2022 (Processo n. 65/000976/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 273, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora ZULEIDE ALVES DE MOURA SILVA, matrícula n. 79973022, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, em prorrogação, no turno vespertino, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, com fulcro no art. 1º da Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.656, de 18 de março de 1996 e Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, no período de 11 de setembro de 2021 a 10 de setembro de 2022, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 148, de 28 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n.10.748, de 3 de fevereiro de 2022 (Processo n. 65/000625/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 274, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 931, de 29 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.597, de 5 de agosto de 2021, na parte que autorizou a cedência da servidora MARIA APARECIDA DA CRUZ, matrícula n. 79941021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para a Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, por motivo de falecimento, a contar de 22 de dezembro de 2021 (Processo n. 55/006882/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2022

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 275, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor MARCIO RODRIGUES BREDÁ, matrícula n. 121905024, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, para a Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.250, de 2 de julho de 2019, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000181/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2022

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 276, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 1.537, de 16 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.686, de 23 de novembro de 2021, que autorizou a cedência do servidor FABIO ZANATA, matrículas n. 77427021 e n. 77427022, ocupante do cargo de Professor, para a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, a pedido da origem, a contar de 3 de fevereiro de 2022 (Processo n. 55/000911/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2022

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 277, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ALICE DA SILVA SARAN, matrícula n. 89899021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.420 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/039992/2017):

I – 1.847 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 8 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 23 de dezembro de 1998;
- b) 23 dias, no período de 6 de janeiro de 1999 a 28 de janeiro de 1999;
- c) 320 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 17 de dezembro de 1999;
- d) 25 dias, no período de 3 de janeiro de 2000 a 27 de janeiro de 2000;
- e) 315 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 21 de dezembro de 2000;
- f) 158 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;
- g) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- h) 138 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;
- i) 30 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 27 de agosto de 2002;
- j) 30 dias, no período de 13 de setembro de 2002 a 12 de outubro de 2002;
- k) 68 dias, no período de 14 de outubro de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- l) 142 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
- m) 147 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 21 de dezembro de 2003;
- n) 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- o) 146 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 17 de dezembro de 2005.

II – 573 dias, prestados ao Município de Brasilândia/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 15 dias, no período de 14 de julho de 2001 a 28 de julho de 2001;

- b) 16 dias, no período de 13 de julho de 2002 a 28 de julho de 2002;
- c) 16 dias, no período de 28 de agosto de 2002 a 12 de setembro de 2002;
- d) 1 dia, em 13 de outubro de 2002;
- e) 11 dias, no período de 21 de dezembro de 2002 a 31 de dezembro de 2002;
- f) 2 dias, no período de 18 de fevereiro de 2003 a 19 de fevereiro de 2003;
- g) 16 dias, no período de 12 de julho de 2003 a 27 de julho de 2003;
- h) 416 dias, no período de 22 de dezembro de 2003 a 9 de fevereiro de 2005;
- i) 16 dias, no período de 9 de julho de 2005 a 24 de julho de 2005;
- j) 64 dias, no período de 18 de dezembro de 2005 a 19 de fevereiro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 278, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANICETE AJALA, matrícula n. 2367021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 697 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 1º de fevereiro de 1979 a 28 de dezembro de 1980, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/000195/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 279, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor DOMINGOS DA LUZ NOGUEIRA, matrícula n. 110747021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.921 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/056536/2021):

I – 1.809 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 91 dias, prestados à Plata Service Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de abril de 1999 a 30 de junho de 1999;

b) 604 dias, prestados à Comercial de Eletrodomésticos Pedro Obino Jr. S/A em Rec., como Cobrador, no período de 1º de novembro de 1999 a 26 junho de 2001;

c) 823 dias, prestados a Deltacred – Crédito e Cobrança Ltda., como Cobrador, no período de 2 de julho 2001 a 2 de outubro de 2003;

d) 291 dias, prestados à Câmara de Dirigente Lojistas de Santa Maria, como Cobrador Externo, no período de 21 de maio de 2004 a 7 de março de 2005.

II – 112 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 31 de maio de 2006, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 280, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora DORALINA GARCIA JARA, matrícula n. 75882021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 844 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/036766/2021):

I – 465 dias, prestados ao Município de Dourados/MS, como Professor Convocado, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 305 dias, no período de 1º de março de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- b) 160 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 15 de julho de 2001.

II – 379 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- b) 138 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;
- c) 93 dias, no período de 30 de julho de 2002 a 30 de outubro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 281, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO NETO, matrícula n. 47995021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, para fim de aposentadoria, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 25 de fevereiro de 1986 a 25 de maio de 1991, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 71/001744/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 282, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JOELMA DUARTE DO AMARAL NOMURA, matrícula n. 84170021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 330 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, contidos no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/025682/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 283, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JONAS MOUZINHO DE OLIVEIRA, matrícula n. 43070021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 5.577 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/002689/2022):

a) 95 dias, prestados a Tufy Refrigerantes Ltda. - ME, como Ajudante de Motorista, no período de 1º de agosto de 1981 a 3 de novembro de 1981;

b) 30 dias, prestados a Cotrijui – Cooperativa Agropecuária & Industrial, como Contínuo, no período de 28 de junho de 1982 a 27 de julho de 1982;

c) 2.232 dias, prestados a Erasca Transportadora e Distribuidora Ltda., como Operário, contidos no período de 21 de agosto de 1982 a 1º de outubro de 1988;

d) 972 dias, prestados a Pora Transportadora e Distribuidora Ltda., como Conferente, no período de 2 de outubro de 1988 a 31 de maio de 1991;

e) 780 dias, prestados a Refrigerantes do Oeste Ltda., como Conferente, no período de 1º de junho de 1991 a 19 de julho de 1993;

f) 327 dias, prestados a Transportadora Jacui Ltda., como Ajudante, no período de 9 de setembro de 1993 a 1º de agosto de 1994;

g) 18 dias, prestados a Bunge Alimentos S/A, como Faxineiro, no período de 22 de agosto de 1994 a 8 de setembro de 1994;

h) 90 dias, prestados a Acaua Indústria Agro Avícola Ltda., como Aux. Serviços Diversos, no período de 13 de fevereiro de 1995 a 13 de maio de 1995;

i) 1.033 dias, prestados a Refrigerantes Luana Ltda. - ME, como Operário, no período de 15 de outubro de 1996 a 13 de agosto de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 284, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JORGE RIBEIRO DIACÓPULOS, matrícula n. 115846022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total 826 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, contidos no período de 25 de fevereiro de 2002 a 31 de maio de 2004, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/066753/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 285, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LUIZ FAGNER AMARILHA DE BARROS, matrícula n. 102455025, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.049 dias

de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/038917/2020):

- a) 127 dias, no período de 4 de agosto de 2008 a 8 de dezembro de 2008;
- b) 120 dias, no período de 6 de março de 2009 a 3 de julho de 2009;
- c) 138 dias, no período de 27 de julho de 2009 a 11 de dezembro de 2009;
- d) 117 dias, no período de 15 de março 2010 a 9 de julho de 2010;
- e) 128 dias, no período de 26 de julho de 2010 a 30 de novembro de 2010;
- f) 134 dias, no período de 25 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- g) 117 dias, no período de 22 de agosto de 2011 a 16 de dezembro de 2011;
- h) 157 dias, contidos no período de 6 de fevereiro de 2012 a 13 de julho de 2012;
- i) 109 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 9 de novembro de 2012;
- j) 155 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;
- k) 152 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 21 de dezembro de 2013;
- l) 152 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 4 de julho de 2014;
- m) 152 dias, no período de 22 de julho de 2014 a 20 de dezembro de 2014;
- n) 143 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 11 de julho de 2015;
- o) 148 dias, no período de 28 de julho de 2015 a 22 de dezembro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 286, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MÁRCIA TEREZINHA DE LIMA CORREIA, matrícula n. 85645021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.429 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/001723/2022):

I – 2.672 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 417 dias, prestados a Lotérica Fininho Ltda., como Balconista, no período de 1ª de junho de 1979 a 21 de julho de 1980;

b) 821 dias, prestados a S Andrade Cia, como Caixa, no período de 2 de janeiro de 1982 a 1ª de abril de 1984;

c) 920 dias, prestados à Cleusalina Ivantes Lucca, como Professora, no período de 1ª de maio de 1999 a 5 de novembro de 2001;

d) 64 dias, prestados à Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, como Professora, no período de 23 de dezembro de 2001 a 24 de fevereiro de 2002;

e) 16 dias, prestados à Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, como Professora, no período de 13 de julho de 2002 a 28 de julho de 2002;

f) 44 dias, prestados à Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, como Professora, no período de 22 de dezembro de 2002 a 3 de fevereiro de 2003;

g) 374 dias, prestados ao Centro de Ensino de Fátima do Sul, como Professora, no período de 2 de fevereiro de 2004 a 9 de fevereiro de 2005;

h) 16 dias, prestados ao Centro de Ensino de Fátima do Sul, como Professora, no período de 9 de julho de 2005 a 24 de julho de 2005.

II – 757 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 47 dias, no período de 6 de novembro de 2001 a 22 de dezembro de 2001;
- b) 138 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;
- c) 146 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 21 de dezembro de 2002;
- d) 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;

- e) 151 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 22 de dezembro de 2005;
- f) 21 dias, no período de 18 de maio de 2006 a 7 de junho de 2006;
- g) 98 dias, no período de 10 de julho de 2006 a 15 de outubro de 2006;
- h) 7 dias, no período de 16 de outubro de 2006 a 22 de outubro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 287, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA BERNADETE DA SILVA PAVÃO, matrícula n. 41129021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 773 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/069703/2021):

- a) 152 dias, prestados à Escola Paroquial Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, como Professora, no período de 21 de julho de 1986 a 19 de dezembro de 1986;
- b) 283 dias, prestados à Escola de Pré Escolar e 1 Grau A Turma do Pererê Ltda., como Professora, no período de 24 de dezembro de 1988 a 2 de outubro de 1989;
- c) 177 dias, prestados à Fundação Educacional Engenheiro Souza Dias, como Professora, no período de 1º de fevereiro de 1992 a 26 de julho de 1992;
- d) 161 dias, prestados a Santos Braga e Dorsa Ltda., como Professora, no período de 25 de agosto de 1992 a 1º de fevereiro de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 288, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA TEREZINHA AMORIM, matrícula n. 16256021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 510 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/029355/2018):

I – 180 dias, prestados à Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 84 dias, no período de 8 de agosto de 1978 a 30 de outubro de 1978;
- b) 96 dias, no período de 18 de setembro de 1995 a 22 de dezembro de 1995.

II – 330 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, contidos no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 289, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ODAIR ZANCANI, matrícula n. 52806022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 376 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/067988/2021):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 27 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 8 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 290, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora PALMIRA DE OLIVEIRA SILVA NASCIMENTO, matrícula n. 109477021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 296 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Camapuã/MS, como Merendeira, contidos no período de 8 de setembro de 2002 a 3 de julho de 2003, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/062809/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 291, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SANDRA MARA DA SILVA SANTOS, matrícula n. 81057021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.095 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Educação de Miranda/MS, como Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 9 de julho de 1990 a 7 de julho de 1993, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/063892/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial

Interessado: Luciene Jesus Barcelos e outros

Situação: Espólio de Malk Anderson Valdonado Pereira

Processo: 31/019075/2021

DECISÃO: Defiro o pedido, com base no Despacho n. 292/2022/CODIF/SUGED/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 108, de 2 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.402, de 8 de fevereiro de 2021, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora ANTONIA ALBERTONI, matrícula n. 91124021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/017599/2020):

ONDE CONSTA:

"... para fim de aposentadoria..."

PASSE A CONSTAR:

"... para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço..."

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.114, de 30 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.627, de 8 de setembro de 2021, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora ROSANGELA COELHO DA SILVA SANTOS, matrícula n. 68025021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/021538/2021):

ONDE CONSTA:

"b) ...
- 785 dias, contidos de 1º de março de 1989 a 2 de maio de 1991;"

PASSE A CONSTAR:

"b) ...
- 785 dias, contidos no período de 4 de março de 1989 a 2 de maio de 1991;"

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 81, de 1º de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.748, de 3 de fevereiro de 2022, que autorizou a passagem à disposição da Prefeitura Municipal de Juti/MS, do militar DIONALDO MORINIGO, matrícula n. 116337021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000762/2020):

ONDE CONSTA: "...do 1º tenente BM.."

PASSE A CONSTAR: "...do 1º sargento BM..."

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 394, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato o servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de reforma parcial da Escola Estadual São José, localizada no município de Campo Grande/MS, e o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 24 de fevereiro de 2022. (C.I. N. 141/DGIAPE/SED/2022)

Processo n.	OES	Favorecido
29/067.989/2021	016/2022	LL LEOTERIO DOS SANTOS

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 395, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato o servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de reforma parcial da Escola Estadual José Ferreira Lima, localizada no município de Santa Rita do Pardo/MS, e o servidor DANILO LEITE CAMPOS, matrícula n. 490719021, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, para realizar o acompanhamento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 24 de fevereiro de 2022. (C.I. N. 140/DGIAPE/SED/2022)

Processo n.	OES	Favorecido
29/004.377/2022	017/2022	B M ENGENHARIA EIRELI - ME

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 396, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora DEBORA MARINHO FREITAS, matrícula n. 113645021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual São José, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 18 de abril a 2 de maio de 2022, em substituição à servidora Rubia Cecília da Costa Silva, matrícula n. 120140021, em gozo de férias (Processo n. 29/027137/2021 – C.I. N. 114/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 397, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P"



SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento de suas funções, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados no Anexo Único desta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (C.I. N. 113/CODIF/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 397, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
120478021	Marlene da Silva	Agente de Ativ.Educ/Agente de Limpeza	17/1/2022 a 15/7/2022	EE Vespasiano Martins	Amambaí
133099021	Janeth Bruno dos Santos Souza	Agente de Ativ.Educ/Agente de Limpeza	20/2/2022 a 18/8/2022	EE Pantaleão Coelho Xavier	Antônio João
99741021	Josiane dos Santos Zaurizio	Agente de Ativ.Educ/Agente de Merenda	22/2/2022 a 20/8/2022	EE Felipe Orro	Aquidauana
131226021	Rozely Aparecida Gonçalves Pinto Agostini	Agente de Ativ.Educ/Agente de Merenda	14/12/2021 a 11/6/2022	EE Dr. Fernando Correa da Costa	Aral Moreira
49976021	Neuza de Oliveira Santos	Agente de Ativ.Educ/Agente de Atividades Educacionais	10/2/2022 a 8/8/2022	EE Joaquim Mário Bonfim	Bodoquena
116939021	Maria Regina dos Santos	Agente de Ativ.Educ/Agente de Merenda	9/2/2022 a 7/8/2022	EE Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna	Caarapó
69824022	Ana Maria Godoi das Virgens	Agente de Ativ.Educ/Agente de Limpeza	17/11/2021 a 15/5/2022	EE Dolor Ferreira de Andrade	Campo Grande
114073021	Cleuda da Silva de Araujo	Agente de Ativ.Educ/Agente de Merenda	4/1/2022 a 2/7/2022	EE Maestro Frederico Liebermann	Campo Grande
114948021	Marcia Luciano Martins	Agente de Ativ.Educ/Agente de Limpeza	21/2/2022 a 21/5/2022	EE Prof. Henrique Cirylo Corrêa	Campo Grande
3172021	Maria de Fatima Vieira Andrade	Agente de Ativ.Educ/Agente de Limpeza	1º/1/2022 a 29/6/2022	EE Prof. ^a Neyder Suelly Costa Vieira	Campo Grande
57895022	Rosangela de Souza Lescano	Agente de Ativ.Educ/Agente de Limpeza	2/2/2022 a 31/7/2022	EE Prof. ^a Brasileira Ferraz Mantero	Campo Grande
424516021	Shirley Oliveira Abreu da Silva	Agente de Ativ.Educ/Agente de Atividades Educacionais	4/2/2022 a 2/8/2022	EE Poló Francisco Cândido de Rezende	Campo Grande
47832021	Rozuleide Luiz Teles Machado	Agente de Ativ.Educ/Agente de Limpeza	22/12/2021 a 19/6/2022	EE São Francisco	Campo Grande
65776021	Silvanda Alves da Silva	Agente de Ativ.Educ/Agente de Limpeza	12/11/2021 a 10/5/2022	EE Hermelina Barbosa Leal	Cassilândia
43340021	Djanira Celestino de Carvalho	Agente de Ativ.Educ/Agente de Limpeza	8/1/2022 a 6/7/2022	EE Carlos de Castro Brasil	Corumbá
38427021	Wilson Mauro de Souza	Agente de Ativ.Educ/Agente de Limpeza	19/9/2021 a 17/3/2022	EE Júlia Gonçalves Passarinho	Corumbá
116599021	Leonice Zanetti Guerreiro Pereira	Agente de Ativ.Educ/Agente de Limpeza	29/1/2022 a 27/7/2022	EE Prof. ^a Floriana Lopes	Dourados
20577021	Alessandra Guagliano Crivelli Silva	Agente de Ativ.Educ/Agente de Merenda	7/2/2022 a 5/8/2022	EE Antônio João Ribeiro	Itaporã
88207021	Ari Antonio Finamor	Agente de Ativ.Educ/Agente de Limpeza	3/2/2022 a 1º/8/2022	EE Senador Muller	Ivinhema
422738021	Ana Carolina de Andrada Saraiva Cruz	Agente de Ativ.Educ/Agente de Merenda	5/2/2022 a 3/8/2022	EE Coronel Juvêncio	Jardim
430700021	Jaqueline Arrua Antunes Bambil	Agente de Ativ.Educ/Agente de Limpeza	21/2/2022 a 21/4/2022	EE Coronel Juvêncio	Jardim

89540021	Sandra Regina Marques	Agente de Ativ.Educ/Agente de Limpeza	4/2/2022 a 2/8/2022	EE Coronel Lima de Figueiredo	Maracaju
105979021	Jocimar Aparecida Pinheiro dos Reis	Agente de Ativ.Educ/Agente de Merenda	31/1/2022 a 29/7/2022	EE Padre Constantino de Monte	Maracaju
434596021	Iraídes Benedita de Lima	Agente de Ativ.Educ/Agente de Merenda	22/1/2022 a 20/7/2022	EE Prof. ^a Fátima Gaiotto Sampaio	Nova Andradina
51704021	Rosani de Lourdes Ferracini	Agente de Ativ.Educ/Agente de Merenda	26/1/2022 a 24/7/2022	EE Irman Ribeiro de Almeida Silva	Nova Andradina
7024021	Roselene Febo Lopes	Agente de Ativ.Educ/Agente de Merenda	12/12/2021 a 9/6/2022	EE Prof. ^a Fátima Gaiotto Sampaio	Nova Andradina
4908021	Tereza Magalhães Miranda Bucher	Agente de Ativ.Educ/Agente de Merenda	12/12/2021 a 9/6/2022	EE Prof. ^a Fátima Gaiotto Sampaio	Nova Andradina
63461021	Dolorita Tiago de Freitas	Agente de Ativ.Educ/Agente de Merenda	29/1/2022 a 27/7/2022	EE Aracilda Cícero Corrêa da Costa	Paranaíba
107518021	Clenilda Maia de Mesquita	Agente de Ativ.Educ/Agente de Limpeza	4/1/2022 a 2/7/2022	EE Leontino Alves de Oliveira	Rio Negro
52380021	Rosangela Dias de Souza	Agente de Ativ.Educ/Agente de Limpeza	20/12/2021 a 17/6/2022	EE Thomaz Barbosa Rangel	Rio Verde de Mato Grosso
6129021	Sueli Aparecida de Souza	Agente de Ativ.Educ/Agente de Merenda	3/3/2022 a 29/8/2022	EE Ana Maria de Souza	Selvíria
119021021	Daniela Pereira de Oliveira	Agente de Ativ.Educ/Agente de Merenda	2/1/2022 a 30/6/2022	EE Prof. João Magiano Pinto	Três Lagoas
89060021	Marta Alves da Silva	Agente de Ativ.Educ/Agente de Merenda	9/12/2021 a 6/6/2022	EE Padre José Daniel	Vicentina

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 58, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Divulgar a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Direitos Humanos Assistência Social e Trabalho, com gozo de férias no período de março/2022, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
32188021	ADILSON GONÇALVES DA SILVA	04/02/21 a 03/02/22	03/03/22 a 17/03/22
467120023	ADRIANA PAULA DE ABREU NUNES BARBOSA	09/09/20 a 08/09/21	21/03/22 a 04/04/22
93933021	AGNALDO LOPES DE ASSIS	26/02/21 a 25/02/22	03/03/22 a 01/04/22
488083021	ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO	12/02/21 a 11/02/22	21/03/22 a 19/04/22
487094021	ANA CAROLINA MELLO FRANCELINO	23/09/20 a 22/09/21	02/03/22 a 16/03/22
430043021	ANA GONÇALVES FERNANDES OYADOMARI	28/03/20 a 27/03/21	03/03/22 a 17/03/22
2491021	ANA MARIA GIMENEZ SANTIAGO	01/02/21 a 31/01/22	03/03/22 a 01/04/22
427546022	ANA PATRICIA NASSAR	01/03/21 a 28/02/22	03/03/22 a 01/04/22
122810021	ANA PRISCILLA BARBOSA CABREIRA BARRETO	20/10/20 a 19/10/21	31/03/22 a 14/04/22
43434021	ANA PULCHERIA PINHEIRO MORAIS	02/01/21 a 01/01/22	02/03/22 a 16/03/22
78888021	ANDREA CRISTINA PIRES	15/07/20 a 14/07/21	03/03/22 a 17/03/22
120409021	ANGELA MARIA VILELA DE FREITAS	10/12/19 a 09/12/20	03/03/22 a 17/03/22
120864021	APARECIDA KAMY DE CALAIS	02/01/21 a 01/01/22	03/03/22 a 01/04/22
19661021	AQUILA SARA ALMEIDA DE AMORIM BERTONI	06/01/21 a 05/01/22	03/03/22 a 01/04/22
469661022	BRUNO MENDONZA BORGES	01/03/21 a 28/02/22	07/03/22 a 05/04/22
115411021	CELIA NUNES SANCHES	02/01/21 a 01/01/22	03/03/22 a 01/04/22
38634021	CLAUDENIRA CRISTINA ROA	02/01/21 a 01/01/22	01/03/22 a 30/03/22
80294021	CLOTILDE DELECLODI MARQUES	03/05/20 a 02/05/21	14/03/22 a 12/04/22
11127021	CRISTIANY YAMADA	02/01/21 a 01/01/22	14/03/22 a 28/03/22
54912021	DALVA SARA DAS NEVES SILVA	27/09/20 a 26/09/21	03/03/22 a 01/04/22
430843022	DANIELE ALBUQUERQUE DOS SANTOS NANTES	24/03/21 a 23/03/22	24/03/22 a 07/04/22
107769021	DARCI PROCOPIO DA SILVA	02/01/20 a 01/01/21	01/03/22 a 15/03/22
84195021	DENISE MARQUES BAPTISTA	02/01/21 a 01/01/22	07/03/22 a 21/03/22



116340021	EDIVANIA SANTOS SOARES	22/06/20 a 21/06/21	01/03/22 a 30/03/22
17474021	EDSON RODRIGUES LEOPOLDINO	08/04/20 a 07/04/21	03/03/22 a 01/04/22
114428021	ELIANA RODRIGUES DE MENESES DE SÁ	02/01/20 a 01/01/21	03/03/22 a 01/04/22
81055021	ELIDA SANTOS DE ALBUQUERQUE	09/10/20 a 08/10/21	02/03/22 a 16/03/22
98861021	ELIETE MARIA JOERKE	17/02/21 a 16/02/22	07/03/22 a 21/03/22
49493021	ELIZA NAIR DOS SANTOS GOMES DE NOBREGA	28/11/20 a 27/11/21	01/03/22 a 30/03/22
128589021	ELTON RODRIGUES DE LIMA	14/02/20 a 13/02/21	15/03/22 a 29/03/22
89930021	EMERSON WAGNER SOARES DE ALMEIDA	13/12/20 a 12/12/21	03/03/22 a 17/03/22
95371021	ESTER SILVA MENACIO	02/01/20 a 01/01/21	03/03/22 a 01/04/22
11352022	EURIDES DE FATIMA SPECIE BATISTI	28/11/20 a 27/11/21	02/03/22 a 31/03/22
117526021	FABIANNE DA SILVA GORDIN	19/02/20 a 18/02/21	28/03/22 a 11/04/22
85894023	FERMINA ROSALVA VASQUES ALFONSO	23/05/20 a 22/05/21	03/03/22 a 01/04/22
427539022	FLAVIA AMERICO DOS REIS	01/03/21 a 28/02/22	03/03/22 a 17/03/22
46505021	GENY FERREIRA DIAS MARTINS	02/01/21 a 01/01/22	03/03/22 a 01/04/22
30092031	GILBERTO DE SOUZA RODRIGUES	06/10/20 a 05/10/21	07/03/22 a 05/04/22
117530021	GISIANE VIEIRA DE OLIVEIRA	02/01/20 a 01/01/21	03/03/22 a 01/04/22
97662021	GLÁUCIA MARTINS NANTES WIDER	02/01/21 a 01/01/22	03/03/22 a 17/03/22
113460021	GLAUCIA REGINA QUADRA VILHIAGRA	02/01/20 a 01/01/21	21/03/22 a 04/04/22
127182021	GLÓRIA APARECIDA CÁCERES	05/12/20 a 04/12/21	02/03/22 a 31/03/22
75735021	GRACIELA FABRÃO DA SILVA	02/01/20 a 01/01/21	04/03/22 a 18/03/22
56848021	GRASCIELA DA ROCHA DOS SANTOS	26/12/20 a 25/12/21	02/03/22 a 16/03/22
127453021	HELEN DE SOUZA AMORIM MENDES	02/01/21 a 01/01/22	03/03/22 a 01/04/22
482630021	HENRIQUE GUIMARAES ALVES FERREIRA	01/11/20 a 31/10/21	02/03/22 a 16/03/22
484978021	IAN NUNES SABBO CARDOSO	17/03/20 a 16/03/21	03/03/22 a 17/03/22
40612021	IRACEMA RIBEIRO MACHADO	14/02/21 a 13/02/22	10/03/22 a 24/03/22
55407021	ISAURA DE ALMEIDA SILVA	03/08/20 a 02/08/21	17/03/22 a 31/03/22
75867021	IVAN DE ARAUJO ALMEIDA	03/03/20 a 02/03/21	03/03/22 a 01/04/22
70049025	JAIR PIREZ MAFRA	22/08/20 a 21/08/21	02/03/22 a 31/03/22
430116021	JAIR TORRES VILALVA	12/03/20 a 11/03/21	03/03/22 a 17/03/22
427042021	JEFFERSON CASTELLANI FRANCA	01/01/21 a 31/12/21	07/03/22 a 05/04/22
53955021	JOEL DUTRA RECALDE	04/01/21 a 03/01/22	02/03/22 a 31/03/22
64235021	JOELMA BARRETO COELHO	20/02/21 a 19/02/22	02/03/22 a 31/03/22
90508021	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	09/12/20 a 08/12/21	03/03/22 a 01/04/22
469767021	JOSIANE CALISTRO	18/04/20 a 17/04/21	11/03/22 a 25/03/22
121323023	JOSIANY BARBOSA GONÇALVES MARZURKIEWICZ	01/06/20 a 31/05/21	02/03/22 a 16/03/22
117663022	JULIANA ALVES FERREIRA FARIAS	02/01/21 a 01/01/22	28/03/22 a 11/04/22
64700021	JULICI PARÉ DE MORAES DE SOUZA	11/09/20 a 10/09/21	14/03/22 a 12/04/22
121008022	KAMILA TEREZINHA FLORENCIO NUNES	03/05/19 a 02/05/20	14/03/22 a 28/03/22
477505022	LEANDRO DE BARROS MONT SERRAT MATTOSINHO	27/09/20 a 26/09/21	08/03/22 a 22/03/22
477288022	LEIA MARTINS COSTA	15/02/21 a 14/02/22	21/03/22 a 04/04/22
57610021	LEOMAR ALVES ROSA	02/01/20 a 01/01/21	03/03/22 a 17/03/22
427047025	LETICIA SOARES DO CARMO	01/11/19 a 31/10/20	02/03/22 a 31/03/22
47167021	LIA TEODORO ESTIGARRIBIA BARBOSA	02/01/21 a 01/01/22	03/03/22 a 17/03/22
39639021	LILIAN SILVA GOMES	02/01/21 a 01/01/22	22/03/22 a 05/04/22
31253021	LINDONALVA MARIA CAMPOS	04/01/21 a 03/01/22	15/03/22 a 13/04/22
487311021	LUCAS SOUSA ARAUJO	15/10/20 a 14/10/21	03/03/22 a 17/03/22
87524021	LUCELIA PIRES DE ALBUQUERQUE GONCALVES	02/01/21 a 01/01/22	03/03/22 a 17/03/22
473996022	LUCIANA CRISTINA PEREIRA	15/02/21 a 14/02/22	07/03/22 a 05/04/22
105883021	LUCIANY MORAES DE OLIVEIRA	28/06/20 a 27/06/21	14/03/22 a 28/03/22
127012021	LUCIENE MARILU DE OLIVEIRA ABREU	02/01/21 a 01/01/22	02/03/22 a 16/03/22
107887021	LUCILENE BEZERRA DA SILVA	02/03/20 a 01/03/21	18/03/22 a 01/04/22
77737021	LUCILIA SOARES DA SILVA	28/02/21 a 27/02/22	02/03/22 a 31/03/22
472083022	LUCIVALDO DA SILVA LIMA	20/03/21 a 19/03/22	22/03/22 a 05/04/22
101850022	LUIZ ALBERTO MOURA FERNANDES ROJAS	02/02/21 a 01/02/22	03/03/22 a 17/03/22
65989021	LUZIA BEATRIZ ALVES SANDIM	01/08/20 a 31/07/21	03/03/22 a 01/04/22
78514021	MADALENA CASTILHO	15/03/21 a 14/03/22	15/03/22 a 13/04/22
68636021	MARA LUCIA MARTINS DA CUNHA	15/03/21 a 14/03/22	15/03/22 a 13/04/22
478741021	MARCEL BOMFIM FREIRE	15/02/21 a 14/02/22	21/03/22 a 19/04/22
40552021	MARCELA FERRAZ DE LIMA	27/01/20 a 26/01/21	02/03/22 a 16/03/22
78161022	MARCIA ARGUELHO DA SILVA	02/01/20 a 01/01/21	07/03/22 a 20/03/22
108527021	MARCIA DIAS DOS SANTOS	02/01/21 a 01/01/22	04/03/22 a 02/04/22
114114021	MARCIO ALVES SARAIVA	09/01/21 a 08/01/22	17/03/22 a 31/03/22
51602022	MARIA AUXILIADORA MORAES MIRANDA	07/07/20 a 06/07/21	03/03/22 a 01/04/22
91318022	MARIA APARECIDA MARTINS DE REZENDE	01/11/19 a 31/10/20	02/03/22 a 16/03/22
114531022	MARIA DO CARMO MEDEIROS ACUNHA	02/01/21 a 01/01/22	02/03/22 a 31/03/22
479071022	MARIA EDUARDA DURAES FERNANDES	06/03/21 a 05/03/22	09/03/22 a 23/03/22

39979021	MARIA MADALENA GOMES DE ARAUJO DE SOUZA	29/09/20 a 28/09/21	07/03/22 a 05/04/22
58600021	MARIA OLIVEIRA ROCHA FELIX	01/12/20 a 30/11/21	02/03/22 a 31/03/22
58703021	MARILSA ABEGG	05/12/20 a 04/12/21	03/03/22 a 17/03/22
80068021	MARISELMA MAIDANA FERREIRA	15/07/20 a 14/07/21	31/03/22 a 14/04/22
38955022	MAURICEIA BERNARDES DE SOUZA	25/01/20 a 24/01/21	03/03/22 a 01/04/22
434119022	MAURO MARCOLINO	20/02/21 a 19/02/22	02/03/22 a 31/03/22
111445025	MAURO SERGIO BEZERRA	01/03/21 a 28/02/22	02/03/22 a 16/03/22
39164024	MIRIAM MONTELLO JARDIM BATTISTELLA	13/07/19 a 12/07/20	15/03/22 a 13/04/22
60206021	NILSON ALECRIM DE LIMA	28/03/21 a 27/03/22	28/03/22 a 11/04/22
483187021	NILSON MILTON RIBEIRO FILHO	18/12/20 a 17/12/21	03/03/22 a 01/04/22
428627021	NOILZA OSSUNA ROCHA	01/03/21 a 28/02/22	02/03/22 a 16/03/22
85892023	PATRICIA MARA DA SILVA	05/03/21 a 04/03/22	07/03/22 a 21/03/22
96846022	PATRICIA THEODORICO CORREA	04/02/20 a 03/02/21	17/03/22 a 31/03/22
79827021	RAMONA CASTRO LEMES	02/01/21 a 01/01/22	02/03/22 a 16/03/22
81978023	RAQUEL DA COSTA LIMA	08/11/20 a 07/11/21	03/03/22 a 17/03/22
115410021	REJANNE FRANCISCA DA ROSA DIAS AMORIM	26/08/20 a 25/08/21	15/03/22 a 29/03/22
438129022	RENATA PEREIRA DONIDA	27/04/20 a 26/04/21	14/03/22 a 28/03/22
97453021	RODRIGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	10/03/19 a 09/03/20	02/03/22 a 31/03/22
70375021	ROSA MARIA SAUEIA NEVES	02/01/21 a 01/01/22	03/03/22 a 17/03/22
86299021	ROSEMEIRE ALVES DA SILVA	02/01/21 a 01/01/22	02/03/22 a 16/03/22
81022021	ROSINEIA LOPES DE OLIVEIRA LELIS	04/03/21 a 03/03/22	14/03/22 a 28/03/22
97848021	RUTH SATOMI OTSUBO	02/01/21 a 01/01/22	07/03/22 a 05/04/22
432376024	SABRINA FRAZETO DA SILVA	09/01/21 a 08/01/22	02/03/22 a 16/03/22
107985021	SANDRA LOUBET	02/01/21 a 01/01/22	02/03/22 a 16/03/22
89852021	SELMA TERUYA HIROKAWA	06/01/21 a 05/01/22	03/03/22 a 01/04/22
124574021	STENIO BRITO MACEDO	05/04/20 a 04/04/21	10/03/22 a 24/03/22
50562022	SUELI DE LARA SOUZA	01/03/20 a 28/02/21	14/03/22 a 28/03/22
474389021	TALIEL VARGAS COSTA COUTO DE SOUZA	19/03/20 a 18/03/21	10/03/22 a 24/03/22
438241021	TATIANE JESUS DOS SANTOS	01/03/21 a 28/02/22	04/03/22 a 18/03/22
471322024	TATIANI LOPES DE MELO	30/11/20 a 29/11/21	14/03/22 a 28/03/22
16084021	TEODORA SOUZA BAEVE	14/01/20 a 13/01/21	14/03/22 a 28/03/22
92915021	UBIRATAN BORGES DANIEL	02/11/20 a 01/11/21	02/03/22 a 31/03/22
106734021	VALDENICE PINHEIRO DE LIMA ALEGRE	07/03/21 a 06/03/22	16/03/22 a 14/04/22
108790021	VALERIA CHRISTINA BRITTS DE OLIVEIRA	11/12/20 a 10/12/21	03/03/22 a 17/03/22
129422021	VALTER SILVA	12/12/19 a 11/12/20	03/03/22 a 01/04/22
34064021	VANDENIR DA COSTA FREITAS	21/11/20 a 20/11/21	16/03/22 a 14/04/22
470482023	VIVIANE VITAL DE AZEVEDO BARBOSA	28/02/21 a 27/02/22	08/03/22 a 06/04/22
100380021	VIVIANI MARQUES DE OLIVEIRA	02/01/21 a 01/01/22	15/03/22 a 29/03/22
29287023	WAGNER PEREIRA DE SOUSA	20/12/20 a 19/12/21	14/03/22 a 28/03/22
94281021	WALDERSON GONZALES VILLALBA	27/01/21 a 26/01/22	14/03/22 a 28/03/22
26671026	WALESKA AZEVEDO CHAVES	01/03/21 a 28/02/22	08/03/22 a 22/03/22
115425021	WALTEMIR GONÇALVES	23/06/20 a 22/06/21	02/03/22 a 31/03/22
69577023	WANDERLEY CARDOSO LEITE DA SILVA	07/11/20 a 06/11/21	02/03/22 a 31/03/22

Campo Grande - MS, 24 de fevereiro de 2022

ADRIANO CHADID MAGALHÃES

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N. 57, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição, no uso de suas atribuições legais resolve:

DIVULGAR, o gozo das férias da servidora ANGELA FERREIRA ALVARENGA, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, matrícula n. 21393021, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no período de 15 de maio a 29 de maio de 2022, referente ao período aquisitivo de 02/01/2021 a 01/01/2022, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N. 59, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição, no uso de suas atribuições legais resolve:

DIVULGAR, o gozo das férias da servidora GRAZIELLI DA SILVA BARBOSA, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, matrícula n. 19857021, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no período de 20 de dezembro de 2021 a 03 de janeiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 01/01/2020, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar**RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 039, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR os representantes abaixo relacionados para, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, compor o Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr, instituído por meio da Resolução SEMAGRO/MS n. 766, de 7 de fevereiro de 2022 e conforme Resolução "P" SEMAGRO n. 030, de 9 de fevereiro de 2022:

Representação	Nome	Em Substituição a:
Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças	Ramona Queiroz de Souza- Titular Kaio Lopes de Souza- Suplente	Edson Milton Genova – Titular Diego de Oliveira Lima - Suplente

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2022.

Jaime Elias Verruck

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 15, DE 24 DE FEVEREIRO 2022.

O Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura, no uso das suas atribuições legais, previstas na Resolução SECIC n. 1, de 20 de maio de 2021.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE RODRIGUES PINHEIRO**, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, matrícula n. 329206021, como titular da Unidade Setorial da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, integrante do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, nos termos do art. 3º, inciso II c/c o art. 4º, caput e parágrafo único, do Decreto Estadual n. 14.879, de 13 de novembro de 2017. Revogando a Resolução "P" SECIC n. 036 de 07 de outubro de 2021, publicada no D.O. de 14 de outubro de 2021. Com validade a contar de 12 de janeiro de 2022.

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2022

EDUARDO PEREIRA ROMERO

Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 134 de 24 de fevereiro de 2022.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019

R E S O L V E:

Designar, ESTER DA SILVA CUENCA, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 116637022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da Unei Feminina Esperança - Dourados/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular **ZILDA ANDRADE DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 63233022, no período de **01/04/2022 a 30/04/2022**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/U-E/SEJUSP/Nº 35/2022)**.

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 135 de 24 de fevereiro de 2022.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Dispensar, SILVANA DOUGLAS DE OLIVEIRA, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 115339022, da função de **DIRETOR ADJUNTO** da UNEI Masculina Tia Aurora – Três Lagoas/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar de 28/02/2022, com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 112/2022)**.

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 136 de 24 de fevereiro de 2022.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Dispensar, MARCELO TABONE NEVES, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 83802022, da função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da UNEI Masculina Tia Aurora – Três Lagoas/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar de 28/02/2022, com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 112/2022)**.

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 137 de 24 de fevereiro de 2022.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar, MARCELO TABONE NEVES, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 83802022, para desempenhar a função de **DIRETOR ADJUNTO** da UNEI Masculina Tia Aurora – Três Lagoas/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar de 01/03/2022, com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº112/2022)**.

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO “P”/SEJUSP/MS/Nº 138 de 24 de fevereiro de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução “P” SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar, LUCIO MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 126673022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da UNEI Masculina Tia Aurora – Três Lagoas/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar de 01/03/2022, com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº112/2022)**.

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 124 – de 21 de fevereiro de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução “P” SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 27 de janeiro de 2022 a 26 de maio de 2022, a servidora **ANA GABRIELLE LUBAS ARRUDA**, matrícula nº 424094021, ocupante do Cargo de Perito Oficial Forense, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Unidade Regional de Perícia e de Identificação de Corumbá/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/013237/2022).

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 127 de 23 de fevereiro de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução “P” SEJUSP/MS/Nº 275 de 22 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **LÍVIA MARIA NERES NOLÊTO**, ocupante do Cargo de Perito Oficial Forense, matrícula nº 5963022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria-Geral de Perícias/CGP/SEJUSP, **AFASTAMENTO DE UM DO SEUS TURNOS DE TRABALHO, POR 01 (UM) ANO**, com base na Lei 1.134, de 26 de março de 1991, com validade a contar de 9 de dezembro de 2021 a 8 de dezembro de 2022, para fim de regularização funcional. **(PARECER Nº 219/2022/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/401353/2019)**.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P”/SEJUSP/MS/Nº 129 de 23 de fevereiro de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram

delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS Nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 136 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fim de regularização funcional (Processo nº 31/000516/2020).

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 129 de 23 de fevereiro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Período	P
46327023	ALLYSON FANTE DA SILVA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	10	09/01/22 A 18/01/22	N
480211021	CRISTINA DA SILVA LEITE	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	07	11/01/22 A 17/01/22	N

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 130 – de 23 de fevereiro de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **08 (OITO) DIAS DE LICENÇA NOJO**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o art. 122, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional (Processo nº 31/200418/2020).

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 130 – de 23 de fevereiro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Parentesco
97714023	LOIDE ARAUJO DA SILVA CAMARGO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05/12/21 A 12/12/21	MÃE
131575023	LUCIA AZEVEDO DUARTE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	08/02/22 A 15/02/22	PAI
426463022	WILLIAN ALVES PEREIRA SUKEYOSI	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30/11/21 A 07/12/21	AVÓ

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 139 – 25 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores do Grupo Polícia Civil, relacionados no anexo desta Resolução, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº 31/008535/2022).

Campo Grande, 25 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 139 de 25 de fevereiro de 2022

Matrícula	Nome	Função	Nível	A partir de
86466024	AMARILDO RODRIGUES DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	V	21/03/2022
91750023	CARLOS GUSTAVO LIMA SOUZA	Agente de Polícia Científica	III	17/03/2022
34897022	FERNANDO VILLA DE PAULA	Delegado de Polícia	VI	24/03/2022
55228023	HUGO ARAUJO CORREIA DE ALMEIDA	Investigador de Polícia Judiciária	V	31/03/2022
99208023	SIDNEI DE SOUSA	Investigador de Polícia Judiciária	V	14/03/2022
122187021	VALDINEI FERREIRA NUNES	Agente de Polícia Científica	III	21/03/2022

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 140 – de 25 de fevereiro de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso VIII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **05 (CINCO) DIAS DE LICENÇA PATERNIDADE**, ao servidor constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 118 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/007169/2021).

Campo Grande - MS, 25 de fevereiro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 140 – de 25 de fevereiro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
76170023	ALEXANDRO MENDES DE ARAUJO	DELEGADO DE POLÍCIA	17/02/22 A 21/02/22

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 216, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **MARCUS VINICIUS POLLET**, Mat. 87020021, para responder pela função de confiança de **Ajudante-Geral PMMS (Aj-Geral)**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função por motivo de férias, no período de **21 de fevereiro a 22 de março de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n.345/GAB/PMMS, de 22 de fevereiro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 217, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOPM **BRUNO TORMIN DE FREITAS LEMES**, Mat. 54014021, do **4º BPM / CPA -1 / Ponta Porã - MS** para a **6ª CIPM/ CPM / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 384/GAB/PMMS, de 24 de fevereiro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 218, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Asp OF QPPM **EDMAR MIANI BATISTA**, Mat. 40297021, do **2º Pel / 2ª Cia / BPMRv / CPE / Paranaíba - MS**, para a **Academia de Polícia Militar (APM) / Deip / Campo Grande - MS**, a contar de 1º de julho de 2020, para fins de regularização funcional.

(Solução a CI n. 148/SUBCMDG/PMMS, de 23 de fevereiro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM
Subcomandante-Geral Da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 219, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

REVOGAR, a portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 227, de 05 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.465, de 06 de abril de 2021, que **designou**, na condição de adido, o SD QPPM **MAURICIO GONÇALVES BRANDÃO**, Mat. 425311021, lotado no **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**, para prestar serviço na **11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d" e artigo 24 § 2º, todos do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81.

Transferir, por necessidade do serviço, o AL Sgt QPPM **MARCOS MAURICIO PEREIRA DA SILVA**, Mat. 127235021, da **Comando Geral / Ajudancia Geral (Aj-Geral)/ Campo Grande - MS** para a **6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **MAURICIO GONÇALVES BRANDÃO**, Mat. 425311021, do **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**, para o **9º BPM/ CPM / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 151/SUBCMDG/PMMS, de 25 de fevereiro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM
Subcomandante-Geral Da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 220, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **JOSÉ AIRES LESCANO FERREIRA JÚNIOR**, Mat.



123860021, da 8ª CIPM/ CPM/ Sidrolândia - MS para Comando Geral/ Ajudancia-Geral (Aj-Geral)/ Campo Grande - MS.

(Solução a CI n. 154/SUBCMDG/PMMS, de 25 de fevereiro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Subcomandante-Geral Da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 221, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o ST QPPM **EMANUEL VEIGA MELLO**, Mat. 61686021, do Comando Geral / Ajudância-Geral/Campo Grande-MS, para a Policlínica PMMS/ Campo Grande – MS.

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Sgt QPPM **JULIANO JUNIOR PREZA SHIBUKAWA**, Mat. 121876021, do 9º BPM/ CPM / Campo Grande - MS, para o BPMA/ CPE/Campo Grande - MS.

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **MARCIO INACIO LIMA**, Mat. 82917021, do Comando Geral / Ajudância-Geral/Campo Grande-MS, para o Comando Geral / Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE) / Campo Grande - MS.

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **ADAILTON JOSE PEREIRA DOS SANTOS**, Mat. 87328021, da 3º GPM / 1º Pel / 3ª Cia / BPMA / CPE / Rio Negro - MS, para o 12ª CIPM / CPA-2 / São Gabriel do Oeste - MS.

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **BARBARA DANIELLE CARNEIRO**, Mat. 55577021, da 9ª CIPM/CPA-1/ Dourados- MS, para a 5º CIA/BPMA/ CPE/Dourados - MS.

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **ELSO MAIA DE JESUS**, Mat. 96618021, da 4º CIA/BPMA/ CPE/Bonito - MS, para a 1ª CIPM/CPA-3/ Bonito- MS.

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **AGNALDO SIQUEIRA DA SILVA**, Mat. 125237021, do 1ª CIPM/CPA-3/ Bonito- MS, para a 4º CIA/BPMA/ CPE/Bonito - MS.

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **ELISSON BARROS RODRIGUES**, Mat. 425551021, do 3º Pel / 2ª Cia / 2º BPM / CPA-2 / Agua Clara - MS, para o 9º BPM/ CPM / Campo Grande - MS.

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **LUCAS DE ANDRADE ALBUQUERQUE**, Mat. 426900021, da 5º CIA/BPMA/ CPE/Dourados - MS, para 9ª CIPM/CPA-1/ Dourados- MS.

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **WALDINER BORGES DA CONCEIÇÃO**, Mat. 434154021, da 2ª CIPM / CPA-1/ Maracaju - MS, para o 3º BPM/ CPA-1 / Dourados - MS.

(Solução a CI n. 155/SUBCMDG/PMMS, de 25 de fevereiro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Subcomandante-Geral Da PMMS
Mat. 67023021

APOSTILA DO SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 202, de 21 de fevereiro de 2022, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 10.763, de 22 de fevereiro de 2022, na parte que **transferiu**, por necessidade do serviço, o 1º Sgt QPPM **DIONATHAN DUTRA SALES**, Mat. 127878021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS"



PASSE A CONSTAR:

“Comando Geral / Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP) / Campo Grande - MS.”

(Solução CI n. 151 SUBCMDG/PMMS/2022, de 25 fevereiro 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 222, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade de serviço, os militares abaixo relacionados, das suas respectivas Unidades, para o **Comando de Policiamento Metropolitano /COPOM / Campo Grande-MS.**

Unidade de Origem	Nome	Matricula
1º BPM	CB QPPM DIEGO DE CARVALHO GOMES	11610021
1º BPM	CB QPPM MARCIO DE JESUS FONTOURA	117245021
1º BPM	CB QPPM ROGERIO SENHORINHA DE ALMEIDA	69463021
1º BPM	CB QPPM SANDRO RICARDO BUENO DO VALLE	111971021
1º BPM	CB QPPM FLAVIO MARÇAL FREIRE	26205022
9º BPM	3º SGT QPPM MARCIO DE MORAES OLIVEIRA	108161021
9º BPM	3º SGT QPPM FABIO ARÉVALO MARQUES	128343022
9º BPM	3º SGT QPPM JOSE CUSTODIO VILELA FURTADO	121436021
9º BPM	3º SGT QPPM ZÉFERSON MARTINEZ	10713021
10º BPM	2º SGT QPPM FLÁVIO EDUARDO SIMAO DO NASCIMENTO	83123021
10º BPM	CB QPPM GENILSON BEZERRA CHAVES	116590021
10º BPM	2º SGT QPPM JONATHAN FARIAS VASCONCELOS	129528022
10º BPM	2º SGT QPPM JEFFERSON PEREIRA BENEDITO	110287021
BPMTRAN	1º SGT QPPM CARLOS EDUARDO DE SOUZA DO NASCIMENTO	30342021
BPMTRAN	3º SGT QPPM CARLOS ROBERTO ALVES FERREIRA	116564021
BPMTRAN	CB QPPM VICTOR CESAR GONZAGA MENESES DE ALMEIDA	11525021
BPMTRAN	3º SGT QPPM DOUGLAS TORRES MORETI	128399021
BPMTRAN	CB QPPM CARLOS EDUARDO AZATO	123205021
5ª CIPM	ST QPPM DEVALDO SOARES DE OLIVEIRA	72732021
5ª CIPM	ST QPPM CRISTHIANE CANDIDO GOMES	99681021
5ª CIPM	2º SGT QPPM GILSON ALVES FERNANDES	73066021
5ª CIPM	3º SGT QPPM MARCELLO MASSAO IZEKI MENDES	108717021
5ª CIPM	3º SGT QPPM ALDINEY GONÇALVES DA SILVA	117166021
5ª CIPM	3º SGT QPPM TELMA SANTANA DE MELO	99267021
5ª CIPM	CB QPPM FÁBIO HENRIQUE DA SILVA	120953021
6ª CIPM	ST QPPM ANTONIO EDSON DA SILVA GONZAGA	76871021
6ª CIPM	ST QPPM BABINGTON DANIEL FERNANDES LEAL	98543021
6ª CIPM	3º SGT QPPM FÁBIO GOMES DOS SANTOS	130125021
6ª CIPM	3º SGT QPPM EVERTON RODRIGUES SIMÕES	10603021
6ª CIPM	3º SGT QPPM GUSTAVO DE ANDRADE BELTRÃO	75494021
6ª CIPM	CB QPPM MORGAN REWLIN DE MELO	130454021
10ª CIPM	1º SGT QPPM ELIZEU ALVES DA SILVA	124193022
10ª CIPM	1º SGT QPPM CLAUDINEY DE SOUZA ALVES	109677021
10ª CIPM	CB QPPM RONALDO FREITAS DE SOUZA	100949021
10ª CIPM	CB QPPM MARCELO SPINDOLA MARTINS	101540021
10ª CIPM	CB QPPM JUVÊNCIO RODES RODRIGUES	22832021
11ª CIPM	3º SGT QPPM RODRIGO HAYNAN PASSOS AMARAL	18108021



11ª CIPM	3º SGT QPPM EDILSON MIGUEL DE SOUZA	82651021
11ª CIPM	CB QPPM WILSON ÁLVARO DA COSTA	93116021
11ª CIPM	CB QPPM HEDER DOS REIS SILVA	131690021
11ª CIPM	CB QPPM LEONARDO ROSA DOS SANTOS	15130021

(Solução a CI n. 306/CPM/PMMS, de 24 de fevereiro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANDRE HENRIQUE DE DEUS MACEDO –Cel QOPM
Comandante do CPM
Mat. 97474023

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 223, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade de serviço, o 2º Sgt QPPM **WALTER DE LOURENÇO IZIDORO**, Mat 72404021, lotado no **9º BPM / CPM / Campo Grande-MS**, para o **8ª CIPM / CPM / Sidrolândia-MS**.

Transferir, por necessidade de serviço, o 3º Sgt QPPM **JOSE LUIZ DE SOUZA**, Mat 96659021, lotado na **10ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS**, para o **8ª CIPM / CPM / Sidrolândia-MS**.

Transferir, por necessidade de serviço, o 3º Sgt QPPM **WALDIR ARAUJO FERNANDES**, Mat 120661022, lotado na **10ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS**, para o **8ª CIPM / CPM / Sidrolândia-MS**.

Transferir, por necessidade de serviço, o 3º Sgt QPPM **NAERCIO DELAMARE CARDOSO**, Mat 14275021, lotado no **1ºBPM / CPM / Campo Grande-MS**, para o **8ª CIPM / CPM / Sidrolândia -MS**.

Transferir, por necessidade de serviço, o CB QPPM **ANDRÉ LUIS PEREIRA LEITE**, Mat 73255021, lotado no **9ºBPM / CPM / Campo Grande-MS**, para o **8ª CIPM / CPM / Sidrolândia -MS**.

Transferir, por necessidade de serviço, o SD QPPM **TALIANE OLIVEIRA DE SOUZA**, Mat 483752021, lotado na **5ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS**, para o **8ª CIPM / CPM / Sidrolândia-MS**.

Transferir, por necessidade de serviço, o SD QPPM **ALLAN CANAZILLES ALVES**, Mat 483730021, lotado na **5ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS**, para o **8ª CIPM / CPM / Sidrolândia-MS**.

Transferir, por necessidade de serviço, o SD QPPM **PATRICK DENNER COSTA DE SIQUEIRA**, Mat 473881022, lotado na **11ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS**, para o **8ª CIPM / CPM / Sidrolândia-MS**.

(Solução a CI n. 305/CPM/PMMS, de 24 de fevereiro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANDRE HENRIQUE DE DEUS MACEDO –Cel QOPM
Comandante do CPM
Mat. 97474023

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 224, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, interesse próprio, o 3º Sgt Desig QPPM **VALDENI ALVES**, Mat. 51973021, do **3º Pel / 2ª Cia / 12º BPM / CPA-1 / Mundo Novo - MS** para o **1º GPM / 3º Pel / 2ª Cia / 12º BPM / CPA-1 / Japorã - MS**.

CAMPO GRANDE, MS 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

GILBERTO GILMAR SANTANA – Cel QOPM
Comandante do CPA-1
Mat. 83466021

REPUBLICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DOE Nº 10.759, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 (p. 134).

PORTARIA “P” N. 008/DEIP/PMMS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 48, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

1. Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 008/CEFAP/PMMS, de 14 de fevereiro de 2022.** (Anexo I).

Campo Grande - MS, 14 de fevereiro de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I À PORTARIA “P” N. 008/DEIP/PMMS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA n. 008/CEFAP/PMMS, de 14 de fevereiro de 2022.

O **COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 48, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/20, de 10 de março de 2020, bem como a Ata nº 07/CFSD/PMMS/2ª TURMA/2022, de 10 de fevereiro de 2022, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 10.757, de 14 de fevereiro de 2021, e em atendimento ao Edital n. 1/2022 DRSP/ PMMS/CFSD QPPM - 2ª TURMA, publicado no Diário Oficial Eletrônico (DOE) nº 10.749, de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

I. MATRICULAR no CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS (CEFAP) MS, a contar de 10 de fevereiro de 2022, o candidato abaixo relacionado por determinação judicial, autos nº 1405616- 97.2019.8.12.0000, **no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS):**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1	446556	FELIPE GONÇALVES PORTO

II. PUBLIQUE-SE.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Mat. 102830021

REPUBLICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DOE Nº 10.762, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 (p. 170).

PORTARIA “P” N. 010/DEIP/PMMS, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 167, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

Art. 1º Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 012/CEFAP/PMMS, de 16 de fevereiro de 2022.** (Anexo I).

Campo Grande - MS, 17 de fevereiro de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 010/DEIP/PMMS, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**PORTARIA n. 012/CEFAP/PMMS, de 16 de fevereiro de 2022**

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 167 da Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/20, de 02 de março de 2020, e acatando deliberação da Comissão Permanente, nomeada por meio da Portaria nº 002/CEFAP/PMMS, de 17 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

I. Homologar o resultado final do Curso de Formação de Cabos (CFC/QPPM), constante na **Ata Nº 13/2022**, de Conclusão de Curso, Curso de Formação de Cabos – CFC Turma 22ª, de 15 de fevereiro de 2022, em anexo, **com efeitos a contar do dia 17 de abril de 2017.**

II. Publique-se.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Matr. 102830021

ATA Nº 13/2022 DE CONCLUSÃO DE CURSO
CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC TURMA 22ª)

Às 14 horas do dia 15 do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala da Seção de Ensino do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), reuniu-se a Comissão Permanente, nomeada pela Portaria n. 002/CEFAP/PMMS, de 17 de janeiro de 2022, composta pelo MAJ QOPM Andrew Matheus Xavier do Nascimento - Matrícula 41265021, como presidente; a 2º Ten QAOPM Daniela Fernandez dos Santos - Matrícula 100467021, como membro e relatora; a ST QPPM Luana Mendes Ramos Dutra - Matrícula 122610022, como escrivã; consoante à NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 04/CEFAP/SOP/ENS/2022, publicada do BCG nº 028, de 11 de fevereiro de 2022, para apuração de avaliação pendente (verificação de recuperação - VR) do aluno abaixo descrito, participante do **Curso de Formação de Cabos (CFC/Turma 22ª)**, nos termos do artigo 36, da Diretriz de Ensino nº 2/DEIP/2015 - BCG nº 179, de 29 de setembro de 2015), conforme restou na Ata nº 006/CFC/2017 (DOE nº 9.398, de 28 de abril de 2017) e Ata nº 01/CFC/T25/21 de 25 de novembro de 2021, (BCG nº 176 de 10 de dezembro de 2021). O militar é originário do processo seletivo regido pelo Edital nº. 1/CFC/DRSP/PMMS/2016 – Turma 22ª, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.275, de 26 de outubro de 2016. Dessa forma, deverá ser classificado na Turma 22ª - CFC 2016.

Foram apurados os seguintes resultados:

1. Concluiu com aproveitamento o Curso de Formação de Cabos (CFC/2016 - TURMA 22ª), o policial militar abaixo relacionado, após complementação de carga horária pendente e avaliação – conforme constou nas Atas nº 006/CFC/2017 (DOE nº 9.398, de 28 de abril de 2017) e nº 01/CFC/T25/21 de 25 de novembro de 2021, (BCG nº 176 de 10 de dezembro de 2021).

Matrícula	Nome Completo	MGD
20034021	KLEBER JOSÉ DOS SANTOS LEDESMO	8,42667

MGD – Média Geral das Disciplinas.

Campo Grande, MS, 15 de fevereiro de 2022.

ANDREW MATHEUS XAVIER DO NASCIMENTO - MAJ QOPM
Presidente
Matrícula 41265021

DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS – 2º TEN QAOPM
Membro e Relatora
Matrícula 100467021

LUANA MENDES RAMOS DUTRA – ST QPPM
Escrivã
Matrícula 122610022

REPUBLICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DOE Nº 10.762, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 (p. 195).

PORTARIA "P" N. 012/DEIP/PMMS, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 167, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

Art. 1º. Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 013/CEFAP/PMMS, de 16 de fevereiro de 2022** (Anexo I).

Campo Grande - MS, 17 de fevereiro de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 012/DEIP/PMMS, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA n. 013/CEFAP/PMMS, de 16 de fevereiro de 2022

O **COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 167 da Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/20, de 02 de março de 2020, e acatando deliberação da Comissão Permanente, nomeada por meio da Portaria nº 002/CEFAP/PMMS, de 17 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

I. Homologar o resultado final do Curso de Formação de Soldados (CFSD/QPPM), constante na **Ata Nº 08/2022**, de Conclusão de Curso - Curso de Formação de Soldados – CFSD Turma 35ª, de 15 de fevereiro de 2022, em anexo, **com efeitos a contar do dia 20 de abril de 2021;**

II. Publique-se.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Matr. 102830021

ATA Nº 08/2022 DE CONCLUSÃO DE CURSO
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS (CFSD 2021 TURMA 35ª)

Às 14 horas do dia 15 do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala da Seção de Ensino do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), reuniu-se a Comissão Permanente, nomeada pela Portaria n. 002/CEFAP/PMMS, de 17 de janeiro de 2022, composta pelo MAJ QOPM Andrew Matheus Xavier do Nascimento - Matrícula 41265021, como presidente; a 2º Ten QAOPM Daniela Fernandez dos Santos - Matrícula 100467021, como membro e relatora; a ST QPPM Luana Mendes Ramos Dutra - Matrícula 122610022, como escrivã, consoante à NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 03/CEFAP/SOP/ENS/2022, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 016, de 25 de janeiro de 2022, para a apuração das frequências escolares e avaliações da aluna abaixo descrita, participante do **Curso de Formação de Soldados (CFSD 2020/2021 - TURMA 35ª)** nos termos dos artigos 168, 169, 171, inciso II, alínea b, parágrafo único, da Diretriz de Ensino nº 3/DEIP/2020 (BCG nº 047, de 10 de março de 2020), relativo às cargas horárias pendentes e avaliações, conforme constou na Ata nº 01/CFSD/T35/2021, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE/MS) nº 10.492, de 3 de maio de 2021. O Curso de Formação de Soldados (CFSD 2020/2021 - TURMA 35ª) foi regido pelo Edital nº 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, publicado no DOE/MS nº 9.631, de 9 de abril de 2018, sendo realizado no período de 2 de março de 2020 a 20 de abril 2021, com um total de uma mil, setecentas e noventa e três horas-aula.

Foram apurados os seguintes resultados:

1. Concluiu com aproveitamento o Curso de Formação de Soldados (CFSD 2020/2021 - TURMA 35ª), a policial militar abaixo relacionada, após complementação de cargas horárias pendentes e avaliações – conforme constou no número de ordem 06, do item 14, da Ata nº 01/CFSD/T35/2021, de 20 de abril de 2021, a qual obteve o seguinte resultado:

Ordem	Matrícula	Nome Completo	MGD
-------	-----------	---------------	-----



1	484404021	PAMELA CRISTINA ALVES DE SOUSA BALLEZUELA	9,346429
---	-----------	---	----------

MGD – Média Geral das Disciplinas.

Campo Grande, MS, 15 de fevereiro de 2022.

ANDREW MATHEUS XAVIER DO NASCIMENTO - MAJ QOPM

Presidente

Matrícula 41265021

DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS – 2º TEN QAOPM

Membro e Relatora

Matrícula 100467021

LUANA MENDES RAMOS DUTRA – ST QPPM

Escrivã

Matrícula 122610022

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 23, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS) e considerando o Decreto "P" n. 93, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no DOEMS n. 10.758/2022, resolve:

CONCEDER, a contar de 1ª de janeiro de 2022, Progressão Funcional da Referência I para a Referência II aos militares abaixo relacionados, de acordo com o inciso II, art. 26 da Lei Complementar n. 127 de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021, em razão de contarem com mais de dez anos de efetivo serviço na corporação:

N/O	Posto	Nome	Matrícula
1	Cap QOBM	PEDRO PAULO BARROS DA COSTA	62.623-021
2	Cap QOBM	RAYANNE PEREIRA BRUM SANTOS	97.929-021
3	Cap QOBM	JULIANA ORNELAS RIBEIRO	46.405-021
4	Cap QOBM	RAFAEL DA SILVA SA XAVIER	45.804-021
5	Cap QOBM	JANAINE PENTEADO SANTANA	100.976-021
6	Cap QOBM	EVALDO NUNES DE OLIVEIRA	12.712-022
7	Cap QOBM	RODRIGO FERREIRA CAMPOS	101.051-021
8	Cap QOBM	RAFAEL HENRIQUE FERNANDES	41.420-021
9	Cap QOBM	KARLA DUAILIBI PEREIRA	26.765-021
10	Cap QOBM	DOUGLAS OLIVEIRA DE SOUZA NETO	52.856-021
11	Cap QOBM	RODRIGO ALVES BUENO	120.099-021
12	1ª Ten QOBM	GABRIEL FERREIRA LOPES	12.653-021
13	1ª Ten QOBM	ALEX CRISTALDO CANO	27.137-021
14	1ª Ten QOBM	JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS NETO	123.346-022
15	2ª Ten QOEBM	MAICON TEIXEIRA GOBBI	10.785-022

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS – CORONEL QOBM

Respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.721, de 3 de janeiro de 2022, página 40.

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 363, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso II e VI e art. 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o art. 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Fernando Augusto Brasil Ferreira, matrícula n. 81.992-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante Metropolitano de Bombeiros do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, no período de 03.01.2022 a 24.01.2022, em substituição ao titular da função por motivo de gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 71, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Diego Garcia Baumgardt, matrícula n. 39.066-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 25ºSGBM/Ind./CBMMS (Bela Vista-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 21.02.2022 a 07.03.2022, em substituição ao titular da função, por motivo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS – CORONEL QOBM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 69, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, conforme origem e destino especificados na tabela, a contar da data da publicação.

Matrícula	Graduação/Nome	Origem	Destino
22.615-023	ST BM Desig. Luis Carlos Pereira	22ºSGBM/Ind.	Aj. Geral
40.892-021	3º Sgt BM Anna Carolina Barbosa Hernandez da Rosa	6ºGBM	CMIL/SEJUSP/CFOC
110.165-021	3º Sgt BM Lindalva Padilha Ferreira	1ºGBM	CMIL/SEJUSP/CIOPS

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 70, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Classificar, por necessidade do serviço, os bombeiros militares abaixo relacionados, conforme destino especificado na tabela abaixo, a contar da data da publicação, por terem sido designados para o serviço ativo conforme se fez público no DOEMS n. 10.763, de 22 de fevereiro de 2022.

N.	Matrícula	Graduação/Nome	Destino
1	71.749-022	ST BM Desig. Jaime Francisco Almeida	CMIL/SEJUSP/CIOPS
2	65.403-022	2ª Sgt BM Desig. Eduardo Pereira de Aguiar	1ºGBM

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado com incorreção no Diário Oficial Eletrônico nº 10.699, de 7 de dezembro de 2021, página 342.

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 764, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FRANCISCO ANTONIO MOREIRA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 91552022, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Paranaíba/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Paranaíba/MS, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, em razão de gozo de férias de Lucio Fátima da Silva Barros.

Campo Grande, MS, 2 de dezembro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” AGEHAB Nº. 037/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder ao servidor Willyan Oliveira da Silva, matrícula 435420022, ocupante do cargo de Analista de Programas Habitacionais, 01 (um) dia de abono, em decorrência de doação voluntária de sangue ao Hemocentro Coordenador MS, ocorrida no dia 13/02/2021, autorizando o acréscimo nas férias relativas ao período aquisitivo 2020/2021, com fundamento disposto no inciso I, do artigo 171 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e inciso IV, do § 2º, do artigo 1º do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004.

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA “P” AGEHAB N. 038, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar a servidora Gislene Freire de Almeida, matrícula 33017025, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, para adoção de providências referentes à Carta de Serviços ao Usuário, no âmbito da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias, especialmente a Portaria “P” AGEHAB n. 107, de 07 de novembro de 2018 e a Portaria “P” AGEHAB n. 176/2021, de 19 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 25 de fevereiro de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.146, 24 de fevereiro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante às servidoras pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionadas, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme artigo 58:

Prontuário	Protocolo	Servidora	Função	Período	Local
468020022	31/014158/22	Daniela Vialli Gomes Genova	Assistência e Perícia	09/02/22 a 08/06/22	Campo Grande
477774022	31/014163/22	Suelen Longoni Peres	Assistência e Perícia	10/01/22 a 09/05/22	Campo Grande
129267022	31/014165/22	Cinthia Daniele do Nascimento Silva	Segurança e Custódia	31/01/22 a 30/05/22	Campo Grande

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 147, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARTA ABDO MERLONE DOS SANTOS COURBASSIE**, matrícula nº. 67031022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na função de Corregedora-Geral, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **31/01/2022 a 30/05/2022**, em substituição a titular **CINTHIA DANIELLE DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº. 129267022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante sua **Licença à Gestante de 120 dias**, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, e artigo 58 do Decreto nº.15.855 de 11 de janeiro de 2022.

Campo Grande - MS, 24 de fevereiro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº148, de 25 de fevereiro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados: Processo nº 31/014519/2022;

Prontuário	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
476836022	Ademir Antunes de Brito	A.Penit	08	04/02/22 a 11/01/22	In.	Dourados
33671022	Alessandra Mendes	A.Penit	27	01/02/22 a 27/02/22	Pr.	Campo Grande
477595022	Aline Borges	A.Penit	07	08/01/22 a 14/01/22	In.	Dourados
14956023	Ana Paula Spoladore	A.Penit	04	15/02/22 a 18/02/22	In.	Naviraí
45347021	Carlos Alberto Boeira Barbosa	A.Penit	10	15/02/22 a 24/02/22	In.	Ponta Porã
35372021	Catarino Vilalva Filho	A.Penit	28	11/02/22 a 10/03/22	Pr.	Aquidauana
68259022	Claudia Andreia de Queiroz	A.Penit	30	13/02/22 a 14/03/22	Pr.	Jardim
48552023	Francisco da Silva Queiroz	A.Penit	21	14/02/22 a 06/03/22	In.	Dourados
68446022	José Aparecido da Silva	A.Penit	09	03/02/22 a 11/02/22	In.	Dourados
477663022	Kenneth Moriji Tomonaga	A.Penit	07	02/02/22 a 08/02/22	In.	Dourados
97607023	Lilian Raquel Ricci Tenório	A.Penit	10	15/02/22 a 24/02/22	Pr.	Campo Grande
5578023	Marcelo dos Santos Barbosa	A.Penit	117	02/10/21 a 26/01/22	Pr.	Campo Grande
476975022	Mike Cáceres de Oliveira	A.Penit	05	31/01/22 a 04/02/22	In.	Campo Grande
131004021	Renato Barbosa Queiroz	A.Penit	07	19/02/22 a 25/02/22	In.	Paranaíba
119044022	Rosineide Florentin Santana	A.Penit	13	24/01/22 a 05/02/22	In.	Dourados
27281021	Silvia Catarina Leoni	A.Penit	60	09/02/22 a 09/04/22	Pr.	Três Lagoas
467973022	Vitor Hugo Silva dos Santos	A.Penit	04	10/02/22 a 13/02/22	Pr.	Campo Grande
462845022	Wanessa Franco Araldi	A.Penit	03	15/12/21 a 17/12/21	In.	Campo Grande
462845022	Wanessa Franco Araldi	A.Penit	05	31/01/22 a 04/02/22	In.	Campo Grande
462845022	Wanessa Franco Araldi	A.Penit	01	10/02/22 a 10/02/22	Pr.	Campo Grande
79387022	Katiuscia Petry	A.Penit	06	06/02/22 a 11/02/22	In.	Dourados

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº143, de 23 de fevereiro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados: Processo nº 31/013508/22;

Prontuário	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
61477022	Alda Benites Gonçalves	A.Penit	90	22/02/22 a 22/05/22	Pr.	Campo Grande



80669021	Alexandre Pereira Souza	A.Penit	04	13/02/22 a 16/02/22	In.	Aquidauana
25472028	Aline de Souza Mendes	A.Penit	12	28/01/22 a 08/02/22	In.	Campo Grande
476857022	Anderson Wagner da Silva	A.Penit	07	11/02/22 a 17/02/22	In.	Naviraí
34444022	Andre Martins Bardivieso	A.Penit	07	04/02/22 a 10/02/22	In.	Cassilândia
94935022	Carlos Alberto Alves do Nascimento	A.Penit	07	16/02/22 a 22/02/22	In.	Cassilândia
19342021	Carlos Pedrasa de Aquino	A.Penit	06	05/02/22 a 10/02/22	In.	Campo Grande
39142021	Carlos Wagner Sanabria Schneider	A.Penit	30	04/02/22 a 05/03/22	Pr.	Campo Grande
476952022	Claudenir Silveira Cardoso	A.Penit	07	16/02/22 a 22/02/22	In.	Naviraí
115897022	Claudia Maria Martins de Almeida Garces	A.Penit	36	03/02/22 a 10/03/22	Pr.	Campo Grande
58652022	Cleudon Junior de Souza	A.Penit	07	04/02/22 a 10/02/22	In.	Campo Grande
468020022	Daniela Vialli Gomes Genova	A.Penit	09	31/01/22 a 08/02/22	In.	Campo Grande
468087022	Diogo Rafael dos Santos Soares	A.Penit	09	03/02/22 a 11/02/22	Pr.	Campo Grande
113532022	Dioleno Ribeiro da Silva	A.Penit	08	30/01/22 a 06/02/22	In.	Dourados
132355024	Doris Daisy Walther Cortez de Lucena Lopes	A.Penit	07	31/01/22 a 06/02/22	In.	Dourados
104864022	Edenir Moura Lopes Garcia	A.Penit	03	28/01/22 a 30/01/22	In.	Aquidauana
467924022	Edimara Dalanora	A.Penit	15	26/01/22 a 09/02/22	In.	Campo Grande
61988021	Eudair Paixão de Matos	A.Penit	46	08/01/22 a 22/02/22	Pr.	Campo Grande
126550022	Eunice da Silva Santos de Almeida	A.Penit	07	10/02/22 a 16/02/22	In.	Amambaí
476943022	Fagner de Campos Souza	A.Penit	05	30/01/22 a 03/02/22	In.	Dourados
40852023	Fagner Silva Lima	A.Penit	08	02/02/22 a 09/02/22	In.	Dourados
468189022	Gelton Rodrigues de Souza	A.Penit	02	09/02/22 a 10/02/22	In.	Naviraí
477647022	Géssica Caires Mira	A.Penit	15	28/01/22 a 11/02/22	In.	Dourados
133765023	Gisele de Oliveira Arantes	A.Penit	10	15/02/22 a 24/02/22	In.	Corumbá
90255022	Glaucilene Hall Amorim	A.Penit	07	04/02/22 a 10/02/22	In.	Coxim
127937025	Gracyelle Araujo Godoy	A.Penit	10	08/02/22 ^a 17/02/22	In.	Três Lagoas
467976022	Grazielli dos Santos Alves Ribeiro	A.Penit	07	09/02/22 a 15/02/22	In.	Naviraí
3218021	Helson Lino de Amorim	A.Penit	01	14/02/22 a 14/02/22	In.	Corumbá
73499021	Heverson da Silva Bastos	A.Penit	01	26/01/22 a 26/01/22	In.	Dourados
54892022	Inocencia Albuquerque Dauzacker	A.Penit	07	31/01/22 a 06/02/22	In.	Amambaí
127155023	Jackye Lee Magalhães Santos	A.Penit	15	30/01/22 a 13/02/22	Pr.	Campo Grande
22896023	Jair Rocha Benites	A.Penit	12	15/02/22 a 26/02/22	In.	Aquidauana
133064022	James Bianchi	A.Penit	09	30/12/21 a 07/01/22	Pr.	Campo Grande

133487021	Janicleia Barbosa Fernandes	A.Penit	65	19/12/21 a 21/02/22	Pr.	Campo Grande
477659022	Jeosafa Bogarim Alves	A.Penit	06	26/01/22 a 31/01/22	In.	Dourados
468001022	João Paulo Delmute Moraes	A.Penit	06	08/02/22 a 13/02/22	In.	Dourados
468061022	João Paulo Santos Carvalho	A.Penit	60	30/01/22 a 30/03/22	Pr.	Campo Grande
69382022	Juliana Almeida Tristão Vernochi	A.Penit	04	07/02/22 a 10/02/22	In.	Campo Grande
491702023	Julio Francisco Krauss	A.Penit	07	01/02/22 a 07/02/22	In.	Dourados
128085022	Lazelina da Fonseca Simões Gonçalves Troche	A.Penit	07	08/02/22 a 14/02/22	In.	Ponta Porã
94569021	Lucinei Alves da Silva	A.Penit	07	13/02/22 a 19/02/22	In.	Paranaíba
26136023	Maicon Alexandre Ritter	A.Penit	11	31/01/22 a 10/02/22	In.	Amambaí
121903022	Maisa Rosa Rocha	A.Penit	09	17/02/22 a 25/02/22	In.	Bataguassú
36878021	Manoel Sabino Nery	A.Penit	60	25/01/22 a 25/03/22	Pr.	Campo Grande
10359022	Marilea Medeiros Ferreira	A.Penit	60	03/02/22 a 03/04/22	Pr.	Campo Grande
63018022	Marleize da Silva Ferreira	A.Penit	30	02/02/22 a 03/03/22	In.	Campo Grande
468052022	Maurilio Dias de Lima Neto	A.Penit	30	01/02/22 a 02/03/22	In.	Campo Grande
50883023	Natanael Marques de Oliveira	A.Penit	08	21/01/22 a 28/01/22	In.	Campo Grande
71985022	Neuzeni Alves Domingos	A.Penit	10	28/01/22 a 06/02/22	In.	Cassilândia
78281024	Odair Pereira da Silva	A.Penit	15	03/02/22 a 17/02/22	In.	Campo Grande
468063023	Paulo Francisco Vargas	A.Penit	90	16/11/21 a 13/02/22	Pr.	Campo Grande
468155023	Renan Inacio da Silva Soares	A.Penit	10	05/02/22 a 14/02/22	In.	Dourados
47150021	Rinaldo José Pereira Nantes	A.Penit	90	09/01/22 a 08/04/22	Pr.	Campo Grande
477282022	Roberto Alexandre Cardoso de Oliveira Alves	A.Penit	07	20/01/22 a 26/01/22	Pr.	Campo Grande
55201021	Rosina Maria Sartor Souza	A.Penit	14	08/02/22 a 21/02/22	Pr.	Ponta Porã
117148021	Sandro Aparecido Rocha	A.Penit	60	09/02/22 a 09/04/22	Pr.	Campo Grande
56704023	Sérgio Luiz Bortoloso	A.Penit	60	03/02/22 a 03/04/22	In.	Campo Grande
468057022	Suelen Coelho de Oliveira	A.Penit	03	31/01/22 a 02/02/22	Pr.	Aquidauana
468057022	Suelen Coelho de Oliveira	A.Penit	03	28/01/22 a 30/01/22	In.	Aquidauana
78335021	Sueli Marquês de Oliveira	A.Penit	07	01/02/22 a 07/02/22	In.	Campo Grande
128900022	Tales Renato Rocha	A.Penit	180	01/11/22 a 29/04/22	Pr.	Campo Grande
25722027	Talita Cristina Larentis	A.Penit	10	10/02/22 a 19/02/22	In.	Amambaí
89582022	Tania Regina Verão Hardem	A.Penit	07	31/01/22 a 06/02/22	In.	Campo Grande
99307024	Thiago da Cruz Bandeira Pires	A.Penit	07	31/01/22 a 06/02/22	Pr.	Campo Grande
52994021	Vania da Silva Dias	A.Penit	30	08/02/22 a 09/03/22	In.	Campo Grande

477100022	Viviane de Souza Gerez	A.Penit	05	23/01/22 a 27/01/22	In.	Dourados
43850022	Rosa Albina Silva Arce Longue	A.Penit	02	26/01/22 a 27/01/22	In.	Campo Grande
122544022	Ilo Davi de Farias Machado	A.Penit	07	31/01/22 a 06/02/22	In.	Dourados
74797021	Maria de Lourdes Delgado Alves	A.Penit	06	02/02/22 a 07/02/22	In.	Campo Grande
67130022	Marcos Andrey dos Santos Coimbra	A.Penit	07	05/02/22 a 11/02/22	In.	Campo Grande
14804021	Maria Odiney Moreira de Cabrera	A.Penit	30	21/02/22 a 22/03/22	In.	Aquidauana
132281034	Aparecido Rogerio Julio da Silva	A.Penit	05	24/01/22 a 28/01/22	In.	Dourados
491691023	Rodrigo Pereira Coimbra	A.Penit	05	24/01/22 a 28/01/22	In.	Dourados
317593023	Cleber Vidal Venancio	A.Penit	10	20/01/22 a 29/01/22	In.	Dourados
116484022	Josikelli de Souza Andrade	A.Penit	01	09/01/22 a 09/01/22	In.	Dourados

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.144, de 23 de fevereiro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
130347022	31/013508/22	Lilian Danielli Santos Vieira	A.Penit	07	02/02/22 a 08/02/22	Pr.	Campo Grande

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.145, de 24 de fevereiro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa do servidor, em caráter inicial, conforme parecer médico, vedado o porte de arma de fogo, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
128380021	31/014034/22	Wanderson da Silva Santos	A.Penit	30	07/02/22 a 08/03/22	Pr.	Dourados

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº146, de 24 de fevereiro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



Designar a servidora **GISELE VIANA DE CASTRO** prontuário nº. 43091021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finança, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Divisão", de Chefe da Divisão de Assistência à Saúde da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **02/02/2022 a 07/02/2022**, em substituição a titular **MARIA DE LOURDES DELGADO ALVES**, prontuário nº. 74797021, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia - Psicóloga, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. 180256, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 24 de fevereiro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 139, de 25 de fevereiro de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 0087/CPA (DOU)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os(as) servidores(as) Ricardo Patrese Cáceres, matrícula nº 35702023, Agente Penitenciário Estadual da Área de Segurança e Custódia, Katiúscia Petry, matrícula nº 79387022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia; para constituírem a Comissão Sindicante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 803, de 29/09/2021, publicada na página 164, do DOE nº 10.646, de 30/09/2021, no interesse da Sindicância 31/066.372/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar de 02/03/2022**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 25 de fevereiro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 140, de 25 de fevereiro de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 0088/CPA (DOU)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os(as) servidores(as) Ricardo Patrese Cáceres, matrícula nº 35702023, Agente Penitenciário Estadual da Área de Segurança e Custódia, Katiúscia Petry, matrícula nº 79387022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia; para constituírem a Comissão Sindicante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 801, de 29/09/2021, publicada na página 163, do DOE nº 10.646, de 30/09/2021, no interesse da Sindicância 31/040.346/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar de 02/03/2022**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 25 de fevereiro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/060.089/2021 – Sindicância

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar conduta de servidor

DECISÃO: Diante de todo o exposto e das provas contidas nos autos, concluo que os fatos apurados configuram conduta tipificada na legislação vigente, razão pela qual **condeno o sindicado à pena de advertência**, com apreciação do mérito perante o sistema legal vigente.

Campo Grande-MS, 23 de fevereiro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEM
Mat. 18128021

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 078, de 18 de fevereiro de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/008.864/2021**.

Edital: TP 002/2022-DLO/AGESUL - Número GCONT: 17299 Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ACESSOS/INTERSEÇÕES, SENDO 1. ENTRº MS-178 / MS-339 (ACESSO À MORRARIA DO SUL), 2. ACESSO AO ESTACIONAMENTO DO BALNEÁRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA MS-178, NO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS.
Gestor do Contrato: PHABLO GUSTAVO DE SANTANA GERENTE - Matrícula: 481 579 022
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: WILSON HOKAMA ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 670/D - Matrícula: 488 440 021
Fiscal Substituto: GELIO PROENÇA BRUM FILHO ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS: 10986/D - Matrícula: 485 325 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 080, de 23 de fevereiro de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/008.349/2021**.

Edital: TP 183/2021-DLO/AGESUL - Número GCONT: 17294 Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO NA MS - 355, NO MUNICÍPIO DE TERENOS - MS
Gestor do Contrato: MARCOS DA SILVA GERENTE - Matrícula: 473 735 022
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: RENATO DO AMARAL OLIVEIRA ARQUITETO E URBANISTA - CAU/MS - A90563-1 - Matrícula: 482 830 021
Fiscal Substituto: BRUNO DE MACEDO BARBATO ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 11639/D - Matrícula: 438 316 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 081, de 23 de fevereiro de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/009.344/2021**.

EDITAL: TP 203/2021-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 17283
OBJETO: REFORMAS NO PARQUE ESTADUAL DO PROSA E PARQUE DAS NAÇÕES INDÍGENAS - 1ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS.
GESTOR DO CONTRATO: MOZART GOMES DOS SANTOS DIRETOR - MATRÍCULA: 489 144 021
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: MARIANA SCARDINI MENEGAZO ARQUITETA - CAU A404497/MS - MATRÍCULA: 480 191 021
FISCAL SUBSTITUTO: RUI ONORI REZENDE ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 9583/D - MATRÍCULA: 58 447 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 083, de 23 de fevereiro de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **27/001.728/2021**.

Edital: CO 033/2021 - Número GCONT: 15983
Objeto: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO E ESPECIALIDADES MÉDICAS, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS - CONVÊNIO Nº 823382/2015/MSAUDE/CAIXA E CONVÊNIO Nº 835957/2016/MS/CAIXA.
Gestor do Contrato: MOZART GOMES DOS SANTOS DIRETOR - Matrícula: 489 144 021
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: FELIPE CARNEIRO BORTOLAZO ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº 18120/D - Matrícula: 493 275 021
Fiscal Substituto: RENAN DA SILVA ANDRADE ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº 19471/D - Matrícula: 449 828 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 252, de 17 de setembro de 2021.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL



PORTARIA "P" AGESUL nº 084, de 23 de fevereiro de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **27/005.503/2021**.

Edital: TP 099/2021 - Número GCONT: 16098 Objeto: AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PONTA PORÃ DR. JOSÉ SIMONE NETO - CR 835949/2016/MS/CAIXA.
Gestor do Contrato: MOZART GOMES DOS SANTOS DIRETOR - Matrícula: 489 144 021
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: FELIPE CARNEIRO BORTOLAZO ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº 18120/D - Matrícula: 493 275 021
Fiscal Substituto: OTACÍLIO SILVA DE MATOS FILHO ARQUITETO - CAU/MS nº A17965-0 - Matrícula: 65 813 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 324, de 28 de outubro de 2021.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 085, de 23 de fevereiro de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/006.514/2021**.

Edital: TP 138/2021 - Número GCONT: 16517 Objeto: CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE MEDICINA LEGAL, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
Gestor do Contrato: MOZART GOMES DOS SANTOS DIRETOR - Matrícula: 489 144 021
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: FELIPE CARNEIRO BORTOLAZO ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº 18120/D - Matrícula: 493 275 021
Fiscal Substituto: MARCO CESAR COSTA CARDOSO ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº 1919/D - Matrícula: 27 947 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 377, de 03 de dezembro de 2021.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 086, de 23 de fevereiro de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos



da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/101.152/2020**.

Edital: CO 060/2020 - Número GCONT: 14599 Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, DA MALHA RODOVIÁRIA DA 13ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE MARACAJU - MS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 736,700 KM.
Gestor do Contrato: AUGUSTO CÉSAR CIRINEU CONTE GERENTE – Matrícula: 437 987 022
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº 16875/D - Matrícula: 482 040 021
Fiscal Substituto: IGOR TARDIANI FLORES ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 20156/D - Matrícula: 481 576 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa portaria substitui a ORDEM DE FISCALIZAÇÃO Nº CT 022/2021, de 12 de fevereiro de 2021.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 087, de 23 de fevereiro de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/100.863/2017**.

Edital: CO 021/2017 - Número GCONT: 8420 Objeto: SERVIÇOS DE DRENAGENS NAS RODOVIAS ESTADUAIS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA RODOVIÁRIA DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS: 2ª R.R. (DOURADOS), 5ª R.R. (PONTA PORÃ), 7ª R.R. (NAVIRAÍ), 11ª R.R. (AMAMBAI) E 13ª R.R. (MARACAJÚ) - GRUPO D, NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
Gestor do Contrato: AUGUSTO CÉSAR CIRINEU CONTE GERENTE – Matrícula: 437 987 022
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº 16875/D - Matrícula: 482 040 021
Fiscal Substituto: IGOR TARDIANI FLORES ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 20156/D - Matrícula: 481 576 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa portaria substitui a ORDEM DE FISCALIZAÇÃO Nº CT 104-A/2017, de 14 de agosto de 2019.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 088, de 23 de fevereiro de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/002.160/2021**.



Edital: TP 030/2021 - Número GCONT: 15244
Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADA DA 10ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE COXIM/MS.
Gestor do Contrato: AUGUSTO CÉSAR CIRINEU CONTE GERENTE – Matrícula: 437 987 022
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: ROOSEVELT DE CAMPOS BORGES FILHO ENGENHEIRO CIVIL - CREA/RJ nº 2126 , Visto MS 4745 - Matrícula: 119 938 021
Fiscal Substituto: ARTHUR PEREIRA RODRIGUES ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº 64415/D - Matrícula: 482 017 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 133, de 06 de julho de 2021.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 089, de 23 de fevereiro de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/101.249/2020**.

Edital: CO 063/2020 - Número GCONT: 14348
Objeto: IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA (ESTRADA TAQUARI), TRECHO: ENTRº MS-423 – PONTE SOBRE O RIO TAQUARI, NUMA EXTENSÃO DE 54,08 KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS.
Gestor do Contrato: AUGUSTO CÉSAR CIRINEU CONTE GERENTE – Matrícula: 437 987 022
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: ROOSEVELT DE CAMPOS BORGES FILHO ENGENHEIRO CIVIL - CREA/RJ nº 2126 , Visto MS 4745 - Matrícula: 119 938 021
Fiscal Substituto: ADÃO GONÇALVES LEMES FILHO ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MT nº 1881/D , Visto MS 211 - Matrícula: 438 661 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa portaria substitui a ORDEM DE FISCALIZAÇÃO Nº CT 219-A/2020, de 08 de dezembro de 2020.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 090, de 23 de fevereiro de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/002.449/2021**.

Edital: CO 030/2021 - Número GCONT: 15393 Objeto: IMPLANTAÇÃO DE RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO, RODOVIA: ACESSO A PONTE DO TAQUARI, TRECHO: ENTRº MS 214 - PONTE DO RIO TAQUARI, EXTENSÃO DE 45,30KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ – MS.
Gestor do Contrato: AUGUSTO CÉSAR CIRINEU CONTE GERENTE – Matrícula: 437 987 022
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: ROOSEVELT DE CAMPOS BORGES FILHO ENGENHEIRO CIVIL - CREA/RJ nº 2126 , Visto MS 4745 - Matrícula: 119 938 021
Fiscal Substituto: ADÃO GONÇALVES LEMES FILHO ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MT nº 1881/D , Visto MS 211 - Matrícula: 438 661 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 160, de 21 de julho de 2021.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 93, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR Auriney Santos de Menezes, matrícula n. 92247021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, do Escritório Municipal de Sidrolândia para o Escritório Municipal de Corguinho, a contar da 01 de março de 2022 (processo n. 71/005769/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 24 de fevereiro de 2022.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGRAER N. 94, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Auriney Santos de Menezes, matrícula n. 92247021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, para exercer a função de Coordenador Municipal no Escritório da AGRAER em Corguinho, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, alterada pelo anexo IV da Lei n. 5.812, de 16 de dezembro de 2021, a contar de 1º de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de fevereiro de 2022.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGRAER N. 95, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" AGRAER N. 80, de 16 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.477, de 19 de abril de 2021, página 94, que concedeu 3(Três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular ao Servidor Jó Ramalho de Sousa, matrícula n. 57226021, ocupante do Cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, a contar de 11 de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de fevereiro de 2022.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente em substituição



PORTARIA "P" AGRAER N. 96, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR a pedido Jó Ramalho de Sousa, matrícula n. 57226021 ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, classe C, pertencente ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com Fulcro no Inciso I do Art. 56 da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 11 de fevereiro de 2022 (processo n. 71/008047/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 24 de fevereiro de 2022.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente em substituição

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Republica-se por erro de editoração, publicado no Diário Oficial n. 10.767 de 25 de fevereiro de 2022, pág. 382

PORTARIA "P" IAGRO N. 072, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Caracol - MS, o servidor FABIO SOUSA NANTES, matrícula 117339022, em substituição a titular QUEILA ARAUJO DE AVILA WERNER, matrícula 85086021, que se encontra de férias regulamentares, no período de 07/03/2022 a 05/04/2022, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 21 de fevereiro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Republica-se por erro de editoração, publicado no Diário Oficial n. 10.767 de 25 de fevereiro de 2022, pág. 382 e 383

PORTARIA "P" IAGRO N. 074, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Lotar a servidora DANIELA DE LIMA CONCIANI, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 98634022, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, na Procuradoria Jurídica - PJ, com efeito a contar de 15 de agosto de 2020, para fins de regularização funcional.

Campo Grande/MS, 15 de fevereiro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Republica-se por erro de editoração, publicado no Diário Oficial n. 10.767 de 25 de fevereiro de 2022, pág. 383

PORTARIA "P" IAGRO N. 075, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Lotar o servidor EDER DITTMAR, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 28162021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, na Gerência de Controle e Operações - GCO, com efeito a contar de 01 de setembro de 2021, para fins de regularização funcional.

Campo Grande/MS, 15 de fevereiro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Republica-se por erro de editoração, publicado no Diário Oficial n. 10.767 de 25 de fevereiro de 2022, pág. 383

PORTARIA "P" IAGRO N. 076, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Lotar o servidor IVAN GARCIA DE FREITAS, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 21305021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, no Escritório Regional de Campo Grande - MS, com efeito a contar de 01 de janeiro de 2022.

Campo Grande/MS, 15 de fevereiro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N.078, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder a servidora GISLEINE PERES CARDOSO, matrícula 40583021, FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, lotada na Unidade Local de Três Lagoas/MS, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, LICENÇA MATERNIDADE de 120 (cento e vinte) dias, no período de 02/11/2021 a 01/03/2022, nos termos do artigo 130, inciso III, c/c artigo 147 da Lei n. 1.102/1990, com redação dada pela Lei 2.599 de 26/12/2002. (Processo n. 71/008170/2022).

Campo Grande/MS, de 23 de fevereiro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.758 de 15/02/2022, página 375.

PORTARIA "P" IAGRO N.62, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Divulgar a relação dos servidores abaixo mencionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fruição de férias no mês de **MARÇO/2022**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de fruição	Dias
84451021	ADRIANA CRISOSTOMO DIAS RIBEIRO	10/03/20 a 09/03/21	30/03/22 a 13/04/22	15
77144021	AIRES AMARAL CAMPOS	22/05/19 a 21/05/20	31/03/22 a 14/04/22	15
111999021	ALDO PAULO SANT ANA	15/03/20 a 14/03/21	03/03/22 a 17/03/22	15
423298021	ALEXSANDER ALVARENGA COSTA	28/07/20 a 27/07/21	03/03/22 a 17/03/22	15
102276021	ALINE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	08/11/20 a 07/11/21	14/03/22 a 28/03/22	15
116876023	ALVARO DE MATOS MARTINS PEREIRA	21/01/20 a 20/01/21	07/03/22 a 21/03/22	15
133927021	ANA PAULA COSTA DE SOUZA	18/03/21 a 17/03/22	18/03/22 a 16/04/22	30
81625021	ANDRE FELLIPE FERREIRA	02/02/19 a 01/02/20	03/03/22 a 17/03/22	15

104177021	ANTONIO BENEDITO DE OLIVEIRA	21/11/20 a 20/11/21	07/03/22 a 05/04/22	30
19829021	ANTONIO EDER DE STEFANO	03/04/19 a 02/04/20	03/03/22 a 17/03/22	15
64818021	CARLOS ALBERTO RODRIGUES	01/03/20 a 28/02/21	07/03/22 a 21/03/22	15
17593021	CARLOS MATHEUS DE SOUZA SOBRINHO	09/04/20 a 08/04/21	03/03/22 a 01/04/22	30
13772022	CLEINOR LIO ZAMPIERI	09/04/20 a 08/04/21	03/03/22 a 17/03/22	15
119841021	DANIEL MOREIRA SEVERO	06/02/20 a 05/02/21	03/03/22 a 01/04/22	30
98634022	DANIELA DE LIMA CONCIANI	28/06/19 a 27/06/20	03/03/22 a 01/04/22	30
55686022	DENIZARDES GONCALVES DE MATOS	05/07/20 a 04/07/21	30/03/22 a 13/04/22	15
130812021	EDER APARECIDO FARIAS	28/01/21 a 27/01/22	03/03/22 a 01/04/22	30
28162021	EDER DITTMAR	18/06/20 a 17/06/21	28/03/22 a 11/04/22	15
1196025	ELIAS CACERES ORUÊ	18/03/20 a 17/03/21	18/03/22 a 01/04/22	15
96206021	ENIGLAUBER DE LIMA DINIZ	15/01/20 a 14/01/21	03/03/22 a 17/03/22	15
114832021	FABIO DIAS MARTINS	06/03/20 a 05/03/21	30/03/22 a 13/04/22	15
133973024	FABRICIO DE LIMA WEBER	13/01/21 a 12/01/22	03/03/22 a 01/04/22	30
109924021	FABRICIO PORCARO DE ABREU	18/03/20 a 17/03/21	03/03/22 a 17/03/22	15
123678021	FERNANDO ENDRIGO RAMOS GARCIA	13/09/19 a 12/09/20	14/03/22 a 28/03/22	15
477156022	FRANCISCO ARAUJO DE LIMA	24/09/20 a 23/09/21	07/03/22 a 21/03/22	15
61822023	GISELE GARCIA DE SOUSA	01/10/19 a 30/09/20	14/03/22 a 28/03/22	15
123401021	HENRIQUE SANTANA ELESBÃO	11/12/20 a 10/12/21	28/03/22 a 11/04/22	15
95018022	ISABELA PELLICCIARI	18/03/20 a 17/03/21	14/03/22 a 28/03/22	15
10737024	JAMES MACHADO TERRAZAS	19/01/21 a 18/01/22	03/03/22 a 17/03/22	15
132498021	JEANE CARDOZO BARBOSA	04/12/20 a 03/12/21	03/03/22 a 17/03/22	15
55431021	JEFFERSON ARAUJO DE JESUS	07/04/20 a 06/04/21	03/03/22 a 17/03/22	15
32944021	JESSIAN BUENO CORRÊA	16/04/20 a 15/04/21	03/03/22 a 01/04/22	30
91131021	JOSE VANILDO PATRICIO DE LIMA	23/01/21 a 22/01/22	07/03/22 a 21/03/22	15
38350022	JOYCE GONCALVES DOS SANTOS	12/09/20 a 11/09/21	03/03/22 a 17/03/22	15
423303021	LETICIA MARIE LIRA UMEDA	29/07/19 a 28/07/20	16/03/22 a 14/04/22	30
54721022	MARCEL CAPPI HAHMED	17/02/21 a 16/02/22	03/03/22 a 01/04/22	30
88865021	MARCELO ROBERTO ZANIN	11/12/20 a 10/12/21	07/03/22 a 21/03/22	15
68702021	MARCIO LUIZ TRANNIN BERNARDO	01/02/21 a 31/01/22	10/03/22 a 08/04/22	30
106961021	MARIA APARECIDA PEREIRA	22/12/20 a 21/12/21	03/03/22 a 17/03/22	15
64801022	MARIA CLAUDIA LOUREIRO PINHEIRO LINO	18/03/21 a 17/03/22	30/03/22 a 13/04/22	15
5447021	MARIA EMILIA BASTOS MENDES	09/06/20 a 08/06/21	03/03/22 a 17/03/22	15
128656021	MATHILDE ISABEL BACHIEGA DE OLIVEIRA	13/11/20 a 12/11/21	03/03/22 a 17/03/22	15
25892021	MILENA BIASI FERLIN	18/03/20 a 17/03/21	30/03/22 a 13/04/22	15
131455022	NÉRI BAMBIL DE ÁVILA JÚNIOR	08/04/20 a 07/04/21	03/03/22 a 17/03/22	15
65818021	PATRICIA MARIA RIBEIRO DE CAMPOS PEREIRA	11/08/19 a 10/08/20	03/03/22 a 17/03/22	15
132098021	PAULO ROGERIO BECALETTO	18/03/20 a 17/03/21	03/03/22 a 01/04/22	30
85086021	QUEILA ARAUJO DE AVILA WERNER	05/05/20 a 04/05/21	07/03/22 a 05/04/22	30
114737021	RAUCIA GLEICK CARNEIRO RODRIGUES	26/10/20 a 25/10/21	03/03/22 a 01/04/22	30
125674021	RENI AYARDES DE MELO	10/02/21 a 09/02/22	14/03/22 a 28/03/22	15
120104021	ROBERTO SIQUEIRA BUENO	01/06/20 a 31/05/21	21/03/22 a 04/04/22	15
94275021	RODRIGO DE OLIVEIRA VARGAS	02/02/20 a 01/02/21	14/03/22 a 28/03/22	15
116929023	RONALDO LUIZ MORATO	02/04/19 a 01/04/20	17/03/22 a 31/03/22	15
55288021	ROSILENE ANUNCIACAO DE SOUZA BENTO	04/10/19 a 03/10/20	07/03/22 a 21/03/22	15
2317021	SEBASTIAO RAMAO DE FREITAS	19/03/21 a 18/03/22	21/03/22 a 19/04/22	30
427223022	THIAGO MARCHIONI PESSOA DENADAI	26/11/20 a 25/11/21	07/03/22 a 21/03/22	15
46950021	VALDICKSON ROBERTO DA SILVA SALES	12/12/20 a 11/12/21	03/03/22 a 01/04/22	30
124384021	VANUSA QUISSADA GIMENEZ	16/11/19 a 15/11/20	03/03/22 a 01/04/22	30

35186022	WANILTON CARVALHO PAULINO	13/09/20 a 12/09/21	03/03/22 a 01/04/22	30
32307021	WELLYTA DE OLIVEIRA FERREIRA	07/04/20 a 06/04/21	03/03/22 a 17/03/22	15

Campo Grande/MS, 14 de fevereiro de 2022.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente/IAGRO

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n. 10.765 de 24 de fevereiro de 2022, página 220

PORTARIA "P" ESCOLAGOV Nº 1, de 23 de fevereiro de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.6º do Decreto 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

RESOLVE:

CREDENCIAR os servidores abaixo relacionados, para conduzir veículo oficial a serviço da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, no período de 23 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022:

MATRÍCULA	NOME	CNH
21193023	Antonio José Angelo Motti	00144345850
435807021	Anderson Canale	03681632681

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2022

ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 99 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

AUTORIZAR a Redução de Carga Horária da servidora ADRIANA DA SILVA SELLES MELO, matrícula 10499022, ocupante do cargo Assistente de Serviços de Saúde, função Técnico de Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com validade a partir do dia 11 de Dezembro 2015 a 31 de Dezembro de 2021, com fulcro nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei Estadual nº 1.134/91, para regularização funcional (Processo 27/009361/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 100 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

AUTORIZAR a Redução de Carga Horária da servidora ADRIANA DA SILVA SELLES MELO,



matrícula 10499022, ocupante do cargo Assistente de Serviços de Saúde, função Técnico de Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, pelo período de 01 (um) ano, com validade a partir do dia 01 de janeiro 2022, com fulcro nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei Estadual nº 1.134/91. (Processo 27/009361/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 101 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

CONCEDER, licença para o trato de interesse particular – TIP, ao servidor PAULO ABDO DO SEIXO KADRI, matrícula n. 93722021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico-36h, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, por um período de 03 (três) anos, com **validade a contar de 01 de fevereiro de 2022**, sem ônus para o órgão de origem, com fundamento no artigo 154 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e artigo 28, §3º da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005. (Processo n. 27/000162/2022).

CAMPO GRANDE-MS, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.763, de 22 de fevereiro de 2022, página 156.

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 82 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

CONCEDER as servidoras abaixo relacionadas, vínculo de Contrato Público do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade, com fulcro no artigo 2º, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, combinado com a Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010.

Matrícula e Nome	Cargo	Período		Processo
		Início	Fim	
Ana Claudia Nacer de Souza Mat.: 470259022	Médico Intensivista Pediátrico	26/04/2022	24/06/2022	27/000367/2022
Anna Paula Le Queiroz Mat.: 486366021	Fisioterapeuta	09/03/2022	07/05/2022	27/010208/2021

Nadiny Zorzi Mendes de Carvalho Mat.: 485734021	Médico Clínico Geral	14/02/2022	14/04/2022	27/009578/2021
--	----------------------	------------	------------	----------------

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 203, de 24 de fevereiro de 2022.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Alex Sander da Silva Azevedo					CPF: 835.370.311-49
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000111/2022	20h	24/02/2022	03/03/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.395,38
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 10/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10323 de 13 de novembro de 2020)					
Andressa Nunes Soilo					CPF: 021.785.310-24
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000112/2022	36h	24/02/2022	03/03/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R\$ 8.743,16
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 15/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					
Arthur Pinheiro de Azevedo Banzatto					CPF: 036.294.921-26
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000113/2022	14h	24/02/2022	03/03/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.412,68
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10343 de 08 de dezembro de 2020)					
Jair Henrique Kley Dutra					CPF: 028.293.561-44
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000114/2022	38h	24/02/2022	03/03/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 6.548,71



Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10343 de 08 de dezembro de 2020)					
Bruna Maria Oliveira Benites Ferreira Barone					CPF: 023.029.091-43
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000115/2022	16h	24/02/2022	03/03/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.757,35
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10343 de 08 de dezembro de 2020)					
Renan Oliveira Regis					CPF: 080.269.054-82
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000116/2022	12h	24/02/2022	03/03/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.914,39
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10343 de 08 de dezembro de 2020)					
Luisa Rhoden Rech					CPF: 004.695.001-07
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000117/2022	12h	24/02/2022	03/03/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.068,01
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10409 de 12 de fevereiro de 2021)					
Geison de Almeida Bezerra da Silva					CPF: 084.001.626-33
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000118/2022	40h	24/02/2022	03/03/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 9.714,62
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 05/2021 - PRODHS(publicada no DOE n.10439 de 15 de março de 2021)					
Helton Marques					CPF: 368.553.158-10
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000119/2022	40h	24/02/2022	03/03/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 9.714,62
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 10/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10323 de 13 de novembro de 2020)					
João Vitor de Oliveira					CPF: 081.524.919-50
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000120/2022	40h	24/02/2022	03/03/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 6.893,38
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 10/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10323 de 13 de novembro de 2020)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 204, de 25 de fevereiro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º,



ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, CARLOS ALEXANDRE FERNANDES, matrícula nº. 30608021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, Nível V, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 25 de fevereiro de 2022, com fulcro no art. 56, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 3º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº. 29/010044/2022).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 205, de 25 de fevereiro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria “P”/UEMS nº. 816, de 04 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.672 de 05 de novembro de 2021, à página 252, na parte que autorizou o gozo de férias da servidora FABIANA DA SILVA RAMOS, matrícula nº. 434202022, ocupante do cargo em comissão Assistente II, Símbolo DCA – 13, código 130321, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo 26/09/19 a 25/09/20, do período de 03/03/22 a 17/03/23 (2ª etapa), fixando-o para o período de 21/03/22 a 04/04/22. (Processo nº. 29/010010/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 206, de 25 de fevereiro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper, a pedido, o gozo das férias regulamentares da servidora VANESSA APARECIDA DE MORAES WEBER, matrícula nº. 33970021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, Classe C4, Nível IV, código 60096, referente ao período aquisitivo de 29/06/19 a 28/06/20, por necessidade de serviço, a partir de 12 de março de 2022, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº. 29/010020/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 207, de 25 de fevereiro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:



Interromper, a pedido, o gozo das férias regulamentares da servidora JORCELI DE BARROS CHAPARRO, matrícula nº. 121540023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível III, código 60030, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, por necessidade de serviço, a partir de 22 de fevereiro de 2022, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº. 29/010080/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 208, de 25 de fevereiro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a LEONILDA MASCARENHAS, matrícula nº. 128628021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Classe D4, Nível IV, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, em prorrogação, no período 08 de fevereiro de 2022 a 08 de junho de 2022, para fins de Qualificação em Mestrado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº. 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº. 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº. 29/500642/2019).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 010/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência ao servidor MÁRCIO CAVASSA DO VALLE, Analista de Atividades Mercantis, Prontuário 42353021, para assinar documentos da Secretaria Geral e substituir no Cargo de Secretário-Geral – DCA-7, em decorrência de férias do titular Nivaldo Domingos da Rocha, Prontuário 32384024, no período de 02/03/2022 a 11/03/2022.

Campo Grande/MS, 25 de fevereiro de 2022.

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Maria Rita Barbato

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

TERMO DE COOPERAÇÃO 002/DPGE/2022

Processo n. 33/000.060/2022

Partícipes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação a designação de **01 (um) servidor público estadual** pertencente ao quadro da SES, para atender aos requerimentos, aos casos e às demandas que lhe forem encaminhadas pela DEFENSORIA, relativos ao acesso ao serviço público estadual de saúde, visando encontrar, sempre que possível, uma solução consensual, célere e eficaz. **Da Prorrogação da vigência:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 04/DPGE/2021, por mais 12 (doze) meses, com início em 11/02/2022 e término em 10/02/2023.

Fundamentação Legal: O presente TERMO fundamenta na Lei n. 8.666, de 1993, e alterações posteriores, no Decreto n. 11.261, de 2003, e na Lei Complementar n. 111, de 2005, o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013

Vigência: O presente termo de cooperação terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência dos partícipes.

Data da Assinatura: 23 de fevereiro de 2022

Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Geraldo Rezende Pereira

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - ATA Nº 1.625.

01. Processo nº 33/006.007/2019.

Nome: Pollyana Siqueira de Oliveira.

Assunto: Estágio Probatório.

Sorteado Relator o Conselheiro Paulo Andre Defante.

02. Processo nº 33/005.057/2021.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade, para a Defensoria Pública da comarca de Anaurilândia. Edital/DPGE nº 058/2021.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, indicou a Defensora Pública **Pollyana Siqueira de Oliveira** à promoção para a Defensoria Pública da comarca de Anaurilândia.

03. Processo nº 33/005.058/2021.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento, precedido de remoção, para a Defensoria Pública da comarca de Coronel Sapucaia. Edital/DPGE nº 059/2021.

Decisão: O concurso de provimento por promoção restou prejudicado, uma vez que o único candidato inscrito desistiu de concorrer à promoção.

04. Processo nº 33/005.068/2021.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Minuta de Resolução que "dispõe sobre a concessão de licença para participar de cursos de aperfeiçoamento jurídico, no país ou no exterior, para Defensoras Públicas e Defensores Públicos e dá outras providências".

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, aprovou a minuta de Resolução, com as alterações sugeridas.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 004/DPGE/2022 AO CONTRATO N. 004/DPGE/2019

Processo n. 33/007.092/2018 (Pregão Eletrônico n. 00001/2019)

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e a Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato n. 004/DPGE/2019.

Prorrogação de Vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 004/DPGE/2019, por mais 77 (setenta e sete) dias, com início em 02/02/2022 e término em 19/04/2022.

Fundamentação Legal e Contratual: O presente termo aditivo tem por fundamento o art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/93 e alterações, art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/07, além da previsão contratual constante do item 5.2 da cláusula quinta.

Classificação Orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza da Despesa: 33903982; Nota de Empenho: 2022NE000102.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 004/DPGE/2022 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 004/DPGE/2019, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições.

Data da Assinatura: 1º de fevereiro de 2022.

Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira, Roberto de Souza dias e Neide Oliveira Souza.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 02.002/2022

Processo n. 33/000.308/2021

Participes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC).

Objeto: Manutenção do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania CEJUSC-DEFENSORIA PÚBLICA, nas dependências da Defensoria Pública, para atendimento da Resolução n. 125 do Conselho Nacional de Justiça.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, EM 01/02/2022, com término em 31/01/2024, podendo ser prorrogado a critério dos participantes.

Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto n. 11.261, de 2003 e na Lei Complementar n. 111, de 2005, atualizada c/c. o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013.

Valor: O presente Termo de Cooperação Mútua não acarretará despesas para qualquer das partes, exceto as obrigações previstas na cláusula segunda, não necessitando, no caso da Defensoria, de indicação de dotação orçamentária.

Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2022.

Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira, Carlos Eduardo Contar e Ruy Celso Barbosa Florence.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2022 AO CONTRATO N. 005/DPGE/2021

Processo n. 33/007.082/2020 (Concorrência n. 002/DPGE/2020)

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e a Rhamez Construtora Eireli.

Objeto: O termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da construção da unidade da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que vem sendo realizada na Travessa 1, esquina com a Rua Ermindo Leal, lote 03, quadra 07, na Comarca de Paranaíba, MS, com área total de 1.500,16 m².

Prorrogação: Fica prorrogado, por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme solicitação e justificativa constante na Comunicação Interna n. 103/2022 do processo n. 33/007.082/2020, o prazo de execução da construção de que trata o Contrato n. 005/DPGE/2021, fixado o novo período de 15/02/2022 a 14/06/2022.

Fundamentação Legal: O termo aditivo se fundamenta no art. 57, §1º, inciso II, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, com previsão no item 3.2, da Cláusula Terceira e no item 6.5, da Cláusula Sexta, ambas do Contrato n. 005/DPGE/2021.

Disponibilidade Orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 44905191; Nota de Empenho: 2022NE000092.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 001/DPGE/2022 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 005/DPGE/2021, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições, desde que não tenham sido eventualmente alteradas anteriormente ou pelo presente.

Data da Assinatura: 14 de fevereiro de 2022.

Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Maria Christina dos Santos.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 001/DPGE/2022 AO CONTRATO N. 005/DPGE/2021

Processo n. 33/007.082/2020 (Concorrência 002/DPGE/2020)

Interessada: Rhamez Construtora Eireli.

Referência: Construção da Unidade da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, na comarca de Paranaíba, MS.

Assunto: Apostilamento. Reajuste do valor contratado.

Apostila: Com fundamento no §8º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993 e alterações, com previsão no item 13.1 da cláusula contratual décima terceira, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 054/2022/ASSEJUR, registra-se por meio de **APOSTILA** ao Contrato n. 005/DPGE/2021, de contratação de empresa especializada para execução da Construção da Unidade da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, Comarca de Paranaíba, MS, sito à Travessa 1, esquina com a Rua Ermindo Leal, lote 03, quadra 07, celebrado com a Rhamez Construtora Eireli, o reajustamento do valor contratado, a contar de fevereiro de 2022, com base no INCC/FGV acumulado nos últimos 12 (doze) meses, na ordem de 13,65% (treze inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), que aplicado ao valor do saldo contratual informado pela fiscalização do contrato, que, atualmente, é de R\$1.001.016,24 (um milhão e um mil e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), representará um aumento de R\$136.638,72 (cento e trinta e seis mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos). Publique-se.

Campo Grande/MS, 22 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

Atos de Pessoal**PORTARIA "D" DPGE n. 129/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO, matrícula n. 5515668-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da Defensoria Pública Criminal da comarca de Amambai/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/000.618/2022)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
05/05/2021 à 12/05/2021	03/03/2022	0
29/09/2021 à 06/10/2021	04/03/2022	2

Campo Grande, 25 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n 130/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, a Defensora Pública SOLANGE NOBRE TORRES JORGE, matrícula n. 673200-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Naviraí/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenadora da 9ª Regional de Naviraí (Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo), **no período de 7 a 21 de março de 2022**, por motivo de férias da titular, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 25 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n 131/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, a Defensora Pública THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE n. 5500516-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública de Execução Penal de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenadora do Núcleo Institucional do Sistema Penitenciário da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul – NUSPEN, **no período de 11 a 25 de março de 2022**, por motivo de férias do titular, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 25 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n 132/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, a Defensora Pública LIGIANE CRISTINA MOTOKI, matrícula n. 712663-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri

da comarca de Dourados/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenadora da Coordenadoria Criminal da 4ª Regional de Dourados (Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante), **no período de 31 de março a 14 de abril de 2022**, por motivo de férias do titular, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 25 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 133/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALCEU CONTERATO JUNIOR 4ª DPFP de Campo Grande	13ª DPCCON de Campo Grande	3 a 18/3/2022
AMARILDO CABRAL 40ª DPE de Campo Grande	14ª DPFAM de Campo Grande	3 a 17/3/2022
AMARILDO CABRAL 40ª DPE de Campo Grande	13ª DPFAM de Campo Grande	18 a 21/3/2022
ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS 5ª DPCCON de Campo Grande	13ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/3/2022 (exceto dias 3 a 18)
ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO 1ª DPH de Campo Grande	2ª DPH de Campo Grande	3 a 17/3/2022
ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA 5ª DPFAM de Campo Grande	11ª DPFAM de Campo Grande	7 a 31/3/2022
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES 1ª DPIJ de Campo Grande	16ª DPFAM de Campo Grande	3 a 17/3/2022
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO 8ª DPFAM de Campo Grande	6ª DPFAM de Campo Grande	1º a 31/3/2022
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA 4ª DPCCON de Campo Grande	12ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/3/2022
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA 10ª DPEP de Campo Grande	6ª DPEP de Campo Grande	1º a 31/3/2022
EDMEIRY SILARA BROCH FESTI 2ª DPM de Campo Grande	1ª DPM de Campo Grande	1º a 31/3/2022

EUCLIDES NUNES JÚNIOR 7ª DPEP de Campo Grande	5ª DPEP de Campo Grande	1º a 14/3/2022
EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO 3ª DPIJ de Campo Grande	4ª DPIJ de Campo Grande	1º a 31/3/2022
FABER PEREIRA KAMACHI 19ª DPCCON de Campo Grande	18ª DPCCON de Campo Grande	30 e 31/3/2022
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS 3ª DPH de Campo Grande	4ª DPH de Campo Grande	3 a 21/3/2022
GUILHERME CAMBRAIA DE OLIVEIRA 1ª DPCrim de Campo Grande	11ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/3/2022
HELKIS CLARK GHIZZI 4ª DPH de Campo Grande	3ª DPH de Campo Grande	30 e 31/3/2022
HELTON CAMPOS DA COSTA 10ª DPCrim de Campo Grande	9ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/3/2022
HUMBERTO BERNARDINO SENA 4ª DPEP de Campo Grande	2ª DPEP de Campo Grande	3 a 17/3/2022
ILTON BARRETO DA MOTTA 6ª DPCCON de Campo Grande	1ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/3/2022
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES 1ª DP Cível de Sidrolândia	2ª DP Cível de Sidrolândia	1º a 31/3/2022
JOÃO MIGUEL DE SOUZA 20ª DPCCON de Campo Grande	10ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/3/2022
JULIANA CLÁUDIA HONÓRIO LYRIO 8ª DPEP de Campo Grande	7ª DPEP de Campo Grande	15 a 31/3/2022
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO 2ª DFPF de Campo Grande	5ª DPCCON de Campo Grande	3 a 18/3/2022
LAURO MOREIRA SCHÖLER 11ª DPCCON de Campo Grande	15ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/3/2022
LINDA MARIA SILVA COSTA 11ª DPFAM de Campo Grande	5ª DPFAM de Campo Grande	1º e 2/3/2022
LUCIENNE BORIN LIMA 4ª DPCrim de Campo Grande	3ª DPCrim de Campo Grande	28 a 31/3/2022
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO DP de Água Clara	DP de Ribas do Rio Pardo	1º a 31/3/2022
MARCELO MARINHO DA SILVA 10ª DPFAM de Campo Grande	11ª DPFAM de Campo Grande	3 a 6/3/2022

MARCELO MARINHO DA SILVA 10ª DPFAM de Campo Grande	13ª DPFAM de Campo Grande	7 a 13/3/2022
MARCELO MARINHO DA SILVA 10ª DPFAM de Campo Grande	12ª DPFAM de Campo Grande	14 a 31/3/2022
MARCELO MORAES SALLES 13ª DPFAM de Campo Grande	15ª DPFAM de Campo Grande	1º a 31/3/2022 (exceto dias 7 a 21)
MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA 3ª DPFAM de Campo Grande	4ª DPFAM de Campo Grande	3 a 23/3/2022
MARIANE VIEIRA RIZZO 5ª DPCrim de Campo Grande	8ª DPCrim de Campo Grande	30 e 31/3/2022
MARITZA BRANDÃO 2ª DPCrim de Campo Grande	12ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/3/2022
PATRÍCIA FEITOSA DE LIMA 14ª DPCCON de Campo Grande	2ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/3/2022
PAULO ANDRE DEFANTE 2ª DPIJ de Campo Grande	1ª DPIJ de Campo Grande	1º e 2/3/2022
PAULO DINIS MARTINS BRUM 1ª DPFAM de Campo Grande	15ª DPFAM de Campo Grande	14 a 21/3/2022
PAULO HENRIQUE PAIXÃO 16ª DPCCON de Campo Grande	8ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/3/2022
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE DP de Deodópolis	7ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/3/2022
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA 16ª DPCrim de Campo Grande	18ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/3/2022
RODRIGO OLIVEIRA ALVAREZ 2ª DPH de Campo Grande	1ª DPH de Campo Grande	30 e 31/3/2022
RODRIGO ZOCCAL ROSA 5ª DPIJ de Campo Grande	15ª DPFAM de Campo Grande	7 a 13/3/2022
RODRIGO ZOCCAL ROSA 5ª DPIJ de Campo Grande	13ª DPFAM de Campo Grande	14 a 17/3/2022
RONALD CALIXTO NUNES 17ª DPCrim de Campo Grande	15ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/3/2022
THALES CHALUB CERQUEIRA 9ª DPEP de Campo Grande	5ª DPEP de Campo Grande	15 a 31/3/2022
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA 16ª DPFAM de Campo Grande	14ª DPFAM de Campo Grande	1º a 31/3/2022 (exceto dias 3 a 17)

WILLIAM COELHO ABDONOR 9ª DPFAM de Campo Grande	7ª DPFAM de Campo Grande	1º a 31/3/2022
--	--------------------------	----------------

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA 1ª DP Cível de Corumbá	3ª DP Cível de Corumbá	14 a 31/3/2022
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM DP de Atendimento à Mulher de Corumbá	3ª DP Criminal de Corumbá	7 a 21/3/2022
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM DP de Atendimento à Mulher de Corumbá	1ª DP Cível de Corumbá	31/3/2022
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS 2ª DP Criminal de Corumbá	1ª DP Criminal de Corumbá	1º a 31/3/2022

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS 2ª DP de Camapuã	1ª DP de Camapuã	1º a 31/3/2022 (exceto dias 3 a 21)
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA 8ª DP Criminal de 2ª Instância	DP de Rio Verde de MT	1º a 31/3/2022
CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	1ª DP de Coxim	1º a 31/3/2022 (exceto dias 3 e 4)
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES 3ª DP de Coxim	1ª DP de Camapuã	3 a 21/3/2022
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA DP de Pedro Gomes	2ª DP de São Gabriel do Oeste	1º a 31/3/2022
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP de Coxim	DP de Sonora	1º a 31/3/2022

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	DP de Glória de Dourados	1º a 31/3/2022
ALBERTO OKSMAN DP de Bandeirantes	DP Criminal de Rio Brilhante	1º a 31/3/2022
ALÉSCIO ARTIOLLE 2ª DP Cível Residual de Dourados	2ª DP de Família e Sucessões de Dourados	14 a 28/3/2022

ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO 6ª DP Cível Residual de Dourados	5ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 31/3/2022 (exceto dias 21 a 25)
BRUNO BERTOLI GRASSANI 1ª DPIJ de Dourados	1ª DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	1º a 30/3/2022
CÁSSIO SANCHES BARBI DP de Nova Alvorada do Sul	1ª DP de Maracaju	21 a 31/3/2022
CÍCERO FEITOSA DE LIMA 2ª DP Criminal de Dourados	2ª DPTJ de Dourados	1º a 31/3/2022
DANILO IANO SHIROMA 2ª DP de Caarapó	1ª DP de Caarapó	9 a 15/3/2022
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO 1ª DP de Fátima do Sul	2ª DP de Fátima do Sul	1º a 31/3/2022
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA DP de Defesa da Mulher de Dourados	DP de Defesa da Saúde de Dourados	14 a 31/3/2022
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN DP Cível de Rio Brilhante	DP de Nova Alvorada do Sul	3 e 4/3/2022
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN DP Cível de Rio Brilhante	2ª DP de Maracaju	21 a 31/3/2022
MARCOS BRAGA DA FONSECA 2ª DP de Maracaju	1ª DP de Maracaju	1º a 20/3/2022
MARIA ARNAR RIBEIRO 1ª DP Cível Residual de Dourados	5ª DP Cível Residual de Dourados	21 a 25/3/2022
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS 4ª DP Cível Residual de Dourados	3ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 31/3/2022
MARIZA FATIMA GONÇALVES 2ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	DP de Deodópolis	1º a 31/3/2022
REGINALDO MARINHO DA SILVA 1ª DP da Família e Sucessões de Dourados	3ª DP de Família e Sucessões de Dourados	1º a 31/3/2022
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI 3ª DP Criminal de Dourados	1ª DP Criminal de Dourados	1º a 31/3/2022
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	1ª DPTJ de Dourados	9 a 23/3/2022
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	1ª DPIJ de Dourados	31/3/2022

SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA 2ª DP da Família e Sucessões de Dourados	4ª DP da Família e Sucessões de Dourados	1º a 31/3/2022 (exceto dias 14 a 28)
---	--	---

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	1ª DP de Jardim	1º a 31/3/2022
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA DP de Porto Murtinho	DP de Bela Vista	1º a 31/3/2022
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO 2ª DP de Bonito	1ª DP de Bonito	1º a 29/3/2022

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES 2ª DP de Ivinhema	DP de Angélica	1º a 16/3/2022
DIEGO BORTOLONI DISPERATI 1ª DP Criminal de Nova Andradina	DP de Angélica	17 a 31/3/2022
SARA ZAM SEGURA MARÇAL DP de Batayporã	DP de Anaurilândia	1º a 31/3/2022
SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema	2ª DP de Ivinhema	17 a 31/3/2022

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA 2ª DP Cível de Paranaíba	1ª DP Cível de Paranaíba	1º a 31/3/2022
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI 1ª DP de Aparecida do Taboado	2ª DP de Aparecida do Taboado	3 a 17/3/2022

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO DPCrim de Amambai	2ª DP Cível de Amambai	1º a 31/3/2022 (exceto dias 3 e 4)
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS 1ª DP Cível de Ponta Porã	2ª DP Cível de Ponta Porã	3 e 4/3/2022
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS 1ª DP Cível de Ponta Porã	3ª DP Cível de Ponta Porã	7 a 21/3/2022

LUCAS COLARES PIMENTEL 3ª DP Cível de Ponta Porã	DP de Sete Quedas	31/3/2022
RAFAEL RIBAS BIZIAK 2ª DP Cível de Ponta Porã	DP de Sete Quedas	15 a 30/3/2022
RAFAEL RIBAS BIZIAK 2ª DP Cível de Ponta Porã	1ª DP Cível de Ponta Porã	31/3/2022
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	DP de Sete Quedas	1º a 14/3/2022
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	2ª DP Criminal de Ponta Porã	15 a 31/3/2022

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA DP de Itaquiraí	DP de Iguatemi	1º a 31/3/2022
MARTA ROSANGELA DA SILVA 1ª DP de Mundo Novo	DP de Eldorado	3, 4, 8, 15, 22 e 29/3/2022
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE 2ª DP Cível de Naviraí	1ª DP Cível de Naviraí	7 a 21/3/2022
VANDIR ZULATO JORGE 2ª DP Criminal de Naviraí	1ª DP Criminal de Naviraí	1º a 31/3/2022

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DARVINO ANTONIO MACIEL JÚNIOR 3ª DP Cível de Três Lagoas	2ª DP Cível de Três Lagoas	15 a 29/3/2022
ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO 2ª DP de Bataguassu	1ª DP de Bataguassu	3 a 31/3/2022
EVANDRO CESAR CASALI 2ª DP Cível de Três Lagoas	3ª DP Cível de Três Lagoas	3 e 4/3/2022
RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA DP de Atendimento à Mulher de Três Lagoas	4ª DP Cível de Três Lagoas	3 a 17/3/2022

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA DP de Anastácio	2ª DP Cível de Aquidauana	1º a 31/3/2022



12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ERNANY ANDRADE MACHADO 1ª DP de Chapadão do Sul	2ª DP de Chapadão do Sul	1º a 31/3/2022
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA 1ª DP de Cassilândia	2ª DP de Cassilândia	1º a 31/3/2022
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES 1ª DP de Costa Rica	2ª DP de Costa Rica	1º a 31/3/2022

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALMIR SILVA PAIXÃO 11ª DP Cível de 2ª Instância	3ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 31/3/2022
ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI 10ª DP Criminal de 2ª Instância	9ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 31/3/2022
ANTONIO JOÃO DE ANDRADE 5ª DP Criminal de 2ª Instância	17ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 31/3/2022 (exceto dias 5 a 27)
CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO 7ª DP Criminal de 2ª Instância	17ª DP Criminal de 2ª Instância	5 a 27/3/2022
EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA 6ª DP Cível de 2ª Instância	5ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 31/3/2022
ELIAS CESAR KESROUANI 3ª DP Criminal de 2ª Instância	4ª DP Criminal de 2ª Instância	3 e 4/3/2022
ELIAS CESAR KESROUANI 3ª DP Criminal de 2ª Instância	2ª DP Criminal de 2ª Instância	24 a 28/3/2022
ELIAS CESAR KESROUANI 3ª DP Criminal de 2ª Instância	7ª DP Criminal de 2ª Instância	29 a 31/3/2022
FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO 8ª DP Cível de 2ª Instância	7ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 31/3/2022
IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES 12ª DP Criminal de 2ª Instância	13ª DP Criminal de 2ª Instância	1º e 2/3/2022
MÔNICA MARIA DE SALVO FONTOURA 2ª DP Criminal de 2ª Instância	7ª DP Criminal de 2ª Instância	3 e 4/3/2022
NANCY GOMES DE CARVALHO 1ª DP Criminal de 2ª Instância	6ª DP Criminal de 2ª Instância	3 a 31/3/2022

RENATA GOMES BERNARDES LEAL 16ª DP Criminal de 2ª Instância	18ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 31/3/2022
VERA REGINA PRADO MARTINS 15ª DP Criminal de 2ª Instância	14ª DP Criminal de 2ª Instância	3 a 31/3/2022
ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA 4ª DP Criminal de 2ª Instância	11ª DP Criminal de 2ª Instância	5 a 31/3/2022

Art. 2º DESIGNAR o Defensor Público abaixo nominado, para atuar com prejuízo de suas funções nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE DP de Deodápolis	9ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/3/2022

Art. 3º DESIGNAR, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem **em auxílio**, conforme artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
MARCELO MARINHO DA SILVA 10ª DPFAM de Campo Grande	5ª DPFAM de Campo Grande	3 e 4/3/2022	2	-

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS 2ª DP Criminal de Corumbá	1ª DP Cível de Corumbá	28 a 30/3/2022	3	-

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	3ª DP de Coxim	30 e 31/3/2022	2	-
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES 3ª DP de Coxim	2ª DP de Camapuã	3 a 21/3/2022	13	-
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES 3ª DP de Coxim	1ª e 2ª DP de Coxim	3 e 4/3/2022	-	-
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP de Coxim	DP de Rio Negro	1º a 31/3/2022	21	-

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante



DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ALÉSCIO ARTIOLLE 2ª DP Cível Residual de Dourados	6ª DP Cível Residual de Dourados	21 a 25/3/2022	5	-
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA DP de Defesa da Mulher de Dourados	4ª DP da Família e Sucessões de Dourados	14 a 28/3/2022	11	-
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI 3ª DP Criminal de Dourados	1ª DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	31/3/2022	1	-

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	DP de Nioaque	11 a 31/3/2022	15	-

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA DP de Anastácio	1ª DP Criminal de Aquidauana	3 e 4/3/2022	2	-
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA DP de Anastácio	1ª DP Cível de Aquidauana	3 e 4/3/2022	-	-

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
RENATA GOMES BERNARDES LEAL 16ª DP Criminal de 2ª Instância	11ª DP Criminal de 2ª Instância	3 e 4/3/2022	2	-
RENATA GOMES BERNARDES LEAL 16ª DP Criminal de 2ª Instância	7ª DP Criminal de 2ª Instância	28/3/2022	1	-

Art. 4º Nas comarcas desprovidas de servidores, o Defensor Público poderá deslocar-se juntamente com seu respectivo assessor.

Campo Grande, 25 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 134/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem nos seguintes Juizados Especiais e Turmas Recursais:



1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALCEU CONTERATO JUNIOR	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/3/2022
AMARILDO CABRAL	2º Juizado Especial de Campo Grande	2 a 31/3/2022
ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 29/3/2022
ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA	9º Juizado Especial de Campo Grande	5 a 31/3/2022
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE	Juizado Especial de Sidrolândia	1º a 31/3/2022
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES	7º Juizado Especial de Campo Grande	3 a 31/3/2022
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 4/3/2022
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/3/2022
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/3/2022
FABER PEREIRA KAMACHI	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/3/2022
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 29/3/2022
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/3/2022
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 29/3/2022
GRAZIELE CARRA DIAS	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/3/2022
HELKIS CLARK GHIZZI	11º Juizado Especial de Campo Grande	30 e 31/3/2022
HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/3/2022
HUMBERTO BERNARDINO SENA	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/3/2022
IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/3/2022
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/3/2022

LAURO MOREIRA SCHÖLER	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/3/2022
LINDA MARIA SILVA COSTA	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º e 2/3/2022
LUCIANO MONTALI	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/3/2022
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo	1º a 31/3/2022
MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/3/2022
MARIANE VIEIRA RIZZO	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/3/2022
MARITZA BRANDÃO	3º Juizado Especial de Campo Grande	30 e 31/3/2022
NILTON MARCELO DE CAMARGO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/3/2022
PAULO DINIS MARTINS BRUM	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/3/2022
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/3/2022
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/3/2022
RODRIGO ZOCCAL ROSA	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/3/2022
RONALD CALIXTO NUNES	3º Juizado Especial de Campo Grande	30 e 31/3/2022

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA	Juizado Especial de Corumbá	1º a 15/3/2022
FERNANDA LEAL BARBOSA	Juizado Especial de Corumbá	7/3/2022 e 14 a 31/3/2022
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	Juizado Especial de Corumbá	22 a 31/3/2022
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM	Juizado Especial de Corumbá	16 a 31/3/2022
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	Juizado Especial de Corumbá	1º a 21/3/2022
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL	Juizado Especial de Corumbá	1º a 13/3/2022 (exceto dia 7)

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS	Juizado Especial de Camapuã	1º a 31/3/2022 (exceto dias 3 a 21)
ALBERTO OKSMAN	Juizado Especial de Bandeirantes	1º a 31/3/2022
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA	Juizado Especial de Rio Verde de MT	1º a 31/3/2022
CRISTIANO RONCHI LOBO	Juizado Especial de Coxim	1º a 31/3/2022 (exceto dias 3 e 4)
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	Juizado Especial de Coxim	1º a 29/3/2022
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	Juizado Especial de Pedro Gomes	1º a 29/3/2022
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	Juizado Especial de Camapuã	3 a 21/3/2022
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	1º a 31/3/2022
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Sonora	1º a 31/3/2022
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Rio Negro	1º a 31/3/2022
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Pedro Gomes	1º a 31/3/2022

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	Juizado Especial de Glória de Dourados	1º a 31/3/2022
ALÉSCIO ARTIOLLE	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/3/2022
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 15/3/2022
CÁSSIO SANCHES BARBI	Juizado Especial de Nova Alvorada do Sul	1º a 31/3/2022 (exceto dias 3 e 4)
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Caarapó	1º a 15/3/2022 (exceto dias 3 e 4)
GABRIELA NORONHA DE SOUSA	Juizado Especial de Itaporã	1º a 31/3/2022
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	Juizado Especial de Fátima do Sul	1º a 31/3/2022

INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/3/2022
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	Juizado Especial de Caarapó	3, 4 e 16 a 31/3/2022
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN	Juizado Especial de Rio Brilhante	1º a 31/3/2022
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN	Juizado Especial de Maracaju	21 a 31/3/2022
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN	Juizado Especial de Nova Alvorada do Sul	3 e 4/3/2022
LEONARDO FERREIRA MENDES	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 13/3/2022
MARCOS BRAGA DA FONSECA	Juizado Especial de Maracaju	1º a 20/3/2022
MARIA ARNAR RIBEIRO	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/3/2022
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS	2º Juizado Especial de Dourados	16 a 31/3/2022
MARIZA FATIMA GONÇALVES	Juizado Especial de Deodópolis	1º a 31/3/2022
REGINALDO MARINHO DA SILVA	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/3/2022
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/3/2022
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/3/2022

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Jardim	1º a 31/3/2022
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Nioaque	11 a 31/3/2022
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	Juizado Especial de Nioaque	1º a 10/3/2022
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Porto Murtinho	1º a 31/3/2022
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Bela Vista	1º a 31/3/2022
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO	Juizado Especial de Bonito	1º a 31/3/2022

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	Juizado Especial de Ivinhema	1º a 16/3/2022
DIEGO BORTOLONI DISPERATI	Juizado Especial de Anaurilândia	1º a 31/3/2022
DIEGO BORTOLONI DISPERATI	Juizado Especial de Angélica	17 a 31/3/2022
EDSON CARDOSO	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 31/3/2022
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 31/3/2022
SARA ZAM SEGURA MARÇAL	Juizado Especial de Batayporã	1º a 31/3/2022
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Angélica	1º a 16/3/2022
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Ivinhema	17 a 31/3/2022

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 31/3/2022
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 31/3/2022
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	Juizado Especial de Inocência	1º a 31/3/2022
NILSON DA SILVA GERALDO	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	18 a 31/3/2022
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	1º a 17/3/2022

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
EDUARDO ADRIANO TORRES	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 14/3/2022
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	Juizado Especial de Amambai	1º a 31/3/2022 (exceto dias 3 e 4)
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 30/3/2022
LUCAS COLARES PIMENTEL	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 4/3/2022 e 22 a 31/3/2022

RAFAEL RIBAS BIZIAK	Juizado Especial de Ponta Porã	7 a 21/3/2022 e 31/3/2022
RAFAEL RIBAS BIZIAK	Juizado Especial de Sete Quedas	15 a 31/3/2022
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Coronel Sapucaia	1º a 31/3/2022
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Amambai	3 e 4/3/2022
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	Juizado Especial de Sete Quedas	1º a 14/3/2022
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	Juizado Especial de Ponta Porã	15 a 31/3/2022

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Eldorado	1º a 31/3/2022 (exceto dias 3, 4, 8, 15, 22 e 29)
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA	Juizado Especial de Itaquiraí	1º a 31/3/2022
MARTA ROSANGELA DA SILVA	Juizado Especial de Mundo Novo	1º a 31/3/2022
MARTA ROSANGELA DA SILVA	Juizado Especial de Eldorado	3, 4, 8, 15, 22 e 29/3/2022
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE	Juizado Especial de Naviraí	1º a 31/3/2022
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	Juizado Especial de Iguatemi	1º a 31/3/2022
VANDIR ZULATO JORGE	Juizado Especial de Naviraí	1º a 31/3/2022

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 31/3/2022
CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI MOLINA	Juizado Especial de Brasilândia	1º a 31/3/2022
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 31/3/2022
EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/3/2022
ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO	Juizado Especial de Bataguassu	1º a 31/3/2022

EVANDRO CESAR CASALI	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 14/3/2022
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/3/2022
FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Três Lagoas	18 a 31/3/2022
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	Juizado Especial de Água Clara	1º a 31/3/2022
OLAVO COLLI JÚNIOR	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 17/3/2022
RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA	Juizado Especial de Três Lagoas	15 a 31/3/2022

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	Juizado Especial de Miranda	1º a 31/3/2022
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	Juizado Especial de Terenos	1º a 31/3/2022
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	1º a 31/3/2022
POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 31/3/2022 (exceto dias 3 e 4)
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Anastácio	1º a 31/3/2022
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 31/3/2022

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ERNANY ANDRADE MACHADO	Juizado Especial de Chapadão do Sul	1º a 31/3/2022
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA	Juizado Especial de Cassilândia	1º a 31/3/2022
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	Juizado Especial de Costa Rica	1º a 31/3/2022

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
ANTONIO JOÃO DE ANDRADE	2ª Turma Recursal Criminal	1º a 31/3/2022

MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES	1ª Turma Recursal Cível	1º a 31/3/2022
OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO	2ª Turma Recursal Cível	1º a 31/3/2022
PAULO ROBERTO MATTOS	3ª Turma Recursal Cível	1º a 31/3/2022
SANDRA REGINA SANTOS DE VASCONCELOS	3ª Turma Recursal Criminal	3 a 31/3/2022
ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA	1ª Turma Recursal Criminal	1º a 31/3/2022 (exceto dias 3 e 4)

Campo Grande, 25 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 135/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os membros da Defensora Pública, abaixo nominados, integrantes da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuarem, sem prejuízo das designações anteriores, nos seguintes órgãos de atuação:

2ª REGIONAL – Corumbá

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
FERNANDA LEAL BARBOSA	3ª DP Cível de Corumbá	7/3/2022	-	

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	2ª DP de Caarapó	3 e 4/3/2022	-	

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
RODRIGO DUARTE QUARESMA	DPCrim de Amambai e 2ª DPCível de Amambai	3 e 4/3/2022	-	

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	1ª DP Cível de Aquidauana	5 a 23/3/2022	-	-

Campo Grande, 25 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado



MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Extrato do Contrato nº 061/2022. Processo Administrativo nº 017/2022. Tomada de Preço nº 003/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa: Gomes & Azevedo Ltda - EPP. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de ampliação da Escola Municipal Márcia Cristina Fioratti Javarez em conformidade com o Projeto Básico, Memorial descritivo dos Serviços, Cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, edital e seus anexos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Clara/MS. Valor Total: R\$ 550.403,53 (Quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e três centavos). Vigência: O Prazo de vigência deste contrato será de 07 (sete) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos Termos do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Data: 24/02/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves - Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação. Contratada: Gomes & Azevedo Ltda - EPP - Erson Gomes de Azevedo - Representante.

Extrato do Contrato nº 044/2022. Processo Administrativo nº 040/2022. Ata Adesão nº 024/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: Lizard Serviços - EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículo do tipo ambulância, pick-up pequena adaptada para servir como veículo de remoção simples de tipo D, por meio de adesão a Ata nº 24/2021 do Município Gameleira de Goiás/GO. Valor Total: R\$ 334.900,00 (trezentos e trinta e quatro mil e novecentos reais). Vigência: A vigência do contrato será de 02 (dois) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 8.666/93. Data: 24/02/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves - Rozeneire Ignácio Rodrigues de Souza - Secretária Municipal de Saúde. Contratada: Lizard Serviços - EIRELI - Janialbert Baltazar da Costa - Representante.

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 003/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de barracas (Tipo: Feira Livre), por meio de recursos próprios do Município de Água Clara/MS, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 25 de fevereiro de 2022, o Processo Administrativo nº 009/2022, na modalidade Pregão Eletrônico 003/2022, as empresas abaixo relacionadas: Empresa: Visual Industria e Comercio de Lonas Ltda, CNPJ/MF nº 05.626.958/0001-06, Valor: R\$ 40.650,00 (Quarenta mil, seiscentos e cinquenta reais). Valor total global: R\$ 40.650,00 (Quarenta mil, seiscentos e cinquenta reais), o prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 25 de fevereiro de 2022.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Batayporã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, tipo menor preço global, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia elétrica e materiais elétricos para execução da iluminação entorno da lagoa do sapo, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA/09/2022, processo administrativo nº 016/2022 e ADJUDICO a empresa LUMIERE SISTEMAS ELETRICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 33.112.903/0001-13, que apresentou sua proposta no valor total de R\$ 163.363,09 cento e sessenta e três mil, trezentos e sessenta e três reais e nove centavos), com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1/2022 de 05 de janeiro de 2022. Batayporã-MS, 25 de fevereiro de 2022. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

PARECER DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

O município de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, através da solicitação do secretário e ordenador de despesa da pasta, sito Sr. Gabriel Boffo da Rocha, pretende à contratação de pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade de advogados, BASILIO & BASÍLIO ADVOGADOS ASSOCIADOS SS, CNPJ nº 18.007.000/0001-89, com intuito na prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídicas especializados na área de Direito Público (compras governamentais, contratos administrativos, termos e instrumentos congêneres), visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal (Gabinete do Prefeito, Secretarias, setor jurídico e demais departamentos), bem suporte jurídico necessário à implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/2021). Nesse

sentido, há de se ressaltar que cabe ao presidente da comissão de licitação, se manifestar por meio de parecer somente quanto à legalidade da intenção processual, ou seja, se os preceitos legais que versam a matéria foram atendidos, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, principalmente pelo fato do procedimento ser precedido de estudo técnico preliminar aprovado pelo ordenador da despesa. Desse modo, a Lei Federal nº 8.666/93, faz a seguinte menção: Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação. Desta feita, tendo em vista tratar-se de uma contratação personalíssima, a Comissão Permanente de Licitações, com base na justificativa, na documentação apresentada e o parecer da Procuradoria Jurídica do Município, opina pela abertura de processo de inexigibilidade com fulcro no art. 25, II c/c art. 13, II, III e V da Lei Federal nº 8.666/1993, reconhecendo assim a hipótese da necessidade da inexigibilidade de Licitação, conforme documentos inseridos nos autos do processo. Batayporã – MS, 25 de fevereiro de 2022. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 - RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, nº 002/2022, de acordo com o art. 25, II c/c art. 13, II, III e V da Lei 8666/93, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica do Município e o Termo da Comissão Permanente de Licitação, afim da contratação de pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade de advogados, BASÍLIO & BASÍLIO ADVOGADOS ASSOCIADOS SS, CNPJ nº 18.007.000/0001-89, com intuito na prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídicas especializados na área de Direito Público (compras governamentais, contratos administrativos, termos e instrumentos congêneres), visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal (Gabinete do Prefeito, Secretarias, setor jurídico e demais departamentos), bem suporte jurídico necessário à implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/2021), atividades essa que não fazem parte do cotidiano de trabalho dos servidores do Município de Batayporã – MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, através da CI/ADM Nº 022/2022, processo administrativo nº 030/2022, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência, em favor da empresa supracitada, no valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalizando o valor para 12 (doze) meses de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Batayporã – MS, 25 de fevereiro de 2022. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

Prefeitura Municipal de Brasilândia

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 552/2022 - PROCESSO Nº 1/2022.

OBJETO: Seleção de pessoa jurídica visando à concessão de uso para posterior doação, de uma área de terras rurais de propriedade do Município de Brasilândia, constante da matrícula 205 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, com área de 66.539,77m² ou seja 66539 hectares, para instalação de indústria ou empresa geradora de empregos e renda ao Município de Brasilândia/MS, conforme especificações e condições constantes no edital e anexos. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 04/04/2022 às 08:00 horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 11:00h. O edital também, estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia – MS 23/02/2022 Carlos Alberto Ávila da Silva – Núcleo de Licitações.

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO do evento a seguir informado, referente a documentação apresentada para a sessão de 13.01.2022, sendo o procedimento homologado e o objeto adjudicado pelo Exmo. Senhor Prefeito, em 22.02.2022.

CREDENCIAMENTO: 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.019/2021-04

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE OFICINA “DANÇA PARA TODOS”, VOLTADO PARA A PROMOÇÃO NA ÁREA DA CULTURA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR

As demais informações quanto ao credenciamento, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 25 de fevereiro de 2022.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Coordenador de Processamento das Licitações

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS - Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº 041/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.578/2021-37

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna público que, para atender ao objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E REALOCAÇÃO DA CÂMARA FRIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SUALE/SEMED, EM CAMPO GRANDE-MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa ORKAN CONSTRUTORA EIRELI, conforme parecer, sendo adjudicado e homologado pela autoridade competente em 25 de fevereiro de 2022.

Campo Grande – MS, 25 de fevereiro de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022

INEXIGIBILIDADE 002/2022

CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.651.200/0001-72, com sede administrativa localizada na Av. Seis, nº 706, Centro, nesta cidade de Chapadão do Sul - MS, por intermédio da Comissão de Licitações nomeada através da Portaria nº 013/2022, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE, para o Credenciamento de Clínicas de Recuperação especializadas no tratamento de pessoas com dependências químicas, que atendam pacientes homens ou mulheres, adolescentes (entre 12 a 18 anos) e adultos, usuários da Rede Pública de Saúde e encaminhados pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I do Município de Chapadão do Sul em regime de internação involuntário/compulsória, nos termos das leis 10.216 de 2.001 e 13.840 de 2.019, pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS.

Os interessados deverão apresentar os envelopes de **Habilitação** e da **Proposta de Preços**, a partir do dia **03 de março de 2022**, no departamento de Licitações e Contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Seis, nº 706, CHAPADÃO DO SUL – MS, e os mesmos deverão estar devidamente protocolados, lacrados e com o respectivo termo de credenciamento.

Retirada do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 24 de fevereiro de 2022.

Bruna Letícia Alves de Souza

Presidente da CPL

Portaria 013/2022

Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia (MS), através de sua Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, na modalidade TOMADA DE PREÇO:

PROCESSO Nº 016/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

OBJETO: Tem por objeto a presente licitação a seleção de proposta mais vantajosa para a **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM PLUVIAL EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO NO MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS**, conforme a **aprovação do Projeto Básico na Plataforma +Brasil, referente ao Contrato de Repasse nº899900/2020/MDR/CAIXA – OP. 1070970-71**, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma-Físico-Financeiro e Projetos, partes integrantes da licitação em epígrafe, como se nele estivesse contido.

Recebimento da documentação e eventualmente da proposta de Preço: dia 16 de março de 2022 às 08h00min.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para cobrir as despesas com a reprodução das cópias. Desse pagamento, será emitido recibo nominativo ao licitante, que o apresentará juntamente com os envelopes.

Poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas devidamente inscritas no Registro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º. (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas.

Coronel Sapucaia (MS), 25 de Fevereiro de 2022.

Jonathan Cavalheri

Presidente da C.P.L

Decreto 005/2022



Prefeitura Municipal de Corumbá**EXTRATO DE TERMO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 28.190/2021, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2021, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PINTURA EXTERNA DA IGREJA NOSSA SENHORA DA CANDELÁRIA NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal da Empresa AM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº. 37.182.706/0001-21, no valor de R\$ 158.213,69 (cento e cinquenta e oito mil duzentos e treze reais e sessenta e nove centavos).

Data de Assinatura: 24/02/2022.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços

Extrato do Contrato nº 05/2022-AGETRAT

Processo nº 21.638/2021, Pregão Eletrônico: 03/2022 – Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT e a empresa L K FERNANDES CARVALHO EIRELI-. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de captura “apreensão, recolhimento e transporte de animais de grande porte (equinos, bovinos e similares), que se encontrem soltos nas vias urbanas do Município de Corumbá/MS.

VALOR: R\$ 391.651,20 (trezentos e noventa e um mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) conforme empenho nº 50/2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: início imediato após solicitação ou ordem de serviços emitidos pela Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão Orçamentário: 02.37- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Unidade Orçamentária: 37.72- Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Projeto de Atividade: 4.191- Gerenciamento das Atividades de Trânsito

Natureza de Despesa: 33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Ficha Contábil: 1487- Recurso Próprio.

Base Legal: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 25/02/2022.

Assinam: Paulo André de Araújo Júnior – Agência Municipal de Trânsito e Transporte e empresa L K FERNANDES CARVALHO EIRELI.

Extrato do Contrato Administrativo nº 026/2021 - SISP

Processo nº 905/2021 – Pregão Eletrônico nº 60/2021.

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.851.726/0001-80.

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual para atender os servidores operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Valor Global: R\$ 9.928,80 (nove mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Vigência: 3 (três) meses

Dotação Orçamentária:

37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10.15.451.01.01.4180 – Gerenciamento da Política de Infraestrutura

33.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

1553 – Ficha Orçamentária

Data da Assinatura: 04/02/2022

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e o Sra. Flavia de Sousa Magalhães Luciano – TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP.

Prefeitura Municipal de Coxim**Aviso De Abertura De Pregão Eletrônico**

O Fundo Municipal de Saúde de Coxim - MS, Estado De Mato Grosso do sul, através da sua gerencia de licitações, por meio do diário oficial do município, torna público, a abertura da licitação abaixo:



Objeto: aquisição de materiais permanentes para atender as unidades de atenção primária especializada em saúde, da secretaria municipal de saúde de coxim, quais sejam: condicionadores de ar, bebedouros e televisor, conforme descrito neste termo de referência.

Processo Administrativo 017/2022.

Pregão Eletrônico Nº 011/2022.

Edital Nº012/2022.

Recebimento de Proposta: às 08:00 horas do dia 25/02/2022 as 13:30 horas do dia 15/03/2022 (horário ms).

Abertura e julgamento das propostas: 13:31 horas do dia 15/03/2022.

Início da sessão de disputa de preços: as 14:00 horas do dia 15/03/2022.

Local: portal: bolsa de licitações do brasil – bll www.bllcompras.com

Coxim-MS, 24 de fevereiro de 2022.

Claudival Conceição de Araújo

Gerente de licitação

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

Comunicamos a reabertura da licitação em epígrafe. PROCESSO: nº 14/2022/DL/PMD. OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material hospitalar, laboratorial, odontológico e para uso veterinário, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. PARTICIPAÇÃO: Mista, com cota principal para ampla participação e cota reservada/itens exclusivos destinados exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. TOTAL DE ITENS LICITADOS: 364 (trezentos e sessenta e quatro). ALTERAÇÃO: O Departamento de Licitação, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, órgão requisitante, conforme Termo de Referência em anexo, efetuou alteração na documentação da qualificação técnica, conforme subitem 7.4.13.1. do edital em epígrafe. Desta forma, com fulcro no § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, reabre-se o prazo inicialmente estabelecido. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A partir de 03/03/2022 das 08:30 às 14:30, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no endereço eletrônico "<https://www.gov.br/compras/>" no menu Destaques > Consulta > Avisos de Licitação (UASG: 989073), ou ainda, na homepage "www.dourados.ms.gov.br", no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação. ENTREGA DA PROPOSTA: A partir da data de disponibilidade do edital. ABERTURA DA PROPOSTA: **Em 16/03/2022, às 09:00, no Portal de Compras do Governo Federal – "www.gov.br/compras".** INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados, 24 de fevereiro de 2022.

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º21/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º11/2022

O MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos:

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, PARCELADAMENTE A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO.

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta;

TIPO: menor preço item;

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 16 de março de 2022 às 08hs:00min, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser solicitado através do email: licitacao@guialopesdalaguna.ms.gov.br ou pela URL: <https://bityli.com/TGB74>

Guia Lopes da Laguna – MS, 25 de Fevereiro de 2022.

CLARINDO DA SILVA PIRES

Secretário Municipal de Administração



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Prefeitura Municipal de Ivinhema

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022.CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022.Objeto: CONCORRÊNCIA tipo **MELHOR PREÇO**, tem por objeto a **Alienação dos Lotes: Lotes: 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, da Quadra 10 (Dez); Lote: 19, da Quadra 01 (um)**. Todos os lotes do Conjunto Habitacional Salvador de Souza Lima, Bairro Itapoã, no Município de Ivinhema-MS, estão devidamente registrados no Serviço Registral de Imóveis desta Comarca de Ivinhema-MS, cuja certidão integra o presente Edital como seu anexo.**Requerente:** Secretaria Municipal de Planejamento.**Decisão:** Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Planejamento e, considerando que não houve recurso das decisões da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** a Empresa: **LENIR MARIA PIGOSSO DE OLIVEIRA**, vencedor do LOTE 05 da QUADRA 10, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). **MARCOS JOSÉ MOTA**, vencedor do LOTE 06 da QUADRA 10, no valor de R\$ 81.158,00 (oitenta e um mil cento e cinquenta e oito reais). **GISELE CRISTIANE SILVA**, vencedor do LOTE 07 da QUADRA 10, no valor de R\$ 80.620,00 (oitenta mil seiscentos e vinte reais). **MICHEL JACSON ANGELO**, vencedor do LOTE 08 da QUADRA 10, no valor de R\$ 80.205,00 (oitenta mil duzentos e cinco reais). **MICHEL JACSON ANGELO**, vencedor do LOTE 09, no valor de R\$ 80.205,00 (oitenta mil duzentos e cinco reais). **DONIZETE LEITE FERREIRA**, vencedor do LOTE 11 da QUADRA 10, no valor de R\$ 89.101,00 (oitenta e nove mil cento e um reais). **DONIZETE LEITE FERREIRA**, vencedor do LOTE 12 da QUADRA 10, no valor de R\$ 89.301,00 (oitenta e nove mil trezentos e um reais). **ADRIANA CARDOSO DO NASCIMENTO**, vencedor do LOTE 13 da QUADRA 10, no valor de R\$ 86.200,00 (oitenta e seis mil e duzentos reais). **JOSÉ APARECIDO FERREIRA**, vencedor do LOTE 14 da QUADRA 10, no valor de R\$ 89.101,00 (oitenta e nove mil cento e um reais). **RAFAEL GONÇALVES**, vencedor do LOTE 15 da QUADRA 10, no valor de R\$ 88.001,00 (oitenta e oito mil, um reais). **DONIZETE LEITE FERREIRA**, vencedor do LOTE 19 da QUADRA 01, no valor de R\$ 190.101,00 (cento e noventa mil cento e um reais). Totalizando o valor de R\$ 1.043.993,00 (um milhão, quarenta e três mil, novecentos e noventa e três reais). P.R.I.Ivinhema-MS, 25 de Fevereiro de 2022.**Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Educação, por meio do **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO (POR ITEM)**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. **OBJETO:** Constitui objeto do pregão a Contratação de Empresa para Aquisição de Veículos (Veículo Sedan 05 lugares, Veículo de 07 lugares, Veículo Picape, Trailer Castra Móvel, Motocicletas e Bicicletas Elétricas) para atenderem a Atenção Básica, Vigilância em Saúde, Centro de Especialidades Médicas e Gestão Administrativa em Saúde do Município de Ivinhema/MS, conforme emenda parlamentar números: Processo nº 27/007683/2021, 27/007418/2021, 27/007518/2021, 27/007740/2021, 27/008277/2021, 27/007739/2021 e 11112.312000/1200-09/Secretaria Estadual de Saúde/MS e conforme especificações e quantidades constantes deste Edital e Termo de Referência. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/03/2022. HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF). LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.** **NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.ivinHEMA.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ivinhema e através do e-mail licitacao.ivinHEMA@gmail.com. Publique-se.Ivinhema-MS, 25 de Fevereiro de 2022.**Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**

"REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO".DO EXTRATO DO EXTRATO DO CONTRATO N. 007754/2022.P.A - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 001/2022.Onde se lê: VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Leia-se: VALOR: Fica estabelecido o valor total em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais).Ivinhema-MS, 25 de Fevereiro de 2022.Izaías Barbosa-Diretor Presidente – IPREVI

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2022-PROCESSO LICITATÓRIO nº 033/2022-O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 671/21. **OBJETO:** Constitui o objeto, a Seleção de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrúti, água mineral, gás de cozinha, laticínios, carnes, aves, embutidos, utensílios e materiais de limpeza e higiene, para atender o Restaurante Solidário Municipal de Ivinhema, conforme Lei Municipal nº 1.883/2021, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico do Município de Ivinhema-MS. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Dia 16 de Março de 2022 às 08h00min. O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinHEMA.ms.gov.br no portal da transparência/

exercício 2022/entidade: Município de Ivinhema/licitações e contratos/licitações. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 25 de Fevereiro de 2022. Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, DA LEI N.º 11.947/2009:

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES Nº 006/2020 e 021/2021. SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. PEDIDO DE COMPRA Nº 001/2022.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 25/03/2022, às 8h (horário local).

* **EDITAL:** O edital estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br

Naviraí/MS, 25 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: nº 97106/2021 – FLY nº 0333.0006685/2021 – modalidade Tomada de Preços nº 02/2022, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO OSSUÁRIO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SANTA BARBARA, LOCALIZADO NA RUA MARIO LOPES BERIRO ESQUINA COM A RUA DA SAUDADE, NO CONJUNTO HABITACIONAL FLAVIO DERCI, conforme solicitação nº 389/2022 e CI nº 013/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital e seus anexos. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **18/03/2022 às 08h (horário Local)**, na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antônio J. M. Andrade n.º 541. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina ou via telefone (67) 3441-1250 (Ramal 5064). Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina MS; 25 de fevereiro de 2022.

Welinton Bachega Brito
Membro da C.P.L.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Sérgio Dias Maximiano, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:99651/2021; b) Licitação Nr.:204/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 24/02/22; e) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para gestão de frota da S.M.S

CONTRATADO: TRACK LAND LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais)

DATA: 24/02/22

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Sérgio Dias Maximiano, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei

8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:100003/2021; b) Licitação Nr.:1/2022; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 24/02/22; e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OFTAMOLOGIA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NA REFERIDA AREA.

CONTRATADO: A.F.R OFTALMOLOGIA EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais)

DATA: 24/02/22

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 23/02/2022, às 07h30min na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2022 – processo administrativo nº 101038/2022-Fly nº 0333.0000608/2022, conforme Ata de julgamento à fls. 217, considerando-o **DESERTO**, referente : **Aquisição de self service para atender aos usuários do SUS em tratamento de hemodiálise em Dourados – MS, conforme Solicitação nº 110/2021 e CI nº 44/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital**, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital.

Nova Andradina – MS, 23 de fevereiro de 2022.

Srgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Rio Negro

EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS

Número da Ata de Registro de Preços: 024/2021 - Pregão Presencial Nº 032/2021

Objeto: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho e Secretaria Municipal de Administração, durante o período de 12 (doze) meses / **Contratante:** Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS - **Fornecedores: RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGOCIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 73.765.877/0001-47, detentora da ata do item 19, totalizando o valor de **R\$ 28.068,00 (Vinte e oito mil e sessenta e oito reais); COMERCIAL GALIPHE EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº. 23.475.963/0001-47, detentora da ata do item 10, totalizando o valor de **R\$ 67.725,00 (Sessenta e sete mil e setecentos e vinte e cinco reais); SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº. 30.391.752/0001-91, detentora da ata dos itens: 02, 05, 06, 08, 09, 11, 14 e 21, totalizando o valor de **R\$ 50.840,00 (Cinquenta mil e oitocentos e quarenta reais); LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 15.923.311/0001-08, detentora da ata dos itens: 07, 16 e 17, totalizando o valor de **R\$ 8.395,00 (Oito mil e trezentos e noventa e cinco reais); COMERCIAL MALLONE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 00.589.733/0001-03, detentora da ata dos itens: 12, 13, 18 e 20, totalizando o valor de **R\$ 48.284,00 (Quarenta e oito mil e duzentos e oitenta e quatro reais); COMERCIAL K & D LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 17.182.696/0001-17, detentora da ata dos itens: 01, 03, 04 e 15, totalizando o valor de **R\$ 38.910,00 (Trinta e oito mil, novecentos e dez reais); Valor Total R\$ 242.222,00 (Duzentos e quarenta e dois mil e duzentos e vinte e dois reais) / Data de assinatura da ata: 24/11/2021 / Prazo de Vigência:** A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato. Rio Negro/MS, 29 de Novembro de 2021. Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues/**Pregoeira**.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL

O Município de Três Lagoas (MS), nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, **resolve:**

ANULAR PARCIALMENTE, por interesse da administração, conforme artigo 49 da Lei nº 8666/93 e de acordo com o Parecer nº 134/AJ/2022 o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 367/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021, cujo objeto é a **“Aquisição de materiais de expediente e escritório para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas – (REME), bem como os departamentos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”**.

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea “c”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas - MS, 25 de fevereiro de 2022.

ÂNGELO GUERREIRO
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu à Instituto Municipal de Meio Ambiente – IMAM, a emissão das **Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO**, para a atividade **7.30 – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE Morada de Dourados**, localizada na **RUA PROJETADA, CONDOMÍNIO MORADA DE DOURADOS**, município de **DOURADOS/MS**, coordenadas geográficas: LATITUDE - 22°14'03.31"S / LONGITUDE - 54°51'21.15"O.

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu à Instituto Municipal de Meio Ambiente – IMAM, a emissão das **Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO**, para a atividade **7.30 – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE Altos Boa Vista**, localizada na **RUA FREI HUGOLINO BECKER PRÓXIMO À AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA**, município de **DOURADOS/MS**, coordenadas geográficas: LATITUDE - 22°12'04.62"S / LONGITUDE - 54°48'58.47"O.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio de Três Lagoas, a Renovação da Licença de Operação LO nº. **102/2018** com validade até **17/07/2022**, para atividade de **ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE EXPOSIÇÃO**, localizada no **LOTE DO TERRENO Nº.22, QUADRA Nº.138, LOTEAMENTO JARDIM ALVORADA, Matrícula 3.753, Folha 01 da comarca do** município de Três Lagoas - MS.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio de Três Lagoas, a Renovação da Licença de Operação LO nº. **104/2018** com validade até **17/07/2022**, da atividade de **ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE EXÉRCITO**, localizada no **LOTE DO TERRENO Nº.29, QUADRA 68/2, BAIRRO VILA NOVA, Matrícula 68.748, Folha 01 da comarca do** município de Três Lagoas/MS.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio de Três Lagoas, a Renovação da **Licença de Operação LO nº.061/2018**, com validade até **04/05/2022**, da atividade de **ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE SANTA LUZIA**, localizada no **PROLONGAMENTO DA AVENIDA MILTON CESAR BATISTA DAMASCENO, S/N, Residencial Novo Oeste, 20°47'22.67"S / 51°44'13.31"O**, município de Três Lagoas - MS.

EDITAL

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS e a Gerência de Meio Ambiente de Naviraí – GEMA, a renovação de Licença Ambiental da **Renovação Licença de Operação - RLO nº 179/2018** da atividade **7.30.1 – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE CAMPO BELO (BNH), PROCESSO Nº 71/028369/2021 de EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada na **RUA GUILHERME B. DINIZ, S/N, BAIRRO BNH**, município de **NAVIRAÍ /MS**, válida até **02 de julho de 2022**.

EDITAL

RODRIGUES E CLIMACO LTDA, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA de Paranaíba-MS, a Licença de Instalação e Operação – Ampliação, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, localizada Rua Bruno Mariano de Faria, nº. 1.113, Jardim Santa Eliza, município de Paranaíba-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

O CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para o Consórcio. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de kit pavimentação asfáltica composto por usina de micropavimentação asfáltica, caminhão, rolo compactador, mini carregadeira, fresadora e equipamento para sinalização viária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos -

CONVÊNIO/SUDECO Nº. 909894/2021.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível, podendo ser obtido, exclusivamente, através dos sites: www.compranet.gov.br, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por e-mail: licitacao@portomurtinho.ms.gov.br.

Valor Total Referencial: R\$ 2.278.713,93 (dois milhões, duzentos e setenta e oito mil setecentos e treze reais e noventa e três centavos).

Data abertura: 14/03/2022 - Horas: 09hs00 (horário de Brasília).

Local: Por meio do endereço eletrônico www.compranet.gov.br.

Base legal: Decreto Federal nº 10.024/2019 e a Lei nº 10.520/2002 de aplicação subsidiária.

Porto Murtinho MS, 24 de fevereiro de 2022.

JUSCILEI DA SILVA PAIM

Pregoeira

**EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

O CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para o Consórcio. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de um caminhão, zero km, 6x2, com potência mínima de 206 CV, carga útil mínima de 15 toneladas, direção hidráulica, equipado com prancha carrega tudo, conforme Convênio/MAPA Nº. 922838/2021, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível, podendo ser obtido, exclusivamente, através dos sites: www.compranet.gov.br, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por e-mail: licitacao@portomurtinho.ms.gov.br.

Valor Total Referencial: R\$ 678.500,00 (seiscentos e setenta e oito mil e quinhentos reais).

Data abertura: 15/03/2022 - Horas: 09hs00 (horário de Brasília).

Local: Por meio do endereço eletrônico www.compranet.gov.br.

Base legal: Decreto Federal nº 10.024/2019 e a Lei nº 10.520/2002 de aplicação subsidiária.

Porto Murtinho MS, 24 de fevereiro de 2022.

JUSCILEI DA SILVA PAIM

Pregoeira

**IMMOBILI PAR ADMINISTRADORA DE BENS S/A.
CNPJ nº. 27.390.438/0001-80**

EXTRAVIO DE LIVROS MERCANTIS: COMUNICAÇÃO DE EXTRAVIO DE LIVRO SOCIETÁRIO DA COMPANHIA IMMOBILI PAR ADMINISTRADORA DE BENS S/A., sociedade por ações, de capital fechado, com sede na Rua Hélio Yoshiaki Ikeziri, número 34, Sala 704, Bairro Royal Park, município de Campo Grande - MS, CEP 79021-435, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.390.438/0001-80 e com seus atos constitutivos registrados na junta sob NIRE nº 54300006327, comunica a praça e ao mercado em geral para diversos fins, na forma do disposto o Art. 10. do Decreto Lei Nº 486, de 3 de março de 1969, o EXTRAVIO dos seguintes livros memoriais obrigatórios, na forma da Lei nº 6.404/1976: (i) Livro de Registro de Ações Nominativas, registrado e autenticado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP em 25/04/2017, sob o nº. 272559, nº de ordem: 01; (ii) Livro de Registro de Presença dos Acionistas, registrado e autenticado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP em 25/04/2017, sob o nº. 272555, nº de ordem: 01; que se encontravam arquivados na Companhia, fato constado pelos acionistas em 18 de fevereiro de 2022, parcialmente utilizados.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO
COOPERATIVA POPULAR TEMITY JOJA**

Convidamos as pessoas interessadas para Assembleia de Fundação da **COOPERATIVA POPULAR TEMITY JOJA**, a comparecerem no dia 12 de março de 2022, às 9 horas na Rua Ireno Isnarde n. 695 – D, para participarem da mesma, ocasião em que será discutido e votado o projeto do Estatuto Social e eleitos os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal com seus respectivos suplentes.

Dourados – MS, 24 de fevereiro de 2022.

Pela Comissão Organizadora Edson Benites Aracaju

Pela ADUEMS – Projeto de Intervenção Social: Esmael Almeida Machado

Pela Assessoria Jurídica (CFH Advogados): Wellington Marcos da Silva

EDITAL

CONFECÇÕES D' LA ROUSE LTDA torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina a Licença de Operação (LO) para atividade de Confecção de Artefatos Diversos de Tecidos – sem tingimento com área útil de 428,70 m², localizada na Rua Cristo Rei, 67 – Bairro Vila Operária, município de Nova Andradina/MS.



UNIMED CAMPO GRANDE MS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os 1.558 (hum mil quinhentos e cinquenta e oito) cooperados da Unimed Campo Grande MS Cooperativa de Trabalho Médico, em condições de votar, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 15 de março de 2022 (terça-feira), às 7h, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos cooperados, às 8h, em segunda convocação com a presença da metade mais 1 (um) dos cooperados e, às 9h em terceira convocação com a presença mínima de 10 (dez) cooperados. A Assembleia ora convocada será realizada na forma semipresencial: a) os itens 1.a, 1.b, 1.c e 1.d deste Edital serão realizados exclusivamente de forma presencial na sede da Cooperativa, na Rua Goiás, nº 695, nesta cidade (ver nota "c", abaixo); b) os itens seguintes serão realizados a partir das 19h30 de forma semipresencial, ou seja, através de plataformas digitais e também de forma presencial (ver nota "d", abaixo). A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de que trata o presente Edital terá a seguinte Ordem do Dia: 1. Em Assembleia Geral Ordinária: 1.a) Eleição do Conselho de Administração da Unimed Campo Grande para o mandato 2022/2026; 1.b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal da Unimed Campo Grande para o mandato 2022/2023; 1.c) Eleição de um (1) cooperado para concorrer ao cargo Diretivo da Unimed do Estado de Mato Grosso do Sul – Federação Estadual das Cooperativas Médicas, para o mandato 2022/2026; 1.d) Eleição de dois (2) cooperados para concorrerem ao Conselho Fiscal da Unimed do Estado de Mato Grosso do Sul – Federação Estadual das Cooperativas Médicas, para o mandato 2022/2023. 1.e) Prestação de contas pelo Conselho de Administração da Unimed Campo Grande, relativo ao exercício de 2021, acompanhada dos pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente, compreendendo: i) Relatório de Gestão do exercício de 2021; ii) Balanço Patrimonial do exercício de 2021; iii) Demonstrativo das sobras apuradas. 1.f) Destinação das sobras apuradas, deduzindo-se as parcelas para os Fundos obrigatórios; 1.g) Fixação das cédulas de presença dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da Unimed Campo Grande; 1.h) Proclamação dos resultados das eleições previstas nos itens 1.a, 1.b, 1.c e 1.d do presente Edital; 2. Em Assembleia Geral Extraordinária: 2.a) alteração do inciso I do art. 1º do Estatuto Social, que passará a ter a seguinte redação: "I – sede, administração e foro na Cidade de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, na Rua Goiás, nº 695, Bairro Jardim dos Estados, CEP nº 79.020-101;" Notas: a) Serão observadas, nas deliberações da Assembleia ora convocada, as disposições contidas nos artigos 16, inciso VI, "a", 50 e 54 do Estatuto Social da Unimed Campo Grande, que contemplam os impedimentos de votar e ser votado; b) os documentos relativos ao item 1.e (relatório de gestão, balanço patrimonial e demonstrativo das sobras apuradas) encontram-se à disposição, para consulta, no Portal do Cooperado; c) A votação das eleições previstas nos itens 1.a, 1.b, 1.c e 1.d da Ordem do Dia será realizada de modo exclusivamente presencial, na sede da Cooperativa, no período compreendido das 9h às 17h; d) O desenvolvimento dos demais itens (1.e, 1.f, 1.g, 1.h. e 2.a) da Ordem do Dia terá início às 19h30, quando então a Assembleia passará a ser realizada de modo semipresencial, da seguinte forma: d.1) no auditório da sede da Cooperativa, na Rua Goiás, nº 695, nesta cidade, serão disponibilizados 50 (cinquenta) lugares para os cooperados que desejarem participar da Assembleia de forma presencial, os quais deverão retirar credencial no NDH até às 17h do dia 14.03.2021 (segunda-feira); d.2) para os demais, a Assembleia será transmitida através da plataforma digital "Zoom" (zoom.com), e as votações serão realizadas através da plataforma digital "Eleja Online" (elejaonline.com), ambas a serem acessadas através de endereços eletrônicos que serão enviados aos cooperados com antecedência; e) As eleições referidas no presente Edital obedecerão a Resolução COAD nº 052/2020 e serão conduzidas pela Comissão Eleitoral devidamente constituída na forma Estatutária. Campo Grande, 24 de fevereiro de 2022. Dr. Maurício Simões Corrêa, Diretor-Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA – VOTAÇÃO ACT 2022/2023 SANESUL S.A.

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto do Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Diretor Presidente, convoca **todos os empregados da SANESUL S.A. (associados ou não)** para votação por meio de processo eletrônico da **Contraproposta para Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2023** apresentado pela EMPRESA SANESUL S.A. e encaminhada ao SINDAGUA MS através do **OFICIO nº 433/2022/DAF/SANESUL, em 21/02/2022**. O sistema para votação estará aberto a contar das **07:30 horas do dia 14/02/2022 e seu encerramento às 17:30 horas do dia 14/02/2022** nos termos da Legislação Vigente e do Estatuto do Sindicato. A votação se dará através do acesso via "web" no site www.sindaguams.org.br. Objeto da presente votação será a deliberação da seguinte "ordem do dia": **a) – Aprovar ou NÃO a Contraproposta da Empresa; b) – APROVANDO (quórum de 2/3 dos empregados/interessados votando "SIM"), fica autorizada a formalização do Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2023; c) – NÃO APROVANDO (quórum de 2/3 dos empregados/interessados votando "NÃO"), fica Autorizada a instauração do Dissídio Coletivo de Trabalho.** O quórum do Art. 612 da CLT será encontrado com a **soma de presença e TOTAL de votos**, obtidos na votação eletrônica conforme estabelecido no *Caput* do Art. 73 do Estatuto Sindical. A votação se estende a todas as Unidades onde a **SANESUL S.A.** detém empregados nos serviços sob sua concessão e no município de Campo Grande-MS. A **Assembleia Extraordinária e a votação eletrônica** se fazem necessárias considerando que: **1.** As orientações dos órgãos de saúde pública estabelecem ainda que se evitem aglomerações, sejam através de reuniões e/ou assembleias presenciais em função da pandemia do COVID-19 e suas variantes; **2.** O **Acordo Coletivo 2022/2023 finda em 28/02/2022**, o que demanda urgência na deliberação por parte da categoria do novo Acordo Coletivo; **3.** A votação objeto da presente convocação se mostra ato indispensável a garantir e preservar todos os direitos da categoria vigentes. Ao final será transcrita uma Ata Geral. A Ata da Assembleia de votação será anexada à lista de presença correspondente e encaminhada para os devidos registros. Campo Grande - MS, 25 de fevereiro de 2022.

Lázaro de Godoy Neto

Diretor – Presidente

SINDAGUA-MS



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>